



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPUBLICA — N. 131

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1924

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.487, que approva e manda executar o regulamento para a Directoria de Saude do Ministerio da Marinha.

Decreto n. 16.488, que approva e manda executar o regulamento para a Directoria de Navegação do Ministerio da Marinha.

Decreto n. 16.509, que confia ao Governo do Estado de São Paulo a execução, no seu territorio, de medidas de defesa sanitaria vegetal, constantes de leis e regulamentos federaes.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despesa, Contabilidade e Patrimonio, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Propriedade Industrial e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.487 — DE 21 DE MAIO DE 1924 (*)

Approva e manda executar o regulamento para a Directoria de Saude do Ministerio da Marinha

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização confida no art. 13 do decreto numero 4.015, de 9 de janeiro de 1920, revigorada pelo artigo 11 do decreto n. 4.794, de 7 de janeiro de 1924, resolve approvar e mandar executar o regulamento para a Directoria de Saude do Ministerio da Marinha, que a este acompanha, assignado pelo almirante reformado Alexandrino Faria de Alencar, ministro de Estado dos Negocios da Marinha; re-negadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1924. 103ª da Independência e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Regulamento para a Directoria de Saude do Ministerio da Marinha

CAPITULO I

Das attribuições da directoria

Art. 1.º A Directoria de Saude do Ministerio da Marinha (D. S.) é o órgão da administração naval destinado a auxiliar o ministro em todos os assumptos relativos ao serviço de saude e hygiene da Marinha.

Art. 2.º A administração da Marinha é exercida sob a presidencia do ministro, agente da confiança do Presidente da Republica (art. 49 da Constituição).

Entretanto, dentro de sua alçada administrativa, a D. S. deverá, de maneira geral:

a) cumprir, mandar executar e fiscalizar a execução de todas as determinações do ministro;

b) proceder a estudos e informar sobre os assumptos que lhe são affectos, afim de ter orientação conveniente a acção da directoria, o cumprimento das ordens do ministro e a solução de qualquer assumpto referente ao serviço de saude e hygiene;

c) executar, independente de autorização especial do ministro, todas as disposições do presente regulamento que lhe tocarem em particular, excepto quando o ministro ordenar a suspensão ou a não execução de qualquer providencia.

Art. 3.º Cumpre, em particular, á D. S.:

a) expedir, registrar e fazer executar todas as ordens que disserem respeito á saude e hygiene da Marinha;

b) superintender o serviço dos hospitais, farmacias, dispensarios, laboratorios medicos e pharmaceuticos e depósitos de material sanitario, e o pessoal nelles empregado;

c) inspecionar as condições sanitarias da Armada e propor as providencias necessarias.

d) preparar planos e elementos para o tratamento dos feridos em caso de guerra;

e) pronunciar-se sobre a competencia profissional de todos os officiaes do Corpo de Saude da Armada e enfermeiros navaes, para promoção ou engajamento, por meio de exames por ella superintendidos ou mediante formulas por ella prescriptas, em collaboração com a D. P.;

f) informar ao ministro sobre a competencia tecnica dos officiaes do Corpo de Saude, para o preenchimento dos cargos de nomeação;

g) informar á D. P. sobre a competencia tecnica de todo o pessoal do Serviço de Saude, para o preenchimento dos cargos que não dependam de provimento por nomeação;

h) propor o effectivo de medicos, pharmaceuticos, dentistas, enfermeiros e demais pessoal para o serviço de saude dos navios de guerra e estabelecimentos, requisitando á D. P. providencias para que sejam mantidos completos;

i) fiscalizar o preparo, recepção, armazenagem, conservação, guarda, transferencia e fornecimento de todos os supprimentos usados no serviço de saude;

j) organizar a proposta sobre as necessidades do serviço de saude para a lei de orçamento;

k) fazer concorrências e contractos para compra de todos os medicamentos, instrumentos e utensilios usados no serviço de saude;

l) examinar os pedidos de supprimentos para o serviço de saude, autorizar-os e examinar as contas de despesas, quanto á parte medica;

m) estabelecer tabellas de supprimentos e especificações geraes dos varios artigos a serem fornecidos para o serviço de saude;

n) providenciar sobre as inspecções de saúde, em ligação com a D. P., tendo em vista a selecção necessaria á effieciencia militar; para isso tambem organizará padrões e examinará os termos de inspecção de saúde;

o) identificar o pessoal a serviço da Marinha e manter registro dos dados de identificação, em ligação com os serviços semelhantes do paiz e do estrangeiro;

p) fiscalizar o serviço das cadernetas sanitarias e examinar os relatorios clinicos;

q) promover a cultura physica, em ligação com a D. P.

r) promover e melhorar a instrução tecnica do pessoal affecto ao serviço de saúde, por meio de escolas, publicações e por outros meios convenientes;

s) dar parecer sobre as questões ligadas á hygiene e saúde que affectem o serviço naval, taes como planos de construção e de reparos, abastecimento d'agua, alimentação, ventilação, illuminação, esgotos, situação e construção de edificios e acampamentos, regimen de trabalho e de vida, vestuario, cultura physica, prophylaxia, estatística demographica, tratamento de doentes e feridos, etc., propondo o que julgar acertado;

t) dar parecer sobre planos de navios ou edificios a construir, assim como os de reparos ou alterações dos já em serviço, em tudo quanto se referir á saúde e hygiene;

u) proporcionar ao pessoal os melhores e mais modernos methodos de hygiene, medicina preventiva e tratamento;

v) providenciar sobre a designação, dispensa e serviço do pessoal civil empregado nos estabelecimentos de saúde;

Art. 4.º A D. S. deverá cooperar estreitamente com o Estado Maior e as varias repartições de Marinha, afim de que possa haver uma acção coordenada e a indispensavel cooperação administrativa em todos os assumptos.

Paragrapho unico. Não tomará providencias sobre despesas, sem approvação do ministro, ouvida preliminarmente a D. de Fazenda, salvo no tocante ao supprimento de material ordinario para uso do serviço de saúde, segundo instruções que receber annualmente.

CAPITULO II

Da autoridade

Art. 5.º A autoridade da directoria decorre das attribuições que lhe são conferidas pelo capitulo I, cuja observação rigorosa fará com que suas ordens representem, na esphera dessas attribuições, as ordens do proprio ministro, na forma e nos casos previstos por este regulamento.

CAPITULO III

Do pessoal

Art. 6.º O pessoal da D. S. constará de:

a) um director, com o titulo de director geral de Saúde (D. G. S.), nomeado pelo Presidente da Republica entre os officiaes geraes ou capitães de mar e guerra da activa, do Corpo de Saúde da Armada;

b) um vice-director, nomeado pelo ministro, entre os capitães de mar e guerra ou capitães de fragata, da activa, do Corpo de Saúde da Armada;

c) chefes de divisão, mais modernos do que o vice-director, designados pelo director geral, conforme suas aptidões, entre os officiaes nomeados pelo ministro para servirem na directoria. Os chefes de divisão serão officiaes superiores do Corpo de Saúde da Armada, da activa;

d) tantos auxiliares quantos forem fixados no regimento interno e designados pelo director entre os officiaes nomeados pelo ministro para servirem na repartição. Os auxiliares serão officiaes do Corpo de Saúde da Armada, da activa ou reformados, sempre mais modernos, porém, do que os chefes das divisões. Quando forem officiaes da activa, deverão ter o posto minimo de capitão-tenente, mas, no caso de reformados, poderão ser officiaes de qualquer posto;

e) um capitão-tenente, ajudante de ordens do director geral, da activa, do Corpo de Saúde da Armada;

f) tantos escreventes, enfermeiros, praças dactylographas e ordenaças quantos forem necessarios ao serviço, conforme determinar o regimento interno;

g) o numero de continuos e serventes que for fixado annualmente na lei do orçamento, devendo as nomeações recahir de preferencia em ex-praças da Marinha de bom comportamento.

Art. 7.º O D. G. S., como chefe da repartição, é responsavel perante o ministro, pelo cabal desempenho de todas as attribuições da directoria, pela sua administração e organização interna, segundo o regimento em vigor e de accordo com o disposto no presente regulamento.

Paragrapho unico. O D. G. S. será um dos membros do Conselho do Almirantado.

Art. 8.º Compete ao D. G. S., de maneira geral:

a) agir em nome da directoria em tudo o que decorrer das attribuições desta, perante o ministro e as demais autoridades;

b) além das funções administrativas que lhe cabem, exercer acção militar sobre todo o pessoal a serviço da directoria, ou dos estabelecimentos a ella subordinados;

c) apresentar annualmente, até 15 de janeiro, um relatório circunstanciado dos serviços a seu cargo, inclusive sugestões que a pratica tenha aconselhado.

Art. 9.º O vice-director será o principal auxiliar e collaborador do D. G. S. Em caso de impedimento temporario desta autoridade, por prazo menor do que trinta dias, exercerá as funções de chefe da repartição, como "director interino"; nesse caracter será reconhecido, assignará todo o expediente e agirá de accordo com o presente regulamento.

Paragrapho unico. Em caso de impedimento temporario o chefe da divisão mais antigo accumulará as funções de vice-director.

Art. 10. O ajudante de ordens será nomeado pelo ministro por proposta do director. Compete-lhe o serviço de ceremonial.

CAPITULO IV

Organização

Art. 11. O serviço da D. S. será grupado pelas divisões e cada divisão ficará sob a direcção de um official, que terá o titulo de chefe, será responsavel directo perante o director geral por todos os serviços a seu cargo e terá auxiliares marcados no Regimento Interno.

Art. 12. A organização interna da D. S., em conjunto, deverá permittir uma ampliação conveniente, para attender ás exigências do tempo de guerra.

Art. 13. As divisões da D. S. serão:

1.ª Divisão de Inspeção (D. S. 1);

2.ª Divisão de Detalhe e Ligação (D. S. 2);

3.ª Divisão de Supprimentos (D. S. 3);

4.ª Divisão de Requisitos Physicos (D. S. 4);

5.ª Divisão de Prophylaxia (D. S. 5);

6.ª Divisão de Instrução e Publicações (D. S. 6).

Paragrapho unico. O D. G. S., no Regimento Interno da repartição, poderá propor a alteração, criação ou suppressão de qualquer divisão, de accordo com as necessidades do serviço.

Art. 14. Além de se occuparem de qualquer assumpto que pelo D. G. S. lhes seja dado para estudo e informação, as divisões discriminadas no artigo anterior ficarão encarregadas da seguinte materia, perante o D. G. S.

a) D. S. 1 (Divisão de Inspeção) — Terá a seu cargo tudo o que estiver em relação com os itens abaixo discriminados:

1.º, a inspecção geral do serviço de saúde nos navios, corpos e estabelecimentos;

2.º, exame dos relatorios referentes a esses serviços;

3.º, propostas para melhora do serviço em geral;

4.º, relatorios referentes ao material e ao pessoal de serviço de saúde.

b) D. S. 2 (Divisão de Detalhe e Ligação) — Terá a seu cargo tudo o que disser respeito ás informações necessarias a D. P. e ao E. M. A., relativamente ao pessoal do serviço de Saúde, incluindo:

1.º, effectivos e lotações;

2.º, designações e passagens;

3.º, promoções, reformas e exames;

4.º, alistamento;

5.º, baixa do serviço;

6.º, detalhe para instrução.

c) A D. S. 3 (Divisão de Supprimentos) — Terá a seu cargo tudo o que estiver em relação com os itens abaixo discriminados:

1.º, preparo da proposta de orçamento;

2.º, execução das disposições orçamentarias;

3.º, o estado corrente das verbas;

4.º, exame dos documentos de despesas;

5.º, livros de escripta;

6.º, recebimento e andamento de todos os pedidos de material e de serviços;

7.º, transferencias de material entre diferentes departamentos de saúde;

8.º, inspecção dos artigos carregados ao serviço de saúde;

9.º, termos de material inutil.

10.º, exame ou archivamento de requisições, contas e termos de inventario;

11.º, toda a correspondencia relativa a esses assumptos;

12.º, informações sobre a designação de empregados civis para hospitais, depositos de material sanitario, pharmacies, laboratorios, etc.;

13.º, requisição do material de escripta e de installação da directoria;

14. impressão, encadernação e publicação dos modelos, impressos, cadernetas, etc.;

15. depósitos de material de saúde;

d. A D. S. 4 (Divisão de Requisitos Physicos), terá a seu cargo tudo o que estiver em relação com os *items* abaixo discriminados:

1. inspecções de saúde em geral e para promoções ou reformas;

2. cadernetas sanitarias;

3. inspecções de doentes;

4. attestados de obitos;

5. serviço de identificação;

6. termos de accidentes;

7. listas de accidentes;

8. archivamento correspondente; diários medicos de navios, estabelecimentos, etc.;

e. A D. S. 5 (Divisão de Prophylaxia) terá a seu cargo tudo o que estiver em relação com os *items* abaixo discriminados:

1. relatorios epidemiologicos e estudos referentes ao combate das doenças contagiosas;

2. saneamento e hygiene dos edificios e dos navios;

3. vacinas e sôros prophylaticos.

4. vigilancia medica, isolamento, desinfecções, saneamento e desinfestações;

5. toda a correspondencia referente á medicina preventiva;

6. abastecimento de agua, esgotos, drenagem, asseo local;

7. prophylaxia das doenças profissionais;

8. preparo dos alimentos;

9. divulgação de informações relativas a condições sanitarias das circumvisinhanças dos estabelecimentos navaes;

10. cooperação com os departamentos de hygiene publica locais, quer federaes, quer estaduais, municipais ou outros;

11. comparação e archivamento dos relatorios e mappaes;

f. A D. S. 6 (Divisão de Instrução e Publicações), terá a seu cargo tudo o que estiver em relação com os *items* abaixo discriminados:

1. publicação do boletim mensal;

2. instruções e conselhos;

3. representação graphica da estatistica demographica;

4. instruções para educação profissional e exame dos officiaes do Corpo de Saúde e dos enfermeiros;

5. reunião e divulgação das informações referentes aos progressos e pesquisas em materia scientifica;

6. medicina de aviação, chimica de guerra, submarinos e publicações relativas;

7. publicação de relatorios, boletins, etc., para informações do pessoal de serviço de saúde;

8. revista dos fornecimentos medicos, photographias e outras publicações que interessam á saúde e hygiene;

9. preparo de artigos originaes e traducções para divulgação.

CAPITULO V

Disposições gerais

Art. 15. No prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente regulamento, o D. G. S. submeterá á aprovação do ministro o Regimento Interno, contendo os detalhes de organização e administração da repartição, dentro das normas e disposições ora prescriptas.

Paraphrasis unico. Periodicamente poderão ser feitas, por aviso do ministro, as modificações no Regimento Interno que as necessidades do serviço e a experiencia forem indicando.

Art. 16. Este regulamento entrará em vigor tres dias depois de approved pelo ministro o Regimento Interno, na forma do artigo anterior.

Art. 17. Até 31 de dezembro do corrente anno, poderão ser feitas no presente regulamento as alterações indicadas pela experiencia. — *Alexandrino Faria de Alencar*.

DECRETO N. 16.488 — DE 21 DE MAIO DE 1924 (*)

Approva e manda executar o regulamento para a Directoria de Navegação do Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização confida no art. 13 do decreto numero 1.015, de 9 de janeiro de 1920, revogado pelo art. 11 do decreto n. 1.794, de 7 de janeiro de 1924, resolve approvar e mandar executar o regulamento para a Directoria de Navegação do Ministerio da Marinha, que a este accompanha, assignado pelo admirante reformado Alexandrino Faria

de Alencar, ministro de Estado dos Negocios da Marinha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1924, 103.ª da Independencia e 36.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar

Regulamento para a Directoria de Navegação do Ministerio da Marinha

CAPITULO I

Das attribuições da directoria

Art. 1.º A Directoria de Navegação (D. N.) é órgão da administração naval destinado a auxiliar o ministro em todos os assumptos relativos á direcção tecnica e administrativa dos serviços concernentes aos levantamentos hydrographicos, á iluminação da costa, e ao balisamento dos portos.

Art. 2.º A administração da Marinha é exercida sob a presidencia do ministro, agente da confiança do Presidente da Republica (art. 49 da Constituição).

Entretanto, dentro da sua alçada administrativa, a D. N. deverá, de maneira geral:

a. cumprir, mandar executar e fiscalizar a execução de todas as determinações do ministro;

b. proceder a estudos e informar sobre os assumptos que lhe estão affectos, afim de terem orientação conveniente a accção da directoria, o cumprimento das ordens do ministro e a solução de qualquer assumpto referente ás suas attribuições;

c. executar, independente de autorização especial do ministro, todas as disposições do presente regulamento que lhe tocarem em particular, excepto quando o ministro ordenar a suspensão ou a não execução de qualquer providencia.

Art. 3.º Cumpro, em particular, á D. N.:

a. expedir e fazer expedir todas as ordens que disserem respeito aos serviços de navegação, hydrographia, iluminação da costa e balisamento;

b. proceder aos estudos necessarios sobre as condições de navegação da costa e principaes rios navegaveis, incluindo nesses estudos a verificação e rectificação do contorno maritimo, e a posição geographica dos principaes pontos;

c. manter correspondencia com os serviços congeneres estrangeiros de modo a poder organizar um registro e prestar informações sobre a navegação dos mares estrangeiros em geral;

d. promover o desenvolvimento do serviço magnetico, em geral;

e. ter a seu cargo todo o serviço de cartas maritimas em geral e proceder a levantamentos, principalmente dos que dizem respeito aos portos e aguas proximas da costa nacional;

f. ter sob sua responsabilidade o serviço de iluminação e balisamento da costa, portos e rios navegaveis;

g. organizar instruções a serem seguidas pelos navios de guerra e mercantes, proporcionando a maior somma possível de informações sobre as condições physicas e meteorologicas dos mares que interessam á navegação;

h. organizar instruções e roteiros para as aguas brasileiras;

i. prestar informações á D. F. para, mediante instruções ou approvação do ministro da Marinha, aquisição de todo material necessario aos serviços que lhe competem; si estas aquisições tiverem de ser feitas fora da capital, dar instruções, segundo a orientação da D. F., ás autoridades competentes, para que estas sigam as normas geraes estabelecidas, tudo de conformidade com as leis em vigor;

j. organizar e submeter á approvação do ministro da Marinha as tabellas de consumos proprios para os serviços a seu cargo, de modo a poder ter sempre a administração com conhecimento prévio das despesas a effectuar;

k. prestar informações a D. F., sobre as despesas dos serviços a seu cargo, de modo a habilitar a a organizar a proposta organentaria, na parte que lhe diz respeito;

l. propor ao ministro o desenvolvimento que for necessario aos serviços, installação e mudança de posições de pharões e balisamento, procurando verificar as quantias a serem despendidas de modo a ser possível incluir no organento as verbas precisas;

m. ter a seu cargo o material fluctuante necessario aos serviços hydrographicos, de iluminação e de balisamento, e bem assim a guarda e conservação do material de supprimento desses serviços;

n. proceder ao exame dos relatorios de viagem, na parte referente á navegação, e das derrotas, enviando ao ministro, ao E. M. A. e á D. P. o seu parecer sobre o modo pelo qual os officiaes encarregados de navegação se desempenharem das suas attribuições, sob o ponto de vista tecnico.

Art. 4.º A D. N., deverá cooperar estreitamente com a

* Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Estado Maior e as varias repartições da Marinha, afim de que possa haver uma acção coordenada e a indispensavel cooperação administrativa em todos os assumptos.

Paragrapho unico. Não tomará providencias sobre despesas, sem approvação do Ministro, ouvida preliminarmente a D. G. N.

CAPITULO II

Da autoridade

Art. 5.º A autoridade da directoria decorre das attribuições que lhe são conferidas pelo capitulo I, cuja observação rigorosa fará com que suas ordens representem, na esphera dessas attribuições, as ordens do proprio ministro, na forma e nos casos previstos neste regulamento.

CAPITULO III

Do pessoal

Art. 6.º O pessoal da D. N. constará de:

a. um director, com o título de director geral de Navegação (D. G. N.), nomeado pelo Presidente da Republica entre os officiaes generaes ou capitães de mar e guerra, da activa, do Corpo da Armada;

b. um vice-director, nomeado pelo ministro, entre os capitães de mar e guerra ou capitães de fragata, da activa, do Corpo da Armada;

c. chefes de divisão, mais modernos que o vice-director, designados pelo director conforme as suas aptidões dentre os officiaes nomeados pelo ministro para servirem na directoria. Os chefes de divisões serão officiaes superiores da activa, do Corpo da Armada;

d. tantos auxiliares quantos forem fixados no Regimento Interno e designados pelo director entre os officiaes nomeados pelo ministro para servirem na directoria. Os auxiliares poderão ser officiaes, da activa ou reformados, do Corpo da Armada. Quando forem officiaes da activa, deverão ter o posto minimo de capitão-tenente, mas no caso de reformados, poderão ser officiaes de qualquer posto;

e. um capitão-tenente ajudante de ordens do director geral, da activa, do Corpo da Armada;

f. tantos escreventes, fideis, pracas dactylographas e ordenanças, quantos forem designados no regimento interno;

g. o numero de funcionarios civis, continuos e serventes que for fixado anualmente na lei do orçamento, devendo as nomeações recahir, de preferencia, entre as ex-pracas da Marinha, de bom comportamento.

Art. 7.º O D. G. N., como chefe da repartição, é responsavel perante o ministro pelo cabal desempenho de todas as attribuições da directoria, pela sua administração e organização interna, segundo o regimento em vigor e de accordo com o disposto no presente regulamento.

Paragrapho unico. O D. G. N., será um dos membros do Conselho de Almirantado.

Art. 8.º Compete ao D. G. N., de maneira geral:

a. agir em nome da directoria em tudo que decorrer das attribuições desta, perante o ministro e as demais autoridades;

b. além das funções administrativas cabe-lhe exercer acção disciplinar sobre todo o pessoal a serviço da directoria;

c. apresentar anualmente, até 15 de janeiro, um relatório circumstanciado dos serviços a seu cargo, inclusive sugestões que a pratica tenha aconselhado.

Art. 9.º O vice-director será o principal auxiliar e colaborador do D. G. N., e poderá ser o chefe da divisão de administração.

Em caso de impedimento temporario do D. G. N., por prazo menor que 30 dias, exercerá as funções de chefe da repartição, como director interino; nesse caracter será considerado assignará todo o expediente e agirá de accordo com o presente regulamento.

Paragrapho unico. Em caso de impedimento temporario, o chefe da divisão mais antigo acumulará as funções do vice-director.

Art. 10. O ajudante de ordens será nomeado pelo ministro, por proposta do director. Compete-lhe o serviço de ceremonial.

CAPITULO IV

Organização

Art. 11. O serviço da D. N. será grupado pelas divisões. Cada divisão ficará sob a direcção de um official, que terá o título de chefe, será responsavel directo perante o director geral por todos os serviços a seu cargo e terá os auxiliares marcados no Regimento Interno.

Art. 12. A organização interna da D. N., em conjunto, deverá permittir uma ampliação conveniente para attender as exigencias do tempo de guerra.

Art. 13. As divisões da D. N. serão:

1.ª — Divisão de Administração e Serviço de Fazenda;

2.ª — Divisão de Hydrographia;

3.ª — Divisão de Pharos.

Paragrapho unico. O D. G. N., no regimento interno de repartição poderá propor a alteração, criação ou supressão de qualquer divisão, de accordo com as necessidades do serviço.

Art. 14. Além de se occuparem de qualquer assumpto que pelo D. G. N. lhes seja dado para estudo e informação, as divisões discriminadas no artigo anterior ficarão encarregadas da seguinte materia, perante o D. G. N.:

a. D. N. 1 (Divisão de Administração e Serviço de Fazenda). — Terá a seu cargo tudo o que estiver em relação com a Administração Geral e Fiscalização dos Serviços de Fazenda, incluindo:

1.º, material fixo e fluctuante, e o pessoal necessario a seu emprego, movimentação e conservação;

2.º, officinas e seu pessoal;

3.º, embarque, remesa e recebimento de material;

b. D. N. 2 (Divisão de Hydrographia). — Terá a seu cargo tudo o que estiver em relação aos itens abaixo discriminados:

1.º, construção de plantas hydrographicas, determinação de coordenadas de pontos da costa e estudos oceanographicos, levantamentos topographicos e geodesicos. Estudo e organização dos roteiros da costa do Brasil;

2.º, aquisição, conservação e reparos dos instrumentos nauticos, hydrographicos, topographicos, geodesicos e oceanographicos;

3.º, aquisição e publicação de cartas nauticas;

4.º, serviço da hora. Regulamento e estudo dos chronometros; aquisição, conservação e reparos dos chronometros e relógios;

5.º, serviço magnetico e meteorologico. Aquisição, instalação a bordo, regulamento e reparo das agulhas (inclusive a mecanicas) e dos instrumentos meteorologicos;

6.º, aquisição, fornecimento e reparo dos instrumentos de navegação dos navios da Armada;

7.º, publicação e distribuição dos avisos aos navegantes, e de quaisquer instruções e informações uteis á navegação.

c. D. N. 3 (Divisão de Pharos). — Terá a seu cargo tudo que estiver em relação aos itens abaixo discriminados:

1.º, aquisição, montagem e conservação dos pharos da costa do Brasil;

2.º, aquisição, collocação e conservação das boias de luz e cegas e sinais dos balizamentos cego e luminosos dos portos e rios do Brasil;

3.º, instrução, distribuição e organização do pessoal empregado nos pharos e balizamentos;

4.º, publicação e distribuição de avisos aos navegantes referentes a pharos e balizamentos.

CAPITULO V

Disposições gerais

Art. 15. No prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente regulamento, o D. G. N., submeterá á approvação do ministro o regimento interno, contendo os detalhes de organização e administração da repartição, dentro das normas disposições ora prescriptas.

Paragrapho unico. Periodicamente poderão ser feitas, por aviso do ministro, as modificações no regimento interno que as necessidades do serviço e a experiencia forem indicadas.

Art. 16. Este regulamento entrará em vigor tres dias depois de approved pelo ministro o regimento interno, na forma do artigo anterior.

Art. 17. Até 31 de dezembro do corrente anno poderão ser feitas no presente regulamento as alterações indicadas pela experiencia. — *Alexandrina Faria de Alencar.*

DECRETO N. 16.509 -- DE 21 DE JUNHO DE 1924

Confia ao Governo do Estado de S. Paulo a execução, no seu territorio, de medidas de defesa sanitaria vegetal, constantes de leis e regulamentos federaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o § 3º do art. 7º da Constituição Federal, resolve confiar ao Governo do Estado de S. Paulo a execução, no seu territorio, das medidas de defesa sanitaria vegetal, constantes do decreto n. 15.198, de 21 de dezembro de 1921, exceptuadas as referentes á fiscalização de importação e exportação, por via terrestre ou maritima, de plantas vivas ou partes vivas de plantas.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924, 103ª da Independência e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calvacu da Piu e Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 21 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal, José Ribeiro Osorio, e ao cabo de esquadra da Policia Militar, Thomaz da Silveira Gomes.

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1924

Aron Symal Taitelbaum, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Anario Antonio Rodrigues, pedindo entrega de sua carteira de identidade. — Deferido.

José Augusto Ferreira e outros, mestres de officinas da Escola 15 de Novembro, pedindo nivelamento de vencimentos. — Dirijam-se ao Congresso Nacional.

Leonel Montoream, pedindo que o Gabinete de Identificação forneça retrato de terceiro, para fins judiciais. — Indeferido; o gabinete só poderá fornecer, mediante requisição judicial.

Directoria do Interior

Por portarias de 23 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Abel Gomes Cruz, natural de Portugal, nascido a 1 de maio de 1901, filho de Francisco Gomes e Maria Diniz, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Arlindo Fernandes Arcias, natural de Portugal, nascido a 26 de novembro de 1887, filho de Antonio Fernandes Arcias e Margarida Rosa Leite, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

José Corrêa dos Santos, natural de Portugal, nascido a 25 de julho de 1901, filho de Francisco Corrêa e Rosa de Jesus, residente nesta Capital;

Manoel Terroso Novo, natural de Portugal, nascido a 28 de março de 1888, filho de José Terroso Novo e Margarida Rosa, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Manoel Theodosio Mendes Guimarães, natural de Portugal, nascido a 2 de outubro de 1884, filho de José Theodosio Mendes Guimarães e Anna Rosa, residente nesta Capital.

Remetteram-se ao governo do Estado do Rio Grande do Sul as portarias dos que alli residem.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 18 do corrente, do Sr. director geral, foram concedidos trinta dias de licença, a partir de 10 do mesmo mez e nos termos do n. 1 do decreto

n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a João Corrêa Lopes, escripturario deste departamento.

Por outra de 20 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos nove mezes de licença, em prorrogação e de accordo com o artigo 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Carlos Antonio Chiaromonte, trabalhador da Directoria de Saneamento Rural.

— Por outra de 21 do corrente, do Sr. director geral, foram concedidos trinta dias de licença, a contar de 13 do mesmo mez e nos termos do n. 1 do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Domingos Santos Oliveira, moço de cavallaria da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Por outra de igual data, do Sr. director geral, foram concedidos trinta dias de licença, a partir de 2 do mesmo mez e de accordo com o n. 1 do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a José Chaves Sobral, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 18 de junho de 1924

Agradeceu-se ao director do «Office International d'Hygiene Publique», a remessa de 52 exemplares do *Bulletin Mensuel* n. 4, relativos ao mez de abril ultimo (officio n. 1.077).

— Restituiram-se ao director geral da Propriedade Industrial, devidamente informados, os memoriaes descriptivos das invenções de «um refrigerador de tiragem aperfeçoado para uso domestico e commercial» e de «Aperfeçoamentos em seringas e ampoulas para applicações hypodermicas» (officios ns. 1.078 e 1.095, respectivamente).

— Remetteram-se ao inspector de fiscalização do Exercício da Medicina, afim de serem informados, os memoriaes descriptivos das invenções de «um novo tipo de caixa para acondicionar empolas» e de «um novo tipo de caixa para acondicionar empolas de bico» (officios ns. 1.086 e 1.087, respectivamente).

— Communicou-se ao Sr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal, que não tendo sido interesse em folhetos o regulamento deste departamento, sente-se não poder attender a solicitação contida em o officio de 17 do corrente, daquelle juiz (officio n. 1.082).

Dia 21

Agradeceu-se ao Sr. ministro das Relações Exteriores a remessa dos exemplares e supplementos da monographia «Rapport sur la détermination de principes généraux pour l'inspection du travail» (aviso n. 66).

— Recommandaram-se providencias ao Sr. marechal chefe de policia, no sentido de serem prestadas ao Ministerio da Justiça as necessarias informações referente ás apprehensões de opio e outras drogas nocivas afim de se transmitir á Liga das Nações para o serviço de permuta (aviso E 65).

— Remetteram-se:

— Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, afim de serem devidamente informados, os memoriaes descriptivos das invenções de «um novo ventilador automatico para renovação do ar» e de «um aparelho de descarga silenciosa para installações sanitarias» (officios E 1.098 e 1.099, respectivamente).

— Ao inspector de fiscalização do Exercício

da Medicina, afim de emitir parecer a respeito, o memorial descriptivo da invenção de «uma funda aperfeçoada com graduação da pressão da polia sobre a parte interessada do corpo do paciente tornando-se mais commodas» (officio E 1.097).

— Solicitaram-se providencias ao director do Hospital S. Sebastião, no sentido de ser marcado dia e hora para inicio das provas do concurso para provimento de tres lugares de internos daquelle estabelecimento, assim como a indicação dos funcionarios que deverão constituir a mesa examinadora (officio E 1.102).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente do dia 21 de junho de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral, uma cópia da informação prestada pelo Dr. director do Laboratorio Bromatologico e o requerimento em que o 2º chimico do Laboratorio Nacional de Analyses, pharmaceutico Leopoldo Ribeiro da Silva, solicita ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, sua effectividade no Laboratorio Bromatologico (officio n. 1.147).

Ao mesmo, a petição dos Srs. Marques Sampaio & Comp. e outros, beneficiadores de leite, devidamente informada pelo Sr. Dr. chefe do Serviço de Fiscalização do Leite e Lactinios (officio n. 1.150).

Ao mesmo, as plantas complementares do projecto referente á construcção do Hospital S. Jorge, da Associação dos Operarios da America Fabril, acompanhadas do requerimento n. 1.461, em resposta ao officio numero 504 D, de 13 do corrente (officio numero 1.151).

Ao mesmo, restituindo o requerimento n. 3.339, acompanhado da informação numero 693, da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, referente ás valvulas «Royal Flush» da Sioan Valve Company de Chicago (officio n. 1.149).

Ao mesmo, restituindo a petição do pharmaceutico Luis Oswaldo de Carvalho, dirigida a S. Ex. o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, acompanhada da cópia de informação prestada sobre o assumpto, pelo Sr. Dr. director do Laboratorio Bromatologico (officio n. 1.152).

Ao Sr. Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, devolvendo a informação prestada pelo inspector sanitario para tal fim designado e que me enviastes com o officio n. 438, dessa inspectoria, porque ella não responde devidamente a pergunta feita pelo Dr. director geral de Propriedade Industrial. Esta directoria não deve dizer que desconhece o invento do Dr. Alberto Otto, cuja reclamação veio annexa ao processo relativo ao Sr. Guilherme Rehn, porque, a 11 de agosto de 1922 essa inspectoria informou sobre elle, depois de ter sido o aparelhoahi installado e haver funcionado, para experiencia, durante alguns mezes (officio n. 1.148).

Communicou-se:

Ao Sr. director geral, que o projecto de regulamento interno e instrucções do Serviço do Leite, foi remetido a essa Secretaria Geral, no dia 14 de abril do corrente anno, capeado pelo officio desta directoria n. 706, resposta ao vosso officio n. 3.896, de 2 do corrente (officio n. 2.146).

Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, que por despacho de 17 do corrente, desta directoria, foi deferida a petição em que Alredo Jabór,

multado em 200\$, pela 2ª Delegacia de Saúde, na qual pedia relevação da referida multa. O talão da thesouraria geral tem os ns. 3.215/2.781 (offício n. 1.141).

Ao mesmo, que em 13 e 16 do corrente, a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, impoz as seguintes multas: de 1:000\$, a Manoel de Azevedo Faia, por infração do art. 671 § 1º do regulamento vigente; em 200\$, a Alberto José de Lima, por infração do art. 672 do mesmo regulamento; em 200\$, a Jos^s Simões da Fonseca, por infração do mesmo artigo e regulamento (offícios ns. 1.142, 1.143 e 1.144).

Ao mesmo, que em 9 do corrente, a 4ª Delegacia de Saúde, impoz a José Alves dos Reis, a multa de 1:000\$, por infração do art. 1.090 § 1º do citado regulamento (offício n. 1.145).

Ao Sr. Dr. secretario geral, que por despacho de 17 do corrente, foi deferida a petição em que Alredo Jabôr, multado em 200\$, pela 2ª Delegacia de Saúde, na qual pedia relevação da mencionada multa. O talão de deposito tem os ns. 3.215 2.781 (offício n. 1.141 A).

Foram multados :

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios: em 1:000\$, Manoel de Azevedo Faia, em 200\$, cada um dos seguintes infractores: Alberto José de Lima e José Simões Fonseca e em 1:000\$, José Alves dos Reis, pela 4ª Delegacia de Saúde.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Antonio Rodrigues Gomes (1.429). — Indeferido, deverá cumprir a intimação dentro do prazo de 90 dias.

Jose Manoel Bastos (1.665-2.953). — Deferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

De Lucas Francisco (1.657-123). — Sim, por 15 dias.

Souza Baptista & Comp (1.666-125). — Deferido.

Primeira Delegacia de Saúde:

Pedro Leandro Lambert (1.575-278). — Improcedem as razões apresentadas pelo requerente no que respeita à interpretação jurídica, que defende. O predio poderá ser habitado, como está, desde que nos dous andares reside apenas uma familia, devendo as exigencias não cumpridas agora, ser realizadas quando a casa vagar outra vez, ou precisar de obras.

Raul Quenes de Lemos (1.633-281). — Indeferido.

Raul Hot (1.635-252). — Indeferido.

Joaquim de Oliveira Cardoso (1.161-274). — Indeferido.

José Gonçalves Fontes (1.663-268). — Sim, por 30 dias.

Manoel dos Santos Loureiro (1.632-283). — Deferido.

Quarta Delegacia de Saúde:

Francisco Gonçalves da Silva (1.660-228). — Deferido.

Quinta Delegacia de Saúde:

Sebastião de Souza Pereira (1.653-928). — Deferido, salvo quanto a instalação de caixas de descarga, que deverá ser feita sem maior demora.

Anabile Pavoni de Pinho (1.659-931). — Sim, por 60 dias.

Francisco Pamplona (1.669-922). — Prove o que allega.

Foram multados:

Pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em 100\$, José Gonçalves.

Polícia do Distrito Federal

Por acto de 23 do corrente:

Foi suspenso do exercicio de suas funcções, aguardando o resultado do inquerito a que responde o commissario de 2ª classe do 19º districto policial, Armando Cerrone.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de junho de 1924

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 88. — Transmittindo o processo relativo ao auto de infração dos artigos 2º, § 1º, do decreto n. 1.315, de 28 de agosto de 1924, e 78 do de n. 14.613, de 26 de janeiro do mesmo anno, lavrado contra Paulo Lieske, estabelecido nesta capital, pelos funcionarios da Inspeção Geral de Reparções de Fazenda, o pedido providencias no sentido de ser ouvida a respeito a Directoria da Propriedade Industrial, tendo em vista a exposição feita pelo inspector de Fazenda Alarico José Coelho Cintra, que está incumbido de inspecionar o uso de rotulos em idioma estrangeiro e marcas estrangeiras em productos nacionaes.

— Sr. ministro da Guerra.

N. 87. — De posse do aviso n. 25, de 21 de janeiro ultimo, transmittindo o officio n. 79, de 16 do mesmo mez, em que o director geral de Contabilidade da Guerra suggere a conveniencia de ser ouvida este ministerio relativamente ao disposto no art. 273 da lei n. 1.793, de 7 daquelle mez, caber-me declarar a V. Ex. que, quanto á averbação de consignações para garantia de compromissos assumidos pelo consignante, é, pelo espirito da lei, limitada a consignação ao terço do vencimento total recebido pelo consignante, entendendo-se pelo terço a gratificação *pro-labore*, excluida qualquer vantagem provisoria ou accidental.

A esse limite devem ser circumscriplos os compromissos permanentes, sendo, no entanto, facultado ao funcionario, fora delle, até o limite do ordenado, instituir consignação para aluguel de casa, alimento da familia e contribuições para associações beneficentess, mas ficando expresso que tais consignações, não representando compromisso garantido por lei, não tem ser alteradas ou suspensas pelo funcionario, sem prévia audiencia do consignatario, salvo nos casos de aluguel de casa.

Para o estabelecimento de consignações feitas para garantia do emprestimo dentro do limite do terço do vencimento do consignante, deve sempre ser exigida, como determina a lei, a cópia do contracto firmado entre consignante e consignatario, de modo que o compromisso não resulte onus para o funcionario maior que os juros de 12 % ao anno e não exceda o prazo de 24 mezes.

E, no caso de desconto para fiança do aluguel de casa, deve o funcionario exhibir cópia da carta de fiança.

Quanto ás consignações já existentes, a Directoria da Despesa Publica, ainda

obedecendo ás determinações superiores, reduziu-as proporcionalmente ao terço do vencimento do consignante as que provinham de compromissos garantidos de emprestimos, mantendo integras as que se destinavam a alugueis de predios, alimento da familia e contribuições de associações de classe.

E esta a interpretação dada pelo Thesouro ao art. 273 da lei alludida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 77. — Remettendo o officio n. 138, de 12 do corrente, da Secretaria da Camara dos Deputados, que por equívoco foi encaminhado a este ministerio.

N. 78. — Declarando, em relação ao pedido de providencias affim de que ao credito de 290.000\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, para attender ás despesas decorrentes do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, durante o segundo semestre do anno passado, fosse annullada e transferida ao Thesouro a importância de 60:096\$, necessaria ao pagamento dos dispendios a serem effectuados nesta capital com a aquisição de material para o alludido serviço, que não foi possível ser satisfeito o pedido, por haver a referida delegacia denegado no cumprimento da respectiva ordem, dirigida pela Directoria da Despesa Publica.

N. 79. — Solicitando providencias, no sentido de ser remittido o processo relativo á concessão de regalías de paquetes a diversas vapores da frota da Swedish Brasil Plate Line.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 82. — Transmittindo o processo referente ao requerimento em que Vicente dos Santos Caneco & Comp. pedem isenção de direitos para o material que esperam receber de Londres, no corrente anno, e solicitando providencias no sentido de ser passado o creditado a que se refere o parecer da Directoria da Receita Publica, exarado no mesmo processo.

N. 83. — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 466:538\$950 a Prato Peixoto & Comp., por diversos trabalhos executados em 1922, e solicitando providencias, affim de serem prestados os esclarecimentos a que se refere a ultima parte das informações da Contadoria Central da Republica, exarada no mesmo processo.

N. 84. — Remettendo, para a cobrança do respectivo seillo, a relação dos termos de contractos lavrados no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 85. — Pedindo providencias no sentido de ser fornecida á Inspectoria Geral de Fazenda uma cópia da planta do porto de Santos.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 104. — Enviando uma cópia do decreto n. 18.500, de 10 do corrente, que abra a este ministerio o credito especial de 1.296:590\$861 (papel e 9:000\$, ouro, para attender ao pagamento de dividas de exercicios findos.

N. 106. — Transmittindo uma cópia do decreto n. 18.503, de 10 do corrente, que abre a este ministerio o credito especial de 4:017\$, para pagar as pensões devidas a D. Deolinda Claudina Soares Guimarães.

N. 407 — Transmittindo uma cópia do decreto n. 16.504, de 10 do corrente, que abre a este ministério o credito especial de 4:917\$408, para pagamento, em virtude de sentença judicial, a Alexandre Cassani, fornecedor de diversos artigos para as obras do Instituto Electro-technico.

N. 408 — Remetendo uma cópia do decreto n. 16.507, de 10 do corrente, que abre a este ministério o credito especial de 52:398\$788 para pagamento do que é devido a João Baptista Mangini, em virtude de sentença judicial.

N. 409 — Pedido reconsideração do acto do tribunal que recusou registro aos pagamentos das quantias de 5:000\$000 e 20:000\$, respectivamente, a D. Maria Seabra e a firma Colombo, Gamberini & Comp.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 415 — Reiterando o pedido de devolução ao Thesouro Nacional do processo encaminhado com o officio numero 2.413, de 17 de dezembro de 1919, da extinta Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

— Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 416 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o vosso officio n. 92, de 15 de maio ultimo, resolvi, por despacho de 7 do corrente, autorizar a admissão á cotagem official na Bolsa de 30.000 apolices do valor nominal de 200\$ cada uma, juros de 7% ao anno, emitidas pela Prefeitura do Districto Federal, em virtude da lei numero 2.947, de 30 de janeiro e decreto numero 1.948, de 26 de fevereiro do corrente anno.

Outrosim, attendendo á solicitação contida na ultima parte daquelle officio, vos restituo, inclusos, os documentos que instruíram o pedido de que se trata.

— Sr. 1º secretario do 1º Congresso Brasileiro de Contabilidade:

N. 417 — Communicando haver resolvido designar os guarda-livros Trajano Luiz de Moraes, Heliodoro Gadelha Borges, Leonardo Severo Torrents, Gastão de Lima Chaves e Decio Fernandes Guimarães, para representarem este ministério no 1º Congresso Brasileiro de Contabilidade.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 437 — Communicando haver resolvido designar os guarda-livros da contabilidade, Trajano Luiz de Moraes, Heliodoro Gadelha Borges, Leonardo Severo Torrents, Gastão de Lima Chaves e Decio Fernandes Guimarães, para representarem este ministério no 1º Congresso Brasileiro de Contabilidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de junho de 1924

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 141 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 504, de 24 de maio do corrente anno, relativo ao requerimento em que o Banco de Hespanha e Brasil solicita a aprovação da reforma dos seus estatutos, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em 12 deste mez, exarou no referido processo o seguinte despacho:

«A vista dos pareceres, nego provimento ao recurso interposto pelo Banco

de Hespanha e Brasil, do acto da Inspectoria de Bancos, para o fim de manter o referido acto, que exigiu o cumprimento dos dispositivos constantes do art. 21 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, combinado com o art. 21 do decreto n. 183 C. de 23 de setembro de 1893, para o fim de ficar provado terem sido realizados 50 % do capital de 5.000:000\$, valor nominal, a que fica elevado o anterior de 4.500:000\$, segundo aprovação em assemblea geral.

Considerando, entretanto, que o requerente solicitou fossem juntos a este processo documentos que comprovam a realização de 50 % do novo capital declarado, bem como o cumprimento de outras formalidades, o que representa o exacto cumprimento das exigencias legais; e tendo, tambem, em vista o parecer da Inspectoria de Bancos, que conclue por ter o banco requerente satisfeito as exigencias legais, resolvo aprovar as alterações feitas nos estatutos e, em consequencia, a elevação do capital ao valor nominal de 5.000:000\$000.»

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 41 — Remetendo a portaria de 18 do corrente, que concede tres mezes de licença, na forma da lei, ao servente da Caixa de Amortização, Alfredo Evangelista de Oliveira.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 43 — Enviando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de maio findo, e para ser informado, o processo relativo ao requerimento em que Dona Esther de Carvalho Moreira, recorre do acto da Directoria de Contabilidade da Viação, indeferindo o seu pedido de pagamento de pensão, de accordo com o art. 81 do regulamento approved pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 16 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que o pharmaceutico Walter Einsenlehr, solicita a sua admissão como praticante do Laboratorio, e pedindo informar quantos praticantes particulares existem no mesmo laboratorio, presentemente, o qual deve ser o numero delles.

— Sr. Dr. 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 204 — Remetendo o officio numero 1.992 de 16 do corrente, da mesma delegacia policial, enderegado ao Sr. director geral de Fazenda e, por equivooco, encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 80 — Em referencia ao assumpto do vosso officio n. 316, de 23 de abril do corrente anno, no qual encaminhastes o requerimento em que Joaquim Ribeiro, fiscal de clubs de mercadorias, mediante sorteio, nessa Capital pede permissão para, por equidade, ser submettido a exame de inglês, afim de validar seu concurso para agente fiscal dos impostos de consumo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu que nada ha que deferir.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 118 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento em que o conferente da Mesa de Rendas Federaes de D. Pedro, Arlindo Portella de Andrade pede para ser considerado licenciado durante o tempo em que estiver servindo no Exercito, visto ter sido cortado, e recomendando providencias afim de serem prestadas as necessarias informacoes sobre a divergencia de nomes que se nota no alludido processo.

N. 419 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, approvou o acto de que deu conta a Alfandega de Uruguayana, em officio n. 28, de 4 de março ultimo, a que se refere o telegramma de 9 de abril subsequente, e pelo qual designou o 2º official aduaneiro, extinto, Sebastião Gomes Ribeiro, para exercer, interinamente, as funcções de fiel do thesoureiro da mesma repartição, visto haver fallecido o thesoureiro effectivo.

Requerimentos despachados

Francisco Gomes de Carvalho Junior, pedindo certidão do diploma de engenheiro Cypriano Cesar de Carvalho Lemos, para fins judiciaes. — Não ha o que deferir. A formalidade não era exigível, quando foi nomeado o funcionario de que se trata.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 23 de junho de 1924

Portaria n. 24 — Designando o guarda-livros extranumerario Sr. Persilio de Carvalho para orientar o serviço de escripturação do patrimonio, a cargo da Directoria do Patrimonio Nacional.

Officio n. 483 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional — Communicando a designação constante da portaria acima referida.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1924 (*)

Federação das Associações Commercias do Brasil, de 25 de março ultimo, transmittindo pedido da Associação Commercial do Pará, no sentido de ser ordenado á Alfandega desse Estado que accite o despacho de farinha de trigo com a redução determinada pelo artigo 6º, do decreto n. 16.419, de 19 de março do corrente anno. — Não pôde ser atendida a solicitação, por não cogitar ainda o Governo de usar da autorização contida no art. 6º, do decreto n. 16.419, de 19 de março ultimo. P. 15.019 — 1924

Dia 2 de junho

Scarlattelli, Procopio & Comp., de Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes, de 20

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

de abril do corrente anno, fazendo consulta sobre incidencia do imposto de consumo. — Dirijam-se á repartição arrecadadora competente, nos termos do art. 91, do vigente regulamento do imposto de consumo. P. 20.718 — 1924.

Dia 4

— Ao Sr. Rodrigues Carvalho, de 26 de setembro do anno passado, pedindo dispensa, por equidade, da revalidação do sello do contracto de arrendamento do predio á praia de São Christovão n. 197. — Não occorrendo no caso, circumstancia que justifique a applicação da equidade, indefiro o pedido. P. 19.499 — 1924.

Dia 6

— Osorio Joaquim Ribeiro, de Trahiras, em Minas Geraes, de 18 de maio ultimo, recorrendo de multa que lhe foi imposta por infracção do decreto numero 44.729, de 16 de março de 1924. — Se em grão de recurso, regularmente interposto, pode o Thesouro deliberar sobre o assumpto. P. 25.562 — 1924.

Dia 7

Sociedade Anonyma Lloyd Nacional de 26 de março do corrente anno, pedindo reconsideração do despacho de 25 de fevereiro, a que allude a ordem desta directoria n. 178, de 12 de março deste anno, á Alfandega do Rio de Janeiro, na parte em que excluiu da isenção de direitos concedida os «pinceis» e «brochas», para pintura. — A vista do parecer, indeferido. P. 44.992, de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Directoria da Receita Publica — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924 — Circular n. 4.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o que consta do processo n. 33.554, de 1923, recommenda aos collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro, a expedição em duas vias das guias para recolhimento dos saldos, afim de que na segunda via certifique a Thesouraria Geral do Thesouro, o recolhimento do saldo, com indicação do numero e data do respectivo conhecimento e o da partida do caixa geral da alludida thesouraria, conforme propoz a Directoria da Contabilidade no processo referido.

Dia 20 de junho de 1924

Officios:

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 47 — Reiterando a ordem n. 43, de 5 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 423 — Reiterando a ordem numero 557, de 31 de maio de 1922.

— Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 196 — Transmittindo o processo n. 8.765 afim de que sejam tomadas as providencias que o caso requer.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 127 — Communicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho no requerimento em que Kingsley Wilkinson pede isenção de direitos: «Dirija-se á Alfandega de Pelotas».

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 33 — Remettendo o processo numero 24.329, para que, com urgencia, sejam prestadas as necessarias informações.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 111 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para 155 quadros de autoria de artistas francezes, destinados á Exposition d'Art Francaise au Brésil, a ser organizada pelo Sr. J. Henry Blanchon.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 367 — Transmittindo o processo n. 4.813, de 1922, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 23 — Peço informações sobre si a qual ha oportunidade na solução do pedido de Antonio F. Pequeno Sobrinho, de prorrogação de prazo para reforma de fiança.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 193 — Solicitando informações a respeito de um pedido de levantamento de fiança feito por Elias Pires do Rio.

— Ao Sr. inspector geral da Fazenda:

N. 194 — Communicando que os dois itens da consulta do Sr. inspector da Fazenda da zona norte já foram resolvidos por circulares do Sr. ministro.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 73 — Remettendo o processo numero 28.535, de 1924, para que seja examinada a estampilha da petição de fis. 43.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 128 — Devolvendo o processo numero 26.824, de 1924, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 61 — Remettendo o processo numero 19.733, para os fins convenientes.

N. 69 — Communicando que o Sr. ministro approvou o acto pelo qual resolveu aquelle delegado que fiquem com a denominação de 1ª e 3ª collectorias em Santo Amaro, respectivamente, as de cidade de Santo Amaro e povoado de Berimbão.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 195 — Reiterando o officio n. 67, de 10 de março de 1924.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 21 — Restituindo o processo numero 23.356, do corrente anno.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 280 a 297 — Pedindo o cancelamento de certidões de dividas.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 336 — Com o officio n. 886, de 2 de maio ultimo, encaminhastes ao Thesouro o recurso interposto pela firma Sorrentino & Cariello, do acto dessa repartição que lhe impoz a multa de 600\$, minima do art. 53, do vigente regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 28 de maio ultimo, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, visto estar provada a infracção».

O que vos communico, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 56 — Com o officio n. 73 de 31 de janeiro deste anno, encaminhastes a esta directoria o recurso da Companhia Nacional de Navegação Costeira, da decisão dessa delegacia mantendo o acto da Inspectoria da Alfandega de Paranaíba, que impoz ao commandante do vapor nacional *Ipamema* a multa de 10 %, em dobro, do valor official de 100 barricas de chlorato de potassio por não haver o commandante feito a declaração previa da existencia de inflamáveis a bordo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 14 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

«Está provado que o commandante do navio não fez a declaração da existencia a bordo, de mercadorias inflamáveis. Entretanto, do manifesto mencionava a existencia de tal mercadoria, conforme é allegado na informação de fls. 6, verso.

Assim, parece-me que no caso não houve infracção, pois a declaração seria necessaria si o manifesto nada mencionasse a respeito, como se deprehende do disposto no art. 357, § 2º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mensas de Rendas. Por isso, sou pelo provimento do recurso.»

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 139 — Com o officio n. 294, de 19 de março ultimo, encaminhastes ao Thesouro o recurso interposto por Xavier & Comp., do acto dessa delegacia confirmando a decisão da Mesa de Rendas Federaes de D. Pedrito, que lhes impoz a multa de 600\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo em vigor.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 27 de maio ultimo, o seguinte despacho:

«Deixo de tomar conhecimento do recurso por estar perempto.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Ao Sr. Inspector da Alfandega de Santos:

N. 112 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o secretario do Interior do Estado de São Paulo, em telegramma do 16 de maio proximo findo, resolveu em 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos e taxas, nessa alfandega, das peças vindas pelo vapor *Collano*, destinadas ao monumento Anhanguera, a ser erigido no jardim do Palacio dos Campos Elyseos, na capital desse Estado.

Fica desta forma confirmado o meu telegramma n. 325, desta data.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 425 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Rede de Viação Sul Mineira, em petição de 9 deste desdo mez, resolveu em 20 do corrente, de accordo com o decreto

n. 15.406, de 22 de março de 1922, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, da taxa de expediente e adicional, mediante termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, de 768.500 kilos de carvão para locomotivas, vindo de Cardiff, pelo vapor *Boyne*.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 368 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o vosso officio n. 371, de 14 de março do corrente anno, relativo ao requerimento em que a Empresa Electrica de Força e Luz em Catanduva, nesse Estado, pede para recolher a collectoria local o imposto de consumo de energia electrica, exarou a 9 de maio ultimo, o seguinte despacho:

«Autorizo».

N. 30 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao senhor collector das rendas federaes da 1ª Collectoria de Campos, Estado do Rio de Janeiro, o processo (26.437—9124) referente ao officio de 22 de maio ultimo, da Associação Commercial da mesma cidade, reclamando contra actos de agentes fiscaes, afim de que proceda pela forma suggerida no parecer de fls. 2 verso.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 369 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 deste mez, approvou o acto pelo qual arbitraes em réis 20.000\$ a fiança do collector federal da 5ª Collectoria da capital desse Estado e a que se refere o vosso officio n. 608, de 7 de maio ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 26 — Com o officio n. 106, de 17 de março deste anno, encaminhastes a esta directoria o processo em que recorrestes *ex-officio* da decisão abaixo transcrita, pela qual destes provimento ao recurso da firma Manoel Pedro & Comp., julgando improcedente a representação contra a mesma lavrada, por infração do decreto n. 11.618, de 11 de janeiro de 1921:

«Nos termos do art. 2º do decreto numero 11.618, de 11 de janeiro de 1921, o imposto de viação recae sobre todas as mercadorias transportadas por via maritima, fluvial ou terrestre, dentro do territorio da Republica, observados os casos de isenção, mencionados no art. 6º do mesmo decreto.

As respectivas taxas deverão ser arrecadadas de conjunto com os fretes cobrados pelo transporte das mercadorias sujeitas ao referido imposto, cujos proprietarios das embarcações ou estradas de ferro farão o recolhimento na repartição competente, com as quaes poderão assignar contrato para auferirem a comissão de 4% pela cobrança. Isto quer dizer, que os principaes responsaveis pelo imposto são os donos dos vehiculos e não os consignatarios das mercadorias por elles transportadas.

A vista do exposto, não resta a menor duvida de que o agente fiscal signatario da representação de fls. deveria ter agido directamente contra os donos das embarcações mencionadas na mesma representação e não contra os recorrentes, a cujo favor occorre a isenção do imposto, nos termos do citado art. 6º, letra c, com relação de madeiras exportadas para o estrangeiro (doc. de fls. 3), sendo ainda de notar-se que não se fez,

como seria necessario, a prova de que tais mercadorias fossem as mesmas conduzidas pelas embarcações referidas na denuncia de fls.

Dono provimento ao recurso para isentar da multa Manoel Pedro & Comp., e determinar ao agente fiscal signatario da representação de fls. que formule outras de idêntica natureza, contra os donos dos pontões *Salinas, Fortuna, Rio Jacu e Purús*, barcos *São Pedro, São Paulo e Jabussulino* e alvarenga *Pedreica*, servindo-se dos mesmos elementos com que ponde apurar o numero de volumes (4.441) e respectivos pesos (4.966.447 kilos) descarregados no armazem 9 da Companhia Port of Pará.

Recorre *ex-officio* deste despacho a instancia superior, nos termos do art. 24 e do citado decreto.

Façam-se os necessarios expedientes.»

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 7 de maio ultimo o seguinte despacho:

«Mantenho, por seus fundamentos, a decisão da delegacia.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1924

Eugenia de Castro Fritz, de 5 de dezembro de 1923, pedindo transferencia de caução. — Satisfaca a exigencia da 3ª Sub-Directoria P. 53.383 de 1923.

Dia 28

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, de 8 de maio ultimo, pedindo isenção de direitos, para materias vindos pelos vapores «Walter Holcher» e «Salland». — Satisfaca a exigencia da 1ª Sub-Directoria — P. 21.555 e 21.556 de 1924.

Dia 7 de junho

Sylvio Kronauer, de 21 de maio ultimo, pedindo isenção de direitos para diversos quadros e telas, vindos pelo vapor «Hé D'Italia». — Satisfaca a exigencia — P. 26.992 de 1924.

Dia 14

Maria Izabel da Penha, de 21 de dezembro de 1921, pedindo para assignar termo de responsabilidade por extravio de documento de caução. — Satisfaca a exigencia constante da informação da Secretaria — P. 5.575 de 1921.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o artigo 63 do regulamento anexo ao decreto 11.648, de 28 de janeiro de 1921, faz publicar as tabellas, marcas e preços dos productos sujeitos ao imposto de consumo que foram encaminhados com os officios das delegacias em São Paulo n. 638, Alagoas n. 115, Minas ns. 244 e 370, Pará 672, Bahia 234, Distrito Federal 873, Amazonas 128, Collectoria Federal, Angra dos Reis 66, respectivamente, de 10 de maio ultimo, 2 de maio, 14 de abril, 8 de maio, 23 de abril, 25 de abril, 30 de abril, 18 de março, 14 de maio, todos do corrente anno.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de calçados de propriedade de Tito Leonardi, sita á rua do Commercio, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro:

Sapatos de vaqueta branca de mais

de 0,22m de comprimento, preço 24\$000.

Bolinas de pelica preta de mais de 0,22m de comprimento, preço 41\$000.

Bolinas de vaqueta clareta preta de mais de 0,22m de comprimento, preço 30\$000.

Bolinas de bezerro clareta de mais de 0,22m de comprimento, preço 55\$000.

Chinellos de vaqueta branca de mais de 0,22m de comprimento, preço 2\$000.

Angra dos Reis, 1º de abril de 1924. — Tito Leonardi — Visto, Angra dos Reis, 1º de abril de 1924. — O agente fiscal, Luiz Campos.

Ferreira Coelho & Comp., estabelecidos nesta cidade á Praça da Republica ns. 71 e 72, com manufactura de fumos e cigarros, vem offerrecer a relação abaixo, dos productos de sua fabrica, cumprindo assim o que determina o regulamento anexo ao decreto n. 11.951 de 16 de fevereiro de 1916, no seu art. 80, § 5º, letra A:

Uncos, taxa \$020; peso 1.500 grammas; preço por vintena \$110.

Bala 2.222, taxa \$020; peso 1.200 grammas; preço por vintena \$150.

Beavos, taxa \$020; peso 1.500 grammas; preço por vintena \$150.

Beavos 33, taxa \$100; peso 1.200 grammas; preço por vintena de mais de \$150.

33 Ovaes, taxa \$100; peso 1.200 grammas; preço por vintena \$150.

Ovaes Lisboa, taxa \$100; peso 1.300; preço por vintena até \$100.

Coelho ovaes, taxa \$100; peso 1.300; preço por vintena, idem.

Rico tipo, taxa \$100; peso 1.500 grammas; preço por vintena, idem.

Camariões, taxa \$100; peso 1.500 grammas; preço por vintena, idem.

Rio Novo-grossos, taxa \$100; peso 1.500 grammas; preço por vintena, idem.

Rio Novo-médios, taxa \$100; peso 1.200 grammas; preço por vintena, idem.

Goyano-grossos, taxa \$100; peso 1.500 grammas; preço por vintena, idem.

Goyanos-médios, taxa \$100; peso 1.200 grammas; preço por vintena, idem.

Caipiras-grandes, taxa \$100; peso 1.500 grammas; preço por vintena, idem.

Caipiras-pequenos, taxa \$100; peso 1.200 grammas; preço por vintena, idem.

Flores, taxa \$100; peso 1.500 grammas; preço por vintena, idem.

Herey, taxa \$100; peso 1.200 grammas; preço por vintena, idem.

Mistura-grossos, taxa \$100; peso 1.500 grammas; preço por vintena, idem.

Fumo empacotado, kilo 2\$400.

Santos, 15 de janeiro de 1924. — Ferreira Coelho & Comp. — Visto e conferido. Em 25 de fevereiro de 1924. — O agente fiscal, Schimidt Uchôa.

Pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de Domingos de Araujo Lima, sita á rua Cinze de Novembro numero 66.

Licor anti-periodico de «Capeba e quina», preço por duzia 50\$000.

Maceió, 31 de março de 1924. — Domingos de Araujo Lima.

Tabella das marcas, preços e peso dos productos da fabrica de Cigarros de M. Q. Dias Cardoso, estabelecido nesta cidade, á rua Martinho Campos n. 2. Estado de Minas Geraes:

Marca Casulo, preço por vintena, 300 réis; peso por milheiro, 800 grammas.

Barbacera, 14 de janeiro de 1924. — M. Q. Dias Cardoso.

Tabella de marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Adilia Foscolo, sítio á avenida Affonso Penna, n. 341, da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes:

Marcas: Tonicina, preço por duzia, 25\$000.

Loção de Willer, preço por duzia, 45\$000.

Belo Horizonte, 25 de abril de 1924. — Adilia Foscolo.

Tabella de preços e pesos dos cigarros da fabrica «Girafas», sítio á rua Gaspar Vianna n. 81, de propriedade de Nicolau da Costa & Comp.

Banqueiros, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, 600 réis; preço incluindo o sello, 800 réis; taxa empregada, inexistente.

Club, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, 520 réis; preço incluindo o sello, 720 réis; taxa empregada, idem.

27, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, 520 réis; preço incluindo o sello, 720 réis; taxa empregada, idem.

Commerciaes, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, 520 réis; preço incluindo o sello, 720 réis; taxa empregada, idem.

Prima-Mis, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, 520 réis; preço incluindo o sello, 720 réis; taxa empregada, idem.

Prima-Cap, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, 420 réis; preço incluindo o sello, 620 réis; taxa empregada, idem.

33, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, 440 réis; preço incluindo o sello, 640 réis; taxa empregada, idem.

47, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, 400 réis; preço incluindo o sello, 550 réis; taxa empregada, idem.

Gato Preto, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, 370 réis; preço incluindo o sello, 520 réis; taxa empregada, idem.

2 1/2, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, 270 réis; preço incluindo o sello, 420 réis; taxa empregada, idem.

Xodô, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, 190 réis; preço incluindo o sello, 340 réis; taxa empregada, idem.

Argentinos, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, 190 réis; preço incluindo o sello, 340 réis; taxa empregada, idem.

31, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica

sem o sello, 190 réis; preço incluindo o sello, 340 réis; taxa empregada, idem.

Ypiranga, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, 190 réis; preço incluindo o sello, 340 réis; taxa empregada, idem.

Bêbé, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, 120 réis; preço incluindo o sello, 190 réis; taxa empregada, idem.

Pará, 9 de janeiro de 1924. — Nicolau da Costa & Comp.

Tabella das marcas e preços do producto do pequeno fabrico de perfumarias, propriedade de J. M. Franca, sítio á rua Largo das Sete Portas, distrito de Nazareth, nesta cidade de S. Salvador Estado da Bahia:

Sabonete Zizi, Preço por duzia sem sello, 38\$280; importancia de sellos empregados em duzia, \$720.

Bahia, 28 de janeiro de 1924. — J. M. Franca.

Tabella em duplicata dos preços de venda dos productos do pequeno fabrico de perfumarias, nesta cidade a rua da Constituição n. 367, de Alberto P. Monteiro:

Loções para cabelo: Flor, Royal Brin, Cielamen, Rosa, Violeta, Jasmim, Peau de Espagne, Diversas Flores, Gloria e Heliotrope em litro, preço por duzia, 98\$.

As mesmas loções em 1/2 litro, preço por duzia, 58\$000.

Agua de Colonia, em litros, preço por duzia, 58\$000.

Idem, idem, em 1/2 litro, preço por duzia, 24\$000.

Agua de Quina em litros, preço por duzia, 18\$000.

Pó de Arroz em caixinhas de 1/2 kilo, preço por duzia, 28\$000.

Pó de Sabão em caixinhas de 1/2 kilo, preço por duzia 28\$000.

Brilhançina em vidros, preço por duzia, 12\$000.

Santos, 27 de janeiro de 1924. — Alberto Pinheiro.

Tabella das marcas e preços dos productos pharmaceuticos da Secção Fabril annexa á «Pharmacia do Povo», de propriedade de Canuto Palhano, em Manaus, Estado do Amazonas, á rua dos Bares G. H., lodes approvados pela directoria da Saude Publica do Rio de Janeiro.

Depurativo Caboclo, n. 1.087, em 17 de outubro de 1919, preço por duzia, 57\$600.

Antipaludosa Palhano, n. 1.88, em 17 de outubro de 1919, preço por duzia, 38\$400.

Diabetyl, n. 1.312, em 18 de fevereiro de 1920, preço por duzia, 48\$000.

Antirreumatico Palhano, n. 1.644, em 24 de junho de 1920, preço por duzia, 38\$400.

Xarope de Candará e Bromocamphoro Crozotado, n. 1.612, em 24 de junho de 1920, preço por duzia, 28\$800.

Matempingem Palhano, n. 1.630, em 24 de junho de 1920, preço por duzia, 28\$800.

Cheguecida Palhano, n. 1.640, em 24 de junho de 1920, preço por duzia, 24\$000.

Manaos, 11 de janeiro de 1924. — Canuto Palhano.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1924

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 17 — Comunicando, para os devidos fins, que, á vista do processo annexo ao requerimento de The Leopoldina Railway Company, de 22 de fevereiro de 1924, a importancia de 68840, parte do empenho n. 642, foi annullada.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Viacção:

N. 80 — Restituindo o processo annexo ao officio n. 143, de 12 de abril ultimo, affin de ser satisfeita uma exigencia.

N. 81 — Idem, idem, o processo numero 17.690.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Exterior:

N. 82 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 13.961.

— Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 25 — Concedendo o credito de réis 83:761\$580, solicitado pelo Ministerio da Agricultura em aviso n. 361, de 1 de fevereiro de 1924.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 236 — Comunicando haver o Sr. ministro deferido o pedido constante do processo n. 24.754.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 237 — Solicitando providencias no sentido de ser feita a remessa do *Diario Official* para a dactylographia da Bibliotheca Nacional.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 238 — Concedendo o credito de réis 430\$663, para pagamento a Eugenio José Pinto Serqueira.

N. 239 — Idem, idem 358\$763, para João de Araujo Romero.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 114 — Concedendo o credito de 27:675\$, para pagamento do pessoal da Estação Experimental para a Cultura do Fumo, nesse Estado, no periodo de abril a dezembro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 121 — Concedendo o credito de 381\$029, ouro, e 314\$751, papel, para pagamento da restituição devida a Lopes Pessoa de Queiroz.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 217 — Concedendo o credito de 38:492\$045, para occorrer ao pagamento da gratificação que compete aos funcionarios do Serviço de Inspeção de Fazenda, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 67 — Concedendo o credito de 1:000\$, solicitado pelo Ministerio da Agricultura em aviso n. 2.075, de 25 de abril de 1924.

Portarias

N. 183 — Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Campos, comunicando em habilitamento á portaria n. 100, de 28 de fevereiro de 1924, sobre o pagamento do pessoal da Escola de Aprendizes Artifices dessa cidade.

N. 186 — Autorizando o Sr. collector federal de Rezende a effectuar o paga-

mento da peção de D. Idalina Rosa Pereira.

N. 187 — Idem ao Sr. collector federal de Campos dos diaristas constantes do processo n. 15.334.

Dia 28

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 51 — Concedendo o credito de réis 2.6008 para pagamento durante o corrente anno, de vencimentos do sargento commandante do *Paiva Garcia*.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 188 — Concedendo o credito de 8658673, para pagamento á pensionista D. Josephina de Souza Vieira.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 84 — Concedendo o credito de réis 238977, para pagamento ao aposentado Manoel Firmino da Nobrega.

N. 85 — Idem 1:4388211 á pensionista D. Rita das Neves Gomes.

N. 86 — Idem, 5:6948275 ao aposentado Augusto Zoltiew.

N. 87 — Idem, 1:0078495 á pensionista D. Rita Benyinda de Cassia Rosendo.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 220 — Concedendo o credito de 2.8063666 para pagamento á pensionista D. Ernestina Kuertz.

N. 221 — Concedendo o credito de 1:2488886 para pagamento á pensionista D. Laudelina Leite de Souza e seu filho menor.

N. 222 — Concedendo o credito de 2:3778079, para pagamento ás pensionistas constantes do processo n. 24.362.

N. 223 — Idem de 5098000 á D. Tarcia Buono de Oliveira.

N. 224 — Idem, de 2:4383332, á pensionista Lucilia da Rocha Glycerio e dois filhos menores.

N. 225 — Idem 2:2878821, á pensionista D. Benedicta Amelia dos Passos.

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 55 — Idem 3:2228961, á pensionista D. Concordia Pia de Mattos.

Dia 30

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 120 — Remettendo a tabella de creditos da verba 18^a do Ministerio da Viação, na importancia de 12:7008000.

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 52 — Idem, idem na importancia de 90:5008000.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 96 — Idem, idem na importancia de 3:0008000.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 132 — Idem, idem na importancia de 288:5008000.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 52 — Idem, idem, na importancia de 100:5008000.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 190 — Idem, idem na importancia de 92:9008000.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 89 — Idem, idem na importancia de 177:5008000.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 227 — Idem, idem na importancia de 9:7008000.

Dia 6 de junho de 1924

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 22 — Restituindo o processo numero 25.389, conforme foi solicitado.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 99 — Concedendo o credito de réis 6:3678741 para pagamento ao telegraphista, Manoel da Silva Pereira.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 141 — Remettendo os titulos da pensionista D. Sylvia de Olimia Cavalcanti e outras.

N. 142 — Remettendo á guia passada a favor de Ermindo Sampaio da Cunha, director do Patronato Agrícola «Dr. João Coimbra».

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 92 — Concedendo o credito de réis 2968773, para pagamento ás pensionistas constantes do processo n. 19.769.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 237 — Para que seja annullado e transferido ao Thesouro o credito de 3048655, referente ao periodo de 1 a 27 de fevereiro do corrente anno, dos pagamentos de 2^a escripturario do Tribunal de Contas Moacyr Martins Serra.

N. 236 — Concedendo o credito de 6:3068451 para pagamento das decições constantes do processo n. 42.036.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 26 de maio de 1924

Alvaro Salles, pedindo pagamento da multa da multa de 1:0008, imposta pela Inspeccão de Seguros á Companhia de Seguros Anglo Sul Americana (n. 1.034-1924). — Em face do parecer, e da disposicão do art. 516 do Regulamento do Código de Contabilidade, não ha direito á adjudicacão de parte da multa. Restitua-se á Directoria da Contabilidade para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1924

Rui Casado de Cerqueira, pedindo pagamento de 19:9518800 por «Depositos» (n. 23.64-1924). — Esclareação melhor o assumpto.

Dia 21

Paulo de Alcantara Nabuco de Abreu, presidente do Orphanato Oserio, pedindo archivamento de estatutos e paga-

mento de subvenção de 1923. — Não considerando em «Depositos» restos a pagar de 1923, a importancia da subvenção reclamada, archivar-se os estatutos para os devidos effectos.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1924 ()*

Joaquina Clara Carneiro Leão Roça, pedindo providencias para que o Tribunal de Contas julgue a prestacão de contas de seu marido, administrador da Villa «Orsina da Fonseca». — Dirija-se ao Tribunal de Contas, querendo.

Dia 23

Manoel Barreiros Garavellas, pedindo para mandar proceder avaliacao equitativa em varios lotes de terrenos na Esplanada de Sampaio, foreiros ao «Patrimonio Nacional». — Convide-se o requerente a comparecer nesta directoria.

Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima, pedindo transferencia para o seu nome do terreno de marinha, desmembrado do de n. 52, á rua de S. Laurencio, em Niteroi. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 4 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, comunicando haver o Tribunal de Contas, em sessão de 10 de abril de 1922, manter a sua anterior decisão, recusando o registro do contracto com a firma J. S. de Freitas & Comp., a que se refere o officio dessa delegacia, n. 2, de 26 de setembro de 1921.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1924

Requerimentos despachados

Sem numero — Americo M. de Azevedo. — Em face do parecer, indeferido.

Officio n. 410, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio. — Grandellino Martinelli. — Restitua-se o documento em appenso ao Ministerio da Agricultura.

N. 7.233 — Candido de Mello Leitão. — Annulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 4.507 — Dyla & Carmen (menores). — Annulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 6.193 — Antonio de Castro Teixeira. — Proceda-se á inscripcão, nos termos do parecer. Impoza a multa de 1008, minimo da lei.

N. 18.477 — Daura Mendes. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 19.946 — Manoel Corrêa. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido de ser feita a annullação proposta. Cumprido o despacho, volte o processo á 2^a Sub-directoria. Informe a 2^a Sub-directoria sobre a emenda a que allude a informacão do Sr. Villares.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Offício n. 110, da Procuradoria da Republica. — Restitua-se o processo, officinando-se de accordo com o parecer.

Offício n. 75, do Sr. 3º procurador da Republica. Fallencia de Bechtlinger & Comp. — Officie-se ao juiz da 3ª Vara Civil, no sentido do parecer.

Offício n. 2.687, da Secretaria do Estado de Negocios da Agricultura, Industria e Commercio. Nestlé & Anglo Swiss Condensed. — Restitua-se o processo.

Sem numero — Mario Brito. — Sello o documento de fl. 6.

Sem numero — Carlos Lambisch Hirth & Comp. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita.

Sem numero — Theouraria do Sello. — Officie-se á Casa da Moeda no sentido do parecer e relatando o facto a que se refere a representação.

N. 7.460 — Joaquim Guaranã de Sant'Anna. — Anulle-se a divida a que se refere a informação, de accordo com o parecer, cancellando-se devidamente o lançamento respectivo e officinando-se á Directoria da Receita. Impoñho ao Dr. Joaquim Guaranã de Santa Anna a multa de 100\$, minimo da lei, em virtude de declarações inexactas.

N. 18.916 — Antonio Gonçalves Nunes. — Reduza-se a 1:4068, no corrente exercicio, o valor locativo do immovel em apreço, substituindo-se a certidão de divida e juntando-se ao processo a que for cancellada.

N. 1.881 — Domingos & Comp. — Altere-se, no corrente exercicio, para chombeiro hydraulico, a industria da firma requerente, substituindo-se a certidão de divida e juntando-se ao processo a que se cancellar. Officie-se, outrossim, á Directoria da Receita.

N. 1.879 — Domingos de Souza Oliveira Junior. — A vista do parecer, mantenho o valor locativo arbitrado pelo lançamento.

N. 18.922 — José Joaquim Pereira & Comp. — Requeiram em termos.

N. 15.666 — A. R. Lisboa & Comp. — Mantenho, á vista do laudo e do parecer, a classificação feita pelo lançamento.

Sem numero — E. Charles Vautelat. — Expeça-se a patente de registro, nos termos propostos.

Offício n. 77, ao Dr. procurador da Republica sobre a fallencia de Franz Maack. — Officie-se ao juiz da Terceira Vara Civil no sentido do parecer.

N. 7.221 — Prada & Comp. Ltda. — Proceda-se de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita no sentido de serem feitas as annullações propostas.

N. 8.091 — Hajek & Comp. — Juntem a certidão a que allude o parecer.

Sem numero — Telegramma do auxiliar da Inspeção de Fazenda consultando sobre incidencia do sello sanitario. — Responda-se de accordo com o parecer.

Sem numero — Antonio Prado Loureiro. — Examinem e informem os agentes fiscaes Rios e Ribeiro Guimarães.

Sem numero — Fernandes Azevedo & Comp. — Deferido, de accordo com o art. 46, § 1º, do decreto n. 11.618, de 26 de janeiro de 1921.

Sem numero — Hotel Bello Horizonte S. Limitada. — Proceda-se á inscripção, conforme o parecer, dando-se em seguida a baixa indicada, procedendo-se nos termos da informação e offi-

ciando-se á Directoria da Receita. Impoñho a Rita Rosand a multa de 50\$, minimo da lei.

Sem numero — Inspector da Alfandega de Maceió — Telegramma solicitando a restituição de autos de infração contra a firma Companhia Souza Cruz. — A 3ª sub-directoria para providenciar o informar.

N. 107 — Granado & Comp. — Faça-se a classificação do negocio em apreço, no corrente exercicio, de accordo com o laudo e o parecer e sob o valor locativo adicado de 100\$ para cada uma das lojas, procedendo-se, quanto á cobrança do imposto, como está proposto.

N. 11.333 — J. Ferreira & Alves. — Volte o processo á 2ª sub-directoria para emitir parecer.

N. 20.685 — Adolpho Jaimovich. — Altere-se, neste exercicio, para navéis de madeira, a industria do requerente, com a meia taxa solicitada, pela circunstancia indicada na informação e de accordo com os pareceres.

N. 18.114 — J. Marques & Comp. — Altere-se para café moído, no corrente exercicio, a classificação do negocio em apreço, nos termos propostos e conforme o laudo e o parecer, sujeito ás taxas das tabellas A 3ª e D 3ª do decreto numero 5.142 de 27 de fevereiro de 1904. Substitua-se a certidão de divida extrahida e junte a que se cancellar ao processo.

Preclatorios despachados

Juizo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 8:0138677, a favor do Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Vara Civil, entrega de 3:0008000, a favor de D. Maria Freire de Vasconcellos. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 1:0428150, a favor de Anna Fortes de Medeiros. — Cumpra-se.

Consultas

Sem numero — Moreira Irmão & Cia. — O consulente póde continuar a usar o registro de contas assignadas e o coprador de facturas que vinham servindo na vigencia do decreto n. 16.041 de 22 de maio do anno findo, podendo tambem proseguir na numeración das facturas e duplicatas. Deve, porém, habilitar-se com o registro de movimento de estampilhas, apresentando-o a esta repartição e nelle lançando o saldo do estampilhas passado de 1923 para 1924, como tambem a importancia das guias de aquisição de estampilhas no corrente anno, e bem assim as estampilhas empregadas na sellagem.

Sem numero — Joaquim Lima de Moura. — Dirija-se á Collectoria Federal de Ayuruoca.

Autos de infração

Auto n. 51, lavrado em 22 de fevereiro de 1924 contra Cardoso & Veiga. — Remetta-se o processo á Inspeção de Fazenda, solicitando-se audiencia do autuante.

Auto n. 866, lavrado em 1 de dezembro de 1923 contra Figueiredo, Marinho & Comp. — Seja ouvido o agente fiscal que teve a seu cargo a fiscalização do estabelecimento do autuado, para, no prazo regulamentar, dizer a rea-

peito, tendo em vista o allegado na defesa de fls. 18 a 21.

Auto n. 861, lavrado em 26 de novembro de 1923 contra M. Fernandes & Comp. — Diante do allegado na defesa de fls. 21 a 27, seja ouvido, no prazo regulamentar, o agente fiscal que teve a seu cargo a fiscalização do estabelecimento do autuado.

Auto n. 867, lavrado em 7 de dezembro de 1923 contra Theodoro Martins da Rocha & Comp. — Seja ouvido o agente fiscal que teve a seu cargo a fiscalização do estabelecimento da firma autuada, para dizer, no prazo regulamentar, a respeito do facto que motivou o auto de fls. 11 a 12 v.

Auto n. 784 de 1923 contra Cesario Piume & Comp. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita informando como está no parecer.

Auto n. 88, lavrado em 18 e 23 de outubro de 1923 contra Januario Basile e Antonio Salomão. — Remetta-se á Inspectoria Geral dos Bancos.

Auto n. 274, lavrado em 22 de maio de 1923 contra J. Fernandes & Reis. — Encaminhe-se.

Auto n. 328, lavrado em 2 de junho de 1923 contra Santos & Rodrigues e J. Lanchues & Comp. — Encaminhe-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1924.

Processos despachados

N. 8.067 — Miguel Dias Moreira. — Inscryva-se, pelo modo proposto.

N. 7.439 — Manoel da Costa. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 6.980 — Manoel Vianna. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 8.382 — Leopoldo França. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 8.089 — Manoel Corrêa. — Inscryva-se pelo modo proposto. Impoñho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 8.170 — Maria Amelia Guimarães Dormandiz. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 10.092 — Maria Itala de Paula e Silva. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 8.525 — Marie Annette Bormont. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 17.956 — Maria Emilia Coelho. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 8.657 — Marcelino Curvello. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 13.537 — Leonardo Lopes Alves. — Officie-se á Repartição de Obras Publicas, no sentido proposto.

N. 7.366 — Luiz Salgado Lima Filho. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 6.960 — Luiz Pavão de Souza. — Inscryva-se pelo modo proposto. Impoñho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 8.640 — José Rodrigues Ferreira. — Archive-se, em vista do informado.

N. 8.651 — José Joaquim de Faria. — Inscryva-se pela forma proposta.

N. 7.072 — José Mendes. — Averbese o V/L proposto.

N. 1.452 — Joaquim da Silva. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 8.433 — José Maria Pontes. — Annote-se o gozo d'agua por hydrometro, procedendo-se pelo modo proposto na informação e juntando-se ao processo a certidão que for cancellada.

N. 6.719 — Joaquim Borges Meirelles. — Officie-se a Repartição de Obras Públicas, no sentido proposto.

N. 8.599 — Joaquim José Marques. — Inscreva-se pela forma proposta.

N. 9.525 — Gabriel Salgado — Quintens. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 8.126 — Venina de Azevedo Souza. — Inscreva-se pela forma proposta.

N. 13.207 — Victorino Alves de Souza. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 8.903 — Vera de Assis. — Complete-se o lançamento pela forma proposta.

N. 7.419 — Victor Pereira da Silva. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 3.758 — The British Bank of South America, Limited. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 18.136 — Manoel da Silva Marques. — Transfira-se.

N. 1.930 — Manoel José de Moura. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 3.056 — Gliceria Maria de Oliveira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 7.323 — Firmiana Pinto. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 7.662 — Fernando Mendes Tavares. — Inscreva-se pelo modo proposto.

Sem numero — Thereza Saldanha. — Inscreva-se, nos termos propostos, ficando reservado os direitos da Fazenda no caso de se verificar futuramente ter havido successão.

N. 00.621 — Francisco Pereira de Oliveira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 00.921 — Fortunato José de Freitas. — Paga-se a rectificação proposta.

N. 1.228 — Salvador Levantino. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 1.791 — Samuel Pinheiro Guimarães. — Inscreva-se pelo modo proposto.

Notificação n. 62 — Amador Garcia Gil. — Solicite á Directoria da Receita a audiência ao Sr. Vaz Junior.

N. 105 — Augusto Teixeira de Andrade. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, e em vista do que consta deste processo mantenho o despacho de fls. 4.

N. 18.615 — Azeredo & Ormonde. — De-se baixa officinando-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 8.028 — Antonio Cirando. — Proceda-se nos termos do parecer.

N. 3.207 — Arthur do Nascimento Bessa. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 8.841 — Agostinho Lourenço de Araújo. Paga a taxa em cobrança transfira-se. — Imponho ao vendedor e ao comprador, a cada um, a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 2.108 — Arthur Thaddeu. Averbese a mudança *ex-officio*. — Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 7.752 — Alexandr Ferreira Bastes. Inscreva-se de accordo com o parecer. — Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 8.758 — Antonio Magalhães. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 5.416 — José Joaquim Rodrigues. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 7.982 — Joaquim Henrique. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 6.815 — José Pacheco. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 2.763 — João Leopoldo Modesto Leal. Paga a taxa em cobrança, transfira-se. — Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 17.157 — Henrique Raymundo Dyot Fontenelle. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 8.117 — Julio Ribeiro Mauhiães. Inscreva-se pelo modo proposto. — Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 3.012 — Augusto Corrêa da Silva. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 4.507 — Aécides Domingues da Silva. — Officie-se de accordo com o parecer.

N. 11.723 — Antonio da Silva Maia. — Complete-se o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 3.899 — José Teixeira de Rezende. Paga a taxa em cobrança, transfira-se. — Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 2.917 — José Leal Teixeira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

— Imponho ao infractor citado a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 14.118 — Julio Juvencio da Silva. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 12.866 — Eufrosina Candida Cabral. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 8.336 — Frederico dos Santos Lima. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 8.477 — Francisco Lucas Santiago. Inscreva-se pelo modo proposto. — Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 20.012 — Domingos Bellote Ferraz. — Officie-se nos termos do parecer.

N. 8.778 — Claudio Fernandes Alves. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 6.958 — Companhia Predial. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 8.733 — Carlos Alberto de Magalhães. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 2.583 — Antonio Rodrigues de Motta. — Officie-se, nos termos do parecer.

N. 3.092 — Companhia Hauscatica. — De-se a baixa, proseguindo-se na cobrança do debito accusado.

N. 581 — Barreira & Braga. — Archive-se.

N. 7.667 — Bernardino da Silva Oliveira. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 8.673 — Alfredo Francisco Alves. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 2.770 — Arnaldo Auvri de Souza. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 1.622 — Abel Ferreira. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 920 — Antonio Ribeiro Franca. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 19.107 — Alvaro Cortez. — Cumpra-se a ultima parte do despacho citado no parecer.

N. 20.418 — Francisco Alves Pereira. — Transfira-se.

N. 18.632 — Pierina Betagles. — De-se baixa. Junta a certidão que for cancellada, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 19.392 — Orefino & Comp. — De-se a baixa. Junta a certidão que for cancellada, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 6.056 — Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense. — Faça-se

a inscripção proposta, dando-se, em seguida, a baixa indicada, nos termos da informação e de accordo com o parecer.

N. 9.405 — Antonio Bobeda. — Devolvido o pagamento do imposto na senes-tre corrente, transfira-se.

Sem numero — Melonik & Esteves. — Rectifique-se, de accordo com o parecer.

N. 16.837 — Pedro F. Kraemer. — Inscreva-se, de accordo com os pareceres.

N. 15.264 — Henrique Moreira de Souza. — Paga o imposto do corrente exercicio, transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

Sem numero — Madame Belfas. — Averbese a mudança.

N. 1.210 — Collectoria das Rendas Federaes. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 328 — Collectoria de Rendas Federaes de Jahu. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 6.534 — Oliveira Junior. — Averbese a mudança.

N. 11.699 — Flavio José Parelo. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto e maprego a multa de 10%, minimo da lei.

N. 651 — Antonio de Albuquerque. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, e em vista do que consta do processo, mantenho o despacho de fls. 3.

N. 6.964 — Companhia America Fabril. — Paga a taxa em cobrança, proceda-se á rectificação de lançamento proposta.

N. 11.710 — Albano da Silva. — Provado o pagamento do imposto do corrente exercicio, transfira-se.

N. 7.621 — Edmundo de Miranda Jordão. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 19 — Companhia de Lacteinios Alberto Boeh. — Paga o imposto do exercicio corrente, transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo da lei; e mais 20 % sobre os emolumentos pagos.

N. 16.932 — Barboza Vences & Comp. — Transfira-se. Imponho a José Barboza a multa de 50%, minimo da lei.

N. 2.826 — Albino José de Souza. — Transfira-se.

N. 14.716 — Domingos Valente da Silva. — Paga o imposto do corrente exercicio, transfira-se.

N. 6.428 — Felix & Bittencourt. — Averbese a mudança.

N. 2.410 — Cunha & Mesquita. — Transfira-se.

Auto n. 431, de 1924. — A infracção que motivou o auto de folhas 4 está materialmente provada e confessada pelos autoados, na defesa de folhas 5.

Em vista do exposto, e de accordo com o parecer da terceira sub-directoria, imponho a Bessel & Siegel, estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 114, 1º andar, a multa de duzentos mil réis, minimo dos artigos 72 e 81 de decreto n. 14.648 de 25 de janeiro de 1924.

Intime-se a entrar para os cofres desta Recbtoria com aquella importancia no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se pelos meios legais a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de quinze dias, na forma da lei.

Cumprido o despacho, faça-se a entrega da mercadoria apprehendida, depois de sanadas as irregularidades que deram causa a apprehensão.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de junho de 1924

N.º 2.871 — Antonio Manoel Bueno Andrade. — Prove o requerente o allegado.

N.º 17.248 — Vermer & Comp. — Intime-se a requerer transferencia no prazo de oito dias.

N.º 8.017 — José Nunes Costa Junior. — Pague o debito.

N.º 6.066 — Francisco Amaral. — Satisfaga a exigencia.

N.º 8.405 — José Santos Novaes. — Idem, idem.

Representação de Lohnert & Comp. — Intime-se para o fim proposto com o prazo de oito dias.

N.º 7.406 — Alvaro Gama. — Declare por onde pretende exercer a profissão.

N.º 6.168 — Maresca & Comp. — Satisfaga a exigencia.

N.º 3.577 — F. S. Barbosa. — Idem, idem.

N.º 5.400 — Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem, idem.

N.º 10.757 — Soares & Pavão. — Satisfagam as exigencias. Podendo retirar o documento mediante recibo.

N.º 21.147 — Manoel d'Oliveira. — Pague o debito.

N.º 8.305 — Maria Joanna Ribeiro. — Satisfaga a exigencia.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 23 de junho de 1924

Ao delegado regional dos Bancos no Estado de Minas Geraes:

Officio n.º 609. — Remetendo devidamente julgado, o processo com o requerimento do Banco Commercial de Alfenas Ltd., pedindo autorização para abrir uma agência em Tres Pontas, naquello Estado.

Na denuncia dos fiscaes Drs. Leonardo Smith Lima e José Roberto Leite Ponteco Filho contra a União Beneficente dos Militares o Sr. Dr. Inspector geral proferiu o seguinte despacho:

Denunciaram os fiscaes Drs. Leonardo Smith de Lima e José Roberto Leite Ponteco Filho a União Beneficente dos Militares, até aqui considerada simples associação de classe e como tal isenta da fiscalização bancaria estabelecida no regulamento que baixou com o decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, por ter fugido aos seus fins e estar operando como uma verdadeira casa bancaria.

Intimada a defender-se no prazo de oito dias, veio a «União» com a defesa de fls. 6 a 8, allegando que continúa a operar como uma simples associação de classe, pelo que não deve sair do regime de isenção em que se encontra por decisão desta Inspectoria Geral.

Na sua replica os fiscaes denunciantes mantiveram o seu ponto de vista, e allegaram mais que a «União» praticava avultadas operações de cambio nesta praça por intermedio do seu presidente Dr. Mario de Albuquerque Lima.

Porque importasse essa ultima imputação na denuncia de uma nova e mais grave infracção do regulamento bancario, mandou esta Inspectoria Geral ouvir sobre a nova denuncia a «União» e dali

a segunda defesa de fls. 15 a 20, na qual a denunciada confessa as operações de cambio feitas pelo seu presidente Dr. Mario de Albuquerque Lima, mas sob a ténica e exclusiva responsabilidade deste, nada tendo que ver a «União» com essas operações.

Treplicando, disseram os fiscaes denunciantes que sendo o Dr. Mario de Albuquerque Lima um official superior da nossa Marinha de Guerra, não poderia o mesmo exercer habitualmente o commercio de cambio sem infringir o disposto no art. 2º n.º 2 do Código Commercial, ficando sujeito ás penas do art. 176 do Código Penal Militar, pelo que preferiram admitir a versão de que operava no mercado de cambio para a sociedade de que é presidente, versão tanto mais plausível quanto é o mesmo Dr. Mario de Albuquerque Lima quem aceita e endossa todas as promissórias da responsabilidade da «União». Deante, porém, do allegado pelo Dr. Mario de Albuquerque Lima, afim de ser apurada a responsabilidade nas operações de cambio, pedem os fiscaes denunciadores se proceda um exame nos livros da sociedade e propõe seja o processo julgado apenas na parte referente á fiscalização da sociedade, procedendo-se em processo apartado ás diligencias referentes á materia cambial. Bem examinadas as allegações de accusação e de defesa e as provas constantes do processo, chegou esta Inspectoria geral á conclusão de que a denuncia é procedente no que diz respeito ao caracter bancario tomado pela sociedade, de classe e beneficente apenas no nome.

Os elementos de convicção para assim concluir esta Inspectoria geral são innumeráveis, bastando agora citar os principais:

1º A União Beneficente dos Militares não opera somente com pessoas da classe militar, mas com a grande maioria de brasileiros, tal a elasticidade que offerece o art. 7º dos estatutos:

Podem ser socios da União Beneficente dos Militares tão somente os militares da activa, reformados e honorarios de todas as classes da Armada, Exército e Policia Militar do Districto Federal e os funcionarios publicos federaes em actividade ou aposentados de qualquer repartição dessas corporações militares, suas esposas, seus descendentes e ascendentes e collateraes até o quarto gráo civil, sem distincção de sexo; as viúvas, descendentes, ascendentes e collateraes até o mesmo gráo civil, de officios e funcionarios nas condições acima, já fallecidos.

Dentro da amplitude desse artigo difficilmente poderá apparecer algum brasileiro que não esteja nas condições de ser socio da União Beneficente dos Militares.

2º A sociedade tem uma classe privilegiada de socios, os titulares, em numero reduzidissimo 20 e dentro os quaes tão somente podem sair os administradores e membros do conselho fiscal (art. 10 letra d e art. 124 dos estatutos) e sem cujo comparecimento pelo menos em numero de 13 na primeira convocação art. 43 e de 11 na segunda (art. 46) não podem ter lugar as assemblies geraes. Por essa manieira, vê-se bem que a União Beneficente dos Militares é propriedade dos socios titulares, não passando a grande massa dos associados das outras classes, de meros clientes, a quem se dá o

nome de socios apenas para que possam levantar empréstimos na sociedade.

3º Das oito seções em que os estatutos dizem se dividir a sociedade, para lhe dar a apparencia de beneficente, na realidade só funciona a de empréstimos em toda a sua plenitude, por ser a unica que beneficia os interesses dos socios titulares.

4º O modo de operar da União não é o de uma associação beneficente de classe, antes o de que se servem os agiotas para esbochar em necessitados ou incautos que se fazem suas presas. Basta considerar que o semprestimos da União vencem juros de 3 % ao mez, descontados antecipadamente.

5º Pelo art. 51 dos estatutos a sociedade pôde emprestar dinheiro, independentemente de consignação em folha, por meio de promissórias, com a corresponsabilidade de outros socios que sejam credores da Sociedade. De posse desses titulos, pelos quaes se pagou adeantadamente de juros a taxa de 3 % ao mez, facil é a sociedade redescontal-os nos grandes bancos da praça, aos juros communs em operações de redescontos (1 % no maximo), ganhando por essa forma a sociedade a differença de juros sem emprego de capital, o que constitue uma das mais classicas operações bancarias.

6º A União recebe dinheiro a prazo fixo de quem quer que l'ho queira confiar, pagando juros de 15 % ao anno, como é publico e notorio na praça e ella o confessá nas duas defesas que juntou no processo. Basta essa circumstancia para deixar logo patente que o fim da Sociedade não pôde ser o da beneficencia aos seus associados, porque, se ella se annua a pagar juros a taxa tão elevada, é porque, nas operações que faz com os seus associados, terá vantagens sufficientes para cobrir aquellas taxas e ganhar ainda outras maiores.

Pelo balanço encerrado em 30 de junho de 1922, os depositos a prazo fixo recebidos pela «União» já montavam a avultadissima somma de 3.633.495\$700, para cujo serviço de juros tinha a Sociedade de tirar do bolso dos seus mutuários as quantias necessarias, fazendo, por essa forma, um insupprimivel movimento de credito honorario.

Juntou a «União» ao processo, por occasião de apresentar a sua segunda defesa, estatutos dos clubs Militar e Naval, legítimas e incontestaveis associações de classe, para mostrar que essas sociedades tambem recebiam depositos de terceiros para emprestar aos seus associados. Infelicissimo, porém, foi o gesto de defesa baseado em tal argumento, porque os dous clubs não pagam pelas importancias que recebem, juros maiores de 8% ao anno no Club Naval e 7 1/2% no Club Militar, para emprestar-os aos seus associados aos juros maximos de 12%, o que é bem diverso das taxas pagas e cobradas pela «União Beneficente dos Militares», respectivamente de 15 e 36%.

7º Os estatutos da «União» são completamente omisso no que diz respeito á distribuição dos lucros apurados pela Sociedade. Entretanto, pelas taxas com que opera a Sociedade, esses lucros resultam avultados todos os annos. Para onde vão elles? Necessariamente para os vinte socios titulares, como donos que são da Sociedade, nessas condições verdadeiras exereitantes do commercio peculiar aos bancos de depositos e des-

corpo. E assim fica explicada a razão porque a presidente da «União», Dr. Mario de Albuquerque Lima, já em 30 de junho de 1922 tinha em depósito, na «União», quantia maior de 1.500 contos de réis, pelos quaes recebia, além do premio de 15% ao anno, pago pela «União» aos depositantes, os lucros correspondentes que fossem apurados nas transacções effectuadas pela sociedade. Com taes vantagens pôde-se ser presidente perpetuo de uma associação benéfica de classe, sem remuneração pelos serviços prestados, outro argumento de que se vale a «União» para mostrar a improcedencia da denuncia. Vinha a «União Benéfica dos Militares» destruindo a situação privilegiada de um banco de avultado movimento sob a apparencia de uma innocente sociedade de classe. Assim o reconheceu a propria Inspectoria Geral de Bancos, illudida pelas apparencias, quando chamada em 1921 a se pronunciar sobre o assumpto, razão pela qual deixou de applicar á sociedade as multas em que incorreu por infracção do regulamento bancario, mas julgou procedente a denuncia para o fim de reconhecer, como de facto reconheço, o caracter bancario das operações effectuadas pela dita sociedade e mandar que a mesma proceda immediatamente ao seu registro nesta Inspectoria geral, nos termos do art. 25 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Quanto á parte da denuncia referente ás operações de cambio praticadas habitualmente pelo Dr. Mario de Albuquerque Lima, presidente da «União Benéfica dos Militares», deferindo o requerimento dos Srs. fiscaes denunciantes, mando que se proceda em processo apartado ás diligencias que forem necessarias para se apurar a quem cabe a responsabilidade da infracção, si ao proprio Dr. Mario de Albuquerque Lima, si á sociedade cujos destinos preside.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924.
— O inspector geral de bancos, interino.

Requerimentos despachados

A. Duque Estrada, requerimento de 23 de junho de 1924. — Como requer.

A. A. Ribero de Almeida, fiscal de bancos, requerimento de 23 de junho de 1924. — Como requer, a partir do dia 24, fazendo-se as devidas anotações.

José Leal Guimarães, fiscal de bancos, requerimento de 23 de junho de 1924. — Como requer, fazendo-se as devidas anotações.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR DE SEGUROS, INTERINO

Dia 21 de junho de 1924

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 401 — Remettendo, de accordo com o Código de Contabilidade, para os devidos fins, a 3ª via do empenho n. 5, de 18 do corrente mez, relativo á despesa de 4808, da assignatura annual do aparelho telephonico da Brazilian Telephone Co.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 402 — Agradecendo a comunicação de haver assumido o cargo de director, para o qual foi nomeado por decreto de 3 deste.

— Aos Srs. directores da Associação Benéfica Campista de Auxílios ás Famílias:

N. 280 — Devolvendo visada, a guia para pagamento do imposto sobre as operações realizadas em maio ultimo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 281 — Em cumprimento ao que preceitua o Código de Contabilidade, encaminha a 2ª via do empenho n. 5, de 18 do corrente mez, relativo á despesa de 4808, da assignatura annual do aparelho telephonico da Brazilian Telephone Company.

Dia 23

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 1ª Circumscripção: (Belém).

N. 282 — Declarando que a Companhia Lloyd Atlantico nomeou seus agentes, no Estado do Pará, os Srs. Berringer & Ohlinger & Cia.

— Ao Sr. delegado Regional de Seguros da 3ª Circumscripção: (Recife).

N. 283 — Remettendo, para cumprimento do despacho de 14 do corrente, o processo n. 37 — I —, de 1922, da Companhia «Iris».

N. 284 — Remettendo, para cumprimento do 18 do corrente, o processo n. 65 — P — de 1924, referente á Phoenix Pernambucana.

— Ao Sr. delegado Regional de Seguros da 5ª Circumscripção: (S. Paulo).

N. 285 — Declarando que a Companhia Lloyd Atlantico nomeou seus agentes, em Paranaguá, Estado do Paraná, os Srs. Guimarães & C., com jurisdição em todo o Estado.

N. 286 — Respondendo aos officios ns. 278 e 403, respectivamente, de 23 de maio e 9 do corrente mez.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 6ª Circumscripção: (Porto Alegre).

N. 287 — Declarando que a Companhia de Seguros Lloyd Atlantico nomeou seu agente, na cidade de Bagé, o Sr. Alvaro Avelino.

Requerimentos despachados

Dia 18

Guardian Assurance Company Limited — Petição de 17 de junho de 1924. — Selle o documento de fls. 4

Dia 20

Argos Fluminense — Petição de 128 de março de 1923. — Selle os documentos juntos.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de junho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.522 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, so-

licitando pagamento de uma factura de O. Minnich, por fornecimentos feitos a esta repartição.

N. 1.523 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para a operaria desta repartição Ambrozina Menezes Pinho Gomes.

N. 1.524 — Ao Sr. director dos Negocios Commercias e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores, informando a respeito da assignatura do «Diário Official».

N. 1.525 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Recife encaminhando, o conhecimento de um caixão contendo impressos.

N. 1.526 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional.

N. 1.527 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Pedro Pereira da Silva, expedidor do «Diário Official», solicita licença para o seu tratamento.

N. 1.528 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando ter sido julgado em estado de não invalidez o mestre da officina de Fendição de Typos, José Martins de Campos.

N. 1.529 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

N. 1.530 — Ao Sr. inspector geral de Seguros, solicitando empenho da despesa.

N. 1.531 — Ao Sr. director geral do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 1.532 — Ao Exmo. Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.

N. 1.533 — Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico, idem, idem.

N. 1.534 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 1.535 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 1.536 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, idem, idem.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1924

N. 116 C — Cyro Gonçalves. — Deferido.

N. 473 R — Real Sociedad Española de Beneficencia. — Deferido, requerendo o supplicante o recebimento dos juros.

N. 8 Z — Zozimo Ferreira de Mattos. — Cumpra-se o alvará, quanto á transferencia, de accordo com o parecer, devendo ser satisfeita a exigencia quanto aos juros.

N. 19 N. — Norberto Augusto da Silva Canedo. — Cumpra-se o alvará, depois de sellado.

N. 38 I — Isaura Goulart Alves. — Cumpra-se o alvará.

N. 380 J — José da Costa Ribeiro. — Pague-se os juros.

N. 438 A — Amelia da Conceição Amaral. — Cumpra-se o alvará.

N. 436 A — Amelia Ribeiro Duraad. — Pague-se, deferido, assim, o despacho a fls. 111.

N. 318 D/a — Do chefe de Polícia do Distrito Federal. — Cancele-se a nota e comuniquem-se.

N. 175 R — Romulo de Magalhães Pacheco. — Cumpra-se o alvará.

N. 56 P — D. Paulina Teixeira de Figueiredo Silva. — Altere-se o estado civil de casada para viúva, devendo ser cumprido o art. 91 do regulamento da caixa, para cancelamento.

Dia 21

N. 489 Est. — Umbelina Gomes Pereira Leite. — Proceda-se, de accordo com o parecer.

N. 21 I — Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia do Arrozal. — Satisfaca a exigencia.

N. 250 M — Martin Adolpho Koch. — Satisfaca a exigencia.

N. 119 E — Erica Rompauer. — Cumpra-se o alvará.

N. 379 J — Jose Alves da Fonseca. — Deferido.

N. 439 A — Antonio Vaz de Carvalho. — Cumpra-se o alvará.

N. 293 D/a — Luiz da Silva Medeiros. — Officia-se nos termos do parecer e de accordo com o despacho da junta.

N. 123 L — Lourival Duarte do Carmo. — Apresente alvará judicial.

N. 437 A — Alice Gonçalves Ferreira. — Deferido.

N. 60 S — Sebastião Cesar Pereira da Silva. — Compareça, para esclarecimentos.

N. 43 H — Heresclano Cezar Pereira da Silva. — Cumpra-se o alvará.

N. 29 S — Santa Casa de Misericórdia do Paraty. — Deferido.

N. 248 M — Mario Celeste Soares da Oliveira. — Deferido.

N. 281 J — Joaquim Alves Ferreira Junior. — Deferido.

N. 44 H — Henrique Alves Ferreira. — Deferido.

N. 435 P — Francisco Teixeira Garcia. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 138 E — Elisa Barbedo Maroso Preto. — Cumpra-se o alvará.

N. 36 D — Domingos de Aguiar Cardoso. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 de junho de 1924:

Foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao enfermeiro naval de 1ª classe do Corpo de Sub-officiaes da Armada, João de Almeida Torres, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1924

Sr. capitão-tenente Otto de Faria:

N. 2.775 — Assumpto: Dispensa um official que está servindo no *Minis Geraes*.

1 — Declaro que resolvi dispensar-vos do encargo de ajudante do encarregado geral

da artilharia do encouraçado *Minis Geraes*, para o qual fostes designado por aviso numero 3.655 de 16 de agosto de 1923.

- Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 2.776 — Assumpto: Distribuição de credito.

1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no estado do Rio Grande do Norte com o credito na importância total de doze contos novecentos e setenta e um mil duzentos e oitenta réis (12:9715:80), á conta das verbas abaixo mencionadas do orçamento vigente, para attender ao pagamento de dois cabos e um marinheiro de 1ª classe, rações em dinheiro aos sargentos, melhoria de rancho e aquisição de lancha para o pessoal da Escola de Aprendizes Marinheiros do precitado Estado.

Verba 3 — Marinheiros, foguistas e talia — Pessoal — Corpo de Marinheiros Nacionais, n. 1, para pagamento de vencimentos de um sargento ajudante etc, soldos..... 1:910:000 Gratificações..... 1:824:000

Verba 11 — Munições de boca — Pessoal, n. 1, para attender ao pagamento das rações em dinheiro etc..... 8:480:780

Verba 17 — Combustível — Material — De consumo, n. 1, para a compra de carvão etc..... 737:500

Total rs..... 12:971:280

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foi feita a competente anulação.

N. 2.773 — Assumpto: Distribuição de credito.

1. Rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso com o credito na importância de treze contos e quarenta e tres mil réis (13:0435:00), á conta da verba 17 — Combustível — Material — De consumo, n. 1, para compra de carvão etc, do orçamento vigente, por ser insufficiente o credito distribuido no inicio do presente exercicio.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foi feita a anulação da precitada importância.

Requerimentos despatchados

Euclydes da Silva. — Indeferido. (1.431 — B. Naval — 1924).

José Emiliano do Carmo, C. Fragata. E. M. — Não pôde ser attendido, em face do art. 15 do Regulamento de promoção. (310. E. Floriano — 1924).

Benedicto José do Nascimento, marinheiro nacional de 1ª classe. — Indeferido. (604 — E. Minas — 1924).

Zacharias Alexandre de Souza, ex-marinheiro. — Não havendo vaga no Corpo de Marinheiros, fica sem objecto o pedido. (Req. 30 de maio de 1924.)

Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Aguarde credito solicitado (525 1ª secc. Contab. 1924.)

Antonio Cerqueira Filho. — Sim, fazendo-se a devida communicação á Reserva Naval. (Req. 17-6-1924.)

Escrerentes Civis do Hospital Central da Marinha. — Sello no memorial (873. D. S. 1924.)

João da Cruz e Silva. — Indeferido. (Parecer do C. Juridico n. 1923/1924.)

A. Lacerda. — Não convém. (244. D. E. N. — 1924.)

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve, rectificando o quadro n. 4 dos effectivos orçamentario e de instrução das unidades de artilharia de costa, para o corrente anno, annexo ás instruções approvadas por portaria de 8 de fevereiro ultimo, declarar que os dous sargentos telemetristas que figuram nos effectivos das baterias do 3º grupo devem ser incluídos na secção extranumeraria (estado melhor) do mesmo grupo.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — *Seixembrio de Carvalho*.

Por portarias de 23 do corrente:

Concedeu-se licença para tratamento de saúde pelo prazo de dois mezes a cada um: A' auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Arre actos de Guerra, Anna Pires, de accordo com o art. 8º § 1º do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921.

Ao remador Jeremias Pinto e ao foguista Manoel Francisco do Nascimento, ambos da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, áquelle de accordo com o art. 17 § 1º do decreto acima citado e a este de conformidade com os mesmos decreto e artigo § 2º. Foram exonerados conforme pediram:

O major de infantaria Delfino Moreira Lima, do cargo de adjunto do Estado Maior do Exercito.

O 1º tenente reformado do Exercito Jayme de Lara Ribas, do logar de porteiro da Bibliotheca do Exercito.

Requerimentos despatchados

Alecu Paulo da Silva, pedindo pagamento. — Indeferido.

Alberto Gondin e Jean Moras, pedindo pagamento. — Autorizo o pagamento observando-se o constante nos termos do aviso 122 de 28 de março.

Alexandro de Souza Brito, alferes, pedindo soldo vitalicio. — Expeça-se o titulo de soldo vitalicio.

Alvaro Moreira de Oliveira, pedindo permissão para que os descontos autorizados pelos socios do Centro dos Operarios Federaes, sejam feitos nas respectivas folhas pelas Secções de Contabilidade das referidas repartições. — Sello os annexos.

Trany Alves Ferreira, sargento, pedindo indemnização de despesas de transporte. — Expeça-se o titulo de divida.

Jeronymo da Costa Leite, major graduado, pedindo reconsideração de despacho. — Nada ha que reconsiderar, em vista da informação do D. C.

Ludolf, Vaccani & Comp. pedindo certidão. — Certifique-se o que constar na forma da lei.

Paulo Pinto Dutra, 1º tenente, pedindo pagamento do diário. — Expeça-se o titulo de divida.

Raymundo Martins Nunes, major graduado, pedindo asylo. — Indeferido.

Walter Leão de Medeiros, alumno da Escola Militar, pedindo desligamento. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 21 do corrente foi demittido Pedro de Oliveira Guimarães, do logar de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, nos termos do n. 11 do art. 505 do regulamento em vigor.

— Por outra de 23 do corrente foi concedido um mez de licença, para tratamento de saúde, a contar de 5 do corrente, ao auxiliar da Directoria Geral João Pedro Tavares, com ordenado.

Requerimento despachado

Dia 17 de junho de 1924

A Brasil & Comp., pedindo o levantamento da cação de 1:000\$500. — Preliminarmente, juntem a guia respectiva, bem como o instrumento do mandado do signatário.

Dia 21

Requerimento de auxiliares da directoria para encaminhar ao Sr. ministro da Viação um requerimento solicitando pagamento da gratificação do anno de 1923. — Requeiram, querendo, cada um de per si.

Dia 23

Oscar Rodrigues de Almeida, amanuense de Pernambuco, pedindo remoção. — Aguarde oportunidade.

Ar.º Fernando Arnt e Abilio Gomes Dias, auxiliares do Correio do Rio Grande do Sul. — A vista do que consta do processo, nego provimento ao presente curso.

Galvão Vianna Marinho, servente de 2ª classe da directoria. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1924

Pedro Alves de Magalhães, Agenor Pires da Fonseca, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Ulysses Teixeira Ribas, idem, idem. — Idem, idem, com metade do ordenado.

Agostinho Fernandes, Calixto de Aguiar, Bernardino Pereira, Cactano Marinho, Conrado, Demetrio Rodrigues do Prado, Eduardo Paulino de Souza, Irineu da Silva, João Antonio Dias, José Pereira, Joaquim Guilherme, Joaquim Antonio, Joaquim Rodrigues Xavier, José da Silva, José Alves Primo, Manoel Pereira, Manoel Roberto, Pedro Cardoso, Sebastião Raymundo, idem, idem. — Idem, idem, com dous terços da diaria.

Manoel Augusto da Silva, idem, idem. — Idem, idem, em vencimentos.

Luiz Eugenio de Andrade, idem, idem. — Idem 10 dias, com dous terços da diaria.

José Antonio, idem, idem. — Idem 15 dias, sem vencimentos.

Rozina Martins Neves, pedindo pagamento de vencimentos. — Deferido.

Raymundo Lullio & Comp., Castro d'Almeida & Comp., F. R. Moreira & Comp., O. Wachneldt & Comp., Virgilio Machado, Oscar Taves & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Adelia Renault Coelho, Ernani Vieira de Almeida, Francisco Simões Machado, Avelar & Comp., Ivan Ferreira de Moraes, José Dantas, Leonor Parreira da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se.

Accacio Maia & Comp., G. Crespi & Comp., pedindo 2ª via de certificado do despacho. — Enregue-se, mediante pagamento da respectiva taxa.

Luiza Baeta de Faria, pedindo permissão para manter um vendedor de jornas e revistas no trecho comprehendido entre as estações d' Lafayette e Bello Valle. — Atendida, nos termos da informação da 3ª Divisão.

José Maria Pinto da Veiga, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Fabio Moraes do Souto, pedindo pagamento. — Aguarde o supprimento pedido ao Thesouro Nacional.

Mestre & Blatgé S. A., José Moura Amaral, pedindo indemnização. — Apresentem reclamação em impresso apropriado.

Agenor Pereira Gillo, pedindo para praticar telegraphia na estação de Terra Nova. In occisio Martins de Castro, Johovan Martins da Silva, Walter Reis de Souza Carvalho, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Firmiro José Custodio, idem, idem.

Braz de Almeida Monteiro, pedindo readmissão. — Indeferido.

Arthur Ribeiro da Costa, idem, idem. — Não conven.

Inspectoria Federal das Estradas

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 17 de junho de 1924

Bronberg & Comp., pedindo que lhes seja certificado a quem foram adjudicados os sobressalentes para locomotivas, referidos em concorrência publica, realizada nesta inspectorie de accordo com o edital de 31 de janeiro do corrente anno. — Indeferido de accordo com as informações.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.198, de 21 de dezembro de 1921:

Art. 1º. Fica considerada como zona infestada pela «Phylloxera vastatrix», o municipio de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul;

Art. 2º. Fica prohibida, na forma do artigo 32, do mesmo regulamento, a sahida, do referido municipio para qualquer ponto do Estado e, ainda, deste ultimo para qualquer outro do Brasil, de bacellos e mudas de videira.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — *M.ª Uel Calmon au Pin e Almeida.*

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1924

Chaves & Amaral, Blumer & Comp., Guilherme Marzilger e Manoel Bretos y Claveria (dous requerimentos). — Laya-se o termo.

Affonso Porto. — De-se certidão.

G. Buschmann. — Expeçam-se guias. Adolpho José de Carvalho Del Vecchio e Th. Goldschmidt A. G. — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Albertino Marcellos Ribeiro, Washington dos Santos Rosa e Giordani & Comp. — Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES INVENÇÃO

Art. 44 do Reg. annexo ao dec. n.º 16.261, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de uma vasilha electrica de coção, para a qual pediu garantia de prioridade, Guilherme Mazzilger, deposito n.º 261, de 21 de junho de 1924:

1ª. uma vasilha electrica de coção, caracterizada pelo facto de ser constituida por paredes e fundo duplo, trazendo no vão creado pelas ditas paredes e fundo, um dispositivo thermo-electrico e uma substancia, liquida humida e secca, que evita a destruição do dispositivo de aquecimento e lhe augmenta a durabilidade, podendo a referida substancia tambem ser substituida pela rarefaccção do ar no mencionado vão, substancialmente como descrito e representado no desenho annexo;

2ª. a vasilha electrica de coção como acima reivindicada podendo ter qualquer formato, por exemplo, o de chaleira, boule, cafeteira, frigideira, forno para assar e cozer e podendo ser de qualquer material adequado, tal como substancialmente descrito e representado no desenho annexo.

Pontos característicos de «aperfeiçoamentos em portas e postigos corrugados», para a qual pediu privilegio Manuel Bretos y Claveria, deposito n.º 262, de 21 de junho de 1924.

1. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de meios de enrolamento para a porta e de meios de enrolamento para um postigo de enrolar da parte superior da porta e adaptado á cobertura de um espaço da mesma.

2. Em portas e postigos de enrolar, meios de enrolamento da porta e meios de enrolamento para um postigo de enrolar da parte superior da porta sobre a face interna desta e adaptado á cobertura de um espaço da porta, sendo os alludidos meios de enrolamento independentes entre si e montados sobre o mesmo eixo.

3. Em portas e postigos de enrolar, dous supportes; meios para ajustar gradualmente a posição dos alludidos supportes, meios de enrolamento para a porta e meios de enrolamento para um postigo de enrolar da parte superior da porta sobre a face interna desta e adaptado á cobertura de um espaço da porta; meios de fricção no supporte para tornar suave e gradual o enrolamento da porta de enrolar e elementos de fricção em contacto com o postigo para amortecer a violencia do enrolamento deste.

4. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de dous supportes na parte superior do espaço ou vão a cobrir pela porta, formando a terminação superior de guias lateraes para os lados da porta; um eixo horizontal fixo entre os ditos supportes; dous tambores de enrolamento para a porta de enrolar, montados nos extremos do eixo e formados, cada um delles, por uma caixa cylin-

drica montada através de um vão, a qual representa, em seu interior, um encaixe, tendo a alludida caixa extensões lateraes cylindricas em roda do vão e dentro da qual se aloja um anel de fibra e um anel de expansão, que sujeita o anel de fibra em posição; uma mola em espiral dentro da caixa, sujeita por uma extremidade ao encaixe daquelle vão e na extremidade opposta a um passador fixo dentro da caixa; golas fixas ao eixo horizontal nas extremidades do vão e providas de dentes que entrosam com ranhuras nos bordos do eixo para fixar-o relativamente aos supports; um encaixe fixado externamente à caixa ou tambor para ligar o bordo superior da porta e um disco que apresenta dentes para entrosar em ranhuras dos tambores e do eixo.

5. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de meios de supports ajustaveis para os mecanismos de enrolamento da porta e do postigo e para as ranhuras de guia destes.

6. Em portas e postigos de enrolar, disposição de braços de supporte para os mecanismos de enrolamento da porta e do postigo, que se podem mover gradualmente em sentido longitudinal e transversal da porta, e um membro de ligação entre cada braço e a ranhura guia lateral da porta, que se pode mover gradualmente no sentido vertical e transversal desta.

7. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de braços de supporte para um eixo dos tambores de enrolamento da porta e do postigo, ajustaveis relativamente ao latente superior da porta por ligações de ranhura e rosca e uma regoa fixa ajustavel em sua parte superior por parafusos e ranhuras a cada braço de supporte e inferiormente fixada pela interposição de um bloco de espaçamento com cada ranhura guia da porta e um grampo entre os alludidos membros e o marco do vão da porta, grampo este que se pode fixar por meio de rosca e ranhura.

8. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de braços de supporte para o eixo dos tambores de enrolamento da porta, ajustaveis relativamente ao latente superior da porta por meio de rosca e ranhura; um membro de ligação fixado por meio de ranhura e rosca a um braço de supporte e inferiormente pela interposição de um bloco de espaçamento a cada ranhura guia da porta; um grampo fixado por meio de ranhura e rosca respectivamente ao membro de união e a um dos lados da porta; um ajuste de ranhura horizontal e vertical para as golas de supporte do eixo onde estão montados os tambores de enrolamento da porta nas extremidades livres dos braços, servindo de ligação na dita ranhura um dado de secção quadrado e ranhura suplementar provida em um braço de supporte e membro de ligação para adaptar estas partes ás diferentes installações da porta.

9. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de meios de supporte ajustaveis para os mecanismos de enrolamento da porta e para as ranhuras-guias desta, compreendendo os ditos mecanismos e eixo geral; tambores de enrolamento da porta e postigo solidarios com eixos montados através do eixo geral e apresentando os alludidos caixas em sua parte media de maior diametro rebaixos de cada lado nas extensões em contacto com os tambores e

estando a caixa torneada sómente nessa superficie de fricção, e estando os tambores providos em relação radial de passadores que assegurem as suas faces entre si, e de pinos salientes nas faces exteriores dos alludidos lados correspondentes dos tambores dous a dous, adaptados a servir de apoio a uma ferramenta adequada e uma bracaadeira de encaixe fixa nos pinos, destinada a servir de sujeição ao bordo superior da porta de enrolar.

10. Em portas e postigos de enrolar, uma ferramenta que consiste em um cabo terminado em forma de forquilha com as extremidades de seus ramos dobrados para baixo adaptado a ligar-se com as saliências dos tambores, como ponto de apoio para forçar o movimento de rotação destes.

11. Em portas de enrolar, meios para fazer correr a porta entre as ranhuras de guia, consistindo em um braço de supporte fixado à porta perto dos bordos lateraes e terminando em uma caixa dentro da qual se aloja um eixo fixo que recebe um rolo solto em contacto com a ranhura-guia.

12. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de ranhuras-guia para receber os bordos lateraes da porta de enrolar terminados pelo lado de cima em supports; um eixo horizontal fixado entre os alludidos supports; tambores de enrolamento para a porta, montados livremente nos extremos do eixo; meios para fixar os alludidos tambores com o eixo; um vão terminado em superficies cylindricas que tem ranhuras longitudinaes, montado através do eixo entre os tambores de enrolamento da porta; dous tambores de enrolamento para um postigo destinado a cobrir um vão da porta de enrolar, formado cada um por uma caixa cylindrica que contém uma mola em espiral e que está montada através de um vão por meio de golas ao eixo e em cujo vão se encaixa uma extremidade da mola, apresentando a alludida caixa lateralmente extensões cylindricas que alojam um anel de fibra e que por sua vez está sujeita por meio de um anel de expansão e apresenta em toda de sua extensão cylindrica interior outra extensão cylindrica destinada a ajustar-se telescopicamente com a superficie cylindrica do vão intermediario, e que pode ser ajustada gradualmente com ella por ligações de ranhura e rosca, tendo a caixa aberturas com bordos irregulares para escaixar os extremos de cintas metallicas de cujas extremidades oppostas pende o postigo, e estando em contacto por fricção as alludidas cintas com ganchos de metal dobrados da parte superior da porta e ajustavel em sua tensão naquelle ponto.

13. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de um postigo caracterizado pela sua disposição dobrando-se em forma de cortina; guias lateraes dispostos á maneira de marcos dos lados da abertura da porta que se pretende cobrir com o postigo e meios que permittem dobrar as alludidas guias de marco ao retirar-se o postigo.

14. Em portas e postigos de enrolar a disposição do conjunto a enrolar, constituído por um certo numero de placas que tem os bordos longitudinaes enrolados, sendo introduzido o bordo enrolado de uma placa no da placa adjacente, formando-se assim articulações entre as placas; uma ligação de calços de resistencia, dispostos num bordo do

fecho para eliminar os esforços cortantes e de tensão, e meios para assegurar a ligação das placas.

15. Em portas e postigos de enrolar, á disposição do corpo de enrolar de um ou de outro ou de ambos, constituído-se de um certo numero de chapas que tem bordos enrolados, um bordo de cada chapa estando encaixado em um bordo da chapa adjacente, formando dobranças entre as ditas chapas; calços dispostos nas extremidades das ditas placas; chapas situadas entre os ditos calços, e tendo ramos que se projectam das mesmas através dos ditos calços, e dentro das articulações, tendo cada chapa uma nervura que se estende da mesma e se fixa a uma das chapas.

16. Em portas e postigos de enrolar, á disposição do corpo de enrolar de um ou de outro ou de ambos, compreendendo um certo numero de chapas que tem bordos enrolados, um bordo de cada chapa estando encaixado em um bordo de uma chapa adjacente, formando assim articulações ócas; meios para assegurar em sua posição as alludidas chapas, compreendendo os alludidos meios calços de resistencia espaçados, dispostos nas extremidades das alludidas chapas; calços de parada de material absorvente de ruido, superpostos sobre os alludidos calços de resistencia, a porção central de cada calço de parada constituindo uma projecção; calços de união que ligam as extremidades dos calços adjacentes de parada, compreendendo cada calço de união uma chapa em forma annular que tem ramos que se estendem das extremidades da mesma através das extremidades dos calços de parada e resistencia adjacentes, e dentro de duas das articulações ócas, tendo cada chapa formada na mesma maneira uma nervura ligada a uma face de uma das chapas.

17. Em combinação com um certo numero de chapas articuladas formando um fecho em uma extremidade, das quaes está disposto um certo numero de elementos de resistencia espaçados e calços de união que ligam os alludidos elementos; calços absorventes de ruido interpostos entre os calços de resistencia e de união em seus pontos de ligação, actuando os alludidos calços absorventes de ruido como absorventes de fricção relativamente aos calços de resistencia.

18. Em portas e postigos de enrolar, a disposição nas faces lateraes da porta e do postigo de meios de anti-fricção em contacto com as ranhuras-guias da porta e do postigo, e que consistem em roldanas mantidas por supports fixados entre as corrugações da porta ou do postigo em sentido transversal e vertical ás ranhuras guias respectivas dos mesmos.

19. Em portas e postigos de enrolar, uma chapa de encaixe para os pontos de maior resistencia na porta ou no postigo, e que consiste em uma chapa destinada a fixar-se perto dos bordos da porta e do postigo em cuja extremidade ha um supporte para uma roldana, cujo supporte tem uma extensão da qual projecta-se uma haste dirigida no sentido do corpo da chapa e destinada a alojar-se através do bordo encurrado de uma chapa das que formam parte da porta ou do postigo.

20. Em portas e postigos de enrolar, á disposição de um calço feito de fibra, e de forma alargada, com a parte externa convexa e a interna concava; apresentando uma protuberancia ou sa-

fieneza na parte média exterior e cujo corpo forma parte do reforço lateral do antebalço da porta ou do postigo.

21. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de dois suportes na parte superior do vão ou espaço a correr pela porta, formando a terminação superior de guias laterais para os lados da porta, consistindo os suportes de chapas esvasadas posteriormente e apresentando a parte anterior recta; uma chapa cobrindo o espaço superior da porta e ajustável em caixas fixadas à parte anterior dos suportes; blocos de apoio desmontáveis, para sustentar a atalhada chapa de cobertura; braços de sucção em forma de Z, passando através de uma ranhura vertical em cada placa de suporte, fixando-se a parte superior destas e ajustáveis em sentidos diferentes por meio de ligações de ranhura e rosca; uma mola disposta dentro das chapas de suportes seguindo o contorno posterior destas, sujeita inferiormente por um parafuso de graduação de tensão e em contacto por fricção com o bordo correspondente da porta; um eixo horizontal sustentando fixamente entre os suportes; meios de enrolamento para a porta de enrolar, montados livremente sobre o eixo horizontal e meios para fixar os elementos de enrolamento ao eixo; uma cobertura fixada entre as chapas de suporte para proteger os alludidos meios de enrolamento.

22. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de suportes de posição graduável por ligações de ranhuras e rosca, para sustentar os meios de enrolamento da porta e do postigo.

23. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de peças de união e corredeiras supplementares desmontáveis, dispostas para guiar a porta desviando-a para dentro ou para traz em seu movimento normal e meios de sujeitar as ranhuras-guias da porta, cuja forma se adapta às diversas posições desta com relação às paredes do vão que a porta cobre e são passíveis de ajustamento por meio de ligações de ranhura e rosca.

24. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de peças e de partes de união segundo se detalha nas figuras 46, 47, 48 e 48 A dos desenhos.

25. Em portas e postigos de enrolar, a disposição como elemento de fixação, de um parafuso cuja cabeça é de forma de tronco de pyramide invertida.

26. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de suportes, para sustentar os meios de enrolamento da porta e do postigo, constituídos por chapas em que terminam superiormente as ranhuras-guias para os lados da porta, tendo a sua parte posterior arredondada e a parte anterior recta com um rebordo que se interrompe em uma extensão infero-posterior da chapa; uma chapa do mesmo tamanho que o rebordo da suporte fixo desmontável, sobre os extremos interrompidos do rebordo da chapa em roda da extensão infero-posterior, e um parafuso através da atalhada chapa, tendo atarrachada em uma extremidade exteriormente ao suporte uma porca de graduação, e fixando-se em sua extremidade interna uma haste que segue o contorno da parte posterior da chapa e é destinada a ficar em contacto por fricção com os bordos da porta ao enrolar-se esta.

27. Em portas e postigos de enrolar, a disposição no vão destinado a ser cu-

berto pelo postigo de um lintel em forma corrugada e uma peça montada no sentido da largura do limbral do postigo e que accionar fica para fóra da porta em posição horizontal e uma peça constituída por uma chapa em forma de pedat em sua parte anterior, e posteriormente em forma de garra, montada na parte média do bordo inferior do postigo e provida de uma mola para tornar flexível o seu movimento de rotação.

28. Em portas e postigos de enrolar, meios de fechar a porta e o postigo, consistindo em passadores montados horizontalmente nos lados da porta através de caixas adaptadas a isso e ligando os seus extremos em orifícios nas faces laterais da porta, mantendo-se em posição por um encaixe de segurança e uma fechadura, cujo mecanismo opera duas linguetas, que vindo para fóra ligam as suas extremidades em passadores destinados a ligar-se em orifícios dispostos nas faces laterais da porta ou do postigo.

29. Em portas de enrolar, um fecho de segurança para a porta, que consiste em uma chapa horizontal de forma angular tendo uma parte mais larga que se liga a um orifício fixo na parte lateral da porta em uma mais curta adaptada ao contorno ondulado da porta e provida de uma abertura através da qual passa uma saliência que se projecta de uma chapa fixa à porta e através de cuja saliência ha uma abertura adaptada a receber o arô de um cadeado ou meio de fechamento semelhante.

30. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de uma chapa portadora de uma fechadura que acciona linguetas horizontaes e que é fixada a uma face da chapa, passando a fechadura através de uma abertura feita na porta e ficando a face opposta da chapa disposta exteriormente à porta e fixada a esta por orifícios dispostos de cada lado da porta em ligação com ou para fazer a ligação com as linguetas horizontaes.

31. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de uma lingueta e de um orifício de posição ajustável para fazer a ligação com a lingueta.

32. Em portas e postigos de enrolar, a combinação de um passador e de um ajuste de posição, ajustável para fazer coincidir a sua posição de ligação com o passador, constituindo o alludido ajuste uma caixa corredeira graduável ao longo das ranhuras de guia da porta e que pôde ser fixada por meio de parafuso e ranhura.

33. Em portas e postigos de enrolar, a combinação de um passador e de uma peça ajustável para fazer a ligação com o passador, constituindo a dita peça um bloco corredeiro ao longo das ranhuras de guia da porta e que pôde ser fixado por ligação às ranhuras e parafuso e uma trava de segurança encaixada em uma saliência do passador quando este passador se liga com aquela peça.

34. Em portas e postigos de enrolar, calços de encaixe para a porta, constituídos por um corpo principal terminado em uma parte afilada reduzida que passa através de orifícios convenientes na parte inferior da porta e uma porca atarrachada na alludida parte afilada projectando-se do outro lado da porta.

35. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de calços fixados à parte inferior da porta de enrolar, e constituídos por um corpo principal provido de

uma peça em bisel, estendendo-se o dito corpo além dessa peça, constituindo uma porção filetada destinada a receber uma porca que termina em sua face interna em um rebordo biselado igual ao do calço propriamente dito, estando a parte filetada disposta de maneira a passar através de orifícios convenientes na parte inferior da porta, formando saliência para a parte interna desta e atarrachando-se a porca na atalhada porção saliente.

36. Em portas e postigos de enrolar, como um utensilio formando parte do equipamento de uma porta ou postigo de enrolar, um gancho para abrir e fechar a porta e postigo constituído por partes separáveis, seu corpo principal, cabo e um ou mais elementos de encaixe, podendo-se atarrachar ou fixar entre si para formar o gancho.

37. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de uma armação supportadora, de dobrar, formando parte da porta, servindo os lados desta armação de guia à porta propriamente dita, para formar com esta um toldo.

38. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de extensões ou desvios para as guias lateraes da porta dirigidas para deante, servindo de guia à porta propriamente dita para poder-se utilizal-a como se fosse toldo.

39. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de uma armação de suporte articulada na parte superior da porta, comprehendendo guias lateraes em alinhamento com extensões das corredeiras ou guias lateraes da porta e entre os quais corre a porta propriamente dita para formar com ella um toldo; chapas livres uma em relação á outra e articuladas aos lados da armação; uma chapa disposta transversalmente ao extremo anterior da armação formando a parte anterior do toldo e meios para fazer girar para cima a armação uma vez retirada a porta da mesma.

40. Em portas e postigos de enrolar, a disposição de uma armação de suporte constituída por guias de canneluras, articulados a suportes fixos no marco da porta e em alinhamento com extensões das guias lateraes da porta, adaptadas a fazer correr a porta propriamente dita entre as guias referidas e unidas entre si por uma regea; chapas estreitas de bordos lateraes corrugados e articuladas de cada lado das guias de toldo, de modo a ficarem livres umas das outras; uma chapa fixada á ligação das guias entre si, e meios para fazer girar para cima a armação supportadora em roda do seu ponto de articulação.

41. Em portas e postigos de enrolar, meios de enrolamento para um toldo de accordo com as reivindicações 37, 38, 39 e 40, comprehendendo um elemento de enrolamento para o cabo de suspensão do toldo, que pôde ser accionado pela tensão de uma mola e provido de um mecanismo para dar-lhe tensão, e um eixo extensível para os elementos de guia do cabo.

42. Em portas e postigos de enrolar, meios de enrolamento para o toldo, de accordo com as reivindicações 36, 38, 39 e 40, que comprehendem um suporte de tambor um tambor que contém uma mola cujo tambor está montado gyratoriamente em um eixo fixo no suporte e um carretel montado livremente ao redor do tambor; um mecanismo para fixar o carretel ao tambor para dar-lhe tensão mediante a mola do tambor; um

eixo extensível que recebe os elementos de guia para o cabo de suspensão.

13. Em portas e postigos de enrolar, meios de enrolamento para um toldo, de accordo com as reivindicações 37, 38, 39 e 40 que comprehendem um supporte para um tambor montado gyratorioamente em um eixo fixo em o supporte e cujo tambor contém dentro uma mola de tensão; um carretel para enrolar o cabo de suspensão do toldo montado livremente ao redor do tambor; um mecanismo para fixar o carretel ao tambor; elementos de apoio e retenção para o tambor para facilitar o manejo do mesmo por uma ferramenta adequada que o faça gyrar uma vez desligado do carretel; um mecanismo amortecedor de choques disposto para fazer contacto com o toldo ao recolher-se este, e um eixo extensível que recebe os elementos de guia oscilantes para o cabo de suspensão.

14. Em portas e postigos de enrolar, um toldo, de accordo com as reivindicações 37, 38, 39 e 40, e a combinação de um supporte para um tambor; um tambor que contém uma mola em tensão gyratoria neste supporte; um carretel para enrolar o cabo de suspensão do toldo montado livremente ao redor do tambor; uma ligação de traquete para fixar o carretel ao tambor; uma peça de retenção e pontos de apoio providos no tambor para facilitar a applicação de uma ferramenta que cause o movimento gyratorio gradual do tambor quando se quizer dar tensão á mola que contém; uma caixa adaptada a installar-se na parede ou de qualquer modo conveniente para alojar o supporte do tambor; um encaixe entre a caixa e o supporte ao ser retirado este daquella em caso de reparações; um eixo extensível que recebe os elementos de guia oscilantes para o cabo de suspensão do toldo; elementos de guia para o cabo de suspensão do toldo, estando um ou mais desses elementos fixos ao toldo e um mecanismo amortecedor de choques destinado a fazer contacto com o toldo, ao ser recolhido este.

Pontos característicos da invenção de um novo tipo de persiana corrugada, para a qual pediu privilegio Manoel Brellos y Claveria (deposito n. 263, de 21 de junho de 1924).

1. Uma persiana de enrolar, que comprehendendo meios que permittem ligar entre si as chapas que formam a porta de enrolar, adaptando-as á materia de persiana.

2. Uma persiana de enrolar que comprehendendo a disposição de chapas formando a articulação da porta de enrolar, com os bordos inferiores livres de sujeição e os bordos superiores montados para fazel-as funcionar á maneira de reguas de persiana.

3. Uma persiana de enrolar, que comprehendendo a disposição de chapas, cujos bordos inferiores ficam livres de sujeição e os bordos superiores montados de modo a poder girar; uma ligação de talas, reunindo entre si as referidas chapas para fazel-as funcionar á maneira de reguas de persiana e meios que permittem manter as alludidas chapas em sua posição aberta ou fechada.

4. Uma persiana de enrolar que comprehendendo a disposição de chapas, formando parte da porta de enrolar e com os seus bordos inferiores livres de sujeição, tendo em seus bordos superiores certas recranças fixas montadas atra-

vés das ditas recranças e apoiadas na parte estacionaria da porta; uma ligação de talas que reúnem os eixos de cada chapa entre si; meios para exercer um esforço de tracção vertical para baixo ou para cima da referida ligação de talas, para fazer funcionar as chapas á maneira de reguas de persiana, e meios para manter as referidas chapas em sua posição de persiana aberta ou fechada.

5. Uma persiana de enrolar, que forma a totalidade ou somente uma parte de uma porta metalleica de enrolar.

6. Uma persiana de enrolar em combinação com uma porta de enrolar e constituida por uma pluralidade de chapas ou reguas cujos bordos superiores apresentam ranhuras, afim de admitir passadores ou eixos horizontaes, pivotados, que se apoiam na parte estacionaria da porta; passadores horizontaes montados através de extensões integraes com o bordo superior de cada ranhura, dirigidos para dentro e formando saliencia mais além do bordo inferior correspondentes á regua superior; uma ligação de talas entre os alludidos passadores fixos; encaixes ligados aos passadores superiores e inferior das reguas de persiana e destinados a manter a mesma em sua posição aberta ou fechada.

7. Em portas, postigos e persianas de enrolar, a construção das chapas que formam a parte de enrolar da porta, postigo ou persiana, utilizando recortes de chapa, mediante a corrugação ou enrolamento dos bordos dos alludidos recortes e encaixe dos extremos dos cordões de cada recorte de chapa com o adjacente até completar o comprimento da chapa que se deseja utilizar, repregando-se os bordos dos alludidos recortes com os bordos superpostos dos recortes de chapa adjacentes.

8. Uma persiana de enrolar que comprehendendo meios operadores de fechar a persiana ao ser enrolada a porta em que está installada a persiana.

9. Uma persiana de enrolar que comprehendendo meios que forçam uma persiana installada em uma porta de enrolar a manter-se em posição fechada; um elemento de encaixe para manter a persiana em qualquer posição, aberta, entre-aberta ou fechada e meios para operar a desligação do elemento de encaixe ao ser enrolada a porta.

10. Uma persiana de enrolar em combinação com uma porta de enrolar, cobrindo um espaço da mesma e composta a alludida persiana de reguas que podem girar conjugadas entre si por talas de conexão; molas que forçam as reguas da persiana para a sua posição de fechamento; um encaixe de ligação com as talas de ligação das reguas e um passador extensível, provido de um botão para ligar o encaixe mantendo a persiana na posição aberta, entre-aberta ou fechada; uma mola que força o encaixe do botão e uma roldana fixada na extremidade de um passador destinada a ligar uma superficie de fricção disposta de um lado da porta a uma altura superior á da persiana quando esta desenrolada a porta, operando o passador e a desligação do encaixe ao enrolar-se a porta.

11. Uma persiana de enrolar em combinação com uma porta de enrolar cobrindo um espaço ou abertura na mesma porta, constituida por uma pluralidade de chapas ou reguas cujos bordos inferiores estão livres de sujeição e dobrados ligeiramente para dentro, apre-

sentando as mesmas partes enrugadas espaçadas em alinhamento horizontal com os cordões das chapas da porta que formam as faces da abertura que cobre a persiana e extensões terminadas em cordões que se estendem para cima além das chapas correspondentes superiores; eixos de pivotamento horizontal que passam através dos cordões coincidentes das chapas da porta e das reguas; passadores horizontaes fixos entre as extensões corrugadas das reguas; peças de talas de ligação dos passadores entre si; molas que forçam as reguas das persianas para a sua posição de fechamento; um encaixe em ligação com as talas de ligação das reguas e um passador extensível provido de um botão para ligar o encaixe mantendo a persiana na posição aberta, entre-aberta ou fechada; uma molla para forçar o encaixe do botão e uma roldana fixada na extremidade de um passador destinada a ligar-se em uma superficie de attrito disposta de um lado da porta a uma altura superior á da persiana, quando a porta está desenrolada, operando o passador e a sua desligação do encaixe ao enrolar-se a porta.

Descrepção da marca para que pediram registro *Chaves & Amaral*, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 367, de 21 de junho de 1924):

Consiste no nome característico *Phosphoril*, reivindicando para si o direito desse nome, como de sua inteira propriedade, commercio e fabrico.

A referida marca que poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourado ou prateado, será também applicada em notas, cartões, facturas, etiquetas, annuncios, reclames e outro qualquer mister ao mesmo concernente, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico (classe 3).

Descrepção da marca para que pediram registro *Blumer & Comp.*, destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 368 de 21 de junho de 1924):

Consiste na palavra caracteristica *Piccadilly* seguida dos dizeres *Industria Nacional* sobre um traço horizontal. — Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir collarinhos e punhos, incluidos na classe 37, da fabricação dos depositantes. Confere. — *J. Gonçalves Amaral*, chefe de secção, interino.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente do dia 18 de junho de 1924

Ao superior da missão em Carurú, Estado do Pará, accusando o recebimento do officio n. 1, de 21 de março e agradecendo a comunicação da installação da estação climatologica denominada «Alto Tapajós», etc. (officio n. 4.248).

Ao observador da estação de Naufragados, respondendo o officio n. 3, de 10 do corrente e comunicando que já estando encerrado o exercicio de 1923, o pagamento das gratificações provisórias referentes áquelle anno, só poderá ser effctuado pelo Thesouro, etc. (officio n. 4.279).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via da rela-

ção e respectivos preços dos artigos, etc. (offício n. 4.250).

Ao mesmo, remetendo a primeira via da conta de Cardinale & Comp., na importância de 138\$70, etc. (offício n. 4.253).

Ao mesmo, remetendo as segundas vias dos pedidos de material sob ns. 103, 110 e 111, etc. (offício n. 4.303).

Ao mesmo, remetendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 11, effectuado a favor do Sr. A. A. de Queiroz, etc. (offício n. 4.317).

Ao director da Despesa Publica, communicando a substituição do chefe da estação de Florianópolis, etc. (offício n. 4.316).

Carta ao Sr. P. C. Day, em Washington, accusando o recebimento de «Weekly Weather & Crop Bulletin, ns. 1 to 15 inclusive», etc.

Carta ao Sr. superintendente do Departamento de Agricultura, em Salisbury, relativamente a permuta de publicações, etc.

Ao director do Meteorological Office, em Londres, agradecendo as informações prestadas em carta de 26 de maio, etc.

Telegramma ao chefe da estação de Florianópolis, referindo-se ao telegramma de 16 do corrente relativamente ao pedido de providências á Directoria da Despesa sobre pagamentos de vencimentos ao assistente interino dessa estação.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo

ACTA DA 21ª REUNIÃO COLLECTIVA DA DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS EM SÃO PAULO, EM 12 DE JUNHO DE 1924

Presidência do Sr. Alexandre Sommer, chefe da delegação.

Presentes os Srs. delegados Homero Dutra, Alfredo Wanderley, Adolpho Madruga e Cunha Valle, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Homero Dutra: Processos encaminhados pela delegacia fiscal neste Estado:

Adeantamentos:

De 9:000\$, ao agrônomo Henrique Lobbe, director do Campo de Sementes de S. Simão, para despesas nos mezes de junho e agosto, do corrente anno (offício da Inspectoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, 14º districto e n. 1.053, de 22 do mez passado).

A delegação registra o adeantamento:

De 8:000\$, ao Dr. José Carvalho Barbosa, Inspector agrícola do 14º districto, para despesas no 3º trimestre do corrente anno, e com a aquisição de animais destinados ao Campo de Sementes de Lorena (aviso numero 2.533, de 26 do mez passado, do Ministerio da Agricultura).

A delegação recusa registro ao adeantamento, porque concedido nesta data, para o 3º trimestre, do corrente anno, importará no excesso do prazo de 90 dias, para sua comprovação.

20:270\$100, ao Sr. capitão intendente thesoureiro do 6º regimento de infantaria, para despesas do primeiro semestre do corrente anno (offício n. 833, de 31.5.24, do 6º R. I.).

A delegação recusa registro ao adeantamento, por haver sido este solicitado, totalmente, para o primeiro semestre, quando o credito para a aquisição de forragens, foi distribuido, apenas para o primeiro semestre.

— Relatados pelo Sr. delegado Alfredo Wanderley:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de São Paulo:

Concurrencia para o fornecimento de material (offício n. 114, de 9-6-24).

A Delegação converte o julgamento em diligencia para que seja enviada uma cópia da autorização ministerial para proceder á concurrencia.

Patronato Agrícola Monção:

Offícios ns. 127 e 182 de 29 de abril e 16 de maio ultimo, pagamentos de:

1:350\$ e 64\$600, ao pharmaceutico Alcibiades Taciano Jeroaymo, de aviamento de receitas medicas.

A delegação mantém sua decisão anterior, por subsistirem os fundamentos que a determinaram.

Processo encaminhado pela Delegacia Fiscal neste Estado:

Pagamento de 80\$300, a José Caruso, de aluguel do predio em que funciona o armazem de encomendas postaes, no mez de março ultimo.

A delegação resolve reformar sua decisão anterior para o fim de registrar a despesa, visto haver cessado o motivo que determinara sua recusa.

Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Madruga:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Patronato Agrícola «Monção».

Concurrencia de emergencia para fornecimento de generos alimentícios (offício n. 25 de 5 de junho de 1924).

A delegação resolve archivar a concurrencia.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal neste Estado:

Pagamento de 253\$020, a José Lemos Nogueira, de serviços prestados á Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bancos.

A delegação resolve manter sua resolução anterior por subsistirem os fundamentos que a determinaram.

Pagamento de 2:353\$, a diversos officiaes em serviço na 2ª Região Militar (offício n. 133, de 3 do corrente, do Commando da 2ª Região Militar).

A delegação resolve recusar registro á despesa por não haver sido a mesma previamente empenhada.

Adeantamento de 300\$, ao servente da Inspectoria Agrícola, Manoel Rodrigues, para despesas miudas e de prompto pagamento (offício n. 1.025, de 15.5.24, da Inspectoria Agrícola do 14º districto).

A delegação recusa registro á despesa pelos fundamentos do parecer.

— Relatados pelo Sr. delegado Cunha Valle:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Fiscalização do Porto de Santos.

Concurrencia administrativa para fornecimento de objectos de expediente (offício n. 71, de 3.4.24).

A Delegação resolve archivar a concurrencia.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal neste Estado:

Pagamento de 450\$ a Mathias Abas, de serviços prestados á Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bancos.

A Delegação recusa registro á despesa por falta de dotação orçamentaria para seu custeio.

Adeantamentos:

De 20:000\$, ao mecanico do Campo de Sementes de S. Simão, Sr. Faustino Afonso, para despesas nos mezes de junho a agosto proximos.

A Delegação registra o adeantamento.

De 32:799\$, ao Sr. 1º tenente intendente Antonio da Costa Campos, para pagamento da forragem adquirida no 1º trimestre deste anno (offício n. 213 de 31 do mez passado, do 2º G. I. A. P.).

A Delegação recusa registro ao adeantamento por exceder á quota trimestral destinada a esse Corpo, indicada no Boletim do Exercito, n. 154, de 25 de março ultimo.

Ao terminar a reunião o chefe da Delegação, Sr. Alexandre Sommer, propoz que se inserisse em acta um voto de pesar pelo inesperado passamento do illustre Sr. Dr. Aurelino Leal, digno 1º representante do Ministerio Publico, junto ao Tribunal de Contas, o que foi unanimemente acceto.

Nada mais havendo a tratar o chefe da Delegação deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Ordens de pagamento mandadas registrar por despacho do chefe da delegação:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo—Santos—Offícios:

N. 357, de 6 do corrente, 1:700\$, a Wilson, Sous & Comp., de fornecimento de carvão.

N. 353, da mesma data, 360\$, a L. A. Caldas Filho, de aluguel de casa no mez de maio ultimo.

N. 359, idem, 416\$, a Antonio M. Guimarães & Comp., de fornecimento de material.

N. 381, de 11 do corrente, 200\$, a R. Soares & Comp., idem idem.

Juizo Federal da Secção do Estado de São Paulo—Offício:

N. 87 de 6 do corrente, 1:800\$, ao Sr. Antonio Toledo Lara, de aluguel de casa, no mez de maio ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, officios:

N. 529, de 28 de abril, 453\$, a Constantino Gracia e outros, de diarias de março ultimo.

N. 612, de 25 de maio, 861\$, a Ahonso Silvestre Scharra e outros, de diarias do mez de janeiro a março ultimo.

N. 678, de 5 do corrente, 2:451\$, a Carvalho & Cruz, de fornecimento de material.

N. 679, da mesma data, 4:997\$533, ao mesmo, idem, idem.

N. 680, idem, 4:982\$500, ao mesmo, idem, idem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Administracão dos Correios de S. Paulo, officios:

N. 117, de 4 do corrente, 140\$, a Speers & Comp., de fornecimento de material.

N. 119 da mesma data, 1:227\$, a Assumpção & Comp., idem, idem.

Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, officio:

N. 140, de 5 do corrente, 310\$, a A. Trommel, de aluguel de casa, no mez de maio ultimo.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal neste Estado:

Adeantamentos:

Ministerio da Agricultura:

De 2:000\$, ao engenheiro agrônomo Henrique Lobbe, director do Campo de Sementes de S. Simão, para despesas do mez de junho e julho (offício n. 1.163, de 6 do corrente, da Inspectoria do Serviço de inspecção e Fomento Agrícolas).

Ministerio da Guerra:

De 6:879\$600, ao 1º tenente Cornelio de Moraes Queiroz, para pagamento de forragens adquiridas no 1º trimestre do corrente anno (officio n. 42, de 7 do corrente, do 1º B. C.);

De 3:811\$, ao 1º tenente Joaquim Nunes de Carvalho, para despesas do 1º semestre do corrente anno (officio n. 338, de 22 de maio ultimo, do 2º G. A. Mth.);

De 17:508\$ ao mesmo, idem, idem (officio n. 290, de 24 de maio ultimo, do 2º G. A. Mth.);

De 2:730\$ ao 1º tenente Edgard de Paula Costa, para despesas do 1º trimestre do corrente anno (officio n. 272, de 10 do corrente, do 2º B. A.);

De 12:457\$ ao 1º tenente Fabricio Ferreira Braga, para despesas do 1º trimestre do corrente anno (officio n. 183, de 22 de abril ultimo, da 3ª B. XXIV);

De 8:334\$ ao capitão Seraphim Garcia Feijo, para pagamento de forragem adquirida no primeiro trimestre deste anno (officio n. 138, de 9 do corrente, do commando da 1ª Região Militar);

De 3:892\$500 ao mesmo, para despesas do 1º semestre deste anno (officio n. 137, de 6 do corrente, do commando da 2ª Região Militar);

De 32:760\$ ao 1º tenente Antonio da Costa Campos, para pagamento da forragem adquirida no 1º trimestre deste anno (officio n. 231, de 14 do corrente, do 2º G. I. A. P.);

De 150\$ ao Sr. Joaquim Luiz Alves, official de justiça da 8ª circumscrição de Justiça Militar, para despesas de condução (officio n. 69, de 2 do corrente, da 8ª Circumscrição Judiciaria Militar);

De 390\$ ao aspirante a official contador Lino de Mello Lima, para despesas de fardamento de sargentos (officio n. 353, de 21 de abril ultimo, do 6º B. C.);

De 65:491\$ ao 2º tenente Oldemar Travassos da Cunha Telles, para despesas dos 1º e 2º trimestres do corrente anno (officio n. 383, de 1 do corrente, do 2º R. C. D.);

Pagamentos de:

89\$148, ouro, e 729\$106, papel, á Companhia Antartica Paulista, de restituição de direitos de importação;

19\$991, ouro, e 16\$359, papel, á Rodrigues & Pacheco, idem, idem;

229\$533, á José Antonio Garcia, porteiro da delegacia fiscal, de indemnização de despesas pelo mesmo effectuadas;

123\$501, á Nagel, Salles & Rocha, de fornecimento de material de expediente, á Mesa de Rendas de Cananéa;

18:325\$, á J. E. Thompson, de fornecimento de machinas de sommar á delegacia fiscal;

800\$, á José Caruso, de aluguel do predio occupado pelo Armazem de Encomendas Postaes, no mez de abril ultimo.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 5— REUNIÃO REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MEZ DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO, DE ACCÓRDO COM A DECISÃO CONTIDA NO OFFICIO NÚMERO 2.971, DE 1 DE AOSTO DO ANNO PROXIMO FINDO, DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Presidencia do chefe da Delegação, bacharel Edgard de Brito Chaves, presente o delegado, Sr. Antonio Ribeiro dos Santos Filho, servindo de secretario

Relatados pelo Sr. delegado Antonio Ribeiro dos Santos Filho:

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado: Pedido de adiantamento, da importancia de

42:300\$0 0, ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios nos Estados de Paraná e S. Catharina, Dr. José Maria de Paula, solicitado áquella delegacia, em officio n. 108 de 19 de março do anno corrente.

Pedido de adiantamento, da importancia de 100:000\$000, ao chefe do Serviço de Saneamento Rural neste Estado, Dr. Antonio Luiz C. A. de Barros Barreto, solicitado áquella delegacia em officio n. 285, de 17 do corrente.

A delegação resolve registrar as alludidas despesas, nas importancias respectivas de 42.500\$000 e 100.000\$000 (quarenta e dois contos e quinhentos mil réis e cem contos de réis), como adiantamento.

Processo de prestação de contas do porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, Julio Jorge Werneck, de adiantamento recebido, na importancia de 200\$000.

A delegação resolve, de accôrdo com o parecer, julgar boa a presente comprovação da applicação do adiantamento, na importancia de 200\$, feita ao porteiro da delegacia citada, para occorrer ao pagamento das despesas miudas e de prompto pagamento effectuadas naquella delegacia no mez de dezembro de 1923, ordenando a baixa do mesmo no cc/cc de responsaveis e expedir em seu favor a competente guia de quitação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Inspectoria Agricola do 15º districto:

O ficos n. 396 e 436, de 3 de maio e 5 de junho do corrente anno, remetendo concurrencias administrativas para fornecimento de expediente e serviço de transportes;

Delegacia do 8º Districto do Serviço de Povoamento:

Officio n. 677, de 9 do corrente, remetendo processos de concurrencias administrativas para fornecimento ao nucleo Senador Corrêa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal das Estradas:

Officio n. 130 D, de 14 do corrente, remetendo concurrencia administrativa para fornecimento de expediente.

A delegação resolve deixar de tomar conhecimento dos presentes processos de concurrencias administrativas:

a) por não estarem os processos em causa instruidos com a autorização para a sua realização;

b) por não constarem dos mesmos os documentos que provem terem sido dirigidos convites para habilitação á concurrencia procedida a outros fornecedores que não os proponentes. Outro tanto, faz salientar a necessidade da declaração de preferencia e os motivos que lhe deram causa, com a observancia do art. 742 do Regulamento G.C. Publica.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Escola Federal de Aprendizizes Artifices — Officio n. 1.511, de 13 do corrente, remetendo processo de concurrencia administrativa para fornecimento de merenda aos alumnos daquella Escola;

Delegacia do 8º Districto do Serviço de Povoamento — O ficos ns. 731 e 732, de 17 e 9 do corrente, remetendo processos de concurrencias administrativas para transportes de imigrantes e fornecimento de material telephonico;

A delegação resolve tomar conhecimento dos presentes processos de concurrencias administrativas, procedidas nos moldes e de accôrdo com o disposto no art. 751, capitulo I, secção III, titulo VII, do Codigão de Contabilidade Publica, para o fim de julgar-

as boas e mandal-as archivar nesta repartição.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 16 de junho de 1924. — *Edgard de Brito Chaves.* — *Antonio Ribeiro dos Santos Filho.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Di 9 de junho de 1924

Adeantamento concedido em vidade do officio n. 142 de 28 de maio findo, á conta do orçamento do Ministerio da Viação, ao 16º Districto deste Estado, na importancia de 63:52\$CC0.

Dia 11

Vislos em 2ª vias de empenho de despesa.

Ministerio da Guerra, 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria, diarias por serviço prestados fora da guarnição, nos mezes de maio e abril, nas importancias respectivas de 1:095\$0 0 e 7:0\$000, á conta da verba 9ª.

Dia 13

Sr. capitão do Porto do Estado do Paraná—Paraná:

N. 235—Passo ás vossas mãos o incluso processo de comprovação da applicação do adiantamento de 2:000\$, feito por esse capitania, afim de que eia o mesmo preliminarmente encaminhado á Delegacia Fiscal nesse Estado, como determ na art. 103 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. delegado do Oitavo Districto do Povoamento—Curitiba:

N. 236—Passo ás vossas mãos, as inclusas folhas de pagamentos por indemnização dos nuncios Candido de Abreu, Senador Correia e Cruz Machado, referente aos mezes de janeiro a março do corrente anno, afim de que sejam passados pelos operarios os respectivos recibos e bem assim os attestados por duas test mudas, de que os mesmos foram de facto pagos.

Di 14

Sr. major chefe da Nova Circumscrição de Recrutamento—Curitiba:

N. 237—Em resposta ao vosso officio numero 429, de 7 do corrente, cabe-me e comunicar-vos que, em data de hontem, foram novamente devolvidas á delegacia fiscal, as prestações de contas dos adiantamentos á que o mesmo officio se refere, afim de que a referida delegacia fizesse cumprir varias exigencias dessa delegação.

Di 17

Ordens de pagamentos registradas:

Ministerio da Agricultura — Inspectoria Agricola do 15º districto — Officio n. 443, de 9 de junho de 1924, pedindo pagamento da importancia de 283\$, proveniente de serviços prestados fora da sub-sede da 3ª circumscrição, durante os mezes de abril e maio proximo passado, á conta da verba V, consignação VI, sub-consignação 4ª.

Ministerio da Agricultura — Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa — Officios ns. 731 e 738, de 1º e 13 de junho de 1924, pedindo pagamento das quantias de 900\$ e 7:50\$, proveniente de serviços prestados fora da sede e gratificação, nos mezes de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, á conta da verba XVI, consignação Material, IV, sub-consignação 11ª.

Officio n. 672, de 4 de junho de 1924, pedindo pagamento da importancia de 200\$ ao Sr. Caetano Marchesini proveniente de aluguel de casa, referente ao mez de maio findo, á conta da verba 3ª, titulo III e sub-consignação 82.

— Juízo de Orphãos, Interdictos e Ausentes:

— Officio n. 179, de 4 9 24, solicitando pagamento da importancia de 187\$318, proveniente do capital de 122\$, á m.en.r Anastacia Oitowsky.

— Vistos em 2ª vias de empenho e despesa:

Ministerio da Marinha—Escola de Aprendizizes Marinheiros, ns. 8 e 9; munição da bocca, para compra de generos alimenticios, verduras e fructas para o pessoal da escola, Srs. Alberto Veiga & Comp. e Arthur C. de Freitas, nas importancias respectivas de 53\$830 e 4\$539.

Ministerio da Agricultura—Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, empenhos ns. 1 e 2, de 12.6.24; para pagamento de diarias e gratificações ao Sr. Paulo Leitão, das importancias respectivas de 18\$00\$ e 2\$000\$, á conta da verba 16ª, consignação —Material IV, sub-consignação 114ª.

Ministerio da Agricultura — Delegacia do 8º districto de Serviço de Povoamento—Officio n. 722, de 16 de junho de 1924, remettendo as segundas vias dos empenhos ns. 8 e 9 do nucleo «Candido de Abreu» referente a diversos serviços prestados ao referido nucleo, pelos Srs. João Dombiski e Pogozelski & Skwron, nas importancias respectivas de 3:600\$ e 4:371\$400.

Processos encaminhados pela delegacia fiscal neste Estado:

Pedido feito pelo Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, solicitando adiantamento do capital e juros de emprestimo feito em favor de Achilles Mugiotto e Arthur Jacobsen, das importancias de 1:34\$ e 2:185\$96.

Juizo de Orphãos — Officio n. 114 de 15 de abril de 1924, solicitando pagamento da importancia de 357\$627, a Marina Correia, proveniente de juros.

Dia 18

Vistos em 2ª vias de empenho de despesa:

Ministerio da Agricultura—Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, officio n. 74, de 17 de junho de 1924, remettendo a 2ª via do empenho n. 12, na importancia de 180\$, para occorrer as despesas de lavagem e encerramento de assoalho.

—Ministerio da Agricultura—Delegacia do 8º Distr.cto de Serviço de Povoamento, officio n. 703, de 12 de junho de 1924, remettendo os empenhos ns. 8 e 9 do nucleo Ivalhy e da Hospedaria de Immigrantes, referente á reconstrução do ccriptorio, do mesmo nucleo, e de desembarque e transporte de bagagens de immigrants, no porto de Paranaguá, a serem feitos pelos Srs. Simão Zpaller e Frederico Carlos Lay, nas importancias respectivas de 2:530\$030 e 12:00\$000.

Ministerio da Agricultura:
Inspeccoria Agricola do 15º Districto:
Officios ns. 421 e 423, de 4 de junho de 1924, remettendo as segundas vias dos empenhos ns. 10 e 11, feitos por essa inspeccoria a favor do Sr. Affonso Perotti.

Ministerio da Marinha:
Escola de Aprendizizes Marinheiros:
Pedido dos Srs. Alberto Veiga & Comp., Arthur C. de Freitas e Joaquim Rodrigues Soares, para compra de combustiveis e generos alimenticios para a escola, nas importancias respectivamente de 105\$300, 81\$600, 112\$560, 3:176\$103, 1:263\$320 e réis 1:165\$200, á conta das verbas 17ª e 11ª.

Ministerio da Agricultura:
Delegacia do 8º districto do Serviço de Povoamento:

Officios ns. 682 e 719, de 16 e 9 de junho de 1924, remettendo os empenhos de despesas, ns. 78, 10, 12, 13, 14 e 15, do nucleo Senador Corrêa, referentes ao fornecimento de diversos materiais e transportes,

a serem prestados ao referido nucleo pelos Srs. João Pedro Ditzel, Max Roesner & Filho, Limitada, nas importancias respectivamente de 211\$460, 1:10\$, 7:773\$203, 758\$, 615\$, 2:374\$ e 503\$000.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal neste Estado

Ns. 6.400 e 7.452, de 16 de junho de 1924, pedindo pagamento de juros, dos orphãos Mathias Bohn e Yonne Pacheco Bohn, das importancias respectivamente de 3:56\$.88 e 3:569\$87. Foi dado o seguinte despacho: — Por insufficiencia de credito, de accordo com o parecer, deixa esta delegação de tomar conhecimento da solicitação de pagamento, constante dos presentes processos, devolva-se o mesmo á Delegacia Fiscal neste Estado, para os devidos fins.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

39ª SESSÃO, EM 23 DE JUNHO DE 1924

Presidencia do Excmo. Sr. ministro André Cavalcanti; procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque.

Às 12 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Muniz Barreto, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Hermínio do Espírito Santo, presidente, Leoni Ramos, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda, que se encontram em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JUICAMENTOS

Habeas-corpus

N. 11.102 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; paciente, Charles Henry Bennet Ayre. — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 11.121 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; paciente, Florencio José da Costa. — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 11.165 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; Lins; recorrente, o Juiz Federal; recorrido, o paciente, Giuseppe Bellucio. — Não passando a preliminar da nullidade do processo, contra o veto do senhor ministro Edmundo Lins; deu-se provimento ao recurso para declarar não ser caso de *habeas-corpus*, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins, Pedro dos Santos, Viveiros de Castro e Guimarães Natal.

N. 11.166 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrente, o paciente Antonio Ferreira da Gashão Ferreira ou Juvenal da Moraes Sacramento; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Converteu-se o julgamento em diligencia para pedirem informações ao juiz do feito, unanimemente.

N. 11.169 — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrente, Alfredo Hermenegildo Vieira de Magalhães; recorrido, o Juiz Federal da Segunda Vara. — Converteu-se o julgamento em diligencia para pedirem-se informações ao senhor ministro da Justiça, unanimemente.

N. 11.170 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; paciente, Marcellino Ricardo. — Converteu-se o julgamento em diligencia para pedirem-se informações, unanimemente.

N. 11.167 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrente, o paciente José Fantini; recorrido, o Tribunal de Justiça de S. Paulo. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro dos Santos, Edmundo Lins, Viveiros de Castro e Guimarães Natal, que lhe davam provimento para conceder a ordem.

N. 11.137 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente *ex-officio* o juiz federal; recorrido, o paciente Odon Velasco. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha. Tiveram decisões identicas á do *habeas-corpus* n. 11.137 os seguintes recursos *ex-officio*:

N. 11.139 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Faustino Azevedo;

N. 11.143 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Azamor Gonçalves de Amorim;

N. 11.144 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Honorino Corrêa de Mello;

N. 11.145 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Fulgino Teixeira da Silva;

N. 11.151 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Eduardo Porto,

N. 11.153 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Hocarino de Miranda Machado;

N. 11.154 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Odilon Gomes;

N. 11.155 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Nilo Bezerra Antunes;

N. 11.156 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Orozimbo de Araújo;

N. 11.157 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Miguel de Carvalho Cattle;

N. 11.132 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente João Baptista Griehler;

N. 11.141 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Accacio Augusto Ferreira;

N. 11.142 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Abilio Ribeiro dos Santos;

N. 11.149 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Pedro de Oliveira;

N. 11.176 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Adelineo Ignacio Rodrigues;

N. 11.177 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente João Coelho da Costa;

N. 11.162 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Francisco Granacho de Carvalho;

N. 11.164 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Amaro Mendes de Almeida;

N. 11.171 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Braz Pinto Mesquita;

N. 11.173 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente João Poeyes;

N. 11.174 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente João Roque de Carvalho Filho;

N. 11.179 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente João Cortes Junior;

N. 11.180 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Antonio Canedo;

N. 11.181 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Antonio Felix Bernarroz;

N. 11.176 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Adelineo Ignacio Rodrigues;

N. 11.107 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, *ex-officio*, o Juiz Federal; recorrido, o paciente Antonio da Cunha Netto. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha.

Tiveram decisões identicas á do *habeas-corpus* n. 11.107 os seguintes recursos *ex-officio*:

N. 11.116 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Sebastião Pacheco de Toledo;

N. 11.125 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente João Livardi;

N. 11.130 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente João Tarrassi;

N. 11.133 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente João Baptista Luciano;

N. 11.134 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente João Evangelista da Costa;

N. 11.135 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente João Evangelista da Costa.

N. 11.136 — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Afranio da Silveira Barreto.

N. 11.128 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro João José Polycarpo;

N. 11.146 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente José Machado Gomes.

N. 11.147 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; re-

corrido, os pacientes Adolpho Guizarro e outros.

N. 11.148 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Luiz Francisco Charles.

N. 11.150 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Manoel Antonio Leite.

N. 11.153 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Eduardo Vieira Bello.

N. 11.148 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Amilear Cruz.

N. 11.159 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Antonio de Abreu Guimarães Junior.

N. 11.160 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Sebastião Nunes de Mello.

N. 11.161 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Carlos Augusto de Pignorelli Filho.

N. 11.062 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Juizo Laborati.

N. 11.163 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Juirino Corrêa do Amaral.

N. 11.071 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Paulo Ramos de Figueiredo.

N. 11.172 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente José Araújo de Barros.

N. 11.175 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Virgílio Vieira de Carvalho.

N. 11.080 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Marcionillo Pimentel.

N. 11.182 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Antonio de Camargo Prado.

N. 11.183 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente José Antonio.

N. 11.184 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; pacientes, o Dr. Ubirajara Pinto, José Olavo Pinto e Moysés Dias Marlis. — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

Revisões criminaes

N. 1.940 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Hermenegildo de Barros; peticionario, Luiz Bueno. — Foi confirmada a sentença recorrida unanimemente.

Por ser impedido o Sr. ministro Muniz Barreto, tomou parte no julgamento o Sr. Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara.

N. 1.948 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Viveiros de Castro; peticionario, Casiano Alexandre da Silva. — Deu-se provimento ao recurso para anullar o processo de folhas 10 em diante, unanimemente.

Por ser impedido o Sr. ministro Muniz Barreto, tomou parte no julgamento

o Sr. Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara.

N. 1.956 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Viveiros de Castro; peticionario, Antonio Paulino da Silva. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

Por ser impedido o Sr. ministro Muniz Barreto, tomou parte no julgamento o Sr. Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara.

N. 2.369 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministro Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; peticionario, Albino Mendes. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

Por ser impedido o Sr. ministro Muniz Barreto, tomou parte no julgamento o Sr. Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara.

N. 2.336 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Hermenegildo de Barros; peticionario, Silvino Alves de Oliveira. — Deu-se provimento ao recurso para annullar o julgamento e mandar o réo a novo jury, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros, Arthur Ribeiro, Pedro dos Santos e Guimarães Natal.

Por ser impedido o Sr. ministro Edmundo Lins, tomou parte no julgamento o Sr. Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 45 minutos. — O sub-secretario, interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

Confirma-se, por seus fundamentos, a sentença recorrida, por se achar de pleno accordo com a jurisprudencia assente do Tribunal

N. 9.165 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso, *ex-officio*, de *habeas-corpus*, do Distrito Federal, nos quaes é recorrente o juiz federal e recorrido Manoel Mariano da Costa, verifica-se que este impetrou esta ordem para, como piloto de 2ª classe, diplomado pela Escola Livre de Cabotagem, poder funcionar, como immediato, nos navios de longo curso.

O juiz a quo concedeu a ordem, firmando-se na jurisprudencia assente do Tribunal.

Accordam, pois, em Supremo Tribunal Federal, negar provimento ao recurso, pagas as custas, *ex-causa*, pelo impetrante.

Supremo Tribunal Federal, 18 de junho de 1923. — *H. do Espírito Santo, P. — E. Lins*, relator. — *Pedro dos Santos*. — *André Cavalcanti*. — *Viveiros de Castro*. — *G. Natal*. — *Godofredo Cunha*, vencido. — *Geminiano da Franca*, vencido. — *Leoni Ramos*. — *Hermenegildo de Barros*, vencido. — *Muniz Barreto*, vencido.

CONFLICTO DE JURISDIÇÃO

Os crimes de que trata o art. 40 do decreto n. 4.786, de 23 de dezembro de 1923 são, em regra, da competencia da justiça local.

N. 633 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de conflicto de jurisdi-

ção do Estado de Minas Geraes, verificou-se que José Ezequiel dos Santos foi preso, em flagrante, no momento em que intentava descontar, na agencia do Banco de Credito Real de Minas Geraes, na cidade de Vigosa, uma nota promissoria com firmas falsificadas, por se achar incursão no art. 20 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909.

Concluido o inquerito policial, mandou a respectiva autoridade fossem os autos remetidos ao Dr. procurador seccional do Estado de Minas, por entender ser o crime da competencia federal.

Elle requereu a remessa dos autos á justiça local de Vigosa, por se tratar de crime da competencia da mesma justiça.

Assim o deferiu o Dr. juiz substituto seccional.

Reunidos, porém, os autos, o Dr. juiz de direito daquela cidade, declarou-se incompetente, por entender tratar-se do crime previsto no art. 18 da lei numero 4.780, de 27 de dezembro de 1923, e, de accordo com os arts. 40 e 50 dessa lei, da competencia federal.

Eis porque o Dr. procurador seccional suscitou este conflicto negativo de jurisdição.

Isto posto, passa o Tribunal a proferir a sua decisão:

Eis o que resa o art. 40 do decreto n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923:

«Fica competindo ao juiz de seccão no Distrito Federal e nos Estados da União o julgamento dos crimes previstos na presente lei e bem assim os de violação do sigillo de correspondencia, desacato e desobediencia, testemunho falso, prevaricação, resistencia, tirada de presa do poder da justiça federal, falta de exação no cumprimento do dever, irregularidade de comportamento, peita, cecussão, estelionato, roubo, furto, dano e incendio, quando incidirem na competencia da justiça federal.»

E' a propria lei que sublinha estas ultimas palavras.

Ora, o caso em lide não incide na competencia da justiça federal: logo é da competencia da local.

Accorda, pelo exposto, o Supremo Tribunal Federal, julgar procedente o conflicto para decidil-o pela competencia da justiça local.

Sem custas pela natureza da causa.

Supremo Tribunal Federal, 26 de abril de 1924. — André Cavalcanti, V. P. — E. Lins, relator. — Hermenegildo de Barros. — Viveiros de Castro. — G. Natal. — Geminiano da Franca. — Pedro dos Santos. — A. Ribeiro. — Muniz Barreto.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Leoni Ramos. — O sub-secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

AGRAVO DE PETIÇÃO

I. Não é irreparavel o dano que pode ser plenamente reparado, já pela sentença final a se proferir, já pela apelação que della poderá ser proposta.

II. O agravo é recurso stricti juris e, portanto, somente pôde versar sobre o despacho de que foi interposto.

III. Não cabe agravo do despacho pelo qual o juiz se declara suspeito.

N. 3.765 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo do Estado do Paraná, entre Paulino Botelho Vieira e Carlos Holzmann Waberski e sua mulher, como agravante, e como agravada D. Escholastica Melchert da Fonseca,

verifica-se que aquelles, dizendo-se proprietarios de terras na fazenda Ri-beirão Vermelho, comarca de Tibagy, e allegando haverem sido esbulhados da respectiva posse por D. Escholastica Melchert da Fonseca, lhe propuzeram uma acção summaria de esbulho e pediram a reintegração provisoria da alludida posse, nos termos dos arts. 499 a 506 do Código Civil.

O Dr. juiz seccional declarou-se suspeito, e, conclusos os autos ao seu substituto legal, este deferiu o pedido e determinou a expedição do mandado de manutenção provisoria.

Antes de cumprir este mandado, o dito juiz entrou em gozo de férias e mandou fossem os autos ao Dr. primeiro suplente.

Este jurou suspeição, por haver, nos autos, uma procuração com poderes in solidum e incluindo o seu nome, como advogado, pelo que mandou fossem os autos ao suplente em exercicio.

Isto feito, este juiz tomou conhecimento de um requerimento, em o qual a ré pedia reconsideração do despacho que concedera a reintegração provisoria, e deferiu-o, por não haver prova alguma, nem da posse dos autores, nem de haver sido o esbulho praticado dentro no prazo de anno e dia, pelo que determinou se expedisse contra-mandado a favor da ré. Deste despacho é que aggravou, opportunamente, o autor Paulino Botelho Vieira, citando a lei permissiva — art. 54, n. VI, letra n, da lei n. 224 — dano irreparavel, e a offendida — o art. 506 do Código Civil.

Em sua minuta, o agravante mostra porque considera irreparavel o mal que o despacho agravado lhe causou, e allega a nulidade de todo o processado feito pelo juiz e quo, attenta sua incompetencia, por não ter fundamento legal a suspeição jurada pelo Dr. primeiro suplente.

Ora, conclue o agravante, nullo esses actos, fica em pleno vigor o mandado de manutenção que lhe fôra concedido pelo juiz competente.

Na sua contra-minuta affirma a ré não ser caso de agravo e ter sido legal a suspeição jurada pelo Dr. primeiro suplente.

Isto posto, considerando que o caso não é de agravo, pois qualquer dano que o agravante haja soffrido poderá ser plenamente reparado, já pela sentença que fôr proferida na acção de esbulho exposta, já pela apellação que della o agravante interpozera;

Considerando que o agravo é recurso stricti juris e, portanto, somente pôde versar sobre o despacho de que foi interposto e não do em que o Dr. juiz primeiro suplente jurou suspeição, mesmo porque tal despacho não é agravavel;

Accorda o Supremo Tribunal Federal não tomar conhecimento do agravo, pagas as custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 16 de abril de 1924. — André Cavalcanti, V. P. — E. Lins, relator. — Muniz Barreto. — Viveiros de Castro. — Hermenegildo de Barros. — Geminiano da Franca. — G. Natal. — Leoni Ramos. — A. Ribeiro. — Pedro dos Santos.

CARTA TESTEMUNHABEL

Não cabe recurso extraordinario da decisão da justiça local que deira de applicar um dispositivo do Código Civil, por lhe parecer que, á vista da prova dos autos, elle era inapplicavel.

N. 3.755 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de carta testemu-

nhavel do Estado de São Paulo, entre Guilherme Pinto Monteiro e outros, como supplicantes, e, como supplicada, a Empresa Dias do Toledo, verifica-se que esta, dizendo-se senhora e possuidora de uma grande extensão de terras, situadas entre São Bernardo e Cubatão, cujas divisas e confrontações indica, e allegando estar sendo turbada na sua posse mansa e pacifica pela Companhia Streiff, pela firma Souza Aranha & Comp., por Guilherme Pinto Monteiro e por outros, individuaes a fls. 8, propoz-lhes uma acção de manutenção de posse e requereu que os officiaes de justiça annulassem as matas derrubadas e a lenha cortada dentro do respectivo perimetro e as sequestrassem, depositando-se em mãos de pessoa idonea, afim de não poderem ser retiradas sem ordem do juiz (fls. 4 a 9).

O juiz deferiu ao pedido quanto á manutenção e mandou que a autora justificasse o allegado para o fim especial do mandado de sequestro (fls. 10).

Guilherme Pinto Monteiro e todos os seus arrendatarios e compradores de lenha e terras na zona das terras em questão, por elles occupadas, invocando o artigo 500 do Código Civil e allegando a posse da fazenda «Rio Pequeno», requereram ao juiz a expedição de um contra-mandado de manutenção de posse das terras da mencionada fazenda «Rio Pequeno» (fls. 119).

Contra esse requerimento protestou a autora e insistiu no pedido do supra referido sequestro, bem como na sustença do mandado de manutenção que lhe fôra concedido (fls. 207 e seguintes).

Não attendendo a esse protesto da autora, o juiz deferiu o requerimento supra de Guilherme Pinto Monteiro e outros.

A autora agravou desso despacho e o Tribunal Superior proveu-lhe o recurso, mandando ficasse em vigor a manutenção concedida no deferimento da petição inicial.

Dos embargos ao respectivo accordão o Tribunal não conheceu, por se não justificarem á vista do art. 741 do Reg. n. 737, de 1850 (fls. 112).

Baixando os autos á primeira instancia, os réos requereram uma vistoria e a autora insistiu no predito pedido do sequestro.

O juiz a quo deferiu o requerimento da vistoria e indeferiu o do sequestro.

A autora agravou e o Superior Tribunal deu-lhe provimento ao recurso.

Oppostos embargos de declaração ao accordão, foram rejeitados.

Deste ultimo accordão é que os réos Guilherme Pinto Monteiro e sua mulher e outros requereram a interposição de recurso extraordinario, fundando-o no art. 59, § 1º, letra a, da Constituição.

E, negado o recurso, requereram esta carta testemunhavel, na qual se observaram todas as formalidades legais, pelo que o Tribunal passa a julgala.

Como resalta da exposição supra, a justiça local não deixou de applicar á especie lei federal alguma applicavel.

Si, como o allegam os testemunhantes, não cumpriu o citado art. 500 do Código Civil, é porque lhe pareceu que elle não tinha cabimento algum, á vista da prova dos autos, materia esta em cuja apreciação é soberana a dita justiça local.

Accorda, pelo exposto, o Supremo Tribunal Federal negar provimento á carta

testemunhavel, pagas as custas pelos testemunhantes.

Supremo Tribunal Federal, 16 de abril de 1924. — *André Cavalcanti*, V. P. — *E. Lins*, relator. — *G. Natal*. — *Pedro dos Santos*. — *Vireiros de Castro*. — *Hermenegildo de Barros*. — *Geminiano da Franca*. — *A. Ribeiro*. — *Muniz Barreto*.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Leoni Ramôz. — O sub-secretario interino, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara. em 23 de junho de 1924

PRESIDENTE, SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — FLEVIU D' SEC ETAT O CHEFE DA 2ª SECÇÃO DR. ANTONIO GERALDO FERREIRA COELHO

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Saraiva Junior e Alfredo Russell.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 5.878 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellante, o Juizo da 1ª Pretoria Civil; appellados, Luiz Gomes de Lacerda e sua mulher. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 5.988 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, José Marques Pinheiro de Souza; appellado, Arthur José Gomes Barbosa. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.036 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, D. Amelia Nunes de Carvalho; appellada, a Fazenda Municipal. — Deu-se provimento para, reforma do a sentença appellada, julgar procedente a acção, unanimemente.

N. 6.000 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, o Juizo da 1ª Pretoria Civil; appellados, Heitor Pinheiro Guimarães e sua mulher. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.227 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellante, o Juizo da 5ª Pretoria; appellados, Antenor Gomes Savedra e sua mulher. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.245 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, o Juizo da 3ª Pretoria Civil; appellados, José Teixeira Filho e sua mulher. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.247 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, o Juizo da 2ª Pretoria; appellados, Amílcar de Faria Cardoni e sua mulher. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.250 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellante, o Juizo da 4ª Pretoria; appellados, George Hen y Haswell e sua mulher. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.317 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, o Juizo da 6ª Vra Civil; appellados, Robero Barreto Bruce e sua mulher. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 3.078, 3.205, 3.258, 3.913, 5.490 e 5.619. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Embargos de nullidade

N. 4.135 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações civis

Ns. 4.265, 4.288, 4.307, 6.023 e 4.847. — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.
Ns. 831, 998, 1.077, 4.655, 4.078, 4.180 e 6.014. — Ao Sr. desembargador Alfredo Russell.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 5.452, 5.713, 5.783, 5.955, 5.992, 6.089, 6.138, 6.241, 6.243, 6.316, 6.392 e 6.430.

Embargos de nullidade

Ns. 5.751, 5.103, 5.587, 5.531, 5.523 e 5.112.

COM TIA

Appellações civis

Ns. 5.847 e 5.964.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 2.987, 3.083, 3.249, 3.591, 3.630, 5.878, 5.890, 5.944, 6.010, 6.227, 6.245, 6.247, 6.250 e 6.317.

Sessão das Camaras Reunidas, em 23 de junho de 1924

PRESIDENCIA: SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO; SECRETARIA DR. CELSO VIEIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores: Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Nabu o de Abreu, Sá Pereira, Cesario Pereira, Cesario Alvim, Saraiva Junior, Elviro Carrilho, Edmundo Rezo, Angra de Oliveira, Machado Guimarães e Alfredo Russell. Esteve presente o Dr. André de Faria Pereira, Procurador Geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos em agravo de petição

N. 9.153 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargantes, Francisco Theodorico de Freitas e sua mulher; embargados, Domingos Gonçalves da Cunha e sua mulher. — Despresados.

N. 9.251 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Manoel da Silva Pinho; embargados, Antonio Fernandes. — Despresados.

N. 9.272 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, Carlos Soares de Oliveira; embargado, Banco Popular do Brasil. — Despresados.

Embargos de nullidade

N. 4.873 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, José Candido Francisco Moreira; embargada, Companhia "Aurea Brasileira". — Despresados.

N. 5.173 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Fazenda Municipal; embargados, Joaquim Augusto Soares da Cunha e sua mulher. — Despresados.

N. 5.281 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Manoel Alves da Silva; embargado, Dr. Antonio Egidio de Barros Campello. — Despresados.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA; ESCRIVÃO, P. VELLOSO (1º OFFICIO)

Expediente de 23 de junho de 1924

Inventarios

Fallecido, Manoel Martins de Souza. — Defiro o pedido; a mãe doa, pelo pre-

sente incidente, a quantia sufficiente para completar o *quantum*.

Fallecido, Albino Ferreira Rego. — Na forma do parecer do Dr. curador.

Fallecido, Francisco de Tamaso. — Na forma do parecer do Dr. curador.

Fallecido, Luiz Pereira de Souza. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Luiz Cesario Paes Leme. — Prosiga-se.

Fallecido, Domingos de Souza Pereira Botafogo. — Ao calculo.

João José Neiga. — Aos fiscos

Dr. Vicente de Paula Vieira Pimentel. — Ao Dr. curador.

Antonio Peres Castro. — Nomeio inventariante, em substituição, o Dr. Augusto Pinto Lima.

Tutela

Carmelinda Gonçalves Bastos. — Ao Dr. curador de orphãos.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Segundo officio

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA — ESCRIVÃO, DR. RENATO DE CAMPOS

Expediente de 21 de junho de 1924

Inventarios

Fallecido, Benjamin Salgado Sobrinho; inventariante, Carlota Beaumont Braga. — Nomeio inventariante em substituição o Dr. Mario de Araujo Jorge.

Fallecido, Epaminondas Mirandella; inventariante, Albertina Mirandella. — ReconSIDERO o despacho quanto a distituição da inventariante e nomeação de outrem.

Fallecido, José Borges da Costa; inventariante, José Borges da Costa Junior. — Informe-se se ha menores filhos dos fallecidos.

Fallecido, Bernardino Ferreira da Costa Pires; inventariante, Paulo Ferreira da Costa Pires. — Sim. de accordo com a partilha.

Fallecida, Carmella Catastini da Costa; inventariante, Virgilio Geraldo da Silva. — Tome-se por termo a renuncia.

Fallecido, José Luiz da Costa Bastos; inventariante, Silvino Alves Costa. — Defiro o pedido da tolha 73.

Fallecido, Constantino Pereira Pacheco; inventariante, Bernardino Pinto Monteiro. — Na forma do parecer.

Fallecido, Alfredo Fernandes Arêas; inventariante, Maria Vargas Arêas. — Ao calculo.

Fallecida, Alice Lafourcades Vasques; inventariante, João Vasques Alvarez. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Luiz Tavares Guerra; inventariante, Laura Franco Tavares Guerra. — Na forma do parecer. Ao calculo.

Fallecido, Armando Ferreira Alegria; inventariante, Ernesto Ferreira Alegria. — Prosiga-se.

Fallecida, Albertina Antonia do Nascimento; inventariante, João Cardoso do Nascimento. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Frederico de Alcantara Rosa e Silva; inventariante, Maria da Conceição Accioli Rosa e Silva. — Rectifique-se.

Fallecido, João Corrêa da Cunha Villote; inventariante, Valeria Soares Villote. — Ao Dr. curador.

Fallecida, Juliana de Abreu Vieira; inventariante, Luiz de Abreu Vieira. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, Irineo Wagner; inventariante; Dr. Eduardo Daudvier. — Ratifiquem e digam os interessados.

Fallecido, Domingos Maria Ferreira; inventariante, Ismenia de Castro Ferreira. — Baixem os autos para a j nãda.

Fallecido, barão de Bomfim; inventariante, Jeronymo Mesquita. — Proceda-se à avaliação.

Fallecido, Custodio Joaquim Gonçalves de Albuquerque; inventariante, José Martins Pereira Junior. — Digam os interessados.

Fallecido, Raphael José da Silva Lima; inventariante, Julieta da Silva Lima. — Digam os interessados.

Fallecido, Ozorio Ramos Carvalho de Brito; inventariante, Narciza Jerônimo de Brito. — Na forma do parecer, quanto à necessidade de estar presente em juízo, onde fala a mulher casada, o marido da mesma.

Fallecido, Antonio Rial Garcia; inventariante, Paulina Holm Rial. — A' partiha.

Fallecida, Alice Gomes Machado da Silva; inventariante, Dr. Samuel Machado da Silva. — Defiro o pedido.

Fallecido, Eugenio Coelho Bastos; inventariante, Rosalina Teixeira de Sant'Anna Bastos. — Na forma do parecer.

Fallecido, Godofredo Sant'Anna; inventariante, Orminda Cardoso Sant'Anna. — Nomeio inventariante o Dr. Miguel Buarque P. Guimarães.

Fallecido, Pedro Damiano; inventariante, Emilia Damiano. — Digam os interessados.

Fallecido, Horacio Candido Moreira; inventariante, Capitulina Horta Moreira. — Nomeio o Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães.

Fallecida, Vicentina Ferreira Va concellos; inventariante, José de Oliveira Vasconcellos. — Nomeio o Dr. Manoel de Araujo Jorge.

Fallecida, Thereza do Valle Motta; inventariante, Luiz da Motta. — Designo o 2º procurador.

Fallecido, Antonio Lopes da Costa; inventariante, Zulmira Fernandes da Costa. — Passe-se o alvará.

Fallecida, Angela da Conceição; inventariante, Antonio Gomes Teixeira. — Digam os interessados.

Fallecido, Dr. Fernando Rodrigues Seixas; inventariante, Cely Vasques Rodrigues Seixas. — Digam os interessados.

Fallecido, Cezar José de Brito; inventariante, João Rosas de Brito. — Digam os interessados.

Fallecido, Antonio Pereira Pedrosa; inventariante, Maria Angelica Nunes Pedrosa. — Ao Sr. curador.

Fallecido, Jacques Muller Merian; inventariante, Julia Muller Merian. — Digam os interessados.

Fallecido, Manoel da Silva Campos; inventariante, Helena da Silva Campos. — Designo o 3º procurador.

Fallecido, William Henry Cunditt; inventariante, Maria Clara Cunditt. — Na forma do parecer.

Reclamação

Requerente, Skoglands Linje Brasil Limited; requerido, o espólio de Svend Mage Trithjof Kolling. — Ao Dr. curador.

Tutelas

Menor, Nair; tutor, João Bento Gomes. — Intime-se com o prazo de cinco dias.

Menores, Manoel e Alvaro; tutor, Joaquim Bezerra de Andrade. — Sim, quanto aos vencidos.

Menores, Ismeniz, Domingos e outros. — Baixem os autos para a juntada.

Intervenção

Paciente, Maria Carolina Lobo Morsirg. — Ao Dr. curador.

Paciente, Dr. Francisco Pereira dos Santos Silva. — Converto o julgamento em diligencia para ser ouvido o Dr. Raul Bergallo, que antes officio.

Paciente, Antonio Gomes Pinheiro Machado. — Selle-se e prepare-se

Paciente, José Cardoso Soares. — Sellados e preparados; pague-se a taxa.

Prestação de contas

Requerente, Dr. Custodio F. de Almeida Reg; interdita, Cecilia Pinto Ribeiro de Carvalho. — Digam os interessados.

Requerente, John Hartley; Sybil Mand Harley, menor. — Digam os interessados.

Requerente, Armindo da Cunha Barros; Arionio Augusto Pimenta e outros, menores. — Digam os interessados.

Extinção de usufructo

Requerentes, Ezequiel Ramos de Souza e outros; fallecida, Noemia Dantas de Almeida. — Ao Dr. curador de residuos.

Supplicants, Maria Dias de Menezes Machado e outros; supplicado, o espólio de Alipio Dias Machado. — Ao calculo.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 23 de junho de 1924

Fallencia

Ribeiro & Guerra. — Nomeio syndico Carvalho Silva & Comp.

Desquite

Supplicants, Dolia Masellise e Alberto Bosson. — Julgo injustificado o allegado.

Reivindicação

R. Caldas Comp. Ltd. — Mantenho e mando que subam os autos a Corte de Appellação.

Revindicatoria

Manoel Francisco de Brito. — Julgado procedente a acção.

Executivo hypothecario

Autora, Companhia Sanit; réos, Dr. José Julio da Costa e sua mulher. — Julgo prescriptas as contas de depositario sobre a peção de fls. 732. Diga o exequente.

Inventarios

Marianno Antonio de Moura. — Dê-se vista ao Dr. 2º procurador.

Mineichino Idguchi. — Ao Dr. 1º procurador.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

JUIZ, DR. JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA; ESCRIVÃO, CORONEL JOÃO SOUZA LINTO JUNIOR

Expediente de 23 de junho de 1924

Inventário

Manoel da Silva Oliveira. — Defiro a peção de fls. 23.

Fallencia

Andrade Velloso & Comp. — Nomeio syndicos os credores Alvaro Barroso & Companhia.

Verificação de conta

Oswaldo Ferreira Bastos e Othon Mauricio Vianna.

Teixeira & Ribeiro.

Vistos, etc. — Julgo por sentença o exame feito pelos peritos, para que produza os seus effeitos legais. Custas na forma da lei.

Concordata preventiva

Gameleira Martins & Comp. — Só em audiencia se pôde verificar si todos os credores deram quitação.

Dez dias

Antonio Luiz Alves Pereira cõ tra Paulo Ferreira da Costa Pires e outros. — Em prova.

Ordinaria

Sabão Ribeiro & Comp. contra Duque de Amorim & Comp. — Arbiro no maximo.

Liquidação

Segura Campos & Comp. — Digam os interessados sobre o laudo.

Ordinaria

Venerando & Alvarez contra Carvalho & Sarmiento. — Defiro a cota.

Desquite

Dr. Arthur de Oliveira Figueiredo e Valentina de Freitas Crissiuma. — Na forma das promoções.

Ordinaria

Oscar Raymundo Ribeiro contra The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited. — Defiro a cota

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

JUIZ, DR. LEOPOLDO A. DE LIMA; ESCRIVÃO, FREDERICO DE CASTRO

Expediente de 23 de junho de 1924

Autora, a Justiça; réo, José Felipe (artigo 330, § 4º do Código Penal). — Recebida a denuncia.

Autora, a Justiça; réo, Tancredo Leão (artigo 333, § 4º do Código Penal). — Recebida a denuncia.

Autora, a Justiça; réo, Carlos Teixeira de Freitas (art. 333, n. 5 do Código Penal). — Recebida a denuncia.

Autora, a Justiça; réo, José Teixeira Bastos (art. 267 do Código Penal). — Recebida a denuncia.

Autora, a Justiça; réo, Luiz Barbedo Filho (arts. 331, n. 2 e 330, § 4º do Código Penal). — Recebida a denuncia.

Autora, a Justiça; ré, Maice Delcher (artigos 331, n. 2 e 330, § 4º do Código Penal). — Recebida a denuncia.

Autora, a Justiça; réo, Ernesto Ciconha (art. 267 do Código Penal). — Recebida a denuncia.

Autora, a Justiça; réo, Alcides Massondo (arts. 304, paragrapho unico e 124, § 1º do Código Penal). — Recebida a denuncia.

Autora, a Justiça; réo, José de Souza (artigos 356 e c. 358 do Código Penal). — Pronunciado como incurso nos arts. 256 e c. 358 e 13 do Código Penal.

O escrivão, Frederico de Castro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, ALVARO BERFORD — ESCRIVÃO, CÉSAR DE JESUS

Expediente de 23 de junho de 1924

Inquerito

Accusado, Benedicto Timotheo Rodrigues. — Archive-se.

Processos

Accusado, Manoel da Silva Rosa. — Intime-se para pagar a multa.

Accusada, Margarida da Conceição. — Intime-se para pagar a multa.

Accusada, Hilaria Cotta Gonçalves. — Intime-se para pagar a multa.

Accusado, Antonio Lopes. — Intime-se para pagar a multa.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Primeiro Officio

JUIZ, DR. ELGARD COSTA — ESCRIVÃO INTE-
RINO, R. CARVALHO

Expediente de 23 de junho de 1924

Foi submettido a julgamento o processo em que é réo Carlos Corrêa Lopes, incurso nos arts. 291, § 2º, e 3.3 do Código Penal.

De accôrdo com as decisões do Jury o meritissimo juiz lavrou a sentença condemnando o réo a seis annos de prisão, grão minimo do art. 291, § 2º, do Código Penal, e absolvendo da accusação o que lhe foi intentado como incurso no art. 303 do allud. do Código.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Expediente de 23 de junho de 1924

N t f e s ç ã o

Autor, D. Gabriella Vidal Pereira da Silva; ré, a Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Reformado o despacho de fls., sejam os presentes autos arquivados em cartorio.

Inventario

Fallecida, Maria José Fernandes da Silva Ramos; inventariante, José Fernandes da Silva Ramos. — Ao contador.

Reintegração de posse

Autora, D. Rita Izabel Ferreira da Costa; réos, desconhecidos. — Julgada por sentença a justificação de fls., digam os interessados no prazo de cinco dias.

Summária

Autora, D. Floripes Anglada Lucas; ré: D. Thereza de Freitas e outra. — Camprase.

Autora, Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto dos Homens Pretos; réo, Camillo Christald. — Julgado procedente o pedido de fls. e condemnando o réo a pagar à autora a quantia principal de 459\$, juros da mora e custas.

Decepo

Autor, Avelino Alves de Carvalho; réos, Regentag & Quintilla. — Sellados a conclusão.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

Expediente de 20 de junho de 1924

Deposito

Requerente, Antonio Joaquim Felix; requerido, Jovino de Carvalho Vieira. — Foi tomado o depoimento do autor.

Executivos

Exequente, Clodomiro Feydit Dias; executado, Arthur Amaral. — Defiro o pedido de fls. 38, de accôrdo com a resposta de fls. 39.

Exequente, Roque de Moraes Costa; executado, Antonio Fernandes dos Santos. — Rejeito *in limine* os embargos de fls. 16; julgo procedente a presente e condemnno o réo no pedido, juros da mora e custas, havendo por subsistente a penhora de fls. 9, para que se prosiga na execução.

Penhora executiva

Exequente, José Pereira da Cunha Vaz; executado, Luiz Villarinho da Silva. — Constando outro advogado da procuração de fls., ao mesmo sejam estes autos da os com vista.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, O 1º SUPLENTE DR. FERNANDES LIBEIRO;
ESCRIVÃO, L. MARCUNDES

Expediente de 23 de junho de 1924

Justiniano Baptista, art. 303 do Código Penal. — Indefero a petição de fls. 33, ordenando que se intime o réo ou seu advogado a apresentar as suas allegações no prazo legal.

Manoel Pedro dos Santos, art. 303 do Código Penal. — Subam os presentes autos à Superior Instancia no prazo legal.

Pedro Freire de Oliveira, art. 304 do Código Penal. — Ao contador Cícero Cardoso de Oliveira. Defiro a petição.

José Maria Corrêa Meirelles, art. 303 do Código Penal. — Espeça precatoria em favor do escrivão para pagamento de custas recolhendo-se o saldo ao Thezouro como renda eventual.

Manoel Ferreira Amorim, art. 303 do Código Penal. — A vista das cestidões de fls. 47 v e 50 v., e do officio retro cite-se o réo por edital na fórma da lei.

José Severino Wanderley, art. 305 do Código Penal. — Na fórma do officio do promotor adjunto.

A de Moraes Cardoso, art. 317 do Código Penal. — De-se baixa na distribuição de fls. 2 enviando-se estes autos mediante nova distribuição ao juizo competente.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO; PROMOTOR, DOUTOR, TOSCANO ESPINOLA; ESCRIVÃO, JOSÉ BALLUINO

Expediente de 23 de junho de 1924

Officio da Recebedoria soliciando confirmação de uma precatoria para levantamento de fiança. — N. A. Venham à conclusão.

Officio do Dr. director do Serviço de Assistência a Alienados, remetendo um laudo de exame medico de sanidade mental. — N. A. Venham à conclusão.

Officio requisitando pela segunda vez do Gabinete de Identificação e de Estatística a folha de antecedentes judiciais do réo Januario Angelo Flôres.

Art. 294 § 2º do Código Penal:

Autora, a Justiça; accusado, Antonio da Costa Seura. — Designo o dia 27 do corrente às 2 horas para o summario de culpa, feitas as diligencias legais.

Officio do Dr. director do Serviço de Assistência a Alienados solicitando exame de sanidade mental no accusado Natham José da Silva, recolhido ao Hospital Nacional de Alienados.

Summarios marcados para 25 do corrente

Art. 303 do Código Penal:

Joaquim Meirelles, com tres testemunhas. Art. 330 § 4º: Aprigio dos Santos e outros, com seis testemunhas.

Art. 306: Rodesco Nomaro Lloy Prothery, com duas testemunhas.

Art. 306:

Manoel Armando Barroso, com uma testemunha.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De primeira praça com o prazo de tres dias, para venda e arrematação de bens penhorados.

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem que, no dia 24 do corrente, ás treze horas, ás portas do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados a Bernardino Cardoso no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional os quaes se encontram no Deposito Publico e constam de: Uma carrocinha de duas rodas, licenciada sob o n. 993, propria para entrega de leite, em máo estado de conservação, avaliada em 200\$; quinze vidros de um litro cada um para leite, avaliados em 98; vinte vidros de meio litro cada um, para leite, avaliados em 58; cinco vidros de quarto de litro, avaliados em 18500; quatro caixas de grades para transporte de garrafas, avaliadas em 85000. Importa toda a avaliação em 223\$500. E quem os pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar designados, ficando todos scientes de que a arrematação será feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de junho de 1924. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subsecrevi. -- Octavio Kelly.

Juizo Federal da Segunda Vara

De segunda praça com o prazo de 3 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Fernando N. Domingues.

O doutor Octavio Kelly, juiz Federal da Segunda Vara do Districto Federal,

Faz saber a todos os que o presente edital de segunda praça, com o prazo de tres dias, virem, que no dia 24 do corrente, ás treze horas, ás portas do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados a Fernando Nascimento Domingues no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes se encontram á rua S. Luiz de Gonzaga n. 51, em poder e guarda do mesmo executado e constam de: 2 armarios envidraçados para guardar azeiteiras, avaliados por 210\$000; 20 cadeiras austriacas com assento de palhinha avaliadas por 200\$000; 6 mesas redondas com pés de ferro e tampo de cimento de cor, avaliadas por 210\$000; um cofre de ferro numero 2.811, de fabricante portuguez, collocado em cima de um armario de madeira, avaliada por 500\$000. Importa toda a avaliação em 1.180\$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, lugar e hora designados, ficando todos scientes de que a arrematação será feita

ta com dinheiro á vista ou fiador idoneo. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de junho de 1924. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Octavio Kelly.*

Juiz Federal da Segunda Vara

De primeira praça com o prazo de 3 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados pela Fazenda Nacional a José Francisco de Rezende

O doutor Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Distrito Federal.

Faço saber a todos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 3 dias virem ou delle noticia tiverem o interessar possa, que, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, ás portas do Supremo (Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados a José Francisco de Rezende no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes se encontram á rua João Pinheiro n. 37, e constam de: 5 vacas de diversas cores, sob os numeros: 8.986, 5.235, 9.996, 8.939 e 10.212, as quaes foram avaliadas em 300\$000 cada uma. Importa toda a avaliação em 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis). E quem os pretendir arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar designados, ficando todos scientes de que a arrematação será feita com dinheiro á vista, ou fiador idoneo. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de junho de 1924. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Octavio Kelly.*

Côrte de Appellação

PRIMEIRA CAMARA

Faço publico que o julgamento do conflicto de jurisdicção n. 344, em que é suscitante Antonio Ferreira Alves, entre os Drs. juizes da Segunda Vara e Sexta Pretoria Cíveis, terá lugar na sessão desta camara do dia 26 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 23 de junho de 1924. — Pelo secretario, *Antonio Geraldo Ferreira Coelho*, chefe da 2ª secção.

Côrte de Appellação

SEGUNDA CAMARA

Faço publico que o julgamento das appellações cíveis ns.: 23 — Appellante, Edmond Belache, tutor dos menores Olga, Olavo, Waldemar, Mario e Rubem Guioi; appellados, os herdeiros de Luiz Guioi; 5.817 — Appellante, Antonio Palhares Vianna; appellado, Banco Popular do Brasil; 5.961 — Appellante, Antonio Gomes Pinho Neves; appellado, Miguel Gonçalves, terão lugar na sessão desta camara do dia 30 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 23 de junho de 1924. — Pelo secretario, *Antonio Geraldo Ferreira Coelho*, chefe da 2ª secção.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De citação no prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível, do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que por parte de D. Maria Mercedes de Meirelles Montalvão, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Cível. Diz D. Maria Mercedes de Meirelles Montalvão, casada com Manoel Montalvão Coelho, (documento n. 4) que em 12 de abril do corrente anno, falleceu seu pai José Ribeiro Ferreira de Meirelles (documento n. 2) estando ausente na Republica Portuguesa seu marido. Assim, como tenha a supplicante de defender os interesses do casal, na ausencia de seu marido no inventario de seu fallecido pae o administrar os bens do casal, visto ter cessado o mandato de procurador conferido ao mesmo seu pae pelo casal, preciso se tornar na forma doCodigo Civil Brasileiro que V. Ex. se digno expedir o necessario alvará de autorisação, para administrar os bens do casal o assistir aos termos do inventario e testamentaria por si ou constituindo procurador bastante. Para os effectos do pagamento da taxa judiciaria dá a este o valor de 10:000\$. — Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1924. — Maria Mercedes Meirelles de Montalvão. (Devidamente sellado). Distribuição. Distribuida em 12 de abril de 1924 ao juiz da Primeira Vara Cível. O distribuidor Olegario Bernades. Despacho. A. justifique com sciencia do Dr. Curador de Ausentes. Designo o escrivão. Rio, 22 — 4 — 24. — Fortes. Designação. Para o dia 23 do corrente ás 12 horas. — Rio 22 — 4 — 24. — escrivão Bartlett James. Certifico e dou fé que intimei o Curador de Ausentes Dr. Gil Augusto da Silva, como consta no seu sciencia por todo conteúdo da presente petição, despacho e dia e hora marcados. Rio, 22 de abril de 1924. O official do juiz João Maria Nunes do Nascimento. Sciencia. 22 — 4 — 1924. — Gil Augusto da Silva. E tendo sido justificado todo o allegado na petição acima transcripta subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi a sentença seguinte: após ser ouvido o Dr. curador: Vistos etc. — Julgo procedente o pedido de fls. 2 á vista do que consta dos autos e do parecer do Dr. curador de Ausentes pela que, supprindo a autorisação de Manoel Montalvão Coelho, marido da requerente D. Maria Mercedes de Meirelles Montalvão, determino seja expedido o alvará solicitado nos termos dos arts. 242 IV e 251 doCodigo Civil depois de affixados e publicados editaes com o prazo de 30 dias dando ao ausente conhecimento do requerido por sua mulher. Custas *ex-causa*. Rio, 19 — 5 — 1924. — Auto Fortes. Em virtude do que passou-se o presente edital com o teor do qual chamo, cito e hei por citado Manoel Montalvão Coelho, marido da requerente, para sciencia da petição acima transcripta e respectiva sentença. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de maio de 1924. Eu Bartlett James.

e escrivão subscrevi. Auto Fortes. Rio, 19 — 5 — 1924. — Bartlett James. (Devidamente sellado). Está conforme. Rio 19 de maio de 1924. — O escrivão, *Bartlett James.*

(3.673)

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De citação com o prazo de 15 dias, na forma abaixo

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que por parte de José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Cível — José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto requerer por este juizo acção de despejo do predio de sua propriedade, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 25, locado a José Antonio da Silva. E como este se encontra ausente em lugar incerto e não sabido, conforme a certidão do official de justiça passada na inicial já autuada, por terem sido accusadas as intimações, para sciencia dos ocupantes do mesmo predio, o supplicante requer a V. Ex. se digue admitto-o a justificar a ausencia allegada e em seguida mandar expedir editaes, pelo prazo que V. Ex. determinar, afim de citar o supplicado José Antonio da Silva, para na primeira audiencia que se seguir á terminação do referido prazo, pena de revelia, ver-se-lhe assignar o prazo da lei para desocupar o mencionado immovel, sob pena de, não o fazendo, proceder-se o despejo judicial á custa do supplicado. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1924. — José Pinto Peixoto da Cunha, advogado. (Devidamente sellado). Despacho. — J. Sim, em termos, designando o escrivão. Rio, 28 — 4 — 1924. — Fortes. Designação. — Designo o dia 30 do corrente, ás 13 horas. Rio, 28 — 4 — 1924. — O escrivão, B. James. E tendo o supplicante justificado com testemunhas que depuzeram convenientemente acerca da ausencia allegada, subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os effectos de direito e como tenha ficado provada a ausencia do supplicado José Antonio da Silva, que se encontra fóra do territorio da Republica, em lugar incerto e absolutamente não sabido, determino seja o mesmo editalmente citado, affixando-se e publicando-se os editaes na forma da lei com o prazo de quarenta e cinco dias. Custas *ex-causa*. Rio, 30 — 4 — 1924. — Auto Fortes. Em virtude do que passou-se o presente edital com o teor do qual cito José Antonio da Silva, para findo o referido prazo de 45 dias vir á primeira audiencia deste juizo, as quaes se realizam ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, ver-se-lhe assignar o prazo legal para desocupar o predio n. 25 da rua Vinte e Quatro de Maio, sob pena de, não o fazendo, proceder-se o despejo judicial á sua custa e revelia, tudo de accordo com a petição acima transcripta. E para constar passou-se este e outros de igual teor, que serão

publicados e affixados na forma da lei, dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de maio de 1924. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi. — *Auto Fortes*, Rio, 6—5—924. — *Bartlett James*. (Devidamente sellado.) Está conforme. Rio, 6 de maio de 1924. — O escrivão, *Bartlett James*. (3.874)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de J. Tibau & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante J. Tibau & Comp., à rua da Alameda numero 457, na forma abaixo:

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de Direito da Segunda Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber os que o presente edital virem que a requerimento da Companhia Paulista de Material Elétrico S. A., devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes J. Tibau & Comp., por sentença deste juizo de 18 de junho de 1924, às 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 5 de abril de 1924. Foi nomeada syndica a credora Companhia Paulista de Material Elétrico S. A., à rua S. José n. 76, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos titulos, e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 19 de julho de 1924, às 11 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82, e seus §§ da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 18 de junho de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*. — *Confere, José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da fallencia de J. Araújo Comp. Ltd., que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Fred Figner, correndo o prazo da lei sob as penas da lei e de revelia. O escrivão, *José Candido de Barros*. (4.313)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Mario Fernandes

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informação do fallido e parecer do liquidatario, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma habilitação dos credores retardatarios Ribeiro da Cruz & Comp., pela quantia de 892\$600.

Rio, 18 de junho de 1924. — O escrivão, *Cruz Galvão*. (4.327.)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de A. Argentino & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão, compenier, aos credores da fallencia de A. Argentino & Comp., que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, de accordo com os §§ 5º e 6º do artigo 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de 5 dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1924. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêlla*, escrevente juramentado. (4.337)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Manoel Joaquim Pinheiro

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Manoel Joaquim Pinheiro estabelecido nesta cidade à Travessa do Paço n. 74 na forma abaixo.

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de J. Ventura & Gomes e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Joaquim Pinheiro, estabelecido à Travessa do Paço n. 74 por sentença deste juizo de 3 de junho de 1924, às 12 horas fixando o seu termo para os efeitos legais de 21 de março de 1924.

Foi nomeado syndico a erelor Rodolpho dos Santos Annuniação, residente à rua Senador Pompeu n. 117, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 3 de julho de 1924, às 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de junho de 1924. Eu Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão o escrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de A. Fernandes Gave

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informações do fallido e impugnação dos syndicos, durante o prazo de 5 dias para os fins legais, uma reclamação

reivindicatoria de Rodrigues Sá & Comp. sobre um cofre n. 1.081, registrado sob n. 11.832.

Rio, 18 — 6 — 924. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

(4.285)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Marques Pacheco & Comp.

De convocação de credores da fallencia de Marques Pacheco & Comp., estabelecida à rua 4ª de Março numero cento e nove, para o dia vinte e dois de julho proximo, ás treze horas, na sala das audiencias do Forum, à rua dos Invalidos numero cento e cinquenta e dois, na forma abaixo

O doutor Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, em virtude de accordo da Egregia Primeira Camara da Corte de Appellação, que julgou competente o Juizo da Quarta Vara Civil para processar a fallencia da firma Marques Pacheco & Comp., já declarada aberta pelo Juizo da Sexta Vara Civil, em cuja sentença foi fixado o termo legal a começar de 21 de fevereiro do corrente anno e nomeados syndicos os credores Azir Nader & Comp., estabelecidos à rua da Alfandega ns. 146 e 148, foi marcado novo prazo de 20 dias para os credores se habilitarem perante esses syndicos, na forma da lei e designado o dia 22 do mez de julho proximo, às 13 horas, para ter lugar a primeira assembleia de credores. Em virtude do que se passaram o presente edital e mais tres de igual teor, na forma da lei, pelo qual se torna publica a fallencia dos referidos negociantes Marques Pacheco & Comp., estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 103, e se convocam os seus credores para a assembleia e realizar-se no dia e hora já mencionadas, na sala das audiencias do Forum, à rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de junho de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscreevi. — *Arthur da Silva Castro*. (4.366.)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Herminio Mandarino & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que por este Juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicante a Sociedade Anonyma «Casa Pratts» e reivindicada a massa fallida de Herminio Mandarino & Comp., nos quaes a reivindicante pede lhe seja entregue um cofre Standard, modelo EE, n. 6.631. Em virtude do que qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de 5 dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (4.363)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia do Banco Francez para o Brasil

AVISO AOS CREDITORES

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se

acha em cartorio, durante 5 dias, uma reivindicação requerida por Khalil Dabbus Rachel, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de £. 130-0-0; devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito.

Rio, 21 de maio de 1924. — Pelo escrivão, *Eugenio Fonseca*, escrevente juramentado. (1.361)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia do Banco Francez para o Brasil

AVISO AOS CREDITORES

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante 5 dias, uma reivindicação requerida por Marti Pacheco & Comp., contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de francos 9.666.10/100; devendo, dentro desse prazo apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito.

Rio, 14 de maio de 1924. — O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira*. (1.365)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Concordata preventiva de Coelho, Placido & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da firma Coelho Placido & Comp. que a assembleia geral dos credores foi adiada para o dia 25 do corrente, ás 13 horas, no lugar do costume, por despacho deste juizo, a requerimento dos commissarios. Rio, 14 de junho de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (1.310)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Luiz A. Pinto & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Scientifico aos credores da fallencia de Luiz A. Pinto & Comp. que se acha em cartorio, durante o prazo de cinco dias, um pedido de reivindicação feito pela The American Rolling Mill Company contra a mesma fallencia, nos termos e para os fins do art. 139 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Rio, 19 de junho de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (1.325)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Mendes Corrêa & Franco

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Mendes Corrêa & Franco que, a requerimento do syndico e despacho do Dr. juiz, foi adiada a assembleia geral dos credores para o dia 3 de julho proximo futuro, ás 13 horas, no lugar do costume, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 17 de junho de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (1.296)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Antonio Alves da Silva Junior

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Antonio Alves da Silva Junior que as petições com as declarações e documentos apresentados pelo syndico se acham em cartorio deste juizo, durante cinco dias á disposição dos interessados que quizerem impugná-las apresentando as impugnações que tiverem nos termos do art. 83, §§ 5º e 6º, da lei n. 2.024, de 1908, abaixo § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juizo por meio de requerimento, justificações ou outras provas. Rio, 20 de junho de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (1.323)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Antonio Alves da Silva Junior

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Antonio Alves da Silva Junior, que, a requerimento do syndico e despacho do Dr. juiz, foi adiada para o dia 28 do corrente, ás 13 horas, a assembleia geral dos credores, no lugar do costume, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do *Forum*.

Rio, 20 de junho de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (1.351)

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De citação na forma abaixo

O doutor João Baptista de Campos Tourinho, juiz pretor da Segunda Pretoria Civil, etc.:

Faz saber a todos quanto ao presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que a este subscrive se processa e corre seus termos legais, nos autos de protesto de interrupção de prescrição a requerimento de Luiz Camyrano, contra Fernandes Sampaio, que por parte daquella me foi pedida, digo pedida por certidão que é o teor seguinte: Ilmo. e Exmo. senhor doutor juiz da Segunda Pretoria Civil. Luiz Camyrano, estabelecido á rua da Assembleia numero quarenta e nove, credor de Fernandes Sampaio, conforme as duas incluzas notas promissórias, emitidas em dezanove do abril do mil novecentos e dezanove, sendo uma de réis trezentos e quarenta e dois mil e quarenta e a outra de réis trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta, que estão prestes a prescrever, pois a primeira se venceu em quinze de junho de mil novecentos e dezanove e a segunda em quinze de julho do mesmo anno, quer, na forma do artigo cento e setenta e dois numero dois, doCodigo Civil, combinado com o artigo quatrocentos e cinquenta e tres, numero tres doCodigo Commercial, interpor o competente protesto de interrupção de prescrição desses titulos e pede a V. Ex. se digne ordenar os termos do

respectivo processo. Succedendo, digo succedendo que o devedor, fignia individual, não mais á estabelecida á rua do Botario, numero cento e cincoenta e oito, achando-se, actualmente, em lugar incerto e não sabido, o suplicante pede mais a V. Ex. se digne de justificada a ausencia, ordenar a necessaria citação e edital. Assim tomado por termo o protesto que ora faz, P. deferimento: Rio, onze de junho de mil novecentos e vinte e quatro. Por proenração, D. A. Sim, designando-se dia e hora. Rio, dezo de junho de mil novecentos e vinte e quatro. — Tourinho.

Em virtude em que mandei passar o presente edital e mais dois de igual teor que serão publicados pela imprensa com o prazo de trinta dias para sciencia do dito protesto dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em treze de junho de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, João Diogo Malcher da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alfredo Pereira, escrivão, o subescrevi. João Baptista de Campos Tourinho. Está conforme. — Malcher da Cunha. (1.362)

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Pelo escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, foram affixados os editaes do casamento dos seguintes contrahentes:

Dr. Antenor Octavio de Araujo Costa e D. Angelina da Silva Ramos, Waldemar Joaquim Pinto e Dona Emilia Barbosa, Antonio José da Silva e D. Maria do Céu Cardoso, Joaquim Lourenço da Silva Peneda e D. Prazer dos Anjos Lebello, e José Pinto de Almeida e Dona Julia Ferreira.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

FREGUEZIA DE SANT'ANNA

No Juizo da Terceira Pretoria Civil, correm os editaes do casamentos seguintes:

Manoel Joaquim Rodrigues Leandro e Annelia Nunes Garranca, José Augusto Soares da Rocha e Arminda Jorge Campos, Manoel Antonio Fernandes e Palmyra Fernandes, Vicente Caruso e Palmyra Pereira, Hans Muller e Clara Herminia Berthia, José Mello Fernandes e Maria José Dias Pires, Augusto Vieira e Rosa Pereira dos Santos, Hans Eberius e Lina Antonio Becker. Quem souber de impedimentos, accuse-os na forma da lei. Eu, Lydio Lina, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento occasional do escrivão.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Cartorio do 1º officio.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Foram affixados pelo escrivão Bandeira de Mello os editaes para os casamentos de:

Manoel Sabino da Silva e D. Dinah da Silva, Joaquim Pereira de Souza e D. Carolina da Rocha, Jayme Ferreira da Silva e D. Georgina da Costa Pinheiro, Antonio Trindade e D. Julia Pereira Rosa, Aracasi e D. Fortuné Malqua, Manoel Rezende de Figueiredo e D. Rita Monteiro Clemente Balduino, José da Cruz e

D. Maria Benyinda de Carvalho, Johann Emil Schweighauser e D. Rosa Schaub, José Alves Perez e D. Clemilda Gonçalves, José Alexandre e D. Maria da Conceição, Constantino Perola e D. Felena Siciliano, Severino Goulart e D. Silvina Telles do Couto, José Martins dos Santos e D. Thereza de Jesus, José Cardoso Frazão e D. Dalves da Cruz, Balthazar dos Santos Portella e D. Felismina de Jesus Felipe, Fernando Torres Lima e D. Aida da Conceição Souza, João Augusto Vinhas e D. Julia Perilli, Jos Guimarães e D. Iracema Pires, da Fonseca, Antonio Vicente de Andrade e D. Christina Magdalena, José da Silva Cravo e D. Maria da Gloria Ribeiro.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de 10 dias

O Doutor Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da quarta pretoria cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com prazo de dez dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia sete do mez de julho vindouro ás treze horas, logo depois da audiência deste juizo que tem a sua sede á rua do Catete n. 271, serão levados a publico pregão de venda e arrematação os bens penhorados na acção executiva movida por José Palermo contra Elysio Dantas, os quaes se encontram no Deposito Público, sob lote n. 1.503, e são os seguintes e constantes do laudo de avaliação que se segue: — Laudo na avaliação — «Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Distrito Federal, declaramos que em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 4ª pretoria Cível e a requerimento de José Palermo, vistoriamos afim de avaliarmos um automovel penhorado a Elysio Dantas, na acção executiva que lhe move o requerente. O referido automovel acha-se no deposito Publico sob o lote numero 1.503, onde o examinamos e verificamos ser uma «barata» Hispano Suissa, typo Sport com quatro cylindros e força de 15 H. P., tendo o respectivo motor o numero 81.601, segunda serie, desligado, faltando diversas peças; tem duas businas, sendo uma automatica; dois pharoes; duas almofadas sem as capas; quatro pneumaticos usados, faltando-lhes duas camaras de ar e um bujão na roda da frente, tendo o motor magneto e carburador; 6 parlicular e tem o n. 3.625 em placa de metal amarello. Precisa o automovel descripto de grandes reparos, pelo que o avaliamos em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$). — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — João Ferreira Cavalcante — Delio Guaraná de Barros. — (Estava legalmente sellado)». Importa a avaliação acima transcripta na quantia de um conto, e quinhentos mil réis (1:500\$), preço por quanto vão os referidos bens a esta primeira praça. Quem, portanto, os quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados para a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, foram passados este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de

junho de 1924. Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento occasional do escrivão. — Martinho Garcez Caldas Barreto. Estava legalmente sellado. — Está conforme. — Pelo escrivão, Waldemiro Miranda.

(1.357)

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação dos bens penhorados por Samuel Schechter e Manoel Gomes de Paiva na forma abaixo:

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da Quinta Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça virem com o prazo de oito dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia quatro de julho proximo, ás doze horas, após a audiência do estylo e ás portas da casa onde funciona este juizo, á rua Fonseca numero vinte e seis, São Christovão, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de dous contos quinhentos e sessenta e cinco mil réis conforme se verifica dos autos em cartorio do escrivão que este subscreve, os bens penhorados por Samuel Schechter a Manoel Gomes de Paiva, cujos bens são os seguintes: Uma mobilia para sala de visitas, composta de uma sofá, duas cadeiras de braços e duas banquetas, tudo com assentos e encosto, estofado em perfeito estado, duzentos e cincoenta mil réis, uma mobilia para sala de jantar, de oleo vermelho, composta de uma mesa elastica com tres taboas, doze cadeiras com assento de palhinha, um etagère com pedra marmore e espelho, um buffet envidraçado e uma cristaleira envidraçada, tudo em perfeito estado, oitocentos mil réis; uma mobilia de pão setim, para quarto, composta de uma cama para casal, uma mesinha de cabeceira com pedra marmore e espelho, um lavatorio com pedra marmore e espelho, um lavatorio com pedra marmore e espelho, um guarda casacas com espelho e um guarda vestidos com espelho, tudo de feitto moderno e em perfeito estado, um conto e oitocentos e cincoenta mil réis. Total, dous contos oitocentos e cincoenta mil réis, que com o abatimento de dez por cento fica reduzido a dous contos quinhentos e sessenta e cinco mil réis, por quanto irão á segunda praça deste juizo no dia, hora e local referidos onde deverá comparecer quem os mesmos pretender arrematar. Para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dezoito de junho de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho. (1.355)

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De citação com o prazo de vinte dias, na forma abaixo

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho, juiz pretor da Quinta Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação virem, ou dello conhe-

cimento tiverem, que por parte do Rubin & Moysés me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo Senhor Doutor juiz da Quinta Pretoria Cível, Rubin & Moysés, estabelecidos á avenida Mem de Sá, setenta e um, tendo em quinze de abril do corrente anno depositado em poder do Arthur da Costa Pinto o seguinte: Um dormitorio de seis peças sendo: um guarda vestidos de tres espelhos, um guarda-casacas de tres espelhos, um toilette com espelho nu e marmore rosa coral, duas mesas de cabeceira com espelhos e marmore rosa coral e uma cama de casal, curva, tudo de peroba clara, com embutidos de jacarandá e pão setim, feitto liso, canto redondo e mais uma sala de jantar com dezesseis peças á saber: um buffet com marmore branco e espelho nu, uma cristaleira com crystaes na frente e vidros lisos ao lado, uma mesa elastica com tres taboas e doze cadeiras de espaldar alto, tudo de peroba, na cor de acaju, feitto liso, canto redondo e grauras nas almofadas, cujos moveis foram avaliados em seis contos de réis (doe. um). Assim, nos termos da lei, requer á V. Ex. seja intimado o depositario Arthur da Costa Pinto, no boulevard Vinte e Oito de Setembro numero cento e setenta e oito, onde lhe foram entregues os moveis e assignou o termo de deposito, para comparecer á primeira audiencia deste juizo, afim de ver ser lhe assignado o prazo de quarenta e oito horas, para a entrega dos moveis depositados ou depositar o equivalente seis contos de réis, sob pena de prisão e revelia. Para os effeitos de direito dá-se o valor de seis contos de réis. P. para todo o genero de prova permitidos em lei, inquirição, reinquirição e outras. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, vinte de maio de mil novecentos e vinte e quatro. — Eugenio Gonçalves Pinheiro. Vinte, cinco, vinte e quatro. Estava collada e inutilizada uma estampilha federal no valor de dous mil réis. O suppleante, em tempo declarou, que o supplicado, tambem, pôde ser intimado no Boulevard Vinte e Oito de Setembro duzentos e trinta e cinco, casa vinte, onde allega ser o seu domicilio actualmente. Rio, vinte de maio de mil novecentos e vinte e quatro. — Eugenio Gonçalves. Vinte, cinco, vinte e quatro. Estava collada e inutilizada uma estampilha federal no valor de seiscentos réis. Distribuição — Distribuida ao escrivão da Quinta Pretoria Cível, doutor Serrado. Pagou tres mil réis do numero cento e vinte e oito do decreto dez mil duzentos e noventa e um de mil novecentos e treze. Rio, vinte e dous de maio de mil novecentos e vinte e quatro. — S. Alves, distribuidor. Despacho — Juntado a prova de pagamento dos impostos de industria e profissões. Atterverei. Rio, vinte e tres, cinco, novecentos e vinte e quatro. — Abelardo. Excellentissimo Senhor Doutor Juiz da Quinta Pretoria Cível, Rubin & Moysés, tendo Vossa Excellencia determinado a apresentação do talão de imposto de industrias e profissões, junto apresentam a prova de estar quites, pedindo á Vossa Excellencia se digne deferir a inicial contra Arthur da Costa Pinto. Nestes termos. P. deferimento. Rio, em vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e quatro. — Eugenio Gonçalves Pinheiro. Advogado. Vinte e tres, cinco, vinte e quatro. Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de mil e duzentos réis. Despacho

— Cita-se. Rio, vinte e quatro, cinco, novecentos e vinte e quatro. — Abelardo. Certifico e dou fé que pelo teor da presente petição e seu respeitável despacho, dirige-me ao Boulevard Vinte e oito de Setembro, numero duzentos e trinta e cinco, casa vinte, afim de intimar o senhor Arthur da Costa Pinto, acha-se este predio fechado: por informação do encarregado da avenida, dirige-me á casa numero cento e setenta e oito, do Boulevard Vinte e Oito de Setembro, que são parentes do supplicado e ali, uma pessoa da casa declarou-me que o mesmo acha-se na Capital de São Paulo, razão porque deixei de fazer efectiva a citação. Rio, vinte e seis de maio de mil novecentos e vinte e quatro. Josino Sampaio. Illustrissimo Excellenissimo! Senhor Doutor Juiz da Quinta Pretoria Civil. Rubin & Moysés, tendo requerido a intimação de Arthur da Costa Pinto, para comparecer á primeira audiencia deste Juizo, afim de ver ser-lhe assignado o prazo legal para a entrega de moveis que recebeu em deposito, conforme documento junto aos autos; tendo-y official da Justica certificado estar o supplicado ausente, o supplicante requer a Vossa Excellencia se digne mandar que seja feita a justificação de ausencia, em dia e hora que for determinado pelo senhor escrivão, afim de serem publicados os editaes, na forma da lei, para que o supplicado compareça na primeira audiencia que se realizar, após a terminação do prazo dos alludidos editaes, para ver ser-lhe assignado o prazo para a entrega do deposito, sob pena de revelia e prisão. Nestes termos, P. deferimento. Rio, em vinte e seis de maio de mil novecentos e vinte e quatro. — Eugenio Gonçalves Pinheiro. Vinte e seis, cinco, novecentos e vinte e quatro. Estava collada e inutilizada uma estampilha federal no valor de um mil réis. Despecho. — A. Sim, designando o escrivão. Rio, vinte e oito, cinco, novecentos e vinte e quatro. — Abelardo. Pelo que, fica citado Arthur da Costa Pinto, para, após a terminação do prazo dos editaes, comparecer á primeira audiencia deste Juizo para ver ser-lhe assignado o prazo para a entrega do deposito, e apresentar as allegações que tiver. Dado e passado nesta Capital Federal, aos trinta dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho. (4369)

Juizo da Setima Pretoria Civil

De citação a Antonio Ribeiro, sublocatario do predio sito á rua Domingos Lopes n. 27, em Madureira, e a quaesquer outros que, por conta do mesmo, occupem o alludido immovel, na forma abaixo

O doutor José Linhares, juiz da Setima Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o conhecimento do presente interessar possa que J. Silva & Pinto, estabelecidos á rua da Estação n. 7, em D. Clara, como arrendatarios do predio da rua Domingos Lopes n. 27, em Madureira, requereram, por intermedio do cartorio do escrivão Pereira de Araújo, da freguezia de Inhaúma e que este subscreve, a citação

edita de Antonio Ribeiro, não informado pessoalmente por se achar em lugar incerto e não sabido, ou de quaesquer outros sublocatarios seus, para desocuparem o predio indicado da rua Domingos Lopes, do qual é o sublocatario o supplicado, dentro do prazo legal, sob pena de despejo judicial á sua custa. E, assim, em virtude do requerimento que deferi, mandei passar o presente edital, pelo qual, que terá o prazo de sete dias, *ex-vi* do art. 8º, § 1º, do decreto n. 4.403, de 1921, de accordo com o exposto, fica citado o dito Antonio Ribeiro, ou quaesquer outras pessoas que habitem o predio em questão, para, na 1ª audiencia deste Juizo, após a expiração do prazo do presente edital, virem ver, consoante o disposto no art. 1º do decreto n. 4.624, de 1922, assignar-se-lhes o prazo da lei, para evacuarem o supra-mencionado immovel, sob pena de, não o fazendo, ficar o mesmo por assignado, á sua revelia, com as comminações do decreto, sciante o supplicado ou quaesquer outros interessados de que este Juizo funciona no predio n. 41 da rua José dos Reis, na estação do Engenho de Dentro e que suas audiencias tem lugar ás quartas-feiras e sabbados, ás 12 1/2 horas. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1924. Eu, Raul Tavares de Araújo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrivão, o subscrevo. — José Linhares. Estava devidamente sellado. (1.356)

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que pretendem se casar: Paulino Evaristo Rodrigues com Calixta Ferreira de Azevedo, Porphirio dos Santos com Francisca Clara de Jesus, Manoel Pedro dos Santos com Honorina de Mello, José Francisco de Paula com Geralda Dias de Oliveira, Alfredo Julio Barbosa com Benedicta dos Santos. Quem souber que ha impedimentos accrescidos. — Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 37ª SESSÃO JUDICIAL, EM 23 DE JUNHO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro marechal Luiz Medeiros

As 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Caetano de Faria, almirante Kiappe Rehim, marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino Magalhães, Arrochellas Galvão, Vicente Neiva, João Pessoa e Buício Vianna, procurador geral da Justica Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, feita a leitura dos accordãos referentes ás appellações numeroas 121 e 379, firmo relatados e julgados os seguintes processos:

Recurso criminal n. 123 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Acyndino Magalhães; recorrente, a Promotoria da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar; recorrido, Americo Leal, soldado da Escola de Aviação Militar, impronunciado no processo crimino pelo art. 154, do Codigo Penal Militar. — Julgamento em sessão secreta.

Appellação n. 394 — Capital Federal — Appellante, João Florentino de Araújo, soldado do 2º grupo de artilharia testada, condemnado no gráo minimo do art. 107, do Codigo Penal Militar; appellado, o Conselho de Justica da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar. — O Tribunal negou provimento á appellação.

Appellação n. 431 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro marechal Caetano de Faria; appellante *ex-officio*, o Conselho de Guerra; appellado, Oswaldo de Mattos, soldado da Policia Militar do Districto Federal, absolvido do crime de deserção. — O Tribunal deu em parte provimento á appellação para confirmar a absolvição por falta de intenção criminosa.

Appellação n. 427 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro marechal Mendes de Moraes — Appellante, a Promotoria da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar; appellado, Affonso Pereira da Silva, marinheiro nacional de 2ª classe, absolvido do crime de deserção. — Julgamento em sessão secreta.

Julgamento em sessão secreta.

Appellação n. 429 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro marechal Caetano de Faria; appellante, a Promotoria da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar; appellado, Malaquias Pio Coutinho, soldado do 1º Grupo de Artilharia de Montanha, processado pelo crime de deserção. — O Conselho de Justica julgou nullo e de nenhum effeito o procedimento criminal contra o réo intentado.

Recurso criminal n. 121 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Acyndino Magalhães; recorrente, a Promotoria da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar; recorrido, Manuel Nascimento de Jesus, 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, impronunciado no processo instaurado pelo crime do art. 154 do Codigo Penal Militar. — Baixou-se em diligencia, para que o Conselho de Justica, conhecendo do recurso, interposto, sustente ou reforme a sua decisão.

O Sr. marechal-presidente declarou que se achavam em mesa as appellações numeroas 418, 416 e 430.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 16 horas.

OS QUE TEM DIREITO A MEDALHA MILITAR

O Supremo Tribunal Militar julga merecerem a medalha militar os militares abaixo:

Ouro: Capitão contador Antonio Pacheco da Costa Santos e 2º tenente reformado Sylvio Werneck Brandão; prata, major Pedro de Alcantara Cavalcante de Albuquerque; major, intendente da guerra, Armando Silva; capitães, Francisco de Paula Peixoto Vieira da Cunha, José Nery Evlanek da Camara, Rodolpho Figueiredo de Souza, Enéas de Carvalho Fortes, Antonio Alexandrino Gaya e Pennado Pedra; bronze, capitão Antonio de Freitas Brandão, capitão-medico Dr. Alcides Montenegro Maciel, Oswaldo de Barros Castro, Octavio da Silva Paranhos e 1º tenente-pharmaceutico, Antonio de Mello Portella; sargento-ajudante, Glandio Evangelista da Trindade, do Departamento da Guerra; primeiros-sargentos Ignacio Luiz Antonio, do 6º re-

giment de cavallaria independente João Luiz Sborinho, do 1º regimento de cavallaria divisionaria e José da Costa Serrano, do Q. T.; segundos-sargentos, Luiz de Almeida Pires e Manoel Joaquim de Mello, ambos do Departamento da Guerra; Ponciano Ferreira, do 6º regimento de cavallaria independente; Manoel da Costa Brofas, do 2º regimento de cavallaria divisionaria; segundo-cargento do Material Bellico, João Baptista Santiago, do 2º regimento de infantaria; segundo-sargento, auxiliar de escripta, Luiz de Freitas Mello, da Escola de Intendencia; segundo-sargento, archivista, Julio Angelo Brandão, do 25º batalhão de caçadores e cabo do material bellico, José Antonio de Oliveira, do 15º batalhão de caçadores.

Sexta Circumscipção Judiciaria Militar

AUDITORIA DO EXERCITO

De citação

O Dr. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, 3º auditor de Guerra:

Faz saber ao réo soldado da Escola de Aviação Militar, Antonio Miranda, ou quem d'elle tiver conhecimento, que estando o mesmo réo foragido em lugar incerto e ignorado, é citado pelo presente a comparecer no edificio onde funciona a 6ª Circumscipção Judiciaria Militar (Auditoria do Exercito), andar terreo do Supremo Tribunal Militar, á praça da Republica, no dia 15 de julho vindouro, ás 13 horas, perante o 2º conselho de justiça militar, afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo 154 do Código Penal Militar, de que é accusado: "Exmos. Srs. presidente e mais membros do 2º conselho de justiça militar — O 2º promotor de justiça militar desta circumscipção vem na forma da lei denunciar o soldado n. 482 da Escola de Aviação, de nome Antonio Miranda, pelo facto delictuoso que passa a expôr: no dia 15 de dezembro do anno proximo passado o indiciado encontrando sobre uma mesa na terceira secção das officinas da Escola de Aviação, onde trabalhava, uma peça de tela de linho destinada á entelagem de aviões, retirou da referida peça um pedaço, de dous metros e setenta centímetros e do valor de sessenta e dous mil e cem réis (62\$100), conforme auto de avaliação de fls. a fazenda furtada pelo indiciado fora apprehendida em seu poder momentos depois do furto, pelo primeiro sargento Orlando Tapitanga de Moura e na presença do também primeiro sargento João Francisco Lucas, ocasião em que o indiciado confessou o crime, acrescendo-se ainda que o soldado José Alves de Oliveira viu o indiciado furtar a alludida fazenda. Assim incidiu o indiciado nas penas do artigo cento e cincoenta e quatro do Código Penal Militar. Nestes termos, requer esta promotoria que, feitas as necessarias intimações, seja iniciado o summa-rio de culpa, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas. Testemunhas: soldado José Alves de Oliveira; sargento Orlando Tapitanga de Moura, sargento João Francisco Lucas, Rio de Janeiro, 24 de maio de 1924. — Francisco Anselmo Moraes, 2º promotor". E, para que assim se cumpra, expediu-se o presente, que em Augustina Barbosa, escriptão, subscrevi. Capital Federal, 12 de junho de 1924. — Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, 3º auditor.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, com o Sr. Firmo Ribeiro Dutra, para reparos no edificio da rua do Lavradio canto da rua da relação.

Aos vinte e um dias do mez de junho de 1924, neste escriptorio de obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe do escriptorio de obras, Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso numero 2429-G, de 18 de junho de 1924, compareceu o Sr. Firmo Ribeiro Dutra, construtor, estabelecido á rua Buenos Ayres n. 51 — 2º, e declarou que, para os reparos no edificio da rua do Lavradio canto da rua da Relação, assigna o presente contracto resultante de concorrência publica, aberta em conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 114 de 11 de maio deste anno á pag. 11.961 e aviso no do dia 13 do mesmo mez á pag. 12.095 e em dias subsequentes, tendo sido as propostas recebidas publicadas integralmente no *Diário Official* n. 132 de 31 de maio á pag. 13.439, conjuntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se o contractante a effectuar os reparos no edificio da rua do Lavradio canto da rua da Relação, de accordo com o edital de concorrência que faz parte integrante deste, observando as seguintes condições:

Primeira — O contractante manterá no recinto da obra um empregado de sua inteira confiança para receber em sua ausencia, na do engenheiro chefe, na dos seus auxiliares ou fiscaes, as instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda — Ao engenheiro chefe, ou a seus auxiliares ficará reservado o direito de exigir do contractante a dispensa ou retirada do serviço, de qualquer empregado ou operario que embarcar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos, ou que, pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Tercera — Fica entendido que qual-quer duvida que possa sobrevir relativa á execução do serviço, ou intelligencia do contracto, não attingirá ás questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital de concorrência ou deste contracto.

Quarta — As despesas com a execução do presente contracto, na importância de oitenta e sete contos, novecentos e vinte e dois mil réis (87.922\$000), conservação, aceresseiros, reparos etc., concessão por conta de consignação da verba 29 do art. 2º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, na qual foi feito previamente o empenho da despesa.

Quinta — O contracto assignado nesta data cuja minuta foi approvada pelo Exm. Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois

de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de espcio alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Sexta — Todas as ordens, instruções ou reclamações em objecto do serviço, entre o engenheiro chefe e o contractante, serão sempre transmitidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

Sétima — A caução a que se refere a clausula 5ª do edital de concorrência, responderá por todas as faltas commetidas pelo contractante, no cumprimento deste contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do mesmo edital e do presente contracto, ficando facultado ao engenheiro chefe do escriptorio de obras a imposição de entras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E por estarem assim accordes lavrou-se o presente contracto, que vai assignado pelo engenheiro chefe do Escripatorio de Obras — Armando de Carvalho, pelo contractante e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas no valor de 176\$000.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 21 de junho de 1924. — Armando de Carvalho, — Firmo Ribeiro Dutra, — Alfredo Athayde, testemunha, — Luiz Neves, testemunha.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA, MARITIMA E FLUVIAL (*)

Termo de contracto celebrado entre a Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Paraná e o Sr. Alípio C. dos Santos, para os concertos na lancha a gazolina «Carlos Seidl», no porto de Paranaguá.

Aos dezesete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e quatro, na sede da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Paraná, compareceu Sr. Alípio C. dos Santos, como proprietário do unico estabelecimento de construcções navaes, sito nesta cidade e disse que vinha assignar o contracto para a execução dos concertos de carpinteiro e calafate, pintura, capa de lona para a tolda e sanefas da lancha «Carlos Seidl», de accordo com a ordem telegraphica de oito de maio ultimo, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, na conformidade do artigo duzentos e quarenta e seis, letra e do Código de Contabilidade Publica, approved pelo decreto numero quinze mil setecentas e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, sob as seguintes condições:

Primeira — Alípio C. dos Santos, neste instrumento denominado contractante, obriga-se a pagar o sello proporcional de acordo com a lei de sello vigente e executar as obras descritas para a lancha «Carlos Seidl», pela importância total de um conto duzentos e setenta mil réis (Rs. 1:270\$).

Segunda — O contractante estabelecerá o prazo de vinte dias (20), contados da data da entrega da lancha, o que será feito depois de registrado este contracto em o

(*) Publicado novamente por ter saído com algumas incorrecções.

Tribunal de Contas, para a conclusão das obras e entrega da lancha á Sub-Inspeccão, em Paranaguá, sujeitando-se á multa de vinte mil réis (Rs. 20\$), por dia de excesso do prazo estabelecido.

Terceira — Compromettendo-se Sr. Alípio C. dos Santos a fazer parte da tolda; a fazer uma vidraca e concertar duas; a substituir a trincheteira da popa; a fazer peneira e outros concertos no costado por dentro e finalmente a fazer calafate.

Quarta — O contractante elego seu domicilio legal nesta cidade de Paranaguá, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes do presente contracto.

Quinta — O presente contracto, lavrado nos termos da minuta approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor e terá plena validade depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — O contractante renuncia desde já direito a qualquer reclamação ou indemnização por prejuizo que venha a soffrer, seja qual for a sua procedencia.

Sétima — As despezas decorrentes deste contracto, na importância total de um conto duzentos e setenta mil réis (1:270\$000), serão custeadas pela sub-venção «Gustão, conservação e reparos dos transportes marítimos e hospitais de isolamento» da verba vinte e um (21) do Departamento Nacional de Saúde Publica, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, da qual foi devida por empenho prévio. E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme vai assignado pelo doutor Belmiro Saldanha da Rocha, sub-inspector de Saúde dos Portos do Estado do Paraná, e pelo contractante, Sr. Alípio C. dos Santos, com as testemunhas Srs. Luiz Veiga e Manoel Nunes Barranco, que se achavam presentes e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quatro mil réis (4\$000). Secretaria da Sub-Inspeccão de Saúde dos Portos do Paraná, em dezesseis de maio de mil novecentos e vinte e quatro. — Dr. Belmiro Saldanha da Rocha. — Alípio C. dos Santos. — Luiz Veiga. — Manoel Nunes Barranco. Visto. — Dr. Belmiro Saldanha da Rocha, sub-inspector. — Conforme. — A. Candido de Freitas, sr. official. — Visto. — Antonio Leão Vahia, secretario.

— Esteve hontem no Palacio do Catete em visita ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o senhor Dr. Estacio Coimbra, vice-presidente da Republica.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia o Sr. Albert Gertsch, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Suissa, que apresentou a S. Ex. as suas despedidas por ter de partir para o seu paiz em gozo de licença.

— Em audiencias préviamente marcadas foram hontem recebidos pelo senhor Presidente da Republica, os senhores Dr. Carlos Costa, Dr. Angelo Pinheiro Machado, reverendissimo bispo de Sobral e reverendissimo bispo do Alencarado.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Daltro Filho, do seu Estado Maior, na missa do sétimo dia realizada hontem em homenagem da esposa do Sr. general Estilac Leal.

— No Palacio do Catete foi recebida no domingo ultimo, á noite, pelo senhor Presidente da Republica, a comissão promotora da manifestação em honra dos aviadores portugueses Brito Paes e Sarmiento Beires, constituída pelos Srs. Horacio Picorelli, presidente da União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro; commendador Oliveira Guimarães, director da revista *Brasil-Portugal*; comissão do Aero Club Brasileiro, da Camara Portuguesa de Commercio e do Banco Ultramarino. A comissão foi recebida no vestibulo do palacio pelo Sr. tenente-coronel Vieira Christo, official de gabinete da presidencia e capitão-tenente Edgard de Mello, official de dia ao Estado Maior, acompanhando-a ao salão de honra onde se achava o Chefe da Nação cercado de todos os membros do seu Estado Maior e do seu gabinete.

— No Palacio do Catete, estiveram em visita ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. deputados Joaquim de Mello, Thiers Cardoso, Leopoldino de Oliveira e Augusto Gloria; Dr. Afranio Peixoto, Dr. José Mariano Filho e Dr. Josino Araujo.

— O Sr. Dr. Afranio Peixoto esteve hontem no Palacio do Catete, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma de Itaberaba, Cachoeira, Maragogipe, Ilhéos e Amargosa, dos respectivos intendentes e conselheiros municipaes, no Estado da Bahia, communicando a S. Ex. terem sido votadas unanimemente mocções de solidariedade com a sabia e nobre patriótica orientação que S. Ex. vac imprimindo á administração do paiz, com raro desceortino, correspondendo assim ás legitimas aspirações de toda a Nação.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Londres, 22 — Exmo. Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica — Rio — Na occasião do jubileu da abertura do cabo submarino entre o Brasil e a Europa, devido ao incomparavel devotamento do inesquecivel Visconde de Mauá e aos esforços de meu paiz, Sir John Pender M. P., no levan-

tamento de capitães e na organização técnica da empresa, seja-me permittido apresentar a vossa excellencia as minhas respeitadas saudações. — John Pender, presidente da Western Telegraph Company.

— Pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, foram recebidos telegrammas dos Srs. Antonio Dias Lima, prefeito Antonio Carvalho Miranda, presidente da Camara Municipal de Angra dos Reis; Alvaro Paes, prefeito municipal de Piquabury, no Estado do Rio de Janeiro, dando conhecimento a S. Ex. do apelo e solidariedade que os referidas camaras municipaes acabam de votar á sabia orientação politica que o seu governo vem dando ao paiz.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegrammas de Tres Corações, em Minas Geraes, do Sr. Aureliano Prado, presidente do directorio municipal, reaffirmado a S. Ex. o seu inteiro apelo e solidariedade politica; e do senhor Theophilo Almeida Simola, presidente do Conselho Municipal de Lagoa, em Alagoas e dos respectivos conselheiros municipaes, communicando a S. Ex. haver sido votada unanimemente uma mocção, em que o referido conselho hypotheca a sua solidariedade e apelo, aplaudindo ao mesmo tempo a orientação politica que o Chefe da Nação vem dando á politica nacional, de accordo com os interesses superiores da Patria e da Republica.

— Esteve ante-hontem no gabinete do Sr. director geral da Imprensa Nacional e *Diário Official* o Sr. Carlos Costa, director do *Jornal do Commercio*.

S. S. veio agradecer as referencias, aliás justas, que fizemos á direcção do *Jornal do Commercio* por occasião da commemoção do principio centenário da fundação das suas officinas typographicas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Aracaju, para Bahia e mais portos do norte, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4, idem, idem, com porte duplo até ás 5 e cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

Commandante Miranda, para Victoria, Caravellas, Camavieiras, Ilhéos, Bahia, Aracaju, Macaé, Recife e Parahyba, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4, e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Commandante Vasconcellos, para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Cap Norte, para Santos e Rio de Janeiro, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10, cartas para o interior da Republica até ás 11, idem, idem, com porte duplo até ás 12, e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete, estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Drs. João Luiz Alves, ministro da Justiça; Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda; Dr. Francisco Sá, ministro da Viagem; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; marechal Setembrino de Carvalho, ministro da guerra, e marechal Carneiro da Figueira, chefe de policia da capital.

Amanhã:
 Lima, para Dakar, Las Palmas, Almeria, Marsella e Genova, recebendo impressos até às 13 horas, objectos para registrar até às 12 e cartas para o exterior da Republica até às 14 horas.
 Principe de Vidine, para Las Palmas, Barcelona e Génova recebendo impres-

sos até às 9 horas, objectos para registrar até às 8 e cartas para o exterior da Republica até às 16 horas.

NOTA Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela secção, todos os

dias uteis até às 15 horas da vespera da partida do spaquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 2ª secção.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopses do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de junho de 1924

Zona Norte — Devido á deficiência do serviço não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em parte de Minas, que foi chuvoso, tendo cahido granizo em Palmyra e Tres Corações. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel no Rio Grande e em parte de Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura declinou em São Paulo, foi estavel em Santa Catharina e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 22 de junho de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal.....	761.0	27.0	0.0	S	1	7	—	B. (b. manhã)	28.0	17.0	
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar (X).											
Aracajú (X).....											
Bahia (X).....											
Caetité (X).....											
Januaria.....	61.5	22.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	30.0	14.0	
Bello Horizonte....	63.6	19.8	2.6	E	1	0	—	B.	26.2	10.0	5.0 C. an.
Theophilo Ottoni...	61.1	19.5	—	SW	1	9	—	I. (o. manhã)	26.0	16.0	
Uberaba.....	65.0	21.0	—	NNE	2	8	—	B. (b. manhã)	28.0	14.0	
Caxambú.....	69.8	12.0	0.0	C	0	1	—	B. (n.o. man.)	23.0	7.0	
Poços de Caldas...	67.2	12.4	-2.6	SW	1	0	—	B. (b. manhã)	23.0	7.8	
Goyaz.....	—	18.0	0.0	NE	4	3	—	B. (b. manhã)	33.0	10.0	— V. am.
Santa Luzia.....	—	21.0	1.0	C	0	2	—	B.	29.9	16.	
Cuyabá.....	53.5	25.0	4.0	N	3	8	—	B. (b. manhã)	34.0	18.0	
Corumbá.....	56.8	23.0	5.0	E	1	4	—	B. (b. ma hã)	29.0	21.0	
Victoria.....	65.3	23.0	—	N	2	0	Chão.	B.	29.0	18.0	
Capital Federal (Ins- tituto Central).....	65.1	23.0	-1.4	NNW	2	5	Tranquillo.	B. (n.o. man.)	25.4	20.5	0.5
Campos.....	65.4	22.0	-1.0	N	2	6	—	B. (o. manhã)	27.0	18.0	
Friburgo.....	64.6	14.0	3.0	C	0	0	—	B.	22.0	11.0	
Petropolis (fechada).											
Rezende.....	61.6	17.0	1.0	C	0	9	—	I. (b. ma hã)	24.0	15.0	
Cabo Frio.....	61.9	23.0	1.0	N	2	2	Chão.	B.	24.0	19.0	
Therezopolis.....	65.5	17.0	3.0	N	2	6	—	B. (h. manhã)	17.0	10.0	
S. Paulo.....	65.0	12.5	-1.0	NE	2	10	—	I. r. (n. manhã)	22.5	13.	
Santos.....	61.0	19.0	-1.0	E	2	2	Peqs. vagas.	B.	23.0	16.0	
Paranaguá.....	63.0	19.0	0.5	C	1	3	Chão.	B. (b. ma hã)	21.0	15.0	
Guarapuava.....	66.2	15.0	4.0	NE	2	6	—	B.	27.0	10.0	
Curitiba.....	61.9	9.0	-1.0	C	0	9	—	I.	19.0	7.	
Pioraiopolis.....	62.5	14.0	-1.0	SE	2	6	—	B. (o. manhã)	19.0	13.0	
Lages.....	—	7.2	-0.2	—	—	2	—	B. (o. manhã)	15.0	6.0	
Porto Alegre.....	60.0	12.0	-2.0	C	0	9	—	B. (o. manhã)	22.0	11.0	
Uruguayana.....	61.0	15.0	1.0	SE	2	6	—	B.	19.0	12.0	
Montevideo.....	61.7	11.0	-1.0	SE	5						
Buenos Ayres (X)...											

Estado do céo em décimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; n.s., nevoeiro seco; n.d., nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; s, sarafra; g, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovoadas; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os números indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de Janin a 12 mil. A pressão barométrica, aqui se encontra a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m. m.	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m. m.	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabara.....				Corcovado: Temp. 23.1. Hum. relat. 62. Vento N. 4 m.			
Bangu.....	0.0	26.5	17.7	Santa Cruz.....	0.0	23.0	17.0
Nitheroy.....	0.5	26.8	17.0	Campo dos Afonsos.....	0.8	25.4	18.0
Rio Comprido.....	—	25.3	17.0	Olaria (X).....			
Engenho de Dentro (X).....				Meyer.....	2.4	—	—
Penha (X).....				Jacarepaguá (X).....			
Encantado.....	1.0	23.2	17.2	Realengo (X).....			
Gavea (X).....				Aldeia Campista.....	0.0	—	—
Deodoro.....	0.5	24.0	17.0	Haddock Lobo.....	0.0	21.0	17.8

Nota — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 22, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria da Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 22 até 18 horas do dia 23:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo, bom; possivelmente nublado por vezes.

Temperatura — Noite ainda fresca; estavel de dia, com maxima entre 25° 0 e 27° 0.

Estado do Rio — Tempo, bom; possivelmente nublado por vezes.

Temperatura — Noite ainda fresca; estavel de dia.

Tendência geral do tempo após 18 horas do dia 23: instavel.

Estados do sul — O tempo melhorará no Rio Grande, salvo na região litoranea; instavel nos demais Estados.

A temperatura declinará em toda a parte, sobretudo no Rio Grande.

Ventos: em geral de sul e leste.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem às 15 horas de hoje) — De accordo com a previsão hontem feita, o tempo foi ligeiramente instavel à noite, e bom, com alguma nebulosidade após. A temperatura declinou à noite e foi estavel de dia. As temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram 26° 1 às 14 horas e 30 minutos, e 19° 2, às 9 horas e 30 minutos, e as médias das temperaturas dos postos do Distrito Federal foram: 26° 0 e 17° 1.

Os ventos sopraram do quadrante sul à noite e foram normaes de dia, caindo a brisa às 14 horas e 30 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje):

Zona norte — Devido à deficiência do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em parte de Minas, que foi chuvoso, tendo caído granizo em Palmyra e Tres Corações. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel no Rio Grande e em parte de Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura declinou em São Paulo, foi estavel em Santa Catharina e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Menores temperaturas: 5° 0 em Casleo e Rio Negro e 5° 8 em Faxina.

Maiores chuvas recolhidas no dia 22: 11 mm em Palmyra e 11 mm em Juiz de Fora.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado: em Ilhéos; pequenas vagas: em

Macabé e Santos; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Imperatriz, Valença, Corumbá e parte de Minas e S. Paulo; ha mais de 30 dias: Grajaú, Carolina, Goyaz e parte de Minas.

Tendências do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo ligeiramente em Parahybuna e Pindamonhangaba, estacionario entre Rezende e Porto Novo do Cunha e baixando lentamente no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho telegraphico do Jacarehy.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (às 10 horas) — Corrente do quadrante N a 1.000 metros, velocidade média, quatro metros; corrente variando entre WSW e W a 300 metros, velocidade média 10 metros.

Sondagens realizadas às 9 horas e 30 minutos:

Em Mendes — Corrente do quadrante W a 3.750 metros, velocidade média, 5m.5;

Em Campos — Corrente do quadrante N a 2.700 metros, velocidade média, quatro metros;

Em Santos — Corrente do quadrante N a 500 metros, velocidade média, dois metros; corrente do quadrante W a 4.000 metros, velocidade média, oito metros; corrente variando entre S WSW a 9.150 metros, velocidade média, nove metros.

Em Florianopolis — Corrente variando entre W e NNW a 500 metros, velocidade média, oito metros; corrente variando entre NW a WSW a 1.650 metros, velocidade média, seis metros.

Em Cuyabá — Corrente variando entre N e W a 1.750 metros, velocidade média de 9m.5;

Em S. Paulo dos Agudos — Corrente variando entre e NE a 500 metros de velocidade média, tres metros; corrente variando entre NW e W a 300 metros, velocidade média, seis metros; corrente SSW a 3.550 metros, velocidade média, 12 metros.

Em S. Sebastião do Paraíso — Corrente variando entre E e NE, a 1.500 metros, velocidade média, quatro metros; corrente NW a 2.450 metros, velocidade, cinco metros.

Curitiba — Devido às nuvens baixas, não foi feita a sondagem.

O tempo — Boletim da Directoria da Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 23 até 18 horas do dia 24:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo,

em geral instavel e ameaçador com chuvas.

Temperatura: em declinio, com maxima entre 23° 0 e 25° 0.

Ventos — Predominarão os do quadrante sul.

Estado do Rio — Tempo, em geral entre instavel e ameaçador com chuvas, salvo a leste, onde de bom, passará a instavel e ameaçador com chuvas.

Temperatura — Em declinio.

Tendência geral do tempo após 18 horas do dia 24: Ainda perturbado.

Estados do Sul — O tempo melhorará no Rio Grande, salvo na região litoranea; perturbado nos demais Estados, sobretudo nas costa.

A temperatura declinará geralmente. Ventos de sul e leste, geraes.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem às 15 horas de hoje) — O tempo, de accordo com a previsão hontem feita, foi bom, com céu limpo à noite e com nebulosidade variavel de dia. A temperatura foi estavel. As temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: 27° 7 às 12 horas e 55 minutos e 20° 0, às 6 horas e 15 minutos, e as médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 28° 5 e 18° 2. Os ventos foram normaes, caindo a brisa às 12 horas e 15 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje):

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Ceará e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom no Ceará e Parahyba e instavel nos demais Estados.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em alguns pontos de Minas e Matto Grosso, que foi chuvoso. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel em parte de Matto Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Goyaz e Estado do Rio e foi estavel nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel no Rio Grande e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Chuvas fortes — Choverá fortemente hontem em RJ.

Menores temperaturas: 2° 0 em Palmas e 5° 5 em Lages.

Maiores chuvas recolhidas no dia 23: 124 mm em RJ e 73 mm em Jaguaribya.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado: em parte da Bahia e Estado do

Rio; pequenas vagas: em Fernando de Noronha; Cabo Frio e Laguna; tranquilo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Há mais de 15 dias: Valença, Curitiba e parte de Minas e S. Paulo; há mais de 30 dias: Carolina, Goyaz e parte de Minas.

Tendência do nível das águas do rio Parahyba — Subindo ligeiramente em Guararema, baixando em Campos, Anta e entre Guaratinguetá e Cachoeira e estacionário no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho telegraphico de Jacarehy.

Dados aerológicos:

No Districto Federal (às 10 horas) — Corrente do quadrante W a 6.000 metros, velocidade média, oito metros.

Sondagens realizadas às 9 horas e 30 minutos:

Em campos — Corrente do quadrante N a 1.500 metros, velocidade média, cinco metros; corrente do quadrante W a 8.100 metros, velocidade média, oito metros;

Em Florianópolis Z Corrente do quadrante S a 5.100 metros, velocidade média, sete metros;

Em Santos — Corrente do quadrante W a 5.100 metros, velocidade média, nove metros.

Em Cuyabá — Corrente variando entre N e WNW a 3.550 metros, velocidade média, cinco metros.

Em Curitiba, S. Sebastião do Paraíso, e S. Paulo dos Agudos — Não foram feitas as sondagens habituaes, devido a nuvens baixas.

Em Mendes — Não recebemos o nosso telegramma.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loteria da Capital Federal — 100:000\$000 — Lista geral dos premios da 2ª loteria do plano 32, 140ª extração do anno de 1924, realizada em 23 de junho de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal:

65.387.....	200\$000
11.014.....	15:000\$000
83.685.....	200\$000
57.890.....	200\$000
78.623.....	500\$000
15.001.....	200\$000
3.335.....	200\$000
21.885.....	200\$000
18.927.....	200\$000
79.731.....	100:000\$000
81.086.....	1:000\$000
87.939.....	200\$000
23.987.....	200\$000
14.046.....	200\$000
29.871.....	500\$000
6.624.....	200\$000
70.290.....	200\$000
84.585.....	500\$000
74.201.....	200\$000
617.....	200\$000
99.181.....	500\$000
26.945.....	500\$000
36.085.....	200\$000
94.324.....	200\$000
97.870.....	200\$000
15.491.....	200\$000
12.377.....	500\$000
77.679.....	1:000\$000
19.527.....	5:000\$000
23.160.....	1:000\$000
23.570.....	200\$000
79.685.....	500\$000
73.782.....	200\$000
2.133.....	200\$000
11.587.....	500\$000

97.889.....	1:000\$000
94.823.....	200\$000
76.931.....	5:000\$000
94.482.....	200\$000
91.935.....	200\$000
71.314.....	200\$000
37.322.....	200\$000
18.411.....	10:000\$000
23.621.....	200\$000
25.003.....	500\$000
45.822.....	2:000\$000
42.019.....	200\$000
34.019.....	500\$000
64.957.....	200\$000
34.401.....	1:000\$000
46.723.....	500\$000
39.824.....	1:000\$000
50.802.....	2:000\$000
75.141.....	200\$000
43.340.....	200\$000
82.112.....	2:000\$000
77.566.....	1:000\$000
78.376.....	2:000\$000
71.153.....	200\$000
53.176.....	200\$000
93.579.....	200\$000
49.872.....	200\$000
71.212.....	1:000\$000
91.709.....	200\$000
44.013.....	200\$000
65.603.....	200\$000
73.815.....	2:000\$000
47.521.....	200\$000
5.883.....	500\$000
16.319.....	200\$000
Aproximações:	
79.730 e 79.732.....	400\$000
11.013 e 11.015.....	300\$000
18.410 e 18.412.....	200\$000
19.526 e 19.528.....	100\$000
76.930 e 76.932.....	100\$000

Dezenas:

79.731 a 79.740.....	200\$000
11.011 a 11.020.....	100\$000
18.411 a 18.450.....	80\$000
19.521 a 19.530.....	80\$000
76.931 a 76.940.....	80\$000

O fiscal das loterias, do Governo da União, *M. Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista Geral dos premios da 2ª Loteria do plano 32, 140ª extração do anno de 1924 realizada em 23 de junho de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

87.516.....	200\$000
81.138.....	20:000\$000
54.566.....	200\$000
75.815.....	1:000\$000
518.....	200\$000
98.088.....	500\$000
87.122.....	200\$000
59.793.....	1:000\$000
88.576.....	2:000\$000
52.251.....	1:000\$000
19.920.....	500\$000
1.265.....	10:000\$000
71.526.....	200\$000
36.398.....	500\$000
89.956.....	5:000\$000
37.173.....	500\$000
76.167.....	500\$000
56.123.....	500\$000
76.167.....	2:000\$000
51.087.....	200\$000
20.215.....	2:000\$000
17.281.....	1:000\$000

6.366.....	200\$000
40.238.....	200\$000
23.756.....	500\$000
95.899.....	200\$000
35.126.....	200\$000
77.193.....	2:000\$000
20.365.....	1:000\$000
27.393.....	200\$000
58.370.....	200:000\$000
133.....	200\$000
43.167.....	500\$000
29.631.....	200\$000
51.517.....	500\$000
4.426.....	200\$000
49.510.....	500\$000
57.809.....	200\$000
20.566.....	200\$000
1.559.....	500\$000
30.831.....	200\$000
83.722.....	1:000\$000
99.911.....	200\$000
37.147.....	1:000\$000
78.982.....	200\$000
21.001.....	200\$000
41.978.....	200\$000
39.336.....	200\$000
44.997.....	200\$000
7.193.....	500\$000
87.268.....	200\$000
19.065.....	200\$000
25.514.....	200\$000
45.016.....	200\$000
2.213.....	200\$000
33.181.....	500\$000
33.814.....	200\$000
23.358.....	200\$000
23.359.....	200\$000
62.925.....	200\$000
3.735.....	200\$000
78.582.....	2:000\$000
99.185.....	200\$000
97.677.....	200\$000
98.338.....	200\$000
29.250.....	1:000\$000
41.065.....	200\$000
41.818.....	200\$000
49.389.....	200\$000
32.317.....	200\$000
88.925.....	200\$000
17.773.....	500\$000
79.257.....	200\$000
69.482.....	1:000\$000
35.052.....	200\$000
97.534.....	500\$000
50.316.....	5:000\$000
18.957.....	500\$000
8.231.....	200\$000
29.671.....	200\$000
49.135.....	200\$000
21.728.....	1:000\$000

Aproximações

58.369 e 58.371.....	600\$000
81.137 e 81.139.....	400\$000
1.264 e 1.266.....	300\$000
89.955 e 89.957.....	200\$000
50.315 e 50.317.....	200\$000

Dezenas

58.361 a 58.370.....	300\$000
81.131 a 81.140.....	200\$000
1.261 a 1.270.....	100\$000
89.951 a 89.960.....	100\$000
50.311 a 50.320.....	100\$000

Centenas

58.301 a 58.400.....	80\$000
81.101 a 81.200.....	60\$000
1.201 a 1.300.....	40\$000

Terminação

Os numeros terminados em 0 tem 20\$000.

O fiscal das Loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

Directoria de Meteorolog — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de junho de 1924

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Ceará e chovoso nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom no Ceará e Parahyba e insuavel nos demais Estados. Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em alguns pontos de Minas e Mato Grosso, que foi chovoso. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esvaziou em parte de Mato Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Goiás e no Estado do Rio de Janeiro esvaziou nos demais Estados. Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve insuavel. A temperatura foi esvaziada no Rio Grande e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Os rvações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de junho de 1924. (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da véspera			
	Pressão atmosférica m.m.	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m.m.	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (*)											
Barra do Corda (*)											
Fortaleza	753.4	25.5	—	S	2	7	—	B.	20.0	19.5	
Quixeramobim	62.0	25.0	—	E	3	7	—	B. (b. manhã).	27.0	21.0	
Natal (*)											
Parahyba	59.4	25.6	—	C	0	6	—	B. (c. manhã).	29.5	21.6	22.6 C. am.
Recife (*)											
Pão de Assucar	63.4	24.1	—	SE	2	8	—	I.	19.1	20.7	0.1 C. pm.
Aracaju	63.1	26.1	—	SE	4	4	—	B. (c. manhã).	27.1	21.3	1.6
Bahia	62.1	26.0	—	SE	2	4	Chão.	B. (c. manhã).	28.0	23.0	0.8 C. pm.
Caelito	62.7	16.0	—	SE	4	9	—	I.	15.0	12.0	0.1
Januaria	61.5	22.0	0.0	E	2	0	—	B.	31.0	14.0	
Bello Horizonte	63.8	19.0	-0.8	C	0	0	—	B. (b. es. o.m.)	17.2	14.6	
Theophilo Ottoni	63.2	19.0	-0.5	—	—	3	—	B. n. (o. man.)	16.0	14.5	
Uberaba	64.0	20.0	0.0	NNE	2	10	—	I. (b. manhã).	18.0	14.0	
Caxambu	68.6	12.0	—	C	0	11	—	B. (n. manhã).	24.0	6.0	
Poços de Caldas (*)											
Uoyaz	—	18.0	0.0	E	3	0	—	B. (b. manhã).	33.0	11.0	
Santa Luzia	—	21.4	0.4	C	0	0	—	B.	28.2	17.0	
Cuyabá	59.0	24.0	-1.0	N	1	9	—	B. (b. manhã).	34.0	22.0	— R. pm.
Corumbá	53.8	20.0	-3.0	S	1	0	—	B. (b. manhã).	30.0	21.0	
Victoria	64.0	25.0	2.0	N	2	0	Chão.	B.	28.0	17.0	
Capital Federal (In- stituto Central)	62.0	22.2	2.2	WNW	3	1	Chão.	B. (b. manhã).	26.1	19.2	
Campos	63.2	23.0	1.0	NE	2	9	—	I. (c. manhã).	27.0	17.0	
Friburgo	64.9	16.0	2.0	C	0	0	—	B.	24.0	10.0	
Petropolis (Fechad.)											
Rezende	63.2	13.0	-4.0	C	0	9	—	M. ch. (b.m.)	26.0	10.0	— N. pm.
Cabo Frio	62.1	24.0	1.0	NE	2	2	Peqs. vagas.	B.	24.0	21.0	
Therezopolis	65.5	17.0	0.0	N	2	2	—	B.	23.0	12.0	
S. Paulo	62.5	15.5	2.0	NW	2	11	—	I. (i. manhã).	17.0	13.0	16.0
Santos	60.9	23.5	4.0	SE	2	9	Chão.	I. (i. manhã).	25.0	17.0	0.4 C. pm.
Paranaguá	63.0	20.0	1.0	C	0	6	Tranquillo.	I. (i. manhã).	24.0	17.0	
Guarapuava (*)											
Coritiba	63.2	13.0	4.0	N	2	9	—	M. ch. (b.m.)	23.0	13.0	23.0 C. t. r. pm.
Florianopolis	67.2	18.0	4.0	S	2	2	Chão.	B.	20.0	15.0	15.0 C. pm.
Lages (*)											
Porto Alegre	64.6	12.0	2.0	SW	2	9	—	M. ch. (c.m.)	16.0	11.0	32.0 C. pm.
Uruguayana	62.1	14.0	-1.0	E	2	6	—	B.	19.0	15.0	
Montevideo	66.8	9.0	-2.0	SE	2	2	—				
Buenos Ayres	66.7	6.0	—	C	0	0	—				

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, ineerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; s, saralva; g, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tuão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m.m.	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m.m.	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabara	0.0	17.4	15.6	Corcovado, temp. 23.4; h m. rel. 66%; vento: NW. 8 ms.			
Bangu	0.0	29.2	17.0	Santa Cruz	0.0	28.0	18.0
Niteroy	—	26.8	16.8	Campo dos Afonsos	0.2	26.6	15.9
Rio Comprido	—			Olaria	0.0	—	—
Engenho de Dentro (*)	0.0	25.6	17.5	Jacarépaguá (*)	0.0	—	—
Penha	0.0	25.0	17.0	Meyer	0.0	—	—
Encantado	0.0	28.3	18.0	Realengo	0.0	—	—
Gavea	0.0	26.6	15.9	Aldeia Campista	0.0	—	—
Decodoro	0.0			Haddock Lobo	0.0	28.6	18.0

Nota (*)— Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 23 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/n	A vista
Sobre Londres	6 1/32	5 31/32
Sobre Paris	\$502	\$507
Sobre Hamburgo	por milhão	\$001
Sobre Italia	—	\$105
Sobre Portugal	\$251	\$272
Sobre Nova York	—	98280
Libra esterlina em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	38040
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro)	—	78100
Sobre Hespanha (pesetas)	—	18253
Sobre Suissa (francos)	—	18655
Sobre Belgica (francos)	—	\$136
Sobre Hollanda (florim)	—	38180
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Suecia	—	28500
Sobre Palestina e Syria	—	\$508
Sobre Canada	—	—
Sobre Rumania	—	\$047
Sobre Austria	—	\$000,14
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$280
Sobre Hamburgo (rente-mark)	—	28235

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 23 de junho de 1924

Mezes:	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Junho	89\$600	89\$000	91\$000	90\$100	—
Julho	80\$000	80\$000	80\$500	80\$500	41.000
Agosto	74\$000	73\$000	74\$500	73\$100	—
Setembro	69\$000	68\$000	68\$500	68\$200	—
Outubro	64\$000	62\$000	64\$700	63\$000	—
Novembro	61\$500	60\$900	61\$000	60\$800	—
	Saccas		Saccas		Saccas
Vendas	6.000	—	35.000	—	41.000
Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, firme. Disponível branco crystal bom, sacco 90\$ a 91\$000. Mercado estavel. Vendas de todas as qualidades, 3,818 saccas. O syndico, J. Severino.					

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 23 de junho de 1924

Mezes:	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Junho	38\$300	38\$250	—	1.000
Julho	38\$200	38\$150	—	5.000
Agosto	38\$000	38\$000	—	15.000
Setembro	37\$900	37\$900	—	12.000
Outubro	37\$600	37\$600	—	3.000
Novembro	37\$600	37\$500	—	9.000
	Saccas	Saccas		Saccas
Vendas	31.000	14.000	—	45.000
Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, estavel. Disponível base typo 7, 38\$700. Mercado firme. Vendas, 6,092 saccas. O syndico, J. Severino.				

Modas

L'ras (papel)	\$115
Escudos (papel)	\$300
Pesetas (papel)	18280
Francos (papel)	\$530
Libras (papel)	41\$500
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, ao portador	682\$000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, ao portador (cautela)	682\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:0008, 7 %	920\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, ao portador	157\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, ao portador	155\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nominativas	156\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, ao portador	153\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, ao portador (decreto n. 1.535)	157\$500
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, ao portador (decreto n. 1.933)	172\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1008, 1 %, ao portador	95\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	380\$000
Banco do Brasil	465\$000
Debentures da Companhia de Freios Corcovado	185\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — A. Simonsen, syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 2 a 21 de junho de 1924	10.047:238\$127
Renda arrecadada em 23 de junho de 1924	698:551\$116

Em igual periodo de 1923	10.745:792\$543
	9.316:279\$035

Diferença para mais	1.429:513\$598
-------------------------------	----------------

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de julho:	
Renda arrecadada hoje 23.	
Em ouro	196:941\$470
Em papel	225:769\$071

Total	422:713\$541
-----------------	--------------

Renda arrecadada de 1 a 23 do corrente	6.817:203\$322
Em igual periodo de 1923	5.615:208\$616

Diferença a maior em 1924	1.201:991\$676
-------------------------------------	----------------

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 4.095 do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no dia 4 de julho do corrente anno, ás 13, 12 1/2 e 14 horas, os predios ns. 58 da rua Buarque de Macedo, 102 da rua Cosme Velho e 21 do largo do Machado, respectivamente, ficando, pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 20 de junho de 1924. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral faço publico que, no dia 28 do corrente mez, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre deste anno, de artigos dos grupos: — 6 «Generos Alimenticios e Forragens»; — 9 «Gasolina e Kerozenes»; — 12, «Carvão mineral» — 15, Ferragens e artigos de ferragistas», na conformidade do edital publicado no *Diario Official* de 11 do vigente e reproduzido nos dos dias immediatos.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 17 de junho de 1924. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do transito na conformidade do art. 335, § 2º, os proprietarios e conductores abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. Marques de Oliveira.....	41	Automovel	19	Junho	1924	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Manoel M. M. squita.....	87	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
João Paulo.....	100	"	"	"	"	"	Motorista.
João S. de Almeida.....	190	"	"	"	"	"	"
Dr. Julio B. Otoni.....	253	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. H. Britto Belord Roxo.....	261	"	"	"	"	Passar entre meio fio e bond..	"
Salvador Loureiro.....	277	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
João A. de Arito.....	312	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Italo Pezari.....	355	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Antonio Pereira.....	43	"	"	"	"	Volta em logar não permitido	"
Alvaro.....	44	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
F. da.....	570	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Aug. S. Ferreira.....	79	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. do Santos Loureiro.....	1.58	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mauro G. Rodrigues.....	1.74	"	"	"	"	"	"
V. Nunes da Silva.....	1.813	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio F. de Souza.....	2.58	"	"	"	"	"	"
A. Jesus Cordão.....	2.537	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Djalma C. Alcantara.....	2.58	"	"	"	"	"	Motorista.
Domingos Gonçalves.....	3.283	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
S. Gomes Lea.....	3.344	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Emilio Gavina.....	3.664	"	"	"	"	"	Proprietario.
Lauro M. Barreto.....	3.393	"	"	"	"	Desuniformiz do.....	"
Luiz Simão.....	3.712	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
João Afonso.....	3.822	"	"	"	"	Descarga aberta.....	Motorista.
A. Morgada Silva.....	3.985	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Estevão Lucas.....	4.179	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
João Baptista Junior.....	4.248	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
José M. Branco.....	4.422	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
A. Rezende Santos.....	4.794	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Oscar A. de Lima.....	4.805	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
G. Machado da Silva.....	4.88	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. F. Araújo Martins.....	4.860	"	"	"	"	"	"
E. C. Emilio Paisote.....	4.96	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. A. Matos Lima.....	5.024	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Mauro P. da Cruz.....	5.431	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Ernesto Clark.....	5.431	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
D. da Rocha Couto.....	5.53	"	"	"	"	"	Motorista.
Sylvio Gadeate.....	5.544	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Augusto de Souza.....	5.60	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Antonio Martins.....	5.630	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. F. Hilz.....	5.630	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. M. da Silva.....	5.837	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	6.103	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Francisco do Rio.....	6.114	"	"	"	"	"	Motorista.
Bonifacio Pereira.....	6.133	"	"	"	"	"	"
A. Palma Lara.....	6.314	"	"	"	"	Fazer uso do pharol.....	Proprietario.
N. Rominelli.....	6.357	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Luiz Pinto Rezende.....	6.437	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Sergio C. M. Cabral.....	6.441	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
E. João T. Bastos.....	7.030	"	"	"	"	"	"
Kar. Krueze.....	7.242	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Salvador Alleato.....	7.35	"	"	"	"	"	"
J. Espirito Santo.....	7.340	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Polycio R. Pessoa.....	7.611	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Luiz A. Figueiredo.....	7.629	"	"	"	"	"	"
The Rio de Janeiro Light.....	7.783	"	"	"	"	"	Proprietario.
Alfredo P. V. M. Filho.....	7.797	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
João Willman.....	7.842	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 21 de junho de 1924.— O inspector, D. Bernardes.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 355 § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Nome	Números	Especie do veículo	Data infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Nelson P. F. Coelho	85	Motocicleta	18	junho	1924	Desobediência ao sinal	Proprietário.
Manoel T. Serpa	166	Automovei	"	"	"	Excesso de velocidade	"
Acir Gomes	212	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido	"
José A. da Silva	264	"	"	"	"	Excesso de fumaça	Motorista.
José Dinelli	283	"	"	"	"	Abandonado	"
João de Mattos	361	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	"
Colombo G. & Comp.	310	"	"	"	"	Não diminuir a marcha	Proprietário.
A. José C. da Costa	535	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	"
M. Alberto Guimarães	697	"	"	"	"	"	"
José F. Braga	773	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido	Motorista.
J. P. da Silva Santos	835	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	"
Alberto Reuzel	1.058	"	"	"	"	"	"
Benito G. Cruz	1.076	"	"	"	"	Excesso de velocidade	"
A. A. Pessoa Alves	1.089	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	"
Alvaro J. D. de Miranda	1.135	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido	"
A. da Cesta Oliveira	1.144	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido	"
Companhia Hanseatica	1.154	"	"	"	"	Excesso de velocidade	Proprietário.
Valentim Gomes	1.281	"	"	"	"	Descarga livre	Motorista.
Leonel A. S. Machado	1.356	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	Proprietário.
Studebaker do Brasil	1.359	"	"	"	"	Não diminuir a marcha	"
Aníbero de Aquino	1.493	"	"	"	"	Excesso de fumaça	Motorista.
G. Rovestruk	1.446	"	"	"	"	Excesso de velocidade	"
José Ludolf	1.558	"	"	"	"	Excesso de fumaça	Proprietário.
José F. de Mattos	1.851	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	"
Antonio F. de Andrade	1.931	"	"	"	"	"	Motorista.
A. O. Gouvêa	1.980	"	"	"	"	Angariar passageiros	"
Francisco Grabowsky	1.994	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	Proprietário.
M. Salgado	2.293	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido	Motorista.
Manoel Pereira	2.511	"	"	"	"	Excesso de fumaça	"
Eloy Baptista	2.515	"	"	"	"	Abandonado	Proprietário.
José Gayer	2.75	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido	"
José de Souza	2.752	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	Motorista.
G. Vercello	2.876	"	"	"	"	"	Proprietário.
A. Alves Pereira	2.96	"	"	"	"	Excesso de velocidade	Motorista.
Sebastião Dias	2.976	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	Proprietário.
Studebaker do Brasil	3.042	"	"	"	"	Angariar passageiros	"
M. Aguiar Mello	3.066	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	"
Ernesto M. dos Santos	3.215	"	"	"	"	"	Motorista.
Julio Vieira & Comp.	3.389	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido	Proprietário.
Dr. Manoel A. Mello	3.392	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido	"
E. Monteiro de Souza	3.49	"	"	"	"	Angariar passageiros	"
Alexandre P. Cardoso	3.500	"	"	"	"	Excesso de velocidade	Motorista.
Antonio de Oliveira	3.791	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	"
P. da Silva Guimarães	3.759	"	"	"	"	Fazer uso de faróis	"
Jorge Cerdeira	4.011	"	"	"	"	Angariar passageiros	"
Raul Cordeiro	4.66	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	"
Helvecio Braão	4.155	"	"	"	"	Abandonado	Proprietário.
José Dolabella	4.704	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	Motorista.
C. Pinto de Almeida	4.955	"	"	"	"	"	"
Simões Itala	4.651	"	"	"	"	"	Proprietário.
Augusto Pereira	4.683	"	"	"	"	"	Motorista.
E. de Souza Leite	4.73	"	"	"	"	"	"
Antonio R. dos Santos	4.79	"	"	"	"	Excesso de velocidade	"
A. Alves Neves Filho	4.917	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	"
Manoel T. Leite	5.89	"	"	"	"	Desuniformizado	"
José Ludolf	5.06	"	"	"	"	Excesso de fumaça	Proprietário.
José B. Ferreira	5.330	"	"	"	"	Desuniformizado	"
V. Silva Moreira	5.367	"	"	"	"	Excesso de velocidade	"
J. A. Gonçalves & Comp.	5.416	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	"
A. Souza Cruz	5.611	"	"	"	"	"	"
Paschoa Guarilha	5.78	"	"	"	"	"	Motorista.
Isnard & Comp.	5.877	"	"	"	"	"	Proprietário.
Theophilo Alves	5.479	"	"	"	"	Angariar passageiros	"
João Antonio Pates	5.985	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. Ferreira Dias & Comp.....	6.176	Automovel	18	Junho	1924	Falta de habilitação.....	Proprietario.
Clementino S. Fontana.....	6.101	"	"	"	"	Parar em lugar não permitido.....	"
A. Vieira Graça.....	6.181	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
S. Ribeiro de Carvalho.....	6.338	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Antonio F. dos Santos.....	6.62	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
João Pedro Martins.....	6.81	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	6.55	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
José F. Zaccari.....	6.671	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Marcel F. de Souza.....	6.771	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Cordeiro de Carvalho.....	6.789	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Antonio M. Machado.....	6.819	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Abud Jones.....	7.876	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
F. Antonio Pinto.....	5.91	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel Silva Gomes.....	7.55	"	"	"	"	"	"
Antonio E. Teodoro.....	7.53	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	7.571	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Alexandre Fonseca.....	7.607	"	"	"	"	Voltar em lugar não permitido.....	Proprietario.
J. Canino de Sousa.....	7.78	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
T. L. Wright & Comp.....	7.781	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Dr. Almedo Pinto Filho.....	7.77	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Venancio F. da Cruz.....	7.85	"	"	"	"	Fazer uso do pharol.....	Proprietario.
A. José do Nascimento.....	7.853	"	"	"	"	Falta de habilitação.....	Motorista.
Antonio F. Freitas.....	7.883	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar para a cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 14 de junho de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 21 de junho de 1924. — O inspector, D. Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracção do Regulamento do transito no conformidade do art. 355, § 2º, os proprietarios e conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. Marques de Oliveira.....	44	Automovel	20	Junho	1924	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. Almeida Vasconcelos.....	185	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Francisco A. de Souza.....	335	"	"	"	"	"	"
Hilber Edel.....	387	"	"	"	"	"	"
J. Felipe Carvalho.....	401	"	"	"	"	"	Proprietario.
Casemiro e Menezes.....	771	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
H. Pereira da Cunha.....	966	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Dr. Geraldo R. Martins.....	1.399	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
A. Anjos Ferreira.....	1.49	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Enia Mallautti.....	1.513	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
H. da Costa Branco.....	1.581	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
R. Coelho Cifaro.....	2.01	"	"	"	"	Fazer algazarra.....	"
J. Luiz de Oliveira.....	2.008	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José F. da Silva.....	2.071	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Antonio L. de Barros.....	2.582	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Data	Mez	Anno		
A. José Mendonça.....	2.918	Automovel	20	Junho	1924	Contra a mão de direcção....	Motorista.
Antonio S. Pinto.....	2.986	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
J. Costa Maciel.....	3.022	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
T. L. Wright & Comp.....	3.679	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
José Alves da Silva.....	3.959	"	"	"	"	Fazer uso do pharol.....	"
A. do Espirito Santo.....	4.091	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
T. L. Wright & Comp.....	4.175	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Estevão Luras.....	4.179	"	"	"	"	Fazer uso do pharol.....	"
F. Alves do Amaral.....	4.192	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Adil G. de Siqueira.....	4.485	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Gilbert Ireland.....	4.873	"	"	"	"	"	Proprietario.
D. José da Silva.....	5.126	"	"	"	"	"	"
José Pacheco.....	5.141	"	"	"	"	"	Motorista.
Carlos Knenerz.....	5.517	"	"	"	"	"	Proprietario.
Companhia Transportes e Carruagens.....	5.591	"	"	"	"	"	"
The Rio Light and Power.....	5.691	"	"	"	"	"	"
José C. Vinenez.....	5.834	"	"	"	"	"	Motorista.
T. L. Wright & Comp.....	5.808	"	"	"	"	"	Proprietario.
Hercilio Motta.....	5.820	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Cinval G. Valois.....	5.913	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Marques Peneda.....	6.031	"	"	"	"	Descarga aberta.....	Motorista.
Sebastião Coutinho.....	6.039	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Christina Gomes.....	6.130	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
H. da Silva Pinto.....	6.151	"	"	"	"	Passar meio fio e bonde.....	"
João Gomes da Silva.....	6.420	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	6.585	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
A. Pereira de Souza.....	6.820	"	"	"	"	Contra mão direcção.....	"
Dr. Mario E. Leite.....	6.855	"	"	"	"	"	"
Eugenio T. Nascimento.....	6.867	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Domingos J. da Silva.....	6.924	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	6.927	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José M. Fernandes.....	6.957	"	"	"	"	Parar no cruzamento.....	Motorista.
Paschoal Stumbo.....	6.991	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. Augusto Reis.....	7.002	"	"	"	"	Contra mão.....	"
F. de Castro Silva.....	7.073	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Francisco Loureiro.....	7.061	"	"	"	"	"	"
A. Alves Ribeiro.....	7.068	"	"	"	"	Parar no cruzamento.....	"
José Nicolis.....	7.193	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Karl Krunze.....	7.242	"	"	"	"	"	Motorista.
Paulo D. Iphim.....	7.295	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Lemos de Carvalho.....	7.319	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. Espirito Santo.....	7.310	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Companhia Constructora Brasil.....	7.349	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
José Rodrigues.....	7.375	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
A. Nunes Ouriques.....	7.467	"	"	"	"	"	Motorista.
F. G. de Carvalho.....	7.555	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Lucio P. Maciel.....	7.650	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
P. Costa de Oliveira.....	7.652	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Eraclio R. Teixeira.....	7.839	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 15 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 23 de junho de 1924. — O inspector, D. Bernardes.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORN CIMENTO E ASSE-
CIMENTAMENTO DE GRADES DE FERRO, PORTOES,
TRANÇAS E PORTA-C DEALOS DO MUSEU
HISTORICO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 17 de junho de 1924, a pag. 14. 58.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de junho de 1924. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE
UM ESTABULO NA COLONIA DE ALIENADO
S EN JACAREPAGUA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 7 do corrente às pag. 15.823.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 13 de junho de 1924. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PENSIONISTA

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, faço publico que, de accordo com os arts. 262 do regulamento anexo ao decreto numero 11.748, de 13 de outubro de 1915, e 41 do regimento interno, estará aberta na secretaria deste instituto durante os meses de junho a inscrição ao concurso para a concessão de viagens aos países estrangeiros para os discipulos

do estabelecimento laureados no curso de piano.

Para ser admittido ao concurso provará o candidato:

1º, ser brasileiro nato e ter, no máximo, 25 annos de idade;

2º, ter o 1º ou 2º premio a que allude o capitulo XVIII do regulamento.

Para a primeira inscripção não se attenderá á idade, sendo admittidos todos os candidatos laureados pelo instituto nas condições acima, exceptuados os que já tiverem obtido pensão do Congresso Nacional e os de mais de 25 annos, que já concorreram.

Nos termos dos arts. 266 do regulamento e 42 do regulamento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimentos geraes da lingua franceza, observando-se, na parte musical, o seguinte programma:

1º, execução de uma peça tirada á sorte dentre seis que o concorrente apresentará em o numero das quaes será obrigado a incluir duas das Sonatas de Beethoven, ops. 101, 106, 109, 110 e 111.

Qualquer membro da commissão julgadora poderá exigir a execução de mais uma peça das seis apresentadas pelo concorrente;

2º, execução de uma peça da escolha do concorrente;

3º, analyse e apreciação critica de uma peça: sonata, fantasia, fuga, etc., escolhida pela commissão julgadora, que dará ao concorrente um prazo para apresentação do seu trabalho escripto ou oral.

A taxa para esse concurso é de 50\$000.

Instituto Nacional de Musica, 30 de abril de 1924. — O secretario, A. Tolentino.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se achá aberta, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de esculptura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ter obtido a grande medalha de ouro;
- b) ser brasileiro nato;
- c) ser alumno da escola;
- d) contar menos de trinta annos de idade;
- e) haver pago a taxa de 20\$000.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 14 de junho de 1924. — Luiz de Siqueira, secretario, interino.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 9 horas desta inspeccão:

José Beato Teixeira, Joaquim da Costa Lúcia, Marcos Antonio Marques, José Gonçalves Pinto, Rodolpho Portant, Anecyno José Ferra des, Antonio Dias Moreira, José Raymundo Barreto e Alberto da Silva Freitas.

Turn supplementary

José Ferreira Custodio, Max Pranzl, Antonio Penna Rodrigues, José Cyrillo de Magalhães, Antonio Pereira de Araújo, José Leandro da Costa Sobrinho e Sylvio Duarte Canellas.

Prova regul m. ntar

Calixto Zeitone.

Prova pratica

Joaquim Affonso, José Müller Alves e Manoel Gomes.

Resultado dos exames effectuados em 20 e 21 do corrente

Motoristas aprovados — Joviniano Rodrigues de Souza, Adhemar Mendes da Costa, Margarette Maria Carolina Schlosser, Raul Cias Carneiro, Henrique Carneiro de Mendonça, Ataliba Alv's, Ptolomeu Rodrigues Trindade e José Affonso Branco.

Inhabilitados e reprovados

Pedro Branchart, Francisco Vieira de Melo Albino Moutinho Coelho, Manoel Nogueira, Francisco Antonio Louro, Armando Antonio de Andrade, Antonio Joaquim G-spar e Henrique Martins do Nascimento.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de junho de 1924. — D. Bernardes, inspector geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 13 do corrente mez, resolveu prorrogar por seis mezes, até 31 de dezembro de 1924, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro Nacional, abaixo declaradas, a que se referem os editaes desta inspectoría de 2 de junho, 2 de agosto e 18 de dezembro de 1922, 15 de junho e 19 de dezembro de 1913 e 4 de fevereiro deste anno, a saber:

Notas de 5\$000, das estampas 15ª e 16ª;
Notas de 10\$000, das estampas 11ª, 12ª e 15ª;

Notas de 20\$000, da estampa 12ª;
Notas de 50\$000, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 100\$000, das estampas 11ª, 12ª e 13ª;

Notas de 200\$000, da estampa 12ª;

Notas de 500\$000, das estampas 9ª e 11ª.
Deverá começar em 1 de janeiro de 1925 a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.513, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

De accordo com os arts. 195 e 196 do regulamento desta caixa, as estações de arrecadação não poderão recusar o recebimento dessas notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1924. — O inspector, Dr. Carlos Claudio da Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 13 de junho corrente, resolveu autorizar o re-

colhimento, sem desconto, das notas do Thesouro Nacional, do valor de 200\$, da 15ª estampa, até 31 de dezembro de 1924.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1925 a pratica dos descontos marcados em lei, não podendo as estações arrecadoras recusar o recebimento, nem as repartições pagadoras lançar na circulação taes cedulas, dentro desse prazo, de accordo com os arts. 195 e 196 do regulamento da caixa.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1924. — O inspector, Dr. Carlos Claudio da Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que as notas do Thesouro Nacional, legalmente emitidas, dos valores de 10\$ da 16ª estampa, de 50\$ da 15ª estampa, e de 500\$ da 13ª estampa, teem, em virtude de disposições legais, curso forçado e poder liberatorio, não podendo nem sendo ser recusado o recebimento das mesmas.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1924. — O inspector, Dr. Carlos Claudio da Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que, a junta administrativa desta caixa, em sessão de 15 do corrente, resolveu autorizar o recolhimento, sem desconto, até 31 de dezembro de 1924, das notas do valor de 20\$000, da 15ª estampa, fabricadas na Casa da Moeda.

De accordo com os artigos 195 e 196 do regulamento da caixa (decreto 6.711, de 7 de novembro de 1907), as estações de arrecadação não poderão recusar o recebimento de ditas notas dentro do prazo marcado para seu recolhimento, nem as repartições pagadoras deverão lançar em circulação taes cedulas.

Caixa da Amortização, 24 de maio de 1924. — O inspector, Dr. Carlos Claudio da Silva.

Casa da Moeda

Sr. Dr. director—O resultado da concorrência aberta no dia 42 deste, para fornecimento de um torno mecanico tipo «Monarch», é o constante da quadro anexo. Estudada preliminarmente a idoneidade dos concorrentes, foram julgadas idoneas as firmas Castro d'Almeida & Comp., e estabelecimentos Mestre & Blatgé, Sociedade Anonyma, unicos concorrentes que se apresentaram. Pelo estudo a que procedi verifiquei estarem as mesmas propostas legalmente redigidas de accordo com as clausulas do edital desta repartição de 26 de maio ultimo, tendo os estabelecimentos Mestre & Blatgé, Sociedade Anonyma, feito a proposta mais vantajosa para a venda do torno acima referido, na importância de quinze contos de réis. Parece-me que á vista do resultado, poderá ser accoisa a presente concorrência, havendo-se o respectivo contracto com a ultima firma citada, empenhada previamente a respectiva despeza. Contadoria da Casa da Moeda, 13 de junho de 1924. — José Armando Lins de Azevedo, contador.

Faz-se contrato com os estabelecimentos Mestre & Blatgé, Sociedade Anonyma, 13-6-1924. — *Honório Hermeto*, Confere com o original do 23 de junho de 1924. Visto. — O contador. — *Agostinho Jorge*, 2º escripturário. — *José Armando Lins de Almeida*.

Quadro demonstrativo das propostas apresentadas em concorrência publica realizada em 12 de junho de 1924, para fornecimento de um torno mecânico (tipo «Mouarch»):

Estabelecimentos Mestre & Blatgé, réis 17:000\$000.

Castro Palmaida & Comp., 17:250\$000. Contador da Casa da Moeda, 15 de junho de 1924. — *José Armando Lins de Almeida*, contador.

1924. Casa da Moeda, Ministério da Fazenda, N. 280. Verna 11ª «Casa da Moeda, I. Material Permanente». Sub-assignação. Para compra de machinas destinadas ao fabrico de formulas postaes, de consumo, papel moeda e embalagem de moeda divisionaria de prata, nickel e bronze. Saldo 357:143\$000. Total deste pedido 15:000\$000. Saldo restante, 342:143\$000. Srs. Mestre & Blatgé, Sociedade Anonyma. Queiram fornecer a esta repartição e á vista da classificação supra e seguinte: Quantidade. Especificação. Preço por unidade. Total. Um torno mecânico de precisão (tipo «Mouarch», com mesa prismatica, directamente conjugado com motor electrico de 2 1/2 H. P., 220 volts, tres phases, 50 ciclos e respectivos pertences, de accordo com a concorrência publica realizada em 12 do corrente. 15:000\$000. Importa o presente pedido em quinze pontos de réis. Casa da Moeda, 17 de junho de 1924. *José Leite Pereira*, 1º escripturário. Visto, J. A. L. de Azevedo. Autorizo o fornecimento. H. Hermeto, director. Recebi o material conjugado deste pedido. Em... de... de 1924. Almoxarife. Confere com o original. Contador da Casa da Moeda, 23 de junho de 1924. — *Edgard de Sabboha da Gama*, 2º escripturário. — Visto, O contador, *José Armando Lins de Almeida*.

1ª Via. Visto, *José Armando Lins de Almeida*, contador. Gura. Recolhemos S. S. Mestre & Blatgé, Sociedade Anonyma, á Thesouraria desta repartição, a importância de setecentos e cincoenta mil réis (750\$000), em moedas, papel, para garantir a execução do contrato firmado nesta data e na directoria deste estabelecimento, para o fornecimento de um torno mecânico (tipo «Mouarch») na forma estabelecida no dito contrato. Importancia da Casa da Moeda, 20 de junho de 1924. 1º escripturário, *José Leite Pereira*. Recopi. Thesouraria da Casa da Moeda, 20 de junho de 1924. S. S. Thesouraria. Thes. Recolhemos. Confere. Contador, *Agostinho Jorge*, 2º escripturário. — Visto, O contador, *José Armando Lins de Almeida*.

Termo do contracto celebrado entre a Casa da Moeda e a firma Mestre & Blatgé, Sociedade Anonyma, para o forne-

cimento de um torno mecânico, (tipo «Mouarch»). Aos vinte dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e quatro, o senhor Dr. *Honório Hermeto Corrêa da Costa*, director da Casa da Moeda, contractou com os senhores Mestre & Blatgé, Sociedade Anonyma, negociantes matriculados, estabelecidos nesta cidade, á Rua do Passeio, numero quarenta e oito a cinquenta e quatro, representados pelos senhores *Guilherme Eichhorn*, o fornecimento, a esta repartição, de um torno mecânico, de precisão, (tipo «Mouarch»), com mesa prismatica, directamente conjugado com motor electrico de dois e meio H. P., duzentos e vinte volts, tres phases, cincoenta ciclos e respectivos pertences, por terem os mesmos apresentado proposta mais vantajosa, como se verifica do resultado da concorrência, publicado no *Diário Official* numero cento e quarenta e dois, de fresse do corrente. Pelo presente contracto, obrigam-se os senhores Mestre & Blatgé, Sociedade Anonyma, a satisfazerem as condições especificadas na sua proposta e de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Official* numero cento e vinte e oito, de vinte e oito de maio proximo findo e referencias feitas nos de numero cento trinta e um, cento trinta e cinco e cento e quarenta, respectivamente de trinta e um de maio, cinco e onze de junho corrente. Para garantir a execução deste contracto, os fornecedores d'arrendarão á Thesouraria desta repartição a quantia correspondente a cinco por cento 5 % do valor total do fornecimento a realizarem, em dinheiro ou em apolices da Dívida Publica Federal. No caso de multa ficam os contractantes obrigados a entregar a respectiva importância na Thesouraria, no prazo de tres dias, a contar da data em que receberam a intimação, sob pena de rescisão. O inadimplemento de qualquer clausula, implica para os contractantes uma multa até o valor total da caução e rescisão do contracto. O director poderá limpar esta penalidade a uma das saueções acima. O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Excm. Sr. ministro da Fazenda e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse Instituto negar o registro. O pagamento do torno acima referido será effectivado pelo Thesouro Nacional, depois da devidamente conferida a respectiva conta por esta repartição, correndo a despeza por conta do Ministério da Fazenda. Verba 11ª Casa da Moeda — I-Material Permanente. Para compra de machinas destinadas ao fabrico de formulas postaes, de consumo, papel moeda e embalagem de moeda divisionaria de prata, nickel e bronze. Os contractantes obrigam-se a pagar o selo proporcional na factura que apresentarem. E, por escasta, eu, *José Leite Pereira*, quarto escripturário da Casa da Moeda, lavrei o presente contracto que vai assignado pelo senhor Dr. director e pelos contractantes. — *Honório Hermeto Corrêa da Costa*. — Por procuração do Estabelecimento Mestre & Blatgé, S. A., *G. Eichhorn*. — Confere com o original Contador da Casa da Moeda, 23 de junho de 1924. — *Edgard de Sabboha da Gama*. — Visto, O contador, *José Armando Lins de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector e para execução do art. 757 do reglamento approved pelo decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1923, faço publico que, a partir de hoje até 2 do mez de julho proximo futuro, serão aqui recebidos requerimentos de inscrição, aprese-tando preços para o fornecimento, durante o segundo semestre do anno corrente, de combustível e material do canteio das lanchas, expediente e demais serviços desta repartição.

Aos interessados serão entregues relações comprehendendo os objectos a fornecer e, bem assim, se prestarão todas as informações necessarias.

Gabinete da Inspectoria, em 24 de junho de 1924. — *João de Barros Junior*, 2º escripturário.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscrição para o concurso de medicos do Exército para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original) diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, folha corrida e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, Capita Federal, 3 de junho de 1924. — Dr. *Alarico Damazio*, major chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

O capitão *Socrates Zerobio Pinheiro*, delegado militar do serviço de recrutamento do 10º distrito de Alistamento Militar, em Sant'Anna, convida por reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias residentes neste districto a saapresentarem, com urgencia, no qualtel geral do Exército (ala esquerda) sede da junta, das 11 ás 15 horas, munidos de suas cédulas ou cédulas, além de se registarem conforme doemica a terra G do art. 61 da R. S. M.

Capita Federal, 13 de junho de 1924. — *Socrates Zerobio Pinheiro*, capitão delegado do serviço de recrutamento.

Segunda Circumscrição de Recrutamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel-presidente do Conselho Administrativo desta repartição, faço publico a quem interessar possa que, no dia 30 do corrente, ao meio dia, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o anno vigente.

Quaesquer informações que desejem obter os Srs. proponentes serão ministradas na sede desta circumscrição, nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Artigos:

Asseto e hygiene da repartição

Espanador de pennas, um.
Espanador de palha, um.
Escovão, um.
Cresotina, lata.
Cruvaldina, lata.
Sabão virgem, kilo.
Sapão, pão.
Rex, litro.
Vassouras de piassava, grandes, uma.
Vassouras de piassava, pequenas, uma.
Vassouras de piassava, médias, uma.
Vassourinhas, duzia.
Potassa, kilo

Iluminação:

Fio duplo, flexivel, n. 14, metro
Fio duplo, flexivel, n. 18, metro
Fio duplo, flexivel, n. 20, metro.
Fio de tempo, isolado, metro.
Fio isolado com borracha, metro.
Fusíveis-rolha, um.
Fita isolante preta, peça.
Garras para suporte, uma.
Interruptor relativo, grande, um.
Interruptor relativo, pequeno, um.
Interruptor de imbutir, um.
Lampadas «Philipps», meia watts, 200 velas, uma.
Lampadas «Philipps», meia watts, 100 velas, uma.
Lampadas «Philipps», meia watts, 50 velas, uma.
Lampadas «Edison», 100 velas, uma.
Lampadas «Edison», de 50 velas, uma.
Lampadas «Edison», de 32 velas, uma.
Lampadas «Edison», de 25 velas, uma.
Lampadas «Edison», de 16 velas, uma.
Lampadas «Edison», de 5 velas, uma.
Roseta de porcellana, uma.
Parafuso para roseta, grossa.
Diversos artigos:
Dobradica para porta, uma.
Fechaduras para porta, uma.
Fechaduras para gaveta, uma.
Tealha de rosto, felpuda, uma.
Deposito de lixo, grande, um.
Deposito de lixo, pequeno, um.

Niterói, 20 de junho de 1924. —
Heracito Rodrigues de Oliveira Barnabé, 2º tenente thesoureiro e secretario.

Quarto Regimento de Cavallaria

Divisionaria

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Edital de concorrência publica

De ordem do Sr. presidente do conselho faço publico aos interessados que a concorrência para o fornecimento de forragem e feiragens para o corrente anno fica prorogada

até o dia 5 de julho, ás 13 horas, e não a 28 de junho, conforme se acha publicado no orgão local *O Regionalista*, de 7 de junho.

Quartel em Três Corações, 15 de junho de 1924. — Aldemar do By Garcez, 2º tenente secretario do conselho administrativo.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho de Administração deste collegio, faço publico que até o dia 5 de julho proximo vindouro se aceitará inscripção para a concorrência administrativa aberta neste estabelecimento de accordo com o artigo numero 757 e a que se refere a letra a do § 2º, do art. 783 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para fornecimento de artigos e prestação de serviços discriminados no edital publicado no *Diario Officiel* de 20 do corrente mez, na pagina 14.792, devendo as firmas já inscriptas procederem conforme as clausulas do mesmo edital.

Capital Federal, 23 de junho de 1924. O secretario interino do Conselho, Antonio Sanromã, 1º tenente contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

RECTIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho de Administração deste collegio declaro que no edital de concorrência, publicado no *Diario Officiel* de 21 do corrente mez á pagina n. 14.791, para a construção de um passadiço no interior deste estabelecimento, na parte da discriminação dos serviços, letra d onde se lê *contraia*, deve-se ler *cantaria*; na clausula 9ª o prazo estabelecido para a terminação do serviço é de noventa dias (90) e na data do final do edital onde se lê 29, deve-se ler 20 de junho de 1924.

Capital Federal, 23 de junho de 1924. — O secretario interino do Conselho Antonio Sanromã, 1º tenente contador.

Collegio Militar do Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE 3º OFFICIAL

De ordem do Sr. director deste collegio, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, durante 30 dias, a contar da primeira publicação do presente edital, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de 3º official, na conformidade das instruções mandadas adoptar por portaria do Ministerio da Guerra, de 20 de setembro de 1918, publicadas no *Diario Officiel* de 25 do referido mez. Para habilitação a este concurso, que constará de portuguez, arithmetica (até proporções inclusive), redacção official e dactylographia, cada candidato deverá apresentar requerimento de proprio punho, dirigido ao Sr.

director do collegio, juntando-lhe os seguintes documentos:

a) certidão de registro civil ou justificação, na forma da lei, provando ser brasileiro nato e ter mais de 18 e menos de 30 annos;

b) documento que prove ser sargento effectivo do Exército ou reservista, nos termos da legislação em vigor;

c) attestado de boa conducta, passado pelo delegado de policia da respectiva circumscrição ou de duas pessoas de reconhecida respeitabilidade, si for reservista, e do commandante ou chefe sob cujas ordens servir, si for sargento;

d) attestado de haver sido vaccinado ou revaccinado;

e) attestado de não soffrer de moléstia contagiosa ou incuravel;

f) caderneta de identidade, si for reservista.

Além desses documentos, será opportunamente annexada ao requerimento certidão de inspecção de saúde, a que se submeterá o candidato.

No caso de impedimento, por motivo de força maior, poderá ser a inscripção feita mediante procuração, legalmente instituida.

Ficam dispensados do limite da idade acima estabelecido os sargentos effectivos do Exército, os ex-alunos dos collegios militares com o curso integral destes e os funcionarios que, antes da publicação das alludidas instruções, já serviam addidos aos institutos militares de ensino, sendo igualmente estes isentos da condição de reservista do Exército.

Cada candidato pagará 5\$000 de sello de inscripção.

Secretaria do Collegio Militar do Barbacena, 25 de maio de 1924. — José Baptista Magalhães, sub-secretario interino e secretario da comissão examinadora.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

De ordem do Sr. coronel director, previno aos senhores negociantes que queiram concorrer ao fornecimento pelo systema de inscripção que este laboratorio aceita requerimentos na forma da lei.

Acha-se á disposição dos interessados na contadoria deste estabelecimento, á rua Evaristo da Veiga n. 95, a lista dos artigos necessarios.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1924. — Gabriel Menna Barreto, 1º tenente contador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de S. Paulo)

Pelo presente intimo a Sra. D. Thereza Xavier Ferreira da Silva, ex-agente do Correio de Cajuru, neste Estado, a recolher, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste no

Diário Oficial, aos cofres da thesouraria desta administração, a quantia de réis 22.440\$740, (doze contos quatrocentos e quarenta mil setecentos e quarenta réis), e mais os juros respectivos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1.º de janeiro a 13 de setembro de 1918, e a cujo pagamento a condemnou o Tribunal de Contas, por accórdão de 19 de dezembro último, sob pena de proceder-se á alienação administrativa da caução de fiança, proseguindo-se na execução da sentença.

Ribeirão Preto, 24 de maio de 1924. — O administrador, *Ruben de Noronha Githy*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital são convidados a comparecer á Thesouraria desta Administração os remittentes dos objectos abaixo mencionados, para retirar-os dentro do prazo legal, de accôrdo com o que preceitua o Regulamento Postal vigente.

Carta expressa n. 99, procedente de Cachoeira de Macacu, ali postada em 29 de setembro de 1922, sendo remittente José Pinto Pinheiro, destinada a esta cidade, contendo a importância de réis 52000 (cinco mil réis) em moeda papel; e

Carta registrada n. 18.716, procedente de Campos, ali postada em 27 de agosto de 1922, destinada a Antonio Carvalho, nesta cidade, contendo a importância de 28000 (dois mil réis) em moeda papel.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 18 de julho de 1924.

O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Inspector, torno publico que de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 668, de 22 de abril de 1924, da Directoria Geral de Contabilidade da respectiva Secretaria de Estado, serão recebidas, ás 14 horas do dia 30 do corrente, na Intendencia desta Inspectoria, propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Central do Piahy do material discriminado nas relações A, B e C, transcriptas no final deste edital.

Os pretendentes que ainda não se acharem inscriptos nesta inspectoria deverão solicitar sua inscripção ao Sr. Inspector, em requerimento em que declararão sua nacionalidade e a sede do seu estabelecimento, juntando a esse requerimento os seguintes documentos: contrato social ou estatutos, certidão da Junta Commercial e demais documentos que proveniã a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Todo o material deverá ser entregue off desembarcado no porto de Amarracão, dentro de trinta dias após a respectiva carta de encomenda.

O pagamento será effectuado depois de recebido e conferido o material, correndo o mesmo por conta da sub-consignação «Material» da verba destinada aos trabalhos daquella via ferrea no corrente exercicio.

Os candidatos ao fornecimento dos artigos de papelaria deverão apresentar, no acta da entrega da proposta, o recibo da caução de 3008, previamente feita ao Thesouro Nacional, sendo de 1:0008 a caução que deverão fazer os pretendentes ao fornecimento dos demais artigos.

Para garantir a execução da encomenda, os fornecedores cautionarão no Thesouro Nacional uma importância correspondente a 5 % do valor do fornecimento que cada um tiver de fazer.

Rio, 20 de junho de 1924. — *Abreu Lima Junior*, intendente.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O TITULO SUPRA

Relação A.

Especificações — Unidade — Quantidade
2.000 pares de telas de junção, em cantoneiras, para trilhos de 25 kg. por metro linear, de accôrdo com as indicações fornecidas por esta intendencia.
6.000 parafusos de cada especie, para telas de junção, de accôrdo com as especificações dadas pela intendencia.

Relação B.

4.000 kilos de ferro em vergalhões redondos de 1/2", kilo.
2.000 kilos de ferro em vergalhões redondos de 5/8", kilo.
1.060 kilos de ferro em vergalhões redondos de 3/4", kilo.
500 porcas de 5/8", uma.
500 porcas de 1/2", uma.
400 kilos de aço sextavado, em vergalhões de 1", kilo.
300 kilos de aço sextavado, em vergalhões de 1" 1/2, kilo.
300 kilos de aço sextavado, em vergalhões de 1" 3/4, kilo.
50 linas de meia cana, de 12", bastardas, uma.
50 linas chatas de 12", bastardas, uma.
24 linas triangulares de 6", uma.
24 linas triangulares de 5", uma.
100 rolos de fio de ferro galvanizado, de 1 m/m, para linha telegraphica, rolo.
4 jogo de cadernos para esboçar fio, jogo.
2 jogos de moedores, jogo.
2 torco-fio, um.
2 alicates para cortar fio, um.
2 chaves para emendar fio, uma.
5 pára-raios paraapparelhos telegraphicos, de 2 linhas, um.
200 discos de papel para apparelhos telegraphicos «Morse», um.
500 folhas de zinco corrugado, uma.
50 pilhas Weiss para telegraphia, uma.
4.000 folhas de lixa esmeril numero um e dois, folha.
24 vidros de tinta para apparell «Morse», vidro.
4 vidros de potassium ferrieyanado, vidro.
400 kilos de sulfato de cobre, kilo.
50 kilos de chlorato de amoniac, kilo.

6 vidros de ferro amonio citrato (vidros de 100 grammas), vidro.

4 vidros de citrato de ferro (vidros de 250 grammas), vidro.
200 zinecos para pilhas Leclanché, um.
500 zinecos lisos para calhas e canos, com espessura de dois milímetros e largura de 50 a 80 centímetros, metro.
3.000 kilos de graxa lubrificante em quartola de 200 kilos, kilo.
4.000 kilos de óleo para cylindros em quartola de 200 kilos, kilo.
4.000 kilos de óleo para machina em quartola de 200 kilos, kilo.
1.000 kilos de estopa em fios, kilo.
12 folhas de asbesto «Patentes» para juntas, folhas.
500 barricas de cimento em barricas de 180 kilos, barrica.
10 bandeiras nacionaes para edificios, uma.
10 toldos impermeaveis para cobertura de carros de mercadorias de 45m x 3m, anz.
12 pias para miclorio das estações, uma.
9 apparelhos sanitarios para sentinas com caixas automaticas, um.
6 bombas de duplo effecto para encanamento de 2" com volantes para dois homens, para abastecimento de caixas de agua de estrada de ferro, com capacidade para 4.000 litros por hora, uma.

Relação C.

10.000 folhas de papel de linho para machina de escrever, folha.
2.000 folhas de papel de linho para officio, folha.
10 caixas de papel carbonado, de 0,81/2 x 0,13, caixa.
10 caixas de papel carbonado, de 0,16 x 0,20, caixa.
12 fitas para machina de escrever, tinta para copia, uma.
72 duzias de lapis Faber com borracha, duzia.
4 duzias de lapis Graphite II, duzia.
4 duzias de lapis Graphite II H, duzia.
4 duzias de lapis Graphite IIIH, duzia.
50 resmas de papel aduesso superior, resma.
2 duzias de caudas de machina, boas, duzia.
30 caixas de pennas Mallat n. 12, caixa.
160 folhas de mala-borrão encorpado, folha.
5 caixas de grampos Gem, regulares, caixa.
5 caixas de grampos Gem, menores, caixa.
5 duzias de lapis para copia, duzia.
24 litros de tinta Sardinha, preta, litro.
2 litros de tinta esmeril, litro.
4 caixas de borracha Ruby, caixa.
1.600 folhas de papel branco asselinado, bem encorpado, para copias de plantas a ferro prussiano, medindo 1m,5 x 0m,70, folha.
100 pastas de papelão para arquivos de papéis, uma.
4 caixas de grampos Hotchkiss numero 4, caixa.

Inspectoria Federal das Estradas

Primeira divisão - Intendencia

CONCURRENCIA N. 5

Acta do recebimento e abertura das propostas apresentadas na concorrência publica effectuada em 18 de junho de 1924, para o fornecimento de material rodante, de transporte e chassis de caminhão, á Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina.

Às 18 dias do mez de junho de 1924, reunida ás 14 horas, na sala da intendencia desta inspectoría, a commissão presidida pelo chefe da 1ª divisão, engenheiro José Luiz Baptista, e constituída pelos engenheiros Francisco de Abreu e Lima Junior, intendente, e José Ascanio Burlamaqui, chefe da 3ª seção da 2ª divisão, foram recebidas, para o fornecimento de material rodante, de transporte e chassis para auto-caminhão destinados á Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 16 de maio ultimo e seguintes (7), propostas das seguintes firmas: Amaro da Silveira & Companhia, James Magnus & Companhia, F. de Siqueira & Companhia, G. M. & A. Petitjean, Soares de Sampaio & Companhia Ltda., Mayrink Veiga & Companhia e Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, que exhibiram provas de idoneidade e mais formalidades exigidas. Examinada a idoneidade, foram os mesmos julgados idoneos, sendo abertas as propostas que depois de lidas e publicadas foram entregues ao presidente da commissão afim de serem publicadas e posteriormente julgadas. E, para constar em Leopoldo Gabizo de Faria Pereira, 1º escripturario desta inspectoría, lavrei a presente acta que assigno com o commissão. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. -- Leopoldo Gabizo de Faria Pereira. -- José Luiz Baptista, -- Francisco de Abreu e Lima Junior, -- José Ascanio Burlamaqui, Confere. -- Leopoldo Gabizo de Faria Pereira.

Amaro da Silveira & Comp., commerciantes estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 89, com representantes em S. Paulo, Porto Alegre, Paris, Londres, Nova York, Bruxellas e Berlin, declarando se sujeitam a todas as condições constantes do edital de 1 de maio proximo passado, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer a essa inspectoría o material abaixo, pelo preço que se segue:

20 vagões fechados para mercadorias, com capacidade de 20 toneladas, de accordo com as especificações constantes do referido edital, um, vinte e um contos e seiscentos mil réis 21:600\$000

Fabricação: Os vagões acima propostos serão fabricados pela Societé Anonyme Energie, de Marcinelle, Belgica.

Os signatarios pedem uma prompta solução para a presente proposta, afim de evitar qualquer alteração no mercado.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. -- Amaro da Silveira & Comp.

James Magnus & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal, á rua de S. Pedro n. 96, na qualidade de representantes das usinas de Orenstein & Koppel, S. A., Alemanha, propõem fornecer á esta inspectoría, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 17 de maio do anno corrente, o seguinte material, destinado á Estrada de Ferro S. Luiz á Therezina:

20 vagões fechados para mercadorias com capacidade de vinte toneladas, para bitola de um metro e conforme as especificações do citado edital. Preço de cada vagão, cif, desembarcado no porto de São Luiz do Maranhão, vinte e cinco contos e duzentos e vinte mil réis. 25:220\$000

Declaramos que nos sujeitamos ás demais condições do presente edital.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. -- James Magnus & Comp.

F. de Siqueira & Comp. Ltda., estabelecidos nesta praça do Rio de Janeiro, á rua 1ª de Março n. 31, apresentam a V. Ex. a seguinte proposta, de conformidade completa com os termos do edital de concorrência publica n. 5, publicado pelo Sr. in-

tendente dessa inspectoría, com data de 1 de maio do corrente anno, no *Diário Official* de 16 de maio, tábem do corrente anno e acompanhado das respectivas especificações.

Proposta

Propõem os abaixo assignados fornecer

1 (um) carro de 1ª classe para passageiro, ao preço de sessenta e nove contos quinhentos e vinte mil réis 69:520\$000
1 (um) carro de 2ª classe para passageiro, ao preço de sessenta contos trezentos e quarenta mil réis 60:340\$000
20 vagões fechados, para mercadorias, com capacidade de 20 toneladas, ao preço de dezesseis contos novecentos e cincoenta mil réis cada um 17:950\$000
10 vagões para inflamáveis, de 20 toneladas de lotação, ao preço de dezesseis contos novecentos e cincoenta mil réis cada um 17:950\$000

Todos os carros e vagões correspondem estritamente ás especificações publicadas juntamente com o edital.

Todos os preços entendem-se para o material cif desembarcado no porto de S. Luiz do Maranhão, Estado do Maranhão, para entrega dentro de noventa dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, tudo nas condições e termos do edital citado.

Os proponentes declaram mais que se submettem a todas as clausulas do edital já referido.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. -- F. de Siqueira & Comp. Ltda.

G. M. & A. Petitjean, estabelecidos nesta Capital Federal, á rua Buenos Aires n. 177, 1º andar, offerecem de accordo com o edital de concorrência n. 5, publicado no *Diário Official*, de 17 de maio de 1924, o seguinte material destinado á Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

Um vagão de primeira classe, para passageiros, pelo preço unitario de setenta e cinco contos de réis 75:000\$000
Um vagão de segunda classe, para passageiros, pelo preço unitario de sessenta e sete contos e quinhentos mil réis 67:500\$000
Vinte vagões fechados para mercadorias com capacidade de 20 toneladas, pelo preço unitario de 19:300\$000
Dez vagões para inflamáveis, de 20 toneladas de lotação, pelo preço unitario de dezoito contos e setecentos mil réis 19:700\$000

Os preços acima entendem-se para material entregue cif desembarcado no porto de S. Luiz, Estado do Maranhão.

Os proponentes declaram completa submissão a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. -- P. p. G. M. & A. Petitjean, Charles Wurt.

Soares de Sampaio & Comp., Ltda., negociantes brasileiros, estabelecidos á avenida Rio Branco n. 63, 2º andar, nesta Capital, propõem fornecer á Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, de pleno accordo com as condições estabelecidas pelo edital de concorrência n. 5, de 1 de maio do corrente anno, o material seguinte:

1 carro de primeira classe, ao preço de setenta e oito contos e quinhentos mil réis 78:500\$000
1 carro de segunda classe, ao preço de sessenta e cinco contos de réis 65:000\$000
20 vagões fechados de 20 toneladas, ao preço de dezesseis contos e quinhentos mil réis cada um 17:500\$000
10 vagões para inflamáveis de 20 toneladas, ao preço de dezoito contos e quinhentos mil réis cada um 18:500\$000

Preços em moeda nacional para o material entregue cif desembarcado no porto de S. Luiz, Estado do Maranhão.

Os proponentes sujeitam-se a todas as condições do edital de concorrência. -- P. p. Soares de Sampaio & Comp., Ltda., J. Romero.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrença publica n. 5 para o fornecimento de material rodante de transporte e dois chassis de caminhão-automovel Ford, destinados à Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

1 (um) carro de 1ª classe para passageiros, por cento e vinte e quatro contos duzentos e cinquenta mil réis.....	424:250\$000
1 (um) carro de 2ª classe para passageiros, por cento e quinze contos e duzentos mil réis	115:200\$000
20 (vinte) vagões fechados para mercadorias, com capacidade de 20 toneladas, um, vinte contos de réis	20:000\$000
10 (dez) vagões para inflamáveis de 20 toneladas de lotação, um, vinte e um contos e duzentos mil réis.....	21:200\$000

Declaramos nos sujeitar a todas as condições, especificações e prazo de entrega inclusive, publicadas no *Diario Official*, em edital dessa inspectoría.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *F. Magalhães*.

A Companhia de Mineração e Metallurgia «Brazil», estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma n. 25, 1º andar, vem propor a V. Ex. fornecer á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina o material abaixo mencionado, de pleno accordo com as especificações publicadas no *Diario Official* de 16 de maio proximo passado:

1 carro para passageiros de primeira classe, pelo preço de oitenta e tres contos novecentos e vinte mil réis.....	83:920\$000
1 carro para passageiros de segunda classe, pelo preço de setenta e quatro contos seiscentos e oitenta mil réis cada vagão.	74:680\$000
20 vagões fechados para mercadorias com capacidade para 20 toneladas, pelo preço de quatorze contos quinhentos e noventa mil réis cada vagão	14:590\$000
10 vagões para inflamáveis com capacidade para 20 toneladas, pelo preço de quinze contos quinhentos e trinta mil réis cada vagão	15:530\$000
2 chassis de caminhão-automovel «Ford», para linha ferrea, com marcha avante e a ré, pelo preço de nove contos quatrocentos e quarenta e seis mil réis cada chassis	9:446\$000

Os preços acima dados são para o material entregue *cif* desembarcado no porto de S. Luiz do Maranhão, no prazo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A proponente declara aceitar e subordinar-se inteiramente ás condições do edital publicado no *Diario Official* já referido.

Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1924. — Pela Companhia de Mineração e Metallurgica «Brazil», *A. Garcia*, director-technico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCORRENCIA PUBLICA N. 57, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA FREIO «WESTINGHOUSE», PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924.

Aos vinte e tres dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e quatro presentes, ás treze horas, na sala de concorrências da Intendencia, na estação Maritima, o senhor intendente doutor Benjamin Jacob, e o segundo-escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero cincoenta e sete para o fornecimento de artigos para freio Westinghouse, para a quarta divisão, em mil novecentos e vinte e quatro, de accordo com os editaes de quatorze, de maio, vinte e tres desse e tres de junho corrente, este, primeira correção do anterior, todos publicados no *Diario Official*, sendo-lhe entregue dez involucros com propostas e dez com documentos de idoneidade

devidamente fechados e lacrados, os quaes são numeradas na seguinte ordem:

- Um — Hime & Comp.
- Dois — Oscar Taves & Comp.
- Tres — The Baldwin Locomotive Works.
- Quatro — Mayrink, Veiga & Comp.
- Cinco — Moniz de Aragão & Comp.
- Seis — Dias Garcia & Comp.
- Sete — Castro d'Almeida & Comp.
- Oito — Middletown Car Company.
- Nove — Raymundo Lullio & Comp.
- Dez — Fonseca, Almeida & Comp.

Em seguida o senhor doutor intendente abre os involucros de idoneidade, examina os apresentados e julga idoneos todos os concurrentes declarando serão abertos immediatamente os envelopes das propostas e que o exame e a decisão sobre os propostas se effectuarão após a sua publicação na integra no *Diario Official*; procede então á abertura dos ditos envelopes e á leitura das propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos concurrentes ou seus prepostos e por mim, segundo-escrivão interino, que a escrevi. — *Benjamin Jacob*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Frederico Vierling*. — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works, *Crawford*. — Por procuração de Mayrink, Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Francisco Paula Oliveira Guimarães*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira*. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., *David Araújo*. — Por procuração de Middletown Car Company, *Luiz de Lacerda*. — Por procuração de Raymundo Lullio & Comp., *Amaury Pereira*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Homero Ribeiro da Costa*. — *Octavio Monteiro Bittencourt*. Confere. — *Martinho Alves da Silva*, escrevente. Conforme — *João Canosa*, ajudante de-escrivão interino. Visto — *B. Jacob*, intendente.

CONCORRENCIA PUBLICA N. 57

De ordem da directoria e de accordo com o artigo 51 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcritas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas hoje, nesta intendencia, na concorrência publica n. 57 para o fornecimento de artigos para freio Westinghouse, para a 4ª divisão, em 1924, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de junho de 1924. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Hime & Comp. propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entregue no Cães do Porto, de accordo com as clausulas do edital.

Porcas de junção de ferro preto, completas:

374 de 1/4", uma, onze cents, (ouro americano)	\$0.11
380 de 3/8", uma, quinze cents, (ouro americano)	\$0.15
515 de 1/2" uma, dezeseis cents, (ouro americano)	\$0.17
584 de 3/4", uma, vinte e um cents, (ouro americano)	\$0.21
639 de 1", uma, vinte e tres e meio cents, (ouro americano)	\$0.23 1/2
589 de 1 1/4", uma, trinta e um cents, (ouro americano)	\$0.31
235 de 1 1/2", uma, quarenta e tres e meio cents, (ouro americano)	\$0.43 1/2

Tubos de ferro preto, com luvas, de 1/8", de espessura:

quantidades e dimensões conforme a relação do edital, kilo, nove e meio cents, (ouro americano)	\$0.09 1/2
17.440 kilos de tubos de ferro preto, de 2 3/8" externo, e 2" interno, kilo, oito e meio cents	\$0.08 1/2

Tubos de ferro galvanizado, com luvas, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo, onze cents \$ 11

Todos os preços se entendem em ouro americano.

Os proponentes declaram estar inteiramente de acordo com todas as cláusulas do edital, publicado no *Diário Oficial*, as quaes se subentendem.

Rio de Janeiro, 23 de junho 1924. — Por procuração, João Garcia.

Proposta de Oscar Tayes & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de artigos para freio Westinghouse, para a 4ª divisão, em 1924:

152 agulhas para bomba de ar de 9 1/2", peça n. 1.928, uma, dois dollars e doze centavos \$ 2.12
53 bombas de ar de 9 1/2", peça n. 1.928 (51.496, uma, cento e noventa e seis dollars e noventa e cinco centavos \$ 196.95

Curvas Street de ferro preto

105 de 1/4", uma, tres centavos e meio \$ 0.035
110 de 3/8", uma, quatro centavos e seis decimos \$ 0.046
380 de 1/2", uma, cinco centavos e dois decimos \$ 0.052
490 de 3/4", uma, sete centavos e meio \$ 0.075
425 de 1", uma, onze centavos \$ 0.11
104 de 1 1/4", uma, dezesseis centavos \$ 0.16
120 de 1 1/2", uma, vinte e dois centavos \$ 0.22
50 de 2 1/2", uma, cincoenta e oito centavos \$ 0.58
418 curvas Street de ferro preto com redução de 1 1/4" x 1", uma, vinte e um centavos \$ 0.21

Curvas de ferro preto, com luvas

54 de 1/4", uma, cinco centavos e quatro decimos \$ 0.054
24 de 3/8", uma, seis centavos e oito decimos \$ 0.068
66 de 1/2", uma, oito centavos e quatro decimos \$ 0.084
80 de 3/4", uma, onze centavos e sete decimos \$ 0.117
96 de 1", uma, dezeseis centavos e quatro decimos \$ 0.174
184 de 1 1/4", uma, vinte e cinco centavos e nove decimos \$ 0.259
30 de 1 1/2", uma, trinta e sete centavos e dois decimos \$ 0.372
50 curvas de ferro galvanizado com luvas de 3/4", uma, dezeseis centavos e dois decimos \$ 0.162
50 curvas de ferro galvanizado com luvas de 2", uma, setenta e cinco centavos e seis decimos \$ 0.756
32 cylindros com reservatórios combinados, tipo C de 8" x 12", peça n. 2.438, uma, vinte e seis dollars e noventa e cinco centavos \$ 26.95
7 cylindros para freio de locomotivas, de 10" x 10", tipo B, peça n. 4.120, uma, vinte e tres dollars e oitenta e nove centavos \$ 23.89
6 cylindros para freio de locomotivas, de 10" x 12", tipo B, peça n. 7.339, uma, vinte e nove dollars e noventa e cinco centavos \$ 29.95
8 cylindros para freio de locomotivas, de 8" x 12", tipo B, peça n. 6.236, uma, dezeseis dollars e dezenove centavos \$ 17.19
380 diaphragmas de latão para válvulas automaticas, peça n. 2.043, uma, um dollar e quarenta e nove centavos \$ 4.49
150 diaphragmas de latão para válvulas de alimentação, peça n. 4.063, uma, tres centavos e meio \$ 0.035
200 flanges de junção de 1 1/4", peças números 2.154 e 2.155, uma, vinte e tres centavos \$ 0.23

450 flanges de junção de 1", peças números 1.749 e 1.750, uma, dezenove centavos \$ 0.19

Joelho de ferro preto

490 de 3/8", uma, tres centavos e dois decimos \$ 0.032
727 de 1/2", uma, quatro centavos e um decimo \$ 0.034
835 de 3/4", uma, cinco centavos e oito decimos \$ 0.058
773 de 1", uma, oito centavos e quatro decimos \$ 0.084
973 de 1 1/4", uma, doze centavos e oito decimos \$ 0.128
285 de 1 1/2", uma, dezeseis centavos e quatro decimos \$ 0.174
50 com redução de 1 1/4" x 1", uma, doze centavos e oito decimos \$ 0.128
410 de 2 1/2", uma, quarenta e tres centavos e quatro decimos \$ 0.434
210 de 3", uma, sessenta e seis centavos e seis decimos \$ 0.666

Joelhos de ferro galvanizado

400 de 3/8", uma, quatro centavos e quatro decimos \$ 0.044
200 de 1/2", uma, cinco centavos e seis decimos \$ 0.056
300 de 3/4", uma, oito centavos \$ 0.08
200 de 1", uma, onze centavos e sete decimos \$ 0.117
400 de 1 1/4", uma, dezeseis centavos e sete decimos \$ 0.177
100 de 1 1/2", uma, vinte e quatro centavos e dois decimos \$ 0.324
100 de 2", uma, trinta e dois centavos e dois decimos \$ 0.322

Luvas de ferro preto

440 de 1/4", uma, um centavo e sete decimos \$ 0.017
490 de 3/8", uma, um centavo e nove decimos \$ 0.019
228 de 1/2", uma, dois centavos e dois decimos \$ 0.024
340 de 3/4", uma, dois centavos e nove decimos \$ 0.029
430 de 1", uma, dois centavos e seis decimos \$ 0.026
670 de 1 1/4", uma, seis centavos e um decimo \$ 0.061
430 de 1 1/2", uma, oito centavos e quatro decimos \$ 0.084
50 de 2", uma, doze centavos e um decimo \$ 0.124

Luvas de ferro galvanizado

50 de 3/8", uma, dois centavos e seis decimos \$ 0.026
50 de 1/2", uma, tres centavos e um decimo \$ 0.031
450 de 3/4", uma, quatro centavos e um decimo \$ 0.041
400 de 1", uma, cinco centavos e tres decimos \$ 0.052
450 de 1 1/4", uma, oito centavos e meio \$ 0.087
50 de 1 1/2", uma, onze centavos e sete decimos \$ 0.117
50 de 2", uma, dezeseis centavos e nove decimos \$ 0.169
60 de 1 1/4" x 1", uma, oito centavos e meio \$ 0.085
3 manipuladores G. 6, com válvula de alimentação A 4, uma, quarenta e oito dollars e sessenta e sete centavos \$ 48.67
43 manipuladores G. 6, peça n. 19.427, uma, quarenta e oito dollars e sessenta e sete centavos \$ 48.67
200 molas de aço para válvula de emergência E, 27, n. 32, peça n. 1.523, uma, nove centavos e nove decimos \$ 0.099
600 molas de latão para válvula de emergência F, 36, n. 22, peça n. 1.057, uma, nove centavos e nove decimos \$ 0.099
795 molas de metal para válvula de emergência, peça n. 1.745, uma, quatro centavos e quatro decimos \$ 0.044

25 molas espiraes para cylindro de freio, de 6", peça n. 1.239, uma, um dollar oito centavos e nove decimos.....	\$ 1.089
210 molas espiraes para cylindro de freio de 8", peça n. 1.110, uma, um dollar oito centavos e nove decimos.....	\$ 1.089
410 molas espiraes para cylindro de freio de 10", peça 1.110, uma, um dollar oito centavos e nove decimos.....	\$ 1.089
5 molas espiraes para cylindro de freio de 12", peça 1.090, uma, dous dollars cinco centavos e sete decimos.....	\$ 2.057
5 molas espiraes para cylindro de freio de 14", peça 1.077, uma, dous dollars cinco centavos e sete decimos.....	\$ 2.057
30 molas de aço para buchas de cylindro de 6", peça 1.241, uma, onze centavos.....	\$ 0.11
80 molas de aço para buchas de cylindro de 8", peça 1.145, uma, onze centavos.....	\$ 0.11
50 molas de aço para buchas de cylindro de 10", peça 1.112, uma, treze centavos e dous decimos.....	\$ 0.132
24 molas de segmento para triplices, peça 10.032, uma, quarenta e nove centavos e meio.....	\$ 0.495
274 molas de para-choque de embolo de triplice, peça 1.057, uma, onze centavos.....	\$ 0.11
450 molas de latão para valvulas de gaveta, peça 1.730, uma, sete centavos e sete decimos.....	\$ 0.077
75 molas de segmento para valvulas de emergencia, peça 1.773, uma, trinta e trinta e tres centavos.....	\$ 0.33
24 molas de metal para valvulas de segurança, uma, quatro centavos e quatro decimos.....	\$ 0.044
24 pistões para valvulas de emergencia, peça 1748, uma, trinta centavos e oito decimos.....	\$ 0.308
16 pistões para bomba de ar, de 9 1/2", peça 51.780, um, quatorze dollars e quarenta e seis centavos.....	\$ 14.16
16 pistões para bomba de ar, de 9 1/2", peça 51.180, um, quatorze dollars e quarenta e seis centavos.....	\$ 14.16
30 pistões para cylindro de freio de 6", peça 2, um, dous dollars e sessenta e quatro centavos.....	\$ 2.64
267 pistões para cylindro de freio de 8", peça 1.246, um, dous dollars e sessenta e quatro centavos.....	\$ 2.64
413 pistões para cylindro de freio de 10", peça 5.037, um, tres dollars e trinta e cinco centavos.....	\$ 3.35
13 pistões para cylindro de freio de 12", peça 1.507, um, seis dollars e vinte e sete centavos.....	\$ 6.27
3 pistões para cylindro de freio de 14", um, sete dollars e trinta e um centavos.....	\$ 7.31
200 punhos para torneiras angulares, peça 20.127, um, quarenta e seis centavos e dous decimos.....	\$ 0.462
320 punhos para torneiras angulares, de 1 1/4", peça 2.102, um, dezesseis centavos e seis decimos.....	\$ 0.176
50 punhos para torneiras rectas, de 1 1/4", peça 2.103, um, quinze centavos e quatro decimos.....	\$ 0.154
<i>Porcas de junção de ferro preto, completas</i>	
374 de 1/4", uma, nove centavos e dous decimos.....	\$ 0.092
384 de 3/8", uma, onze centavos e seis decimos.....	\$ 0.116
515 de 1/2", uma, treze centavos e nove decimos.....	\$ 0.139
581 de 3/4", uma, dezesseis centavos e quatro decimos.....	\$ 0.174
639 de 1", uma, quinze centavos e tres decimos.....	\$ 0.153
589 de 1 1/4", uma, vinte e sete centavos e sete decimos.....	\$ 0.277

235 de 1 1/2", uma, trinta e sete centavos e um decimo.....	\$ 0.371
60 de 2", uma, cinquenta e dous centavos.....	\$ 0.52
50 de 2 1/2", uma, noventa e dous centavos e seis decimos.....	\$ 0.926

Porcas de junção de ferro galvanizado, completas

24 de 1/2", uma, dezenove centavos e quatro decimos.....	\$ 0.197
30 de 3/4", uma, vinte e quatro centavos e dous decimos.....	\$ 0.242
30 de 1", uma, vinte e nove centavos.....	\$ 0.29
18 de 1 1/2", uma, cinquenta e um centavos e seis decimos.....	\$ 0.516
30 de 2", uma, setenta e dous centavos e seis decimos.....	\$ 0.726
60 reduções para torneiras, de 1 1/4" x 1", peça 2.178, uma, nove centavos e nove decimos.....	\$ 0.099
11 reservatorios auxiliares de 16" x 33", peça 3.095, um, vinte e dous dollars e quarenta e nove centavos.....	\$ 22.19
7 reservatorios equilibrantes de 10" x 14 1/2", peça 21.403, um, sete dollars e cinquenta e tres centavos.....	\$ 7.53
10 reservatorios de ar para tender, de 12" x 33", peça 3.093, um, quatorze dollars e noventa e cinco centavos.....	\$ 14.95
6 reservatorios para ar de 10" x 12", um, seis dollars e cinquenta e cinco centavos.....	\$ 6.55

Tubos de ferro preto, com luvas de 1/8 de espessura

1.010 kilos de 1/4"	
1.940 kilos de 3/8"	
4.295 kilos de 1/2"	
800 kilos de 5/8"	
7.340 kilos de 3/4"	
259 kilos de 7/8"	
10.945 kilos de 1"	
17.600 kilos de 1 1/4"	
4.560 kilos de 1 1/2"	
1.400 kilos de 1 3/4"	
4.100 kilos de 2"	
1.650 kilos de 2 1/2"	
400 kilos de 2 3/4"	
4.250 kilos de 3 1/4"	
O preço é médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima citadas, relativas a tubos de ferro preto com luvas, cinco dinheiros e seis decimos.....	
17.410 kilos de tubo de ferro preto de 2 3/8" externo e 2" interno, para confecção de triangulos, kilo, nove centavos e seis decimos.....	\$ 0.096

Tubos de ferro galvanizado, com luvas

310 kilos de 1/4"	
110 kilos de 3/8"	
790 kilos de 1/2"	
1.780 kilos de 3/4"	
2.200 kilos de 1"	
780 kilos de 1 1/4"	
780 kilos de 1 1/2"	
2.800 kilos de 2"	
250 kilos de 2 1/2"	
300 kilos de 3"	
O preço é médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima citadas, relativas a tubos de ferro galvanizados com luvas, seis dinheiros e dous decimos.....	
36 lbs de ferro preto de 1" x 1/2 x 1", uma, vinte e sete centavos e meio.....	\$ 0.275
36 lbs de ferro preto de 1 1/4" x 3/4 x 1 1/4", um, quarenta e quatro centavos.....	\$ 0.44

Tês de ferro galvanizado

50 de 1/4" x 1/4" x 1/4", um, quatro centavos e quatro décimos	%	0.041
50 de 3/8" x 3/8" x 3/8", um, cinco centavos e tres décimos	%	0.053
50 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, seis centavos e meio	%	0.065
50 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, nove centavos e dois décimos	%	0.092
50 de 3/4" x 3/4" x 1/2", um, nove centavos e dois décimos	%	0.092
50 de 1" x 1/2" x 1", um, vinte e sete centavos e meio	%	0.275
50 de 1" x 1" x 3/4", um, doze centavos e nove décimos	%	0.121
50 de 1" x 1" x 1", um, doze centavos e nove décimos	%	0.129
673 torneiras de passagem de ar, de 1", peça 2.135, uma, dois dollars e dezoito centavos	%	2.18
788 torneiras de passagem de ar, de 1-1/4", peça 2.692, uma, dois dollars e quarenta e dois centavos	%	2.42
1.030 torneiras aqueductes de 1-1/4", peça 22.413, uma, tres dollars e vinte e tres centavos	%	3.23
75 torneiras de bronze para isolamento, de 1/2", peça 15.243, uma, um dollar e cinquenta e nove centavos	%	1.59
161 torneiras de bronze para isolamento, de 3/4", peça 2.233, uma, um dollar e noventa e cinco centavos	%	1.95
56 torneiras de bronze rectas, de 3/4" (caso de perigo), peça 14.423, uma, quatro dollars e setenta e nove centavos	%	4.79
151 torneiras angulares, de 1-1/4" x 1", peça 22.102, uma, tres dollars e vinte e um centavos	%	3.21
291 torneiras para descarga de bomba de ar, peça 1.887, uma, um dollar e trinta e cinco centavos	%	1.35
75 torneiras de lubrificação de bomba de ar, peça 21.444, uma, dois dollars e sessenta e oito centavos	%	2.68
760 pares de triângulos tubulares para freio, desenho n. 35, par, vinte e tres dollars e vinte e cinco centavos	%	23.25
234 triplices válvulas de acção rápida, peça 1.760, uma, trinta e um dollars e oitenta e sete centavos	%	31.87
10 triplices válvulas de acção lenta, peça 1.796, uma, dezoito dollars e trinta centavos	%	49.96
320 triplices válvulas H. 1, peça 1.717, uma, vinte e seis dollars e oitenta e cinco centavos	%	26.80
43 triplices válvulas F. 1 (H 24), peça 4.233, uma, dezoito dollars e trinta e cinco centavos	%	19.35
70 pares de triângulos tubulares para carros inglezes, desenho 173, par, vinte e seis dollars e sessenta e cinco centavos	%	26.65
1.515 válvulas de descarga, peça 2.446, uma, um dollar e oito centavos	%	1.08
68 válvulas de garfeta para triplice, peça 29.138, uma, um dollar e cinquenta e quatro centavos	%	1.54
75 válvulas automaticas reguladoras duplas, peça 22.110, uma, trinta e cinco dollars e trinta e um centavos	%	35.31
26 válvulas automaticas reguladoras, simples, peça 24.974, uma, vinte e quatro dollars e setenta e nove centavos	%	24.79
50 válvulas de redução, reguladoras, de pressão, peça 2.590, uma, sete dollars e noventa e cinco centavos	%	7.95
50 válvulas de retenção, peça 2.663, uma, sete dollars e noventa e cinco centavos	%	7.95

Em tempo declaramos que o numero da peça das 53 bombas de ar, de 9-1/2" é 51.436 e não 1.958 que é o numero das agulhas das mesmas bombas de ar, conforme o edital de concorrência; que as peças ns. 2.154 e 2.155, 1.749 e 1.750 são peças de união e não flanges de junção; que os pistões para bomba de ar de 9-1/2" são peça n. 51.480 e não 51.780, sendo ambos estes numeros dados no edital para o mesmo artigo; que o preço das 679 peças de junção de ferro preto, completas, é de \$ 0.21 e não de \$ 0.153 (respectivamente vinte e um centavos e quinze centavos e tres décimos).

Os preços constantes desta proposta são em dollars, ouro americano e em dinheiro esterlino.

Os proponentes declaram, submeter-se a todas as cláusulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1924. - Oscar Taves & Comp.

A The Baldwin Locomotive Works, com sede em Philadelphia, EE. UU. da America do Norte, e sucursal nesta Capital, à rua da Alfandega n. 5, devidamente autorizada a funcionar nesta Republica, pelo decreto n. 13.818, de 45 de outubro de 1919, propõe fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de concorrência n. 57, publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1924, e suas correções, o material abaixo descrito, pelo preço indicado à margem, aceitando e sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital:

152 agulhas para bomba de ar de 9 1/2", peça 1.928, uma, dois dollars e dez centavos	\$	2.10
53 bombas de ar de 9 1/2", peça n. 51.477, e não 1.928, como diz o edital, uma, cento e noventa e oito dollars	\$	198.00
32 cylindros com reservatórios combinados, tipo C, de 8" x 12", peça 2.438, um, vinte e quatro dollars	\$	24.00
7 cylindros para freio de locomotivas de 10" x 10", tipo B, peça n. 1.120, um, vinte e dois dollars	\$	22.00
6 cylindros para freio de locomotiva de 10" x 12", tipo B, peça n. 7.339, um, vinte e sete dollars	\$	27.00
8 cylindros para freio de locomotiva de 8" x 12", tipo B, peça n. 6.236, um, dezois dollars	\$	16.00
380 diaphragmas de latão para válvulas automaticas, peça n. 2.043, um, um dollar e sessenta centavos	\$	1.60
150 diaphragmas de latão para válvulas de alimentação, peça n. 1.063, um, tres centavos	\$	0.03
270 flanges de junção de 1 1/4", peças ns. 2.154 e 2.155, um, setenta centavos	\$	0.70
450 flanges de junção de 1", peças ns. 1.749 e 1.750, uma, quarenta e cinco centavos	\$	0.45
3 manipuladores G-6, com válvula de alimentação A 1, um, quarenta e oito dollars	\$	48.00
43 manipuladores G-6, peça n. 19.427, um, quarenta e oito dollars	\$	48.00
200 molas de aço para válvula de emergência F-27, n. 32, peça n. 1.523, uma, nove centavos	\$	0.09
600 molas de latão para válvula de emergência, F-36, n. 22, peça n. 1.957, uma, nove centavos	\$	0.09
795 molas de metal para válvula de emergência, peça n. 1.745, uma, quatro centavos	\$	0.04
25 molas espiraes para cylindro de freio de 6", peça n. 1.239, uma, um dollar	\$	1.00
210 molas espiraes para cylindro de freio de 8", peça n. 1.110, uma, noventa e oito centavos	\$	0.98
110 molas espiraes para cylindro de freio de 10", peça n. 1.110, uma	\$	0.98
5 molas espiraes para cylindro de freio, de 12", peça n. 1.090, uma, dois dollars	\$	2.00
30 molas para buchas de cylindro de 6", peça n. 1.241, uma, dez centavos	\$	0.10
80 molas para buchas de cylindro de 8", peça n. 1.145, uma, dez centavos	\$	0.10
50 molas para buchas de cylindro de 10", peça n. 1.112, uma, doze centavos	\$	0.12
21 molas de segmento para triplices, peça n. 10.032, uma, sessenta e tres centavos	\$	0.63
271 molas de parachoques de estôlo de triplice, peça n. 1.057, uma, dez centavos	\$	0.10

450 molas de latão para válvulas de gaveta, peça n. 1.730, uma, sete centavos	\$ 0.07
75 molas de segmento para válvulas de emergência, peça n. 1.773, uma, vinte e oito centavos	\$ 0.28
424 pistões para válvulas de emergência, peça n. 1.748, um, vinte e oito centavos	\$ 0.28
16 pistões para bomba de ar de 9 1/2", peça n. 51.780, um, quatorze dollars	\$ 14.00
16 pistões para bomba de ar de 9 1/2", peça n. 51.780, um, quatorze dollars	\$ 14.00
267 pistões para cylindro de freio de 8", peça n. 1.246, um, dois dollars e cincoenta centavos	\$ 2.50
413 pistões para cylindro de freio de 10", peça n. 5.037, um, tres dollars e dez centavos	\$ 3.10
43 pistões para cylindro de freio de 12", peça n. 1.507, um, seis dollars	\$ 6.00
200 punhos para torneiras angulares, peça numero 20.127, um, quarenta e cinco centavos	\$ 0.45
5 molas espiraes para cylindro de freio de 14", peça n. 1.077, uma, dois dollars	\$ 2.00
320 punhos para torneiras angulares de 1 1/4", peça n. 2.102, um, dezeseite centavos	\$ 0.17
50 punhos para torneiras rectas de 1 1/4", peça n. 2.100, um, dezeseite centavos	\$ 0.17
60 reduções para torneiras de 1 1/4" x 1", peça n. 2.478, uma, dez centavos	\$ 0.10
11 reservatorios auxiliares de 16" x 33", peça n. 3.095, um, vinte e um centavos	\$ 21.00
7 reservatorios equilibrantes de 10" x 14 1/2", peça n. 21.508, um, sete dollars	\$ 7.00
10 reservatorios de ar para tender de 12" x 33", peça n. 3.693, um, tres dollars e cincoenta centavos	\$ 13.50
673 torneiras de passagem de ar de 1", peça numero 2.135, uma, dois dollars e vinte centavos	\$ 2.20
789 torneiras de passagem de ar de 1 1/4", peça n. 2.092, uma, dois dollars e quarenta centavos	\$ 2.40
1.030 torneiras angulares de 1 1/4", peça numero 22.413, uma, tres dollars e oitenta favos	\$ 3.80
75 torneiras de bronze para isolamento de 1/2", peça n. 15.213, uma, dois dollars	\$ 2.00
161 torneiras de bronze para isolamento de 3/4", peça n. 2.233, uma	\$ 2.00
56 torneiras de bronze rectas de 3/4" (caso de perigo), peça n. 14.436, uma, quatro dollars e noventa centavos	\$ 4.90
154 torneiras angulares de 1 1/4" x 1, peça numero 22.412, uma, tres dollars e trinta centavos	\$ 3.30
294 torneiras para descarga de bomba de ar, peça n. 1.887, uma, um dollar e trinta e cinco centavos	\$ 1.35
75 torneiras para lubrificação de bomba de ar, peça n. 21.414, uma, dois dollars e noventa e cinco centavos	\$ 2.95
304 triplices válvulas de acção rápida, peça n. 1.760, uma, trinta e tres dollars	\$ 33.00
10 triplices válvulas de acção lenta, peça numero 1.796, uma, de nove dollars	\$ 19.00
320 triplices válvulas H. 1, peça n. 1.717, uma, vinte e oito dollars	\$ 28.00
43 triplices válvulas F. 1 (H-21), peça numero 4.233, uma, dezenove dollars	\$ 19.00
1.515 válvulas de descarga, peça n. 2.416, uma, um dollar e dez centavos	\$ 1.10
68 válvulas de gaveta para triplice, peça numero 29.138, uma, um dollar e cincoenta centavos	\$ 1.50
76 válvulas automaticas reguladores duplas, peça n. 22.110, uma, trinta e oito dollars	\$ 38.00
20 válvulas automaticas reguladoras simples, peça n. 24.974, uma, vinte e seis dollars	\$ 26.00
50 válvulas de redução, reguladoras de pressão, peça n. 2.590, uma, oito dollars	\$ 8.00
50 válvulas de retenção, peça n. 2.663, uma, oito dollars	\$ 8.00

Rio de Janeiro (23/6/924, 23/6/924, 23/6/924, 23/6/924), de junho de 1924. — Pela The Baldwin Locomotive Works, The C. N. Nauford, representante geral.

PROPOSTA N. 272

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:
Concurrença n. 57, para o fornecimento de artigos para freio Westinghouse, para a 4ª Divisão, em 1924:

53 bombas de ar de 9 1/2", peça 1928, uma, duzentos e dez dollars

\$ 210.00

Curvas Street de ferro preto:

105 de 1/4", uma, quatro centavos e seis decimos	\$ 0.04,6
110 de 3/8", uma, quatro centavos e sete decimos	\$ 0.04,7
380 de 1/2", uma, cinco centavos e tres decimos	\$ 0.05,3
490 de 3/4", uma, sete centavos e quatro decimos	\$ 0.07,4
425 de 1", uma, onze centavos e um decimo	\$ 0.11,1
401 de 1 1/4", uma, dezeseis centavos e quatro decimos	\$ 0.16,4
120 de 1 1/2", uma, vinte e dois centavos e tres decimos	\$ 0.22,3
648 curvas Street de ferro preto com redução de 1 1/4" x 1", uma, dezeseis centavos e quatro decimos	\$ 0.16,4

Curvas de ferro preto com luvas:

54 de 1/4", uma, cinco centavos e dois decimos	\$ 0.05,2
24 de 3/8", uma, seis centavos e sete decimos	\$ 0.06,7
66 de 1/2", uma, oito centavos e dois decimos	\$ 0.08,2
80 de 3/4", uma, onze centavos e quatro decimos	\$ 0.11,4
184 de 1 1/4", uma, vinte e cinco centavos e sete decimos	\$ 0.25,7
96 de 1", uma, dezeseite centavos e dois decimos	\$ 0.17,2
30 de 1 1/2", uma, trinta e cinco centavos	\$ 0.35
50 curvas de ferro galvanizado com luvas de 3/4", uma, quinze centavos e nove decimos	\$ 0.15,9
50 curvas de ferro galvanizado com luvas de 2", uma, setenta e cinco centavos	\$ 0.75
32 cylindros com reservatorios combinados, tipo C, de 8" x 12", peça 2.438, um, trinta e dois dollars	\$ 32.00

Joelhos de ferro preto:

490 de 3/8", um, tres centavos	\$ 0.03
727 de 1/2", um, tres centavos e nove decimos	\$ 0.03,9
835 de 3/4", um, cinco centavos e sete decimos	\$ 0.05,7
773 de 1", um, oito centavos e dois decimos	\$ 0.08,2
973 de 1 1/4", um, doze centavos e sete decimos	\$ 0.12,7
285 de 1 1/2", um, dezeseite centavos e tres decimos	\$ 0.17,3
50 com redução de 1 1/4" x 1", um, doze centavos e sete decimos	\$ 0.12,7
110 de 2 1/2", um, quarenta e tres centavos	\$ 0.43

Joelhos de ferro galvanizado:

100 de 3/8", um, quatro centavos e quatro decimos	\$ 0.04,4
200 de 1/2", um, cinco centavos e cinco decimos	\$ 0.05,5
400 de 3/4", um, oito centavos e quatro decimos	\$ 0.08,4
200 de 1", um, onze centavos e cinco decimos	\$ 0.11,5
400 de 1 1/4", um, dezeseite centavos e sete decimos	\$ 0.17,7
100 de 1 1/2", um, vinte e quatro centavos	\$ 0.24
100 de 2", um, trinta e dois centavos	\$ 0.32

Luvas de ferro preto:

190 de 3/8", uma, um centavo e oito decimos	\$ 0.01,8
110 de 1/4", uma, um centavo e sete decimos	\$ 0.01,7
228 de 1/2", uma, dois centavos e um decimo	\$ 0.02,1
310 de 3/4", uma, dois centavos e oito decimos	\$ 0.02,8

430 de 1", uma, tres centavos e sete decimos.	\$	0,03,7
670 de 1 1/4", uma, cinco centavos e nove decimos	\$	0,05,9
430 de 1 1/2", uma, oito centavos e tres decimos	\$	0,08,3
50 de 2", uma, doze centavos.	\$	0,12

Luzas de ferro galvanizado:

90 de 3/8", uma, dous centavos e seis decimos	\$	0,02,6
50 de 1/2", uma, dous centavos e nove decimos	\$	0,02,9
150 de 3/4", uma, quatro centavos.	\$	0,04
160 de 1", uma, cinco centavos e tres decimos	\$	0,05,3
150 de 1 1/4", uma, oito centavos e tres decimos	\$	0,08,3
50 de 1 1/2", uma, onze centavos e cinco decimos	\$	0,11,5
50 de 2", uma, dezesseis centavos e sete decimos	\$	0,16,7
30 de 1 1/4" x 1", uma, oitenta e tres centavos	\$	0,83

Porcas de junção de ferro preto, completas:

374 de 1/4", uma, nove centavos e um decimo	\$	0,09,1
380 de 3/8", uma, onze centavos e cinco decimos	\$	0,11,5
545 de 1/2", uma, treze centavos e oito decimos	\$	0,13,8
584 de 3/4", uma, dezeseis centavos e dous decimos	\$	0,17,2
630 de 1", uma, vinte e seis centavos.	\$	0,26
589 de 1 1/4", uma, vinte e sete centavos e seis decimos	\$	0,27,6
235 de 1 1/2", uma, trinta e seis centavos e nove decimos	\$	0,36,9
50 de 2 1/2", uma, noventa e dous centavos.	\$	0,92

Porcas de junção de ferro galvanizado, completas:

24 de 1/2", uma, dezenove centavos e dous decimos	\$	0,19,2
30 de 3/4", uma, vinte e quatro centavos.	\$	0,24
30 de 1", uma, vinte e nove centavos.	\$	0,29
18 de 1 1/2", uma, cinquenta e um centavos e tres decimos	\$	0,51,3
30 de 2", uma, setenta e dous centavos.	\$	0,72

Tês de ferro galvanizado.

50 de 1/4" x 1/4" x 1/4", um, quatro centavos e quatro decimos	\$	0,04,4
50 de 3/8" x 3/8" x 3/8", um, cinco centavos e dous decimos	\$	0,05,2
50 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, seis centavos e quatro decimos	\$	0,06,4
50 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, nove centavos e dous decimos	\$	0,09,2
50 de 3/4" x 3/4" x 1/2", um, nove centavos e dous decimos	\$	0,09,2
50 de 1" x 1/2" x 1", um, doze centavos e oito decimos	\$	0,12,8
50 de 1" x 1" x 3/4", um, doze centavos e oito decimos	\$	0,12,8
50 de 1" x 1" x 1", um, doze centavos e oito decimos	\$	0,12,8
294 triplices valvulas de ação rapida, peça 1.760, uma, trinta e tres dollars e oitenta centavos	\$	33,80
320 triplices valvulas H. 4, peça 1.717, uma, vinte e oito dollars e cinquenta e cinco centavos	\$	28,55
Tubos de ferro preto com luzas de 1/8" de espessura, nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, oito pence e um quarto de pence	£	0-0-8 1/4
Tubos de ferro galvanizado com luzas, nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, sete pence e um oitavo de pence	£	0-0-7 1/8

17.110 kilos de tubo de ferro preto de 2 3/8" externo e 2" interno, para confecção de triangulos, kilo, cinco pence e tres quartos de pence £ 0-0-5 3/4

Os preços dos tubos acima são em moeda inglesa e os dos restantes materiais em moeda americana-ouro.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada, no Cies do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada, demais despesas por nossa conta.

Sujeitamo-nos a todas as condições do edital publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. -- Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital à rua Theophilo Ottoni n. 98, à Estrada de Ferro Central do Brasil:

Concurrencia n. 37 para fornecimento de artigos para ferro Westinghouse para a 4.ª divisão, em 1924

452 cento e cinquenta e duas agulhas para bomba de ar de 9 1/2", peça n. 1.928, uma, um dollar e noventa e nove centavos	\$	1,99
53 (cento e tres bombas de ar de 9 1/2", peça n. 1.928, uma, cento e sessenta e oito dollars	\$	168,00

Curvas Street de ferro preto:

405 cento e cinco de 1/4", uma, tres centavos de dollar e seis decimos.	\$	0,03,6
410 (cento e dez de 3/8", uma, quatro centavos e sete decimos de dollar	\$	0,04,7
380 (trecentos e oitenta) de 1/2", uma, cinco centavos de dollar e quatro decimos	\$	0,05,4
20 (vinte) de 5/8", uma, seis centavos de dollar	\$	0,06
490 (quatrocentos e noventa) de 3/4", uma, sete centavos de dollar e oito decimos	\$	0,07,8
425 (quatrocentos e vinte e cinco) de 1", uma, doze centavos de dollar	\$	0,12
404 (quatrocentos e quatro) de 1 1/4", uma, dezeseis centavos de dollar	\$	0,17
420 (cento e vinte) de 1 1/2", uma, vinte e tres centavos de dollar	\$	0,23
50 (cincoenta) de 1 3/4", uma, vinte e cinco centavos de dollar	\$	0,25
50 (cincoenta) de 2 1/4", uma, vinte e nove centavos de dollar	\$	0,29
50 (cincoenta) de 2 1/2", uma, trinta e tres centavos de dollar	\$	0,33
648 (seiscentos e quarenta e oito) curvas Street de ferro preto com redução de 1 1/4" x 1", uma, dezeseis centavos de dollar	\$	0,17

Curvas de ferro preto com luzas:

54 (cincoenta e quatro) de 1 1/4", uma, cinco centavos de dollar e cinco decimos	\$	0,05,3
24 (vinte e quatro) de 3/8", uma, sete centavos de dollar	\$	0,09
66 (sessenta e seis) de 1/2", nove centavos de dollar	\$	0,09
30 (trinta) de 5/8", uma, dez centavos de dollar	\$	0,10
80 (oitenta) de 3/4", uma, doze centavos de dollar	\$	0,12
30 (trinta) de 7/8", uma, quatorze centavos de dollar	\$	0,14
96 (noventa e seis) de 1", uma, dezoito centavos de dollar	\$	0,18
184 (cento e oitenta e quatro) de 1 1/4", uma, vinte e sete centavos de dollar	\$	0,27
30 (trinta) de 1 1/2", uma, quarenta centavos de dollar	\$	0,40

50 (cincoenta) curvas de ferro galvanizado com luvas de 3/4", uma, dezeseite centavos de dollar	\$	0.17
50 (cincoenta) curvas de ferro galvanizado com luvas de 2", uma, setenta e um centavos de dollar e seis decimos	\$	0.71.6
32 (trinta e dois) cylindros com reservatorios combinados, tipo C, de 8" x 12", peça n. 2.438, um, vinte e tres dollars e trinta e cinco centavos	\$	23.35
7 (sete) cylindros para freio de locomotivas de 10" x 10", tipo B, peça n. 1.120, um, vinte dollars e cincoenta e dois centavos ...	\$	20.52
6 (seis) cylindros para freio de locomotivas de 10" x 12", tipo B, peça n. 7.339, um, vinte e tres dollars e cincoenta e cinco centavos	\$	23.55
8 (oito) cylindros para freio de locomotivas de 8" x 12", tipo B, peça n. 6.236, um, vinte dollars e noventa e cinco centavos	\$	20.95
380 (trezentos e oitenta) diaphragmas de latão para válvulas automaticas, peça n. 2.043, um, um dollar e noventa e cinco centavos	\$	1.95
150 (cento e cincoenta) diaphragmas de latão para válvulas de alimentação, peça n. 1.063, um, cinco centavos de dollar	\$	0.05
270 (duzentos e setenta) flanges de junção de 1 1/4", peças ns. 2.154 e 2.155, um, vinte e dois centavos de dollar	\$	0.22
150 (cento e cincoenta) flanges de junção de 1", peças ns. 1.749 e 1.750, dezoito centavos de dollar	\$	0.18

Joelhos de ferro preto:

190 (cento e noventa) de 3/8", um, tres centavos de dollar	\$	0.03
727 (setecentos e vinte e sete) de 1/2", um, quatro centavos de dollar ..	\$	0.04
835 (oitocentos e trinta e cinco) de 3/4", um, seis centavos de dollar	\$	0.06
773 (setecentos e setenta e tres) de 1", um, nove centavos de dollar ...	\$	0.09
973 (novecentos e setenta e tres) de 1 1/4", um, treze centavos de dollar	\$	0.13
285 (duzentos e oitenta e cinco) de 1 1/2", um, dezoito centavos de dollar ..	\$	0.18
170 (cento e setenta) de 1 3/4", um, vinte centavos de dollar	\$	0.20
50 (cincoenta) com redução de 1 1/4" x 1", um, treze centavos de dollar	\$	0.13
100 (cem) de 2 1/4", um, quarenta e tres centavos de dollar	\$	0.43
110 (cento e dez) de 2 1/2", uma, quarenta e cinco centavos de dollar	\$	0.45
210 (duzentos e dez) de 3", um, quarenta e noye centavos de dollar	\$	0.49

Joelhos de ferro galvanizado:

100 (cem) de 3/8", um, cinco centavos de dollar	\$	0.05
200 (duzentos) de 1/2", um, seis centavos de dollar	\$	0.06
400 (quatrocentos) de 3/4", um, nove centavos de dollar	\$	0.09
200 (duzentos) de 1", um, doze centavos de dollar	\$	0.12
400 (quatrocentos) de 1 1/4", um, dezoito centavos de dollar	\$	0.18
100 (cem) de 1 1/2", um, vinte e cinco centavos de dollar	\$	0.25
100 (cem) de 1 3/4", um, trinta centavos de dollar	\$	0.30
100 (cem) de 2", um, trinta e tres centavos de dollar	\$	0.33

Luvas de ferro preto:

140 (cento e quarenta) de 1/4", um, dois centavos de dollar	\$	0.02
190 (cento e noventa) de 3/8", uma, dois centavos de dollar	\$	0.02
228 (duzentos e vinte e oito) de 1/2", um, dois centavos de dollar e cinco decimos	\$	0.02.5
30 (trinta) de 3/4", uma, tres centavos de dollar	\$	0.03
340 (trezentos e quarenta) de 3/4", uma, tres centavos de dollar	\$	0.03
30 (trinta) de 7/8", uma, quatro centavos de dollar	\$	0.04
430 (quatrocentos e trinta) de 1", uma, quatro centavos de dollar	\$	0.04
670 (seiscentos e setenta) de 1 1/4", uma, seis centavos de dollar	\$	0.06
30 (cento e trinta) de 1 1/2", uma, nove centavos de dollar	\$	0.09
50 (cincoenta) de 1 3/4", uma, doze centavos de dollar	\$	0.12
50 (cincoenta) de 2", uma, doze centavos de dollar	\$	0.12
50 (cincoenta) de 2 1/4", uma, quinze centavos de dollar	\$	0.15

Luvas de ferro galvanizado:

50 (cincoenta) de 3/8", uma, tres centavos de dollar	\$	0.03
50 (cincoenta) de 1/2", uma, tres centavos de dollar	\$	0.03
150 (cento e cincoenta) de 3/4", uma, quatro centavos e cinco decimos de dollar ..	\$	0.04.5
100 (cem) de 1", uma, seis centavos de dollar ..	\$	0.06
150 (cento e cincoenta) de 1 1/4", uma, nove centavos de dollar	\$	0.09
50 (cincoenta) de 1 1/2", uma, doze centavos de dollar	\$	0.12
50 (cincoenta) de 1 3/4", uma, dezeseite centavos de dollar	\$	0.17
50 (cincoenta) de 2", uma, dezoito centavos de dollar	\$	0.18
60 (sessenta) de 1 1/4" x 1", uma, nove centavos de dollar	\$	0.09
3 (tres) manipuladores G. 6, com válvula de alimentação A. 1, um, quarenta e quatro dollars e oitenta e cinco centavos	\$	44.85
43 (quarenta e tres) manipuladores G. 6, peça 10.427, um, quarenta e quatro dollars e oitenta e cinco centavos ..	\$	44.85
200 (duzentos) molas de aço para válvulas de emergência F. 27, n. 32, peça n. 1.523, uma, onze centavos de dollar	\$	0.11
600 (seiscentos) molas de latão para válvula de emergência F. 36, n. 22, peça n. 1.057, uma, dez centavos de dollar e cinco decimos	\$	0.10.5
795 (setecentas e noventa e cinco) molas de metal para válvula de emergência, peça n. 1.745, uma, doze centavos de dollar	\$	0.12
25 (vinte e cinco) molas espiraes para cylindro de freio de peça 6", peça n. 1.239, uma, noventa e seis centavos de dollar	\$	0.96
210 (duzentos e dez) molas espiraes para cylindro de freio de 8", peça 1.116, uma, noventa e seis centavos de dollar ..	\$	0.96
440 (cento e quarenta) molas espiraes para cylindro de freio de 10", peça n. 1.110, uma, noventa e seis centavos de dollar	\$	0.96
5 (cinco) molas espiraes para cylindro de freio, de 12", peça n. 1.090, uma, noventa e seis centavos de dollar ..	\$	0.96
5 (cinco) molas espiraes para cylindro de freio, de 14", peça n. 1.077, uma, noventa e seis centavos de dollar ..	\$	0.96

30 (trinta) molas de aço para bucha cylindro 6", peça n. 1.241, uma, onze centavos de dollar.....	\$	0.11
80 (oitenta) molas de aço para buchas de cylindro de 8", peça n. 1.145, uma, doze centavos de dollar....	\$	0.12
50 (cincoenta) molas de aço para buchas de cylindro de 10", peça n. 1.122, uma, quinze centavos de dollar..	\$	0.15
24 (vinte e quatro) molas segmento para triplices peças n. 10.032, uma, cincoenta e cinco centavos de dollar	\$	0.55
274 (duzentos e setenta e quatro) molas de para-choque de embolo de triplice, peça n. 1.057, uma, dez centavos de dollar.....	\$	0.10
450 (quatrocentos e cinquenta) molas de latão para válvula de gaveta, peça n. 1.780, uma, noventa e sete centavos de dollar	\$	0.97
75 (setenta e cinco) molas de segmento para válvula de emergencia, peça n. 1.733, uma, onze centavos de dollar	\$	0.11
24 (vinte e quatro) molas de metal para válvula de segurança, uma, onze centavos de dollar.....	\$	0.11
124 (cento e vinte e quatro) pistons para válvulas de emergencia, peça numero 1.748, um, um dollar.....	\$	1.00
16 (dezeses) pistons para bomba de ar de 9 1/2", peça n. 51.780, um, quatorze dollars.....	\$	14.00
16 (dezeses) pistons para bomba de ar de 9 1/2", peça n. 51.480, um, quatorze dollars.....	\$	14.00
30 (trinta) pistons para cylindro de freio de 6", um, dois dollars e noventa e nove centavos.....	\$	2.99
267 (duzentos e sessenta e sete) pistons para cylindro de freio de 8", peça n. 1.246, um, dois dollars e noventa e nove centavos.....	\$	2.99
113 (cento e treze) pistons para cylindro de freio de 10", peça n. 5.037, um, tres dollars e cincoenta centavos.....	\$	3.50
13 (treze) pistons para cylindro de freio de 12", peça n. 1.507, um, seis dollars e trinta e cinco centavos....	\$	6.35
3 (tres) pistons para cylindro de freio de 14", um, seis dollars e oitenta centavos	\$	6.80
200 (duzentos) punhos para torneiras angulares, peça n. 20.127, um, setenta e cinco centavos de dollar..	\$	0.75
320 (trezentos e vinte) punhos para torneiras angulares de 1 1/4", peça n. 2.102, um, setenta e cinco centavos de dollar.....	\$	0.75
50 (cincoenta) punhos para torneiras rectas de 1 1/4", peça n. 2.100, um, dezeses centavos de dollar.....	\$	0.16

Porcas de junção de ferro preto, completas:

374 (trezentos e setenta e quatro) de 1/4", uma, nove centavos de dollar e cinco decimos	\$	0.09,5
380 (trezentos e oitenta) de 3/8", uma, doze centavos de dollar	\$	0.12
515 (quinhentas e quarenta e cinco) de 1/2", uma, quatorze centavos de dollar	\$	0.14
584 (quinhentos e oitenta e quatro) de 3/4", uma, dezoito centavos de dollar	\$	0.18
639 (seiscentos e trinta e nove) de 1", uma, vinte e dois centavos de dollar	\$	0.22
589 (quinhentos e oitenta e nove) de 1 1/4", uma, vinte e nove centavos de dollar	\$	0.29
70 (setenta) de 1 3/4", uma, sessenta centavos de dollar	\$	0.60
235 (duzentos e trinta e cinco) de 1 1/2", uma, trinta e nove centavos de dollar	\$	0.39

60 (sessenta) de 2", uma, setenta centavos de dollar	\$	0.70
50 (cincoenta) de 2 1/4", uma, oitenta centavos de dollar	\$	0.80
50 (cincoenta) de 2 1/2", uma, noventa e cinco centavos de dollar	\$	0.95
50 (cincoenta) de 5/8", uma, dezoito centavos de dollar	\$	0.18
30 (trinta) de 7/8", uma, vinte e dois centavos de dollar	\$	0.22

Porcas de junção de ferro galvanizado, completas:

24 (vinte e quatro) de 1/2", uma, vinte centavos de dollar	\$	0.20
30 (trinta) de 3/4", uma, vinte e cinco centavos de dollar	\$	0.25
30 (trinta) de 1", uma, trinta e um centavos de dollar	\$	0.31
18 (dezoito) de 1 1/2", uma, vinte e cinco centavos de dollar	\$	0.31
30 (trinta) de 1", uma, trinta e um centavos de dollar	\$	0.31
18 (dezoito) de 1 1/2", uma, cincoenta e quatro centavos de dollar.....	\$	0.54
30 (trinta) de 2", uma, setenta e cinco centavos de dollar	\$	0.75
60 (sessenta) de resacações para torneiras de 1 1/4" x 1", peça numero 2.178, uma, nove centavos de dollar	\$	0.09
11 (onze) reservatorios auxiliares de 16x33" peça n. 3.095, um, trinta e tres dollars	\$	33.00
7 (sete) reservatorios equilibrantes 10" x 14 1/2" peça n. 21.108, um, trinta e dois dollars	\$	32.00
6 (seis) reservatorios para ar, 25" x 14", um, trinta e oito dollars	\$	38.00
10 R (dezo) reservatorios de ar, para tender 12" x 33" peça n. 3.093, um, trinta e tres dollars	\$	33.00
6 (seis) reservatorios para ar de 10" x 12", um, vinte e tres dollars..	\$	23.00
2 (dois) reservatorios para ar de 8 1/2" x 16", um, quarenta e oito dollars.	\$	48.00

Tubos de ferro preto com luvas de 1/8", pollegada de espessura:

Quantidade e dimensões de accordo com o edital, ao preço médio de kilo kilo, cinco pence e meio.....	£	0-0-5.1/2 d.
17.110 (dezesete mil cento e quarenta) kilos de tubos de ferro preto de 2 3/8" pollegadas externa e 2" pollegadas interno para confecção de triangulos, kilo, seis pence	£	0-0-6 d.

Tubos de ferro galvanizado com luvas:

Quantidades e dimensões de accordo com o edital, ao preço médio, kilo, cinco pence	£	0-0-5 d.
36 (trinta e seis) tes de ferro preto 1" x 1/2" x 1", um, doze centavos de dollar	\$	0.12
36 (trinta e seis) Tees de ferro preto 1 1/4" x 3/4" x 1 1/4", um, doze centavos de dollar	\$	0.12
Tees de ferro galvanizado:		
50 (cincoenta) de 1/4" x 1/4" x 1/4", um, quatro centavos de dollar e cinco decimos	\$	0.04,5
50 (cincoenta) de 3/8" x 3/8" x 3/8", um, cinco centavos de dollar	\$	0.05
50 (cincoenta) de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, sete centavos de dollar	\$	0.07
50 (cincoenta) de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, nove centavos de dollar	\$	0.09
50 (cincoenta) de 3/4" x 3/4" x 1/2", um, nove centavos de dollar	\$	0.09

50 (cincoenta) de 1"×1/3"×1", um, doze centavos de dollar	\$	0.12
50 (cincoenta) de 1"×1"×3/4", um, doze centavos de dollar	\$	0.12
673 (seiscentos e setenta e tres) torneiras de ar de 1", peça n. 2.135, uma, dois dollars e quinze centavos de dollar	\$	2.15
749 (setecentos e oitenta e nove) torneiras de passagem de ar de 1 1/4", peça n. 2.092, uma, dois dollars e quarenta centavos	\$	2.40
1.030 (mil e trinta) torneiras angulares de 1 1/4", peça n. 22.413, uma, tres dollars e dez centavos	\$	3.10
75 (setenta e cinco) torneiras de bronze para isolamento de 1/2", peça n. 15.213, uma, tres dollars e cincoenta centavos	\$	3.50
161 (cento e sessenta e um) torneiras de bronze para isolamento de 3/4", peça n. 2.233, uma, dois dollars e quarenta e cinco centavos	\$	2.45
56 (cincoenta e seis) torneiras de bronze rectas de 1/4", (caso de perigo) peça n. 14.130, uma, dois dollars e setenta e cinco centavos	\$	2.75
151 (cento e cinquenta e um) torneiras angulares de 1 1/4"×1", peça numero 22.412, uma, tres dollars e vinte e cinco centavos	\$	3.25
291 (duzentos e noventa e quatro) torneiras para descarga de bomba de ar, peça n. 1.887, uma, um dollar e oitenta centavos	\$	1.80
75 (setenta e cinco) torneiras de lubrificação, de bomba de ar, peça numero 24.413, uma, tres dollars e setenta e cinco centavos	\$	3.75
394 (trezentos e quatro) triplices valvulas de acção rapida, peça n. 1.760, uma, trinta e um dollars e dez centavos	\$	34.40
10 (dez) triplices valvulas de acção lenta, peça n. 1.796, uma, dezoenta dollars e vinte centavos	\$	49.20
320 (trezentos e vinte) valvulas II, 1 peça n. 1.717, uma, vinte e seis dollars e noventa centavos	\$	26.90
43 (quarenta e tres) triplices valvulas, F 1, (II, 24), peça n. 2.41, uma, vinte e quatro dollars e oitenta e cinco centavos	\$	24.85
115 (quinhentos e quinze) valvulas de descarga, peça n. 2.413, uma, um dollar e cinco centavos	\$	1.05
68 (sessenta e oito) valvulas de gaveta para triplice, peça n. 29.138, uma, um dollar e noventa centavos	\$	1.90
76 (setenta e seis) valvulas automaticas reguladoras, duplas, peça numero 22.410, uma, trinta e quatro dollars e noventa e cinco centavos	\$	34.95
20 (vinte) valvulas automaticas reguladoras, simples, peça n. 24.974, uma, trinta e um dollars	\$	31.00
50 (cincoenta) valvulas de redução, reguladoras de pressão, peça numero 2.590, uma, trinta e sete dollars	\$	37.00
50 (cincoenta) valvulas de retenção, peça n. 2.663, uma, trinta e um dollars	\$	31.60

A entrega será dentro dos wazons da estrada, no Cães do Porto do Rio de Janeiro, correndo os direitos alfandegarios por conta da estrada e as demais despesas por conta nossa.

Os proponentes declararam se sujeitar a todas as clausulas do edital publicado no *Diário Official* bem como suas correções e mais o que dispõe o Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — Por procuração do Moniz de Aragão & Comp., *Francisca Paulo Oliveira Guimarães*.

Declaramos, em tempo, que o preço para 773 (setecentos e setenta e tres) joelhos de ferro preto de 1" é de \$0.09 (nove centavos de dollar), 400 (quatrocentos) joelhos de ferro galvanizado de 3/4" é de \$ 0.09 (nove centavos de dollar), 120 (cento e trinta) luvas de ferro preto de 1 1/2", é de \$0.09 (nove centavos de dollars), 24 (vinte e quatro) molas segmento para

triplices peça n. 10.032 é de \$0.55 (cincoenta e cinco centavos de dollars), 235 (duzentos e trinta e cinco) porcas de junção de ferro preto completas é de \$0.39 (trinta e nove centavos de dollars), 80 (sessenta) reduções para torneiras de 1/4"×1" peça n. 2.178 é de \$0.09 (nove centavos de dollar).

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — Por procuração do Moniz de Aragão & Comp., *Francisca Paulo Oliveira Guimarães*.

Leas Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma n.º 23 e 25, de accordo com o edital de 14 de maio proximo passado e suas correções, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais abaixo mencionados:

Proposta n.º 57, para o fornecimento de artigos para ferro Westinghouse, para a 4ª Divisão, em 1924

Curvas Street de ferro preto:

Quantidades de accordo com o edital:

Curva de 1/4", uma, trescentos e sessenta réis	\$360
Curva de 3/8", uma, quatrocentos e oitenta réis	\$480
Curva de 1/2", uma, quinhentos e quarenta réis	\$540
Curva de 3/4", uma, setecentos e oitenta réis	\$780
Curva de 1", uma, mil cento e trinta réis	\$1350
Curva de 1 1/4", uma, mil seiscentos e setenta réis	\$1670
Curva de 1 1/2", uma, dois mil, duzentos e sessenta réis	\$2260

Curvas Street de ferro preto:

618 curvas com redução de 1 1/4"×1", uma, mil seiscentos e setenta réis.....

Curvas de ferro preto, com luvas:

Quantidades de accordo com o edital:

Curva de 1/4", uma, quinhentos e oitenta réis	\$580
Curva de 3/8", uma, setecentos e cincoenta réis	\$750
Curva de 1/2", uma, oitocentos e oitenta réis	\$880
Curva de 3/4", uma, mil cento e noventa réis	\$1190
Curva de 1", uma, mil e oitocentos réis	\$1800
Curva de 1 1/4", uma, dois mil, seiscentos e setenta réis	\$2670
Curva de 1 1/2", uma, tres mil, oitocentos e quarenta réis	\$3840

Curvas de ferro galvanizado, com luvas:

Quantidades de accordo com o edital:

Curva de 3/4", uma, mil e seiscentos réis	\$1600
Curva de 2", uma, sete mil trescentos e sessenta réis	\$7600

Joelhos de ferro preto:

Quantidades de accordo com o edital:

Joelho de 3/8", um, trescentos e trinta réis	\$330
Joelho de 1/2", um, quatrocentos e vinte réis	\$420
Joelho de 3/4", um, seiscentos réis	\$600
Joelho de 1", um, oitocentos e setenta réis	\$870
Joelho de 1 1/4", um, mil trescentos e dez réis	\$1340
Joelho de 1 1/2", um, mil setecentos e noventa réis	\$1790
Joelho de 2 1/2", um, quatro mil, quatrocentos e setenta réis	\$4470
Joelho de 3", um, seis mil oitocentos e cincoenta réis	\$6830

Joelhos de ferro preto, com redução:

50 joelhos com redução de 1 1/4" x 1", um, mil trezentos e dez réis..... 18310

Joelhos de ferro galvanizado:

Quantidades de acordo com o edital:

Joelhos de 3/8", um, quatrocentos e trinta réis..... \$130
 Joelhos de 1/2", um, quinhentos e cinqenta réis..... \$550
 Joelhos de 3/4", um, setecentos e noventa réis..... \$790
 Joelhos de 1", um, mil cento e quarenta réis..... 18110
 Joelho de 1 1/4", um, mil setecentos e quarenta réis..... 18710
 Joelho de 1 1/2", um, dois mil trezentos e sessenta réis..... 28360
 Joelho de 2", um, tres mil cento e cinqenta réis..... 38150

Luvas de ferro preto:

Quantidades de acordo com o edital:

Luva de 1/4", uma, cento e oitenta réis... \$180
 Luva de 3/8", uma, cento e noventa réis... \$190
 Luva de 1/2", uma, duzentos e trinta réis... \$230
 Luva de 3/4", uma, trezentos e dez réis... \$310
 Luva de 1", uma, quatrocentos réis..... \$400
 Luva de 1 1/4", uma, seiscentos e trinta réis..... \$630
 Luva de 1 1/2", uma, oitocentas e setenta réis..... \$870
 Luva de 2", uma, mil duzentos e cinqenta réis..... 18250

Luvas de ferro galvanizado:

Quantidades de acordo com o edital:

Luva de 3/8", uma, duzentos e sessenta réis..... \$260
 Luva de 1/2", uma, trezentos réis..... \$300
 Luva de 3/4", uma, quatrocentos réis..... \$400
 Luva de 1", uma, quinhentos e vinte réis... \$520
 Luva de 1 1/4", uma, oitocentos e cincoenta réis..... \$850
 Luva de 1 1/2", uma, mil cento e quarenta réis..... 18110
 Luva de 2", uma, mil seiscentos e oitenta réis..... 18680
 Luva de 1 1/4" x 1", uma, oitocentos e cinqenta réis..... \$850

Porcas de junção de ferro preto, completas:

Quantidades de acordo com o edital:

Porca de 1/4", uma, novecentos e cinqenta réis..... \$950
 Porca de 3/8", uma, mil cento e noventa réis..... 18190
 Porca de 1/2", uma, mil quatrocentos e trinta réis..... 18130
 Porca de 3/4", uma, mil setecentos e noventa réis..... 18790
 Porca de 1", uma, dois mil cento e cinqenta réis..... 28150
 Porca de 1 1/4", uma, dois mil oitocentos e sessenta réis..... 28660
 Porca de 1 1/2", uma, tres mil oitocentos e dez réis..... 38810
 Porca de 2", uma, cinco mil trezentos e sessenta réis..... 58350
 Porca de 2 1/2", uma, nove mil quinhentos e vinte réis..... 98520

Porcas de junção de ferro galvanizado, completas:

Quantidades de acordo com o edital:

Porca de 1/2", uma, mil e novecentos réis... 18800
 Porca de 3/4", uma, duas mil e quatrocentos réis..... 28190
 Porca de 1", uma, dois mil oitocentos e quarenta réis..... 28500
 Porca de 1 1/2", uma, cinco mil e oitenta réis..... 58000
 Porca de 2", uma, sete mil e cem réis..... 78100

Tubos de ferro preto, com luvas:

60.610 kilos de tubos, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, setecentos e noventa e cinco réis..... \$795

Tubos de ferro preto:

17.110 kilos de tubos de 2 3/8", externo e 2" interno, para confecção de triangulares, kilo, setecentos e sessenta réis..... \$760

Tubos de ferro galvanizado, com luvas:

10.130 kilos de tubos, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, mil trezentos e quarenta réis..... 18310

Tês de ferro preto:

36 tês de 1" x 1/2" x 1", um, mil e sessenta réis..... 18060
 36 tês de 1 1/4" x 3/4" x 1/4", um, mil e quinhentos réis..... 18500

Tês de ferro galvanizado:

Quantidades de acordo com o edital:

Tê de 1/4" x 1/4" x 1/4", um, quatrocentos e sessenta réis..... \$160
 Tê de 3/8" x 3/8" x 3/8", um, quinhentos e vinte réis..... \$520
 Tê de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, seiscentos e trinta réis..... \$630
 Tê de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, novecentos e trinta réis..... \$930
 Tê de 3/4" x 3/4" x 1/2", um, novecentos e trinta réis..... \$950
 Tê de 1" x 1/2" x 1", um, mil duzentos e sessenta réis..... 18260
 Tê de 1" x 1" x 3/4", um, mil duzentos e sessenta réis..... 18260
 Tê de 1" x 1" x 1", um, mil duzentos e sessenta réis..... 18260

Os preços entendem-se para o material entregue dentro dos vagões da estrada, no Caes do Porto, direitos aduaneiros por conta da estrada, e todas as demais despesas por conta dos proponentes, que se subordinam a todas as demais cláusulas do supra-citado edital.

Em tempo -- Tendo havido engano no preço dos 10.130 kilos de tubos de ferro galvanizado, com luvas, mencionados acima no preço de 18310, os signatários rectificam-no para 18180 (mil cento e oitenta réis), preço médio por kilo, para as quantidades e dimensões especificadas no edital.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. Os proponentes:
 Joaquim Dias Garcia.

Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, mifriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires n. 86, propõem o fornecimento, de acordo com o edital de

concorrência de 14 de maio de 1924, publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio, e respectivas correções, dos seguintes artigos:

Curvas Street de ferro preto.

105 de $\frac{1}{4}$ ", uma, tres centimos e cinco de- cimos	\$ 0,03,5
110 de $\frac{3}{8}$ ", uma, quatro centimos e quatro de- cimos	\$ 0,04,4
330 de $\frac{1}{2}$ ", uma, cinco centimos	\$ 0,05
190 de $\frac{3}{4}$ ", uma, sete centimos e quatro de- cimos	\$ 0,07,4
125 de 1", uma, dez centimos e seis decimos	\$ 0,10,6
101 de $1\frac{1}{4}$ ", uma, quinze centimos e oito decimos	\$ 0,15,8
120 de $1\frac{1}{2}$ ", uma, vinte e um centimos e quatro decimos	\$ 0,21,4
648 curvas Street de ferro preto com redução de $1\frac{1}{4}" \times 1"$, uma, quinze centimos e oito decimos	\$ 0,15,8

Curvas de ferro preto com luvax:

54 de $\frac{1}{4}$ ", uma, cinco centimos e dois de- cimos	\$ 0,05,2
24 de $\frac{3}{8}$ ", uma, seis centimos e cinco de- cimos	\$ 0,06,5
66 de $\frac{1}{2}$ ", uma, oito centimos e dois de- cimos	\$ 0,08,2
80 de $\frac{3}{4}$ ", uma, onze centimos e dois de- cimos	\$ 0,11,2
96 de 1", uma, dezesseis centimos e nove de- cimos	\$ 0,16,9
184 de $1\frac{1}{4}$ ", uma, vinte e cinco centimos	\$ 0,25
30 de $1\frac{1}{2}$ ", uma, trinta e seis centimos e quatro decimos	\$ 0,36,4
50 curvas de ferro galvanizado com luvax de $\frac{3}{4}$ ", uma, quinze centimos e seis de- cimos	\$ 0,15,6
50 curvas de ferro galvanizado com luvax de 2", uma, setenta e quatro centimos	\$ 0,74

Joelhos de ferro preto:

190 de $\frac{3}{8}$ ", um, tres centimos	\$ 0,03
127 de $\frac{1}{2}$ ", um, tres centimos e oito decimos	\$ 0,03,8
835 de $\frac{3}{4}$ ", um, cinco centimos e seis decimos	\$ 0,05,6
773 de 1", um, oito centimos	\$ 0,08
973 de $1\frac{1}{4}$ ", um, doze centimos e quatro de- cimos	\$ 0,12,4
285 de $1\frac{1}{2}$ ", um, dezesseis centimos e nove decimos	\$ 0,16,9
50 em redução de $1\frac{1}{4}" \times 1"$, um, doze cen- timos e quatro decimos	\$ 0,12,4
140 de $2\frac{1}{2}$ ", um, quarenta e dois centimos	\$ 0,42
210 de 3", um, sessenta e cinco centimos e cinco decimos	\$ 0,65,5

Joelhos de ferro galvanizado:

50 de $\frac{3}{8}$ ", um, quatro centimos e quatro de- cimos	\$ 0,04,4
200 de $\frac{1}{2}$ ", um, cinco centimos e quatro de- cimos	\$ 0,05,4
400 de $\frac{3}{4}$ ", um, oito centimos e dois decimos	\$ 0,08,2
200 de 1", um, onze centimos e tres decimos	\$ 0,11,3
400 de $1\frac{1}{4}$ ", um, dezesseis centimos	\$ 0,17
400 de $1\frac{1}{2}$ ", um, vinte e tres centimos e cinco decimos	\$ 0,23,5
200 de 2", um, trinta e um centimos	\$ 0,31

Luvax de ferro preto:

140 de $\frac{1}{4}$ ", uma, um centimo e seis decimos	\$ 0,01,6
190 de $\frac{3}{8}$ ", uma, um centimo e sete decimos	\$ 0,01,7
228 de $\frac{1}{2}$ ", uma, dois centimos e cinco de- cimos	\$ 0,02,5
340 de $\frac{3}{4}$ ", uma, dois centimos e oito decimos	\$ 0,02,8
430 de 1", uma, tres centimos e seis decimos	\$ 0,03,6
670 de $1\frac{1}{4}$ ", uma, cinco centimos e oito de- cimos	\$ 0,05,8
130 de $1\frac{1}{2}$ ", uma, oito centimos	\$ 0,08
50 de 2", uma, onze centimos e oito decimos	\$ 0,11,8

Luvax de ferro galvanizado:

50 de $\frac{3}{8}$ ", uma, dois centimos e cinco de- cimos	\$ 0,02,5
50 de $\frac{1}{2}$ ", uma, dois centimos e nove de- cimos	\$ 0,02,9
150 de $\frac{3}{4}$ ", uma, quatro centimos	\$ 0,04
100 de 1", uma, cinco centimos	\$ 0,05
150 de $1\frac{1}{4}$ ", uma, oito centimos	\$ 0,08
50 de $1\frac{1}{2}$ ", uma, onze centimos	\$ 0,11
50 de 2", uma, dezesseis centimos	\$ 0,16
60 de $1\frac{1}{4}" \times 1"$, uma, oito centimos e dois decimos	\$ 0,08,2

Porcas de junção de ferro preto, com- pletas:

374 de $\frac{1}{4}$ ", uma, nove centimos	\$ 0,09
380 de $\frac{3}{8}$ ", uma, onze centimos e dois decimos	\$ 0,11,2
545 de $\frac{1}{2}$ ", uma, treze centimos e cinco de- cimos	\$ 0,13,5
581 de $\frac{3}{4}$ ", uma, dezesseis centimos	\$ 0,17
639 de 1", uma, vinte centimos	\$ 0,20
589 de $1\frac{1}{4}$ ", uma, vinte e sete centimos	\$ 0,27
235 de $1\frac{1}{2}$ ", uma, trinta e seis centimos	\$ 0,36
60 de 2", uma, cinquenta centimos	\$ 0,50
50 de $2\frac{1}{2}$ ", uma, noventa centimos	\$ 0,90

Porcas de junção de ferro galvanizado, completas:

24 de $\frac{1}{2}$ ", uma, dezoito centimos e oito de- cimos	\$ 0,18,8
30 de $\frac{3}{4}$ ", uma, vinte e tres centimos e cinco decimos	\$ 0,23,5
30 de 1", uma, vinte e oito centimos	\$ 0,28
48 de $1\frac{1}{2}$ ", uma, cinquenta centimos	\$ 0,50
30 de 2", uma, setenta centimos	\$ 0,70

Tês de ferro galvanizado:

50 de $1\frac{1}{4}" \times 1\frac{1}{4}" \times 1\frac{1}{4}"$, uma, quatro centimos e quatro decimos	\$ 0,04,4
50 de $\frac{3}{8}" \times \frac{3}{8}" \times \frac{3}{8}"$, um, cinco centimos	\$ 0,05
50 de $1\frac{1}{2}" \times 1\frac{1}{2}" \times 1\frac{1}{2}"$, uma, seis centimos e dois decimos	\$ 0,06,2
50 de $\frac{3}{4}" \times \frac{3}{4}" \times \frac{3}{4}"$, um, oito centimos e nove decimos	\$ 0,08,9
50 de $\frac{3}{4}" \times \frac{3}{4}" \times 1\frac{1}{2}"$, um, oito centimos e nove decimos	\$ 0,08,9
50 de $1" \times 1\frac{1}{2}" \times 1"$, um, doze centimos e cin- co decimos	\$ 0,12,5
50 de $1" \times 1" \times \frac{3}{4}"$, um, doze centimos e cin- co decimos	\$ 0,12,5
50 de $1" \times 1" \times 1"$, um, doze centimos e cin- co decimos	\$ 0,12,5

Tubos de ferro preto, com luvax, de $\frac{1}{8}"$
de espessura, nas quantidades e di-
mensões especificadas no edital,
kilo, quatro pence e meio

Tubos de ferro preto de 2 $\frac{3}{8}"$ externo e
2" interno, para confecção de trian-
gulos, kilo, quatro pence e quatro de-
cimos

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. -- Castro d'Almeida
d'Comp.

Declaramos em tempo que nos sujeitamos a todas as con-
dições do edital; e que os preços são em moeda ouro norte-
americana e inglesa.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. -- Por procuração
de Castro d'Almeida & Comp., David Araújo.

Middletown Car Company propõe fornecer a essa estrada
os seguintes materiais referentes à concorrência n. 57 (for-
necimentos de artigos para freio Westinghouse, para a 4ª Di-
visão, em 1924), conforme o edital de 15 de maio de 1924 e
1ª correção do mesmo de 5 de junho de 1924, e de acordo
com o mesmo edital:

Sobresalentes para freio Westinghouse

32 cylindros com reservatórios combinados tipo C, de $8" \times 12"$, peça n. 2.438, um, vinte e quatro dollars e quarenta cen- tavos	\$ 24,40
---	----------

7 cylindros para freio de locomotivas, de 10"×10", tipo B, peça n. 1.120, um, vinte e um dollars e trinta e cinco centavos	\$ 21.35	13 pistões para cylindro de freio, de 12", peça n. 1.507, um, seis dollars e setenta e oito centavos	\$ 6.78
6 cylindros para freio de locomotivas, de 10"×12", tipo B, peça n. 7.339, um, vinte e seis dollars e oitenta centavos	\$ 26.80	3 pistões para cylindro de freio de 11", peça n. 1.561, um, sete dollars e sessenta centavos	\$ 7.60
8 cylindros para freio de locomotivas, de 8"×12", tipo B, peça n. 6.236, um, quinze dollars e sessenta centavos....	\$ 15.60	200 punhos para torneiras angulares, peça n. 20.127, um, quarenta e um centavos	\$ 0.41
3 manipuladores G. 6. com valvula de alimentação, A 1, um, quarenta e nove dollars e quatro centavos.....	\$ 49.04	320 punhos para torneiras angulares, de 1 1/4", peça n. 2.402, um, dezeseite centavos	\$ 0.15
43 manipuladores G. 6. peça n. 19.427, um, quarenta e seis dollars e trinta e seis centavos	\$ 45.36	50 punhos para torneiras rectas, de 1 1/4", peça n. 2.100, um, dezeseite centavos	\$ 0.15
200 molas de aço para valvula de emergencia, F. 27, n. 32, peça n. 1.523, uma, onze centavos	\$ 0.11	60 reduções para torneiras, de 1 1/4"×1", peça n. 2.178, uma, onze centavos....	\$ 0.11
600 molas de latão para valvula de emergencia, F. 36, n. 22, peça n. 1.057, uma, dez e meio centavos.....	\$ 0.105	11 reservatorios auxiliares de 16"×33", peça n. 3.095, um, vinte e dois dollars e trinta centavos	\$ 22.30
795 molas de metal para valvula de emergencia, peça n. 1.745, um, quatro e meio centavos	\$ 0.245	7 reservatorios equilibrantes de 10"×14 1/2", peça n. 21.408, um, sete dollars e cincoenta e cinco centavos.....	\$ 7.55
25 molas espiraes para cylindro de freio, de 6", peça n. 1.239, uma, um dollar e vinte e quatro centavos.....	\$ 1.24	10 reservatorios de ar para tender, de 12×33, peça n. 3.093, um, quinze dollars e setenta e cinco centavos.....	\$ 15.75
210 molas espiraes para cylindros de freio de 8", peça n. 1.116, uma, um dollar e vinte e quatro centavos.....	\$ 1.24	673 torneiras de passagem de ar, de 1", peça n. 2.135, uma, dois dollars e vinte e quatro centavos	\$ 2.24
110 molas espiraes para cylindros de freio, de 10", peça n. 1.110, uma, um dollar e vinte e quatro centavos.....	\$ 1.24	789 torneiras de passagem de ar, de 1 1/4", peça n. 2.092, uma, dois dollars e quarenta e nove centavos.....	\$ 2.49
5 molas espiraes para cylindros de freio, de 12", peça n. 1.090, uma, dois dollars e quinze centavos	\$ 2.15	1.031 torneiras angulares de 1 1/4", peça n. 22.413, uma, tres dollars e quarenta centavos	\$ 3.40
5 molas espiraes para cylindro de freio, de 11", peça n. 1.077, uma, dois dollars e quinze centavos	\$ 2.15	75 torneiras de bronze para isolamento, de 1/2", peça n. 16.213, uma, um dollar e setenta e tres centavos.....	\$ 1.73
30 molas de aço para buchas de cylindro, de 6", peça n. 1.244, uma, onze centavos	\$ 0.11	161 torneiras de bronze para isolamento, de 3/4", peça n. 2.233, uma, dois dollars e cinco centavos	\$ 2.05
80 molas de aço para buchas de cylindro, de 8", peça n. 1.148, uma, onze centavos	\$ 0.11	56 torneiras de bronze rectas, de 3/4" (caso de perigo), peça n. 14.436, uma, quatro dollars e setenta e cinco centavos....	\$ 4.75
50 molas de aço para buchas de cylindro, de 10", peça n. 1.112, uma, treze e meio centavos	\$ 0.135	454 torneiras angulares, de 1 1/4"×1", peça n. 22.412, uma, tres dollars e quarenta centavos	\$ 3.40
24 molas de secumimento para tripllices, peça n. 1.032, uma, cinco centavos....	\$ 0.50	294 torneiras para descarga de bomba de ar, peça n. 1.887, uma, um dollar e quarenta e um centavos.....	\$ 1.41
274 molas de cára-chica para embolo de tripllice, peça n. 1.057, uma, doze centavos	\$ 0.12	75 torneiras de lubrificação de bomba de ar, peça n. 21.414, uma, dois dollars e oitenta e dois centavos.....	\$ 2.82
450 molas de latão para valvulas de gaveta, peça n. 1.739, uma, oito centavos....	\$ 0.8	700 pares de triangulos tubulares para freio, desenho n. 36, par, dezoito dollars e noventa centavos	\$ 18.90
75 molas de secumimento para valvulas de emergencia, peça n. 1.773, uma, trinta e dois centavos.....	\$ 0.32	504 tripllices valvulas de acción rapida, peça n. 1.760, uma, trinta e um dollars e cincoenta centavos	\$ 31.50
124 pistões para valvulas de emergencia, peça n. 1.548, um, trinta e dois centavos..	\$ 0.32	10 tripllices valvulas de acción lenta, peça n. 1.796, uma, dezenove dollars e dez centavos	\$ 19.10
16 pistões para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 51.480, um, treze dollars e cincoenta e seis centavos.....	\$ 13.56	320 tripllices valvulas H. 1, peça n. 4.747, uma, vinte e seis dollars e trinta e cinco centavos	\$ 26.35
30 pistões para cylindro de freio, de 6", peça n. 8.192, um, dois dollars e sessenta e cinco centavos	\$ 2.60	43 tripllices valvulas F. 1, H. 24, peça numero 4.233, uma, dezoito dollars e sessenta centavos	\$ 18.60
267 pistões para cylindro de freio de 8", peça n. 1.246, um, dois dollars e oitenta centavos	\$ 2.80	1.315 valvulas de descarga, peça n. 2.416, uma, um dollar e dezoito centavos.....	\$ 1.18
113 pistões para cylindro de freio, de 10", peça n. 5.037, um, tres dollars e trinta e dois centavos	\$ 3.30	68 valvulas de gaveta para tripllice, peça numero 29.138, uma, um dollar e sessenta centavos	\$ 1.60
		76 valvulas automaticas reguladoras duplas, peça n. 22.419, uma, trinta e quatro dollars e oitenta centavos.....	\$ 34.80

20 valvulas automaticas reguladoras simples, peça n. 24.974, uma, vinte e cinco dollars e cincoenta centavos.....	\$ 25.50
50 valvulas de redução, reguladores de pressão, peça n. 2.890, uma, oito dollars e doze centavos	\$ 8.12
50 valvulas de retenção, peça n. 2.863, uma, sete dollars e sessenta e oito centavos	\$ 7.68

Os preços submettidos são em ouro americano.

A concorrente declara sujeitar-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.

Nota — O edital a que se refere a presente proposta é de 11 de maio e não de 15 como se vê da proposta.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — Por procuração de Middletown Car Company, H. M. Sloat, representante.

Raymundo Lullio & Companhia, negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos às ruas Theophilo Otoni n. 92 e Visconde de Inhaúma n. 101, sujeitando-se a todas as condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official*, de 15 de maio do corrente anno e a sua posterior rectificação, propõem fornecer a essa Estrada o material seguinte:

Curvas Street de ferro preto:

195 de 1/4", uma, tres centavos e quarenta e cinco centesimos	\$ 0-03.45
140 de 3/8", uma, quatro centavos e cinco decimos	\$ 0-04.5
380 de 1/2", uma, cinco centavos e um decimo	\$ 0-05.1
490 de 3/4", uma, sete centavos e quatro decimos	\$ 0-07.4
425 de 1", uma, dez centavos e nove decimos..	\$ 0-10.9
404 de 1 1/4", uma, quinze centavos e nove decimos	\$ 0-15.9
120 de 1 1/2", uma, vinte e um centavos e seis decimos	\$ 0-21.6
648 curvas Street de ferro preto com redução de 1 1/4" x 1", uma, quinze centavos e nove decimos.....	\$ 0-15.9

Curvas de ferro preto, com luvas:

54 de 1/4", uma, cinco centavos e dois decimos	\$ 0-05.2
24 de 3/8", uma, seis centavos e sete decimos	\$ 0-06.7
66 de 1/2", uma, oito centavos e dois decimos	\$ 0-08.2
80 de 3/4", uma, onze centavos e quatro decimos	\$ 0-11.4
96 de 1", uma, dezeseis centavos e tres decimos	\$ 0-17.3
484 de 1 1/4", uma, vinte e cinco centavos e oito decimos	\$ 0-25.8
30 de 1 1/2", uma, trinta e sete centavos e dois decimos	\$ 0-37.2
50 curvas de ferro galvanizado com luvas de 3/4", uma, quinze centavos e nove decimos	\$ 0-15.9
50 curvas de ferro galvanizado com luvas de 2", uma, setenta e quatro centavos e nove decimos	\$ 0-74.9

Joelhos de ferro preto:

490 de 3/8", um, tres centavos.....	\$ 0-03
727 de 1/2", um, tres centavos e nove decimos	\$ 0-03.9
835 de 3/4", um, cinco centavos e sete decimos	\$ 0-05.7
43 de 1", um, oito centavos e dois decimos..	\$ 0-08.2

973 de 1 1/4", um, doze centavos e sete decimos	\$ 0-12.7
285 de 1 1/2", um, dezeseis centavos e tres decimos	\$ 0-17.3
50 com redução de 1 1/4" x 1", uma, doze centavos e seis decimos.....	\$ 0-12.6
410 de 2 1/2", um, quarenta e tres centavos e um decimo	\$ 0-43.1

Joelhos de ferro galvanizado:

400 de 3/8", um, quatro centavos e quatro decimos	\$ 0-04.4
200 de 1/2", um, cinco centavos e cinco decimos	\$ 0-05.5
400 de 3/4", um, oito centavos e tres decimos	\$ 0-08.3
200 de 1", um, onze centavos e cinco decimos	\$ 0-11.5
400 de 1 1/4", um, dezeseis centavos e seis decimos	\$ 0-17.6
400 de 1 1/2", um, vinte e quatro centavos e dois centesimos	\$ 0-24.02
400 de 2", um, trinta e dois centavos.....	\$ 0-32

Luvas de ferro preto:

440 de 1/4", uma, um centavo e oito decimos	\$ -0.8
190 de 3/8", uma, um centavo e nove decimos	\$ 0-01.9
228 de 1/2", uma, dois centavos e dois decimos	\$ 0-02.2
340 de 3/4", uma, tres centavos.....	\$ 0-03
430 de 1", uma, tres centavos e oito decimos	\$ 0-03.8
670 de 1 1/4", uma, seis centavos.....	\$ 0-06
130 de 1 1/2", uma, oito centavos e quatro decimos	\$ 0-08.4
50 de 2", uma, doze centavos.....	\$ 0-12

Luvas de ferro galvanizado:

50 de 3/8", uma, dois centavos e quatro decimos	\$ 0-02.4
50 de 1/2", uma, tres centavos.....	\$ 0-03
450 de 3/4", uma, quatro centavos e dois decimos	\$ 0-04.2
400 de 1", uma, cinco centavos e cinco decimos	\$ 0-05.5
450 de 1 1/4", uma, oito centavos e cinco decimos	\$ 0-08.5
50 de 1 1/2", uma, onze centavos e seis decimos	\$ 0-11.6
50 de 2", uma, dezeseis centavos e nove decimos	\$ 0-16.9
60 de 1 1/4" x 1", uma, oito centavos e cinco decimos	\$ 0-08.5

Porcas de junção de ferro preto, completas:

374 de 1/4", uma, nove centavos e quatro decimos	\$ 0-09.4
380 de 3/8", uma, onze centavos e sete decimos	\$ 0-11.7
545 de 1/2", uma, quatorze centavos.....	\$ 0-14
584 de 3/4", uma, dezeseis centavos e quatro decimos	\$ 0-17.4
630 de 1", uma, vinte centavos e nove decimos	\$ 0-20.9
589 de 1 1/4", uma, vinte e sete centavos e oito decimos	\$ 0-27.8
235 de 1 1/2", uma, trinta e sete centavos e um decimo	\$ 0-37.1
60 de 2", uma, cinquenta e um centavos e nove decimos	\$ 0-51.9
50 de 2 1/2", uma, noventa e dois centavos e dois decimos	\$ 0-92.2

Porcas de junção de ferro galvanizado, completas:

24 de 1 1/2", uma, dezenove centavos e tres decimos	\$ 0-19,3
32 de 3/4", uma, vinte e tres centavos e nove decimos	\$ 0-23,9
30 de 1", uma, vinte e nove centavos	\$ 0-29
18 de 1 1/2", uma, cinquenta e um centavos e quatro decimos	\$ 0-51,4
30 de 2", uma, setenta e dois centavos e dois decimos	\$ 0-72,2

Tubos de ferro preto, com luvas de 1/8" de espessura:

1.010 kilos de 1/4".
1.940 kilos de 3/8".
4.295 kilos de 1/2".
800 kilos de 5/8".
7.340 kilos de 3/4".
350 kilos de 7/8".
10.945 kilos de 1".
17.600 kilos de 1 1/4".
4.560 kilos de 1 1/2".
1.400 kilos de 1 3/4".
4.100 kilos de 2".
1.650 kilos de 2 1/2".
400 kilos de 2 3/4".
4.250 kilos de 3 1/4".

Preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima citadas, relativas a tubos de ferro preto com luvas, seis pence

£ 0-0-6

17.140 kilos de tubo de ferro preto de 2 3/8" externo e 2" interno, para a confecção de triângulos, kilo, quatro pence e quatro decimos	£ 0-0-1,4
---	-----------

Tubos de ferro galvanizado com luvas:

340 kilos de 1/4".
110 kilos de 3/8".
790 kilos de 1/2".
1.780 kilos de 3/4".
2.200 kilos de 1".
780 kilos de 1 1/4".
780 kilos de 1 1/2".
2.800 kilos de 2".
250 kilos de 2 1/2".
300 kilos de 3".

Preço médio para o kilo referindo-se a qualquer das dimensões acima citadas, relativas a tubos de ferro galvanizado com luvas, kilo, seis pence e quatro decimos

£ 0-0-0(

Tês de ferro galvanizado:

50 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um, quatro centavos e seis decimos	\$ 0-04,6
50 de 3/8" x 3/8" x 3/8", um, cinco centavos e um decimo	\$ 0-05,1
50 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, seis centavos e seis decimos	\$ 0-06,6
50 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, nove centavos e um decimo	\$ 0-09,1
50 de 3/4" x 3/4" x 1/2", um, nove centavos e um decimo	\$ 0-09,1
50 de 1" x 1/2" x 1", um, doze centavos e sete decimos	\$ 0-12,7
50 de 1" x 1" x 3/4", um, doze centavos e sete decimos	\$ 0-12,7
50 de 1" x 1" x 1", um, doze centavos e sete decimos	\$ 0-12,7

Entrega dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por nossa conta.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — Por procuração, Amaury Pereira.

Declarantes que os nossos preços são em moeda ouro americana e inglesa.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — Por procuração, Amaury Pereira.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 14 de maio proximo passado, e com a rectificação datada de 3 do corrente, o material abaixo especificado:

152 agulhas para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 1.928, uma, dois dollars e seis cents.	\$ 2,06
53 bombas de ar, de 9 1/2", peça n. 1.928, uma, cento e setenta e oito dollars	\$ 178,00

Curvas Street de ferro preto

105 de 1/4", uma, tres cents e quatro decimos de cent	\$ 0,03,4
110 de 3/8", uma, quatro cents e sete decimos de cent	\$ 0,04,7
380 de 1/2", uma, cinco cents e dois decimos de cent	\$ 0,05,2
490 de 3/4", uma, sete cents e seis decimos de cent	\$ 0,07,6
425 de 1", uma, onze cents	\$ 0,11
404 de 1 1/4", uma, dezeseis cents	\$ 0,17
120 de 1 1/2", uma, vinte e dois cents	\$ 0,22
50 de 1 3/4", uma, trinta cents	\$ 0,30
50 de 2 1/4", uma, cinquenta cents	\$ 0,50
50 de 2 1/2", uma, cinquenta e cinco cents	\$ 0,55
618 curvas Street de ferro preto com redução de 1 1/4" x 1", uma, dezeseis cents meio	\$ 0,17,5

Curvas de ferro preto, com luvas

54 de 1/4", uma, cinco cents e tres decimos de cent	\$ 0,05,3
24 de 3/8", uma, seis cents e oito decimos de cent	\$ 0,06,8
66 de 1/2", uma, oito e meio cents	\$ 0,08,5
30 de 5/8", uma, onze cents	\$ 0,11
80 de 3/4", uma, onze cents e seis decimos de cent	\$ 0,11,6
30 de 7/8", uma, dezeseis cents	\$ 0,17
96 de 1", uma, dezeseis cents e meio	\$ 0,17,5
184 de 1 1/4", uma, vinte e seis cents e meio	\$ 0,26,5
30 de 1 1/2", uma, trinta e sete cents	\$ 0,37
50 curvas de ferro galvanizado com luvas de 3/4", uma, dezeseis cents	\$ 0,17
50 curvas de ferro galvanizado com luvas de 2", uma, setenta e seis cents	\$ 0,76
32 cylindros com reservatorios combinados, tipo C, de 8" x 12", peça n. 2.438, um, vinte e quatro dollars	\$ 24,00
7 cylindros para freio de locomotivas, de 10" x 10", tipo B, peça n. 1.120, um, trinta e oito dollars	\$ 38,00
5 cylindros para freio de locomotivas, de 10" x 12", tipo B, peça n. 7.339, um, quarenta e nove dollars	\$ 49,00
8 cylindros para freio de locomotivas, de 8" x 12", tipo B, peça n. 6.236, um, quinze dollars e cinquenta cents	\$ 15,50
380 diaphragmas de latão para valvulas automaticas, peça n. 2.043, um, um dollar e quarenta e cinco cents	\$ 1,45

150 diaphragmas de latão para válvulas de alimentação, peça n. 1.063, uma, tres cents	\$ 0.05
370 flanges de junção de 1 1/4", peças numeros 2.151 e 2.155, um, quarenta e nove cents	\$ 0.49
150 flanges de junção de 1", peças ns. 1.749 e 1.750, um, setenta cents	\$ 0.70

Joelhos de ferro preto

190 de 3/8", um, tres cents e um decimo de cent.	\$ 0.03.1
727 de 1/2", um, quatro cents e um decimo de cent.	\$ 0.04.1
835 de 3/4", um, cinco cents e oito decimos de cent	\$ 0.05.8
773 de 1", um, oito e meio cents	\$ 0.08.5
973 de 1 1/4", um, doze cents e sete decimos de cent	\$ 0.12.7
285 de 1 1/2", um, dezeseite e meio cents	\$ 0.17.5
470 de 1 3/4", um, vinte cents	\$ 0.20
50 com redução de 1 1/4" x 1", um, doze cents e sete decimos de cent	\$ 0.12.7
100 de 2 1/4", um, quarenta e dois cents	\$ 0.42
110 de 2 1/2", um, quarenta e quatro cents	\$ 0.44
210 de 3", um, sessenta e sete cents	\$ 0.67

Joelhos de ferro galvanizado

100 de 3/8", um, quatro cents e quatro decimos de cent.	\$ 0.04.4
200 de 1/2", um, sete cents e tres decimos de cents	\$ 0.07.3
400 de 3/4", um, oito cents	\$ 0.08
200 de 1", um, onze cents e sete decimos	\$ 0.11.7
400 de 1 1/4", um, dezoito cents	\$ 0.18
100 de 1 1/2", um, vinte e quatro e meio cents	\$ 0.24.5
100 de 1 3/4", um, vinte e oito cents	\$ 0.28
100 de 2", um, trinta e dois cents	\$ 0.32

Lucas de ferro preto

140 de 1/4", uma, dois cents	\$ 0.02
190 de 3/8", uma, dois e meio cents	\$ 0.02.5
228 de 1/2", uma, tres cents	\$ 0.03
30 de 5/8", uma, tres cents	\$ 0.03
340 de 3/4", uma, tres e meio cents	\$ 0.03.5
30 de 7/8", uma, quatro cents	\$ 0.04
430 de 1", uma, quatro cents	\$ 0.04
670 de 1 1/4", uma, seis cents	\$ 0.06
130 de 1 1/2", uma, oito e meio cents	\$ 0.08.5
50 de 1 3/4", onze cents	\$ 0.11
50 de 2", uma, doze e meio cents	\$ 0.12.5
50 de 2 1/4", uma, quatorze cents	\$ 0.14

Lucas de ferro galvanizado

50 de 3/8", uma, dois cents e seis decimos de cent.	\$ 0.02.6
50 de 1/2", uma, tres cents	\$ 0.03
150 de 3/4", uma, quatro cents	\$ 0.04
190 de 1", uma, cinco cents	\$ 0.05
150 de 1 1/4", uma, oito e meio cents	\$ 0.08.5
50 de 1 1/2", uma, onze cents e oito decimos de cent.	\$ 0.11.8
50 de 1 3/4", uma, quinze cents	\$ 0.15
50 de 2", uma, dezeseite cents	\$ 0.17
50 de 1 1/4" x 1", uma, dez cents e tres decimos de cent.	\$ 0.10.3
3 manipuladores G. 6, com válvula de alimentação A 1, um, quarenta e sete dollars	\$ 47.00
42 manipuladores G. 6, peça n. 19.427, um, quarenta e sete dollars	\$ 47.00
200 molas de aço para válvula de emergência, F. 27, n. 32, peça n. 1.523, uma, oito cents	\$ 0.08
600 molas de latão para válvula de emergência, F. 36, n. 22, peça n. 1.057, uma, oito cents	\$ 0.08
795 molas de metal para válvula de emergência, peça n. 1.745, uma, quatro cents	\$ 0.04
25 molas espiraes para cylindro de freio, de 6", peça 1.239, uma, noventa e seis cents	\$ 0.96

210 molas espiraes para cylindro de freio, de 8", peça 1.110, uma, noventa e seis cents	\$ 0.96
440 molas espiraes para cylindro de freio, de 10", peça 1.110, uma, noventa e seis cents	\$ 0.96
5 molas espiraes para cylindro de freio, de 12", peça 1.090, uma, um dollar e noventa e quatro cents	\$ 1.94
5 molas espiraes para cylindro de freio, de 14", peça 1.077, uma, um dollar e noventa e quatro cents	\$ 1.94
30 molas de aço para buchas de cylindro, de 6", peça 1.244, uma, noventa e seis cents	\$ 0.96
80 molas de aço para buchas de cylindro, de 8", peça 1.145, uma, noventa e seis cents	\$ 0.96
50 molas de aço para buchas de cylindro, de 10", peça 1.142, uma, um dollar	\$ 1.00
24 molas de segmento para triplices, peça 10.032, uma, quarenta e tres cents	\$ 0.43
274 molas de para-choque de embolo de triplice, peça 1.057, uma, oito cents	\$ 0.08
450 molas de latão para válvulas de gaveta, peça 1.730, uma, sete cents	\$ 0.07
75 molas de segmento para válvulas de gaveta, aliás, de emergência, peça 1.773, uma, vinte e dois cents	\$ 0.22
24 molas de metal para válvulas de segurança, uma, dez cents	\$ 0.10
124 pistões para válvulas de emergência, peça 1.748, uma, vinte e seis cents	\$ 0.26
16 pistões para bomba de ar, 9 1/2", peça 51.780, um, doze dollars e noventa cents	\$ 12.90
16 pistões para bomba de ar, 9 1/2", peça 51.780, um, doze dollars e noventa cents	\$ 12.90
30 pistões para cylindro de freio de 6", um, um dollar e noventa cents	\$ 1.90
267 pistões para cylindro de freio de 8", peça 1.246, um, dois dollars e quarenta e dois cents	\$ 2.42
113 pistões para cylindro de freio de 10", 5.037, a dois dollars e noventa cents	\$ 2.90
13 pistões para cylindro de freio de 12", peça 1.507, um, cinco dollars e oitenta cents	\$ 5.80
3 pistões para cylindro de freio de 14", um, cinco dollars e noventa cents	\$ 5.90
200 punhos para torçoes angulares, peça 20.127, um, quarenta e tres cents	\$ 0.43
320 punhos para torçoes angulares, de 1 1/4", peça 2.102, um, vinte e dois cents	\$ 0.22
50 punhos para torçoes rectas, de 1 1/4", peça 2.100, um, vinte e um cents	\$ 0.21

Porcas de junção de ferro galvanizado, pletas

374 de 1/4", uma, nove e meio cents	\$ 0.09.5
380 de 3/8", uma, onze cents e sete decimos de cents	\$ 0.11.7
545 de 1/2", uma, quatorze cents	\$ 0.14
584 de 3/4", uma, dezoito cents	\$ 0.18
639 de 1", uma, vinte e um cents	\$ 0.21
589 de 1 1/4", uma, vinte e oito cents	\$ 0.28
70 de 1 3/4", uma, quarenta e oito cents	\$ 0.48
235 de 1 1/2", uma, trinta e sete cents	\$ 0.37
60 de 2", uma, cinquenta e tres cents	\$ 0.53
50 de 2 1/4", uma, oitenta cents	\$ 0.80
50 de 2 1/2", uma, noventa e cinco cents	\$ 0.95
50 de 5/8", uma, dezeseis cents	\$ 0.16
30 de 7/8", uma, dezenove cents	\$ 0.19

Porcas de junção de ferro galvanizado completas

24 de 1/2", uma, dezenove cents	\$ 0.19.7
30 de 3/4", uma, vinte e quatro cents e seis decimos de cent	\$ 0.24.6
30 de 1" uma, vinte e nove cents e cinco decimos de cent	\$ 0.29.5
48 de 1 1/2", uma, cinquenta e dois e meio cents	\$ 0.52.5
30 de 2", uma, setenta e tres cents e oito decimos de cent	\$ 0.73.8

60 reduções para torneiras de 1 1/4" x 1", peça 2.178, uma, oito cents.....	\$ 0.68
41 reservatórios auxiliares de 16" x 33", peça 3.095, um, vinte e tres dollars.....	\$ 23.00
7 reservatórios equilibrantes, de 10" x 14 1/2", peça 24.408, um, sete dol- lars e cinquenta cents.....	\$ 7.50
6 reservatórios para ar, de 25" x 14", um, quarenta e seis dollars.....	\$ 46.00
40 reservatórios de ar para tender, de 12" x 33", peça 3.093, um, quatorze dol- lars.....	\$ 14.00
6 reservatórios para ar de 10" x 12", um, treze dollars.....	\$ 13.00
2 reservatórios para ar, de 86" x 16", um, cincoenta dollars.....	\$ 50.00
Tubos de ferro preto, com lavas, de 1/8" de espessura, conforme especifica- ções do edital, kilo, cinco pence e sete décimos de penny.....	£ 0.05.7
11.440 kilos de tubos de ferro preto, de 2 3/8" externo e 2" interno, para confecção de triangulos, kilo, quatro pence e sete décimos de penny.....	£ 0.6.1.7
Tubos de ferro galvanizado, com lavas conforme especificações do edital, kilo, seis pence e oito décimos de penny.....	£ 0.0.6.8
36 tês de ferro preto, de 1" x 1 1/2" x 1", um, nove e meio cents.....	\$ 0.09.5
36 tês de ferro preto, de 1 1/4" x 3/4" x 1 1/4", um, quatorze e meio cents.....	\$ 0.14.5

Tês de ferro galvanizado

50 de 1/4" x 1/4" x 1/4", um, quatro e meio cents.....	\$ 0.04.5
50 de 3/8" x 3/8" x 3/8", a cinco cents e tres décimos de cent.....	\$ 0.05.3
50 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, seis e meio cents.....	\$ 0.06.5
50 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, nove e meio cents.....	\$ 0.09.5
50 de 3/4" x 3/4" x 1/2", um, nove e meio cents.....	\$ 0.09.5
50 de 1" x 1/2" x 1", um, treze cents.....	\$ 0.13
50 de 1" x 1/2" x 1", um, treze cents.....	\$ 0.13
50 de 1" x 1" x 1", um, treze cents.....	\$ 0.13
673 torneiras de passagem de 1", peça 2.135, uma, dois dollars e dez cents.....	\$ 2.10
789 torneiras de passagem de ar, de 1 1/4", peça 2.092, uma, dois dollars e trin- ta e cinco cents.....	\$ 2.35
4.020 torneiras angulares de 1 1/4", peça 22.443, uma, tres dollars e dezoito cents.....	\$ 3.48
75 torneiras de bronze para isolamento, de 1/2", peça 15.245, uma, um dollar e cincoenta e nove cents.....	\$ 1.59
161 torneiras de bronze para isolamento, de 3/4", peça 2.233, uma, dollar e no- venta e quatro cents.....	\$ 1.94
56 torneiras de bronze rectas de 3/4" (caso de perigo), peça 14.436, uma, qua- tro dollars e setenta e sete cent.....	\$ 4.77
454 torneiras angulares, de 1 1/4" x 1", peça 22.412, uma, tres dollars e dezoito cents.....	\$ 3.18
294 torneiras para descarga de bomba de ar, peça 1.887, uma, um dollar e trinta cents.....	\$ 1.30
75 torneiras de lubrificação de bomba de ar, peça 21.414, uma, dois dollars e sessenta e cinco cents.....	\$ 2.65
700 pares de triangulos tubulares para freio, desenho n. 36, par, vinte e dois dol- lars.....	\$ 22.00
304 triplices valvulas de acção rapida, peça 1.760, uma, trinta e um dollar....	\$ 31.00
40 triplices valvulas de acção lenta, peça 1.796, uma, dezenove dollars.....	\$ 19.00
320 triplices valvulas H. J., peça 1.717, uma, vinte e seis dollars e setenta e cinco cents.....	\$ 26.75
43 triplices valvulas F. J. (H. J.), peça 1.233, uma, dezenove dollars.....	\$ 19.00
70 pares de triangulos tubulares para car- ros ingleses, desenho 473, par, vinte e quatro dollars.....	\$ 24.00

4.515 valvulas de descarga, peça 2.446, uma, um dollar e seis cents.....	\$ 1.08
68 valvulas de gaveta para triplice, peça 29.138, uma, um dollar e trinta e cinco cents.....	\$ 1.35
76 valvulas automaticas reguladoras duplas, peça 22.410, uma, trinta e cinco dol- lars.....	\$ 35.00
20 valvulas automaticas reguladoras, simples, peça 21.974, uma, vinte e quatro dol- lars e setenta e cinco cents.....	\$ 24.75
50 valvulas de redução, reguladoras de pressão, peça 2.590, uma, sete dol- lars e noventa cents.....	\$ 7.90
50 valvulas de retenção, peça 2.663, uma, sete dollars e noventa cents.....	\$ 7.90

Com referencia ás bombas de ar de 9 1/2", peça 1.928, acima mencionadas, declararam os proponentes que o numero da peça deva ser 51.477, para o qual se entende o prego que propõem, cumprindo-lhes declarar ainda que aceitam todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. -- *Fonseca Almeida & Comp.*

Declaramos que os nossos preços é em moeda america-
cana ouro.

Rio, 23 de junho de 1924. -- Por procuração de Fonseca,
Almeida & Comp., Homero Rubem de Castro.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. director, adiante publico a acta da
concurrencia administrativa, hoje realizada ás doze horas,
para fornecimento de artigos diversos para consumo da Dire-
ctoria, Sub-Directoria da 1ª divisão e secretaria, durante o
corrente anno, e, bem assim, as nove propostas na mesma con-
currencia recebidas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de
Janeiro, 23 de junho de 1924. -- *Dioleciano Vasconcellos*,
secretario.

ACTA DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO
DE ARTIGOS DIVERSOS DESTINADOS AO CONSUMO DA DIRECTO-
RIA, SUB-DIRECTORIA DA 1ª DIVISÃO E DA SECRETARIA, DU-
RANTE O CORRENTE ANNO.

Aos vinte e tres dias do mez de junho do anno de mil no-
vencentos e vinte e quatro, ás doze horas, presentes na Secre-
taria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. Dioleciano
Candido de Vasconcellos, secretario da mesma estrada
e o 4º escripturario João Barbosa Ribeiro, servido de secre-
tario da concurrencia, e, bem assim, os senhores Cardinale &
Comp., Villas Boas & Comp., J. G. Fragata, J. G. Pereira &
Comp., John Roger, Luiz Macedo, Bromberg & Comp., Dias
Garcia & Comp., Casa Pratt, A. Placido Marques & Comp., e
Henrique Braga & Comp., proponentes á concurrencia admi-
nistrativa, realizada nesta data para fornecimento de artigos
diversos destinados ao consumo da directoria, sub-directoria
da 1ª divisão e da secretaria, durante o corrente anno, con-
forme autorização constante do officio n. 981, de 31 de maio
ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade (1ª secção) do
Ministerio da Viação e Obras Publicas. Pelo Sr. Dr. secreta-
rio foram declarados idoneos todos os proponentes, visto le-
vem todos os necessarios documentos registrados na intenden-
cia desta estrada. Em seguida, procedeu-se á abertura dos en-
volucros contendo os documentos de caução e das propostas
dos licitantes, tendo o envolvero da Casa Pratt, consistido na
declaração de não apresentação de proposta, sendo verificado
que todos os outros concorrentes fizeram caução da impor-
tancia de 2:000\$, na thesouraria, para garantia da proposta e
da execução do fornecimento, á excepção do concorrente Dias
Garcia & Comp., que, apesar de offercer proposta, não apre-
sentou recibo comprovativo da caução, pelo que foi excluido
da concurrencia. As propostas recebidas são as seguintes:
n. 1, John Roger; n. 2, J. G. Pereira & Comp.; n. 3, Henrique
Braga & Comp.; n. 4, A. Placido Marques & Comp.; n. 5,
Cardinale & Comp.; n. 6, Bromberg & Comp.; n. 7, Villas
Boas & Comp.; n. 8, Luiz Macedo; e n. 9, J. G. Fragata; as quaes
depois de recebidas e verificadas foram visadas pelos con-
curentes e pelo Dr. secretario, que declarou encerrada a
concurrencia aos interessados presentes que as propostas se-
rão publicadas no *Diário Official*, para proceder-se, poste-
riormente, ao respectivo julgamento.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de
Janeiro, 23 de junho de 1924. -- *João Barbosa Ribeiro*, 4º es-
cripturario servido de secretario da concurrencia. -- Por

procuração de John Roger, A. Teixeira Azevedo. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., Alberto Pereira dos Santos. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., Arlindo Pereira Braga. — Por procuração de A. Plácido Marques & Comp., Cicero Ribeiro de Souza. — Por procuração de Cardinale & Comp., Antonio Julio Alencar. — Por procuração de Bromberg & Comp., Custodio Campos. — Por procuração de Villas Boas & Comp., Fernando José Alves. — Luiz Macedo & Comp. — J. C. Fragata, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

O abaixo assignado, estabelecido á rua da Quitanda numero 156, com negocio de machinas de escrever, mimeographos, etc., e tendo pago os impostos federaes e municipaes devidos até a presente data, vem propor o fornecimento a essa repartição, de accordo com o memorandum C. 5/135, de 12 do corrente, do seguinte material, a saber:

Sessenta (60) caixas de papel carbonó "Multi-copy", "Derby", ou de igual qualidade, caixa, onze mil e quatrocentos réis	11\$400
Quarenta e oito (48) fitas para machina Remington, azues, de cópia, marca "Kolok", fita, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Quatro (4) pannels para rôlo de mimeographo, pannel, mil e quinhentos réis	1\$500
Duas (2) palhetas, palheta, quatro mil réis	1\$000
Trinta e seis (36) latas de tinta preta para mimeographo, de primeira qualidade, lata de 1 (uma) libra, lata, vinte mil réis	20\$000
Duas mil (2.000) matrizes para mimeographo de 0,22 x 15, folha, mil cento e sessenta réis.	1\$160
Vinte (20) vidros de dermax para embeber matrizes de mimeographo, vidro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Duzentos e cincoenta mil (250.000) folhas de papel para mimeographo de 0,22 x 0,33 de boa qualidade, segundo a amostra junta, folha, dezesseis réis e oito decimos	8016,8
Um (1) cofre "Minerva", com peanha, de uma porta, dimensões internas fundo 0m,40 — alto 0m,60, largo 0m,50, segundo illustração junta, cofre, quatrocentos e noventa mil réis	490\$000

Esperando que a sua proposta seja tomada na devida consideração, firma-se com a mais distincta consideração, att'o bdo, etc. — John Roger.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos a rua Buenos Aires ns. 191 e 196, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de material necessario aos serviços da directoria, sub-directoria e secretaria, durante o anno de 1924, abaixo especificado, a saber:

5 caixas de 100 pennas Mallat, n. 10, caixa, cinco mil e trezentos réis	5\$300
5 caixas de pennas, 100 pennas cada uma, Mallat, n. 12, caixa, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
2 caixas de 100 pennas R. Esterbrook, & Co., n. 313, douradas, caixa, doze mil réis	12\$000
25 caixas de 100 pennas D. Leonardt, numero 516, RF, douradas, caixa, nove mil e seiscentos réis	9\$600
25 caixas de 100 pennas D. Leonardt, prateadas, caixa, nove mil réis	9\$000
3 caixas de 100 pennas Perry, n. 420, caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500
60 canetas Eagle Pencil, n. 2, uma, seiscentos réis	\$600
60 canetas Eagle Pencil, n. 3, uma, seiscentos e oitenta réis	\$680
264 lapis azues, Faber, inscripção dourada, igual á amostra que juntam, um, mil réis	1\$000
264 lapis encarnados, Faber, inscripção dourada, igual á amostra que juntam, um, mil réis	1\$000
480 lapis pretos, graphite, Castell, Faber B, ou de outra qualquer marca, de igual qualidade, inscripção dourada, um, mil e trezentos réis	1\$300

150 borrachas Eberhard Faber, n. 224, uma, mil e duzentos réis	1\$200
200 borrachas circulares Eberhard Faber, Co-met, uma novecentos réis	\$900
60 litros de tinta para escrever, Velox ou de outra marca, de igual qualidade, litro, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
12 litros de tinta carmin, Stephens, litro, vinte e quatro mil réis	24\$000
40 litros de tinta de cópia, violeta, Antoine & Fils, litro, dez mil réis	10\$000
20 vidros de 125 grammas c/u de tinta azul, oleosa, de boa qualidade, para carimbo de metal, vidro, mil e quinhentos réis	1\$500
10 vidros de tinta azul, para carimbo de borracha, A. Maurin, vidro, mil e trezentos réis	1\$300
5 vidros de tinta carmin para carimbo de borracha, A. Maurin, vidro, mil e trezentos réis	1\$300
5 vidros de tinta violeta, para carimbo de borracha, A. Maurin, vidro, mil e trezentos réis	1\$300
200 fitas para machina Underwood, azues, de cópia, Pelikan, ou de outra qualidade, semelhante, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
12 tinteiros duplos, todos de vidro, de accordo com o modelo da secretaria, um, dezoito mil réis	18\$000
48 fitas para machina Remington, azues, de cópia, Pelikan, ou de outra da mesma qualidade, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
30 raspadeiras J. Rodger & Sons, cabo de ebano, uma, nove mil réis	9\$000
60 vidros de gomma arabica G. Tormays, n. 23, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
37 caixas de uma grossa de colchetes c/u, marca The Swift Piecer, n. 40, caixa, mil e oitocentos réis	1\$800
50 caixas de uma grossa de colchetes, c/u, marca The Swift Piecer, n. 41, caixa, dois mil réis	2\$000
50 caixas de uma grossa de colchetes, c/u, marca The Swift Piecer, n. 43, caixa, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
30 caixas de uma grossa de colchetes c/u, marca The Swift Piecer, n. 45, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500
20 caixas de uma grossa de colchetes c/u, marca The Swift Piecer, n. 47, caixa, cinco mil réis	5\$000
6 kilos de alfinetes de latão, sortidos, em pacotes de 100 grammas, de boa qualidade, kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000
15 kilos de barbante de linho, fino, de cores, em novelos, kilo, quinze mil réis	15\$000
15 kilos de barbante de linho, grosso, pardo, bem resistente, hambuguez ou de igual qualidade, em novello, kilo, vinte mil réis	20\$000
42 carimbos de metal, relativos, com data mutavel, machina, iguaes ao modelo 13 da Secretaria, um, trezentos mil réis	300\$000
6 carimbos de metal e borracha, com data mutavel, iguaes ao modelo 7 da Secretaria, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
3 duplos decímetros de marfim, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
80 copiadores de 500 folhas, com indice, bom papel, dupla cópia, iguaes á amostra e modelo existente na Secretaria, de 0m,67 x 0m,245, um, trinta mil réis	30\$000
60 latas de creolina Pearson, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
36 espanadores de pennas de 0m,60, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
12 reguas de borracha de 0m,60, Faber, uma, tres mil e duzentos e cincoenta réis	3\$250
20 livros, em branco de 200 folhas, de 0m,26 x 0m,35, boa encadernação, um, quatorze mil réis	14\$000

20 livros, em branco, de 100 folhas, de 0m,26 x 0m,35, boa encadernação, um, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500	1 collecção de bigodes d. metal, para dourar a prensa, por cem mil réis.....	100\$000
40 livros indice, de 100 folhas, de 0m,26 x 0m,35, boa encadernação, um, quatorze mil réis	14\$000	2 pinceis de pelo de martha, um, oito mil réis	8\$000
20 livros indice de 50 folhas, de 0m,26 x 0m,35, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	8 ventiladores Siemens Schuckert para mesa ou parede para corrente continua e alternada, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
5 pelles de marroquim verde, uma, trinta mil réis	30\$000	36 latas de tinta preta para mimeographo "Labor Omnia Vincit", de primeira qualidade, em latas de duas libras, lata, trinta e seis mil réis.....	36\$000
5 pelles de marroquim azul, uma, trinta mil réis	30\$000	250.000 folhas de papel para mimeographo, de 0m,22 x 0m,33, de boa qualidade, igual á amostra rubricada pelo secretario, milheiro, treze mil oitocentos réis	13\$800
10 pelles de marroquim encarnado, uma, trinta mil réis	30\$000	20 vidros de Dermax para embeter matrizes de mimeographo, vidro, oito mil e quinhentos réis	8\$500
10 pelles de marroquim cor de vinho, uma, trinta mil réis	30\$000	2.000 matrizes para mimeographo, de qualidade e dimensões iguaes á amostra rubricada pelo secretario, folha, mil quatrocentos e cincoenta réis.....	4\$450
2 peças de panno de linho cinzento com 40 metros, peça, duzentos e quarenta mil réis	240\$000	500 cartões iguaes ao modelo n. 1, cento, quinze mil réis	15\$000
1 peça de panno de linho preto com 50 metros, peça, duzentos e vinte e cinco mil réis	225\$000	500 envelopes para os cartões acima, cento, quinze mil réis.....	15\$000
1/2 peça de panno Victoria verde garrafa, com 40 metros, por noventa e cinco mil réis	95\$000	3.000 folhas de papel para carta iguaes ao modelo n. 2, milheiro, cento e cincoenta mil réis	150\$000
1/2 peça de panno Victoria azul, com 40 metros, por noventa e cinco mil réis.....	95\$000	2.000 envelopes para os papeis acima, milheiro, cento e quarenta mil réis.....	140\$000
1/2 peça de panno Victoria, cinzento, com 40 metros, por cento e quarenta mil réis	140\$000	1.000 folhas de papel para carta iguaes ao modelo n. 3, milheiro, cento e cincoenta mil réis.	150\$000
100 folhas de papel couro verde, vinho, encarnado e azul, de primeira qualidade, folha, quatrocentos réis.....	8\$100	1.000 envelopes para os papeis acima, milheiro, cento e quarenta mil réis.....	140\$000
1 grelha para salpicar, por oito mil réis.....	8\$000	1.000 impressos de papel de linho, milheiro, quarenta mil réis	40\$000
1 escova para salpicar, por seis mil réis.....	6\$000	400 blocks iguaes ao modelo n. 1, um, tres mil réis	3\$000
12 collecções de typos para dourar a prensa, de accordo com os modelos, uma, trescentos e cincoenta mil réis.....	350\$000	400 blocks iguaes ao modelo n. 2, um, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
1 collecção d. fio simples de metal, para dourar a prensa, por duzentos e cincoenta mil réis	250\$000	400 blocks iguaes ao modelo n. 3, um, mil e duzentos réis	1\$200
1 collecção de cantos, por duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000	400 blocks iguaes ao modelo n. 4, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
8 flores, um, sessenta mil réis.....	60\$000	100 folhas de cartolina, folha, secentos réis	8\$700
2 locomotivas, uma, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000	10 resmas de 400 folhas de papel de officio, de linho, bom, para a Secretaria, mercade, igual á amostra do modelo 18 A, resma, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
2 armas da Republica, uma, cento e setenta mil réis	170\$000	5 duzias de copos de crystal, duzia, trinta e seis mil réis.....	36\$000
1 collecção de vinhetas, por quatrocentos e setenta mil réis.....	470\$000	6 tabellas de cambio, Ornellas, uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
1 filot pontilhado, por setenta mil réis.	70\$000	2 molliadores automaticos para copiar A. Maurin, um, dezeseis mil réis.....	16\$000
1 tigela de agatha, por dez mil réis.....	10\$000	5 duzias de lapis tinta John Faber marca Apollon n. 1.255, com inscripção dourada, duzia, quatorze mil réis.....	14\$000
1 facho de agatha, por vinte mil réis.....	20\$000		
50 folhas de pellicula, uma, oitocentos réis.....	8\$000		
1 kilo de algodão, em rama, por dezeseis mil réis	16\$000		
1 prensa de mão, por duzentos e cincoenta mil réis	250\$000		
1 guilhotina, com 0m,60 de cõte e 0m,10 de carga Kraus, por seis contos de réis	6:000\$000		
500 folhas de papel fantasia, para guarda, de de primeira qualidade, folha, mil e quinhentos réis.....	18\$500		
50 folhas de papel marmore, de primeira qualidade, folha, trescentos e cincoenta réis	8\$350		
1/2 resma de papel BB de 40 kilos, por sessenta mil réis	60\$000		
1/2 resma de papel AA, de 20 kilos, por trinta mil réis	30\$000		
100 metros de cadarço, de primeira qualidade, metro, oitocentos réis.....	8\$000		
3 peças de cabeceado de seda, uma, vinte e dous mil réis	22\$000		
2 novellos de fio de Barbois cinco pontas, um, vinte e seis mil réis.....	26\$000		
6 carreteis de linha crúa ns. 16, e 40, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500		
6 carreteis de linha branca n. 10, um, quatro mil réis	4\$000		
2 dobradeiras de osso, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500		
60 sabonetes finos, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500		
3 brochas n. 10 OP, uma, dezeseis mil réis	16\$000		
10 furadores, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500		
1 faca de correio, por vinte mil réis.....	20\$000		
1 faca de cortar ouro, por quinze mil réis.....	15\$000		
30 kilos de colla da Bahia, de primeira qualidade, kilo, tres mil réis.....	3\$000		

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — J. G. Pereira & Comp.

N. 3

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento dos seguintes artigos, em resposta ao memorandum C5/439.

5 cinco caixa de 100 pennas Mallat n. 10, caixa, seis mil réis.....	6\$000
5 cinco caixas de pennas, 100 pennas cada uma, Mallat n. 12, caixa seis mil e duzentos réis	6\$200
2 duas caixas de 100 pennas R. Esterbrock & Co. n. 313, douradas, caixa, oito mil e trescentos réis	8\$300
25 vinte e cinco caixas de 100 pennas D. Leonard n. 516, E. F., douradas, caixa, nove mil e duzentos réis.....	9\$200
25 vinte e cinco caixas de pennas D. Leonard, prateadas, caixa, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
3 tres caixas de 100 pennas Perry n. 420, caixa, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400

60 sessenta canetas Eagle Pencil n. 2, uma, seiscientos e oitenta réis.....	\$680	5 cinco pelles de marroquim azul, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500
60 sessenta canetas Eagle Pencil n. 3, uma, seiscientos e dez réis.....	\$710	40 dez pelles de marroquim encarnado, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis....	26\$500
264 duzentos e sessenta e quatro lapis azues J. S. Staedtler n. 2901, ou de igual qualidade, inscripção dourada, um, mil e duzentos réis	1\$200	10 dez pelles de marroquim cor de vinho, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500
264 duzentos e sessenta e quatro lapis encarnados J. S. Staedtler ou de igual qualidade, inscripção dourada, um, mil e duzentos réis	1\$200	1 uma peça de panno de linho preto, por duzentos e cincoenta e cinco mil réis....	255\$000
480 quatrocentos e oitenta lapis pretos graphite Castell Faber B ou de outra qualquer marca de igual qualidade, inscripção dourada, um mil cento e oitenta réis	1\$180	1/2 meia peça de panno Victoria, verde garrafa, por cento e oitenta mil réis.....	180\$000
150 cento e cincoenta borrachas Eberhard Faber n. 224, uma, mil cento e noventa e cinco réis	1\$195	1/2 meia peça de panno Victoria azul, por cento e oitenta mil réis.....	180\$000
200 duzentas borrachas circulares Eberhard Faber n. Comet, uma, mil e duzentos réis	1\$200	100 cem folhas de papel couro verde, vinho, encarnado e azul, de 1ª qualidade, folha, trescentos e noventa réis.....	\$390
60 sessenta litros de tinta para escrever, Verox, ou de outra marca de igual qualidade, um, cinco mil e trescentos réis	5\$500	200 duzentas folhas de papel fantasia para guardas, de 1ª qualidade, folha, seiscientos réis	\$600
42 doze litros de tinta carmin Stephens, um, dezeseis mil e quinhentos réis.....	16\$500	50 cincoenta folhas de papel marmore, de 1ª qualidade, folha, cento e noventa réis	\$190
40 quarenta vidros de tinta azul, para carimbo de borracha, A. Maurin, um, mil cento e noventa réis	1\$190	1/2 meia resma de papel BB, 40 kilos, por cincoenta e sete mil réis.....	57\$000
5 cinco vidros de tinta carmin para carimbo de borracha, A. Maurin, um, mil cento e noventa réis	1\$190	1/2 meia resma de papel AA, de 20 kilos, por trinta e um mil réis.....	31\$000
5 cinco vidros de tinta violeta para carimbo de borracha, A. Maurin, um, mil cento e noventa réis	1\$190	2 duas dobradeiras de osso, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
200 duzentas fitas para machina Underwood, azues, de copia, Pelikan ou de outra qualidade semelhante, uma, cinco mil seiscientos e cincoenta réis.....	5\$750	4 quatro carimbos de borracha e metal, data mutavel, igual ao modelo 41 da secretaria, um, trinta e oito mil réis.....	38\$000
42 doze tinteiros duplos, todos de vidro, de accordo com o modelo da secretaria, um, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500	2 dois carimbos de borracha e metal, de 0,10x0,035, com data mutavel, iguaes ao modelo 9 da secretaria, um, doze mil réis	12\$000
48 quarenta e oito fitas para machina Remington, azues, de copia, Pelikan ou de outra da mesma qualidade, uma, cinco mil seiscientos e cincoenta réis	5\$750	10 dez carimbos de borracha e metal de 0,08x0,03, data mutavel, iguaes ao modelo 11 da secretaria, um, trinta e oito mil réis	38\$000
5 cinco vidros de tinta carmin para carimbo de borracha, Carters, um, mil e seiscientos réis	1\$700	2 dois carimbos de borracha de 0,09x0,01, iguaes ao modelo 10 da secretaria, um, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
30 trinta raspadeiras J. Rodger & Sons, cabo de chano, uma, oito mil e cem réis....	8\$100	2 dois carimbos de borracha de 0,09x0,01, iguaes ao modelo 12 da secretaria, um, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
60 sessenta vidros de gomma arabica G. Tolly n. 26, um, quatro mil e seiscientos réis	4\$700	20 vinte bisnagas de oleo Many use para machina de escrever, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
5 seis kilos de alfinetes de latão, sortidos, em pacotes de 100 grammas, de boa qualidade, kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500	100 cem pacotes de papel hygienico de 1ª qualidade, um, mil e seiscientos réis.....	1\$700
15 quinze kilos de barbante de linho, fino, de cores, em novellos, kilo, dezoito mil réis	18\$000	150 cento e cincoenta bobinas de papel hygienico marca Waldorf, um, mil trescentos e cincoenta réis.....	1\$350
15 quinze kilos de barbante de linho grosso, pardo, bem resistente, hamburguez, ou de igual qualidade, em novellos, kilo, quinze mil réis	15\$000	48 quarenta e oito tinteiros de vidro, tampa de metal, para um só effeito, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
6 seis carimbos de metal e borracha, com data mutavel, de 0,10x0,03, iguaes ao modelo 7, da secretaria, um, trinta e oito mil réis.....	38\$000	100 cem folhas de papel impermeavel, A. Maurin, de 0,31x0,51, uma, mil duzentos e noventa réis	1\$290
80 oitenta copiadores de 500 folhas, com indice, bom papel, dupla copia, iguaes á amostra e modelo existentes na secretaria, de 0,37x0,215, um, vinte e tres mil e trescentos réis.....	23\$300	250 (duzentos e cincoenta) folhas de mata-borrão fino, rosa, de 1ª qualidade, para burarl, folha, duzentos réis	\$200
12 doze reguas de borracha de 0,60, Faber, uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	250 (duzentos e cincoenta) folhas de mata-borrão grosso, 120 libras, rosa, de boa qualidade, folha, seiscientos e noventa réis	\$690
20 vinte livros em branco, de 200 folhas, de 0,26x0,35, boa encadernação, um, trescentos e quinhentos réis.....	13\$500	60 (sessenta) caixas de papel carbono, Multi-Kopy, caixa, vinte e sete mil réis ..	27\$000
20 vinte livros em branco, de 100 folhas, de 0,26x0,35, boa encadernação, um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500	30 (trinta) resmas de 400 1/2 folhas de papel de officio de linho bom para machina, marcado, igual á amostra, modelo n. 18 da secretaria, resma, vinte mil e quinhentos réis	20\$500
10 quarenta livros indice de 100 folhas, de 0,26x0,35, boa encadernação, uma, trescentos e quinhentos réis.....	13\$500	30 (trinta) resmas de 100 folhas de papel de officio de linho bom, para a directoria, marcado, igual á amostra do modelo n. 19, resma, trinta e oito mil e quinhentos réis	38\$500
30 trinta livros indice de 50 folhas, de 0,26x0,35, um, sete mil e novecentos réis	7\$900	30 (trinta) resmas de 100 1/2 folhas de papel de officio de linho, bom, para a directoria, marcado, liso, igual á amostra do modelo n. 19 A da secretaria, resma, vinte mil e quinhentos réis....	20\$500
5 cinco pelles de marroquim verde, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500	6 (seis) resmas de papel pardo, cartão, grosso, bem resistente, de boa qualidade, para embrulho, de 0,95 x 1,30, resma, cento e quinze mil réis	115\$000
		15 (quinze) resmas de 400 folhas de papel almasso, pautado, Fiume ou de igual qualidade, sete kilos, 33 linhas, marcado, resma, dezenove mil e seiscientos réis	19\$700

4 (quatro) resmas de 400 folhas de papel de linho de boa qualidade, liso, de 0,22 x 0,33, resma, dezenove mil e quinhentos réis	198500	8 caixas de 100 pennas Ferry, n. 420, caixa, oito mil e oitocentos réis	88800
4 (quatro) resmas de 400 folhas de papel almasso Finme ou de igual qualidade, pautado, 33 linhas, sete kilos, resma, dezenove mil e novecentos réis	198900	60 canetas Eagle Pencil, n. 2, uma, oitocentos e cinquenta réis	8850
10 000 (dez mil) meias folhas de papel bom para processo, iguaes ao modelo n. 10 da secretaria, milheiro, quarenta e sete mil e quinhentos réis	478500	60 canetas Eagle Pencil, n. 3, uma, novecentos e cinquenta réis	8950
2.000 (duas mil) capas para processo, iguaes ao modelo n. 22 da secretaria, milheiro, setenta e sete mil e quinhentos réis	778500	264 lapis azues Faber, iguaes á amostra junta, um, seiscientos e cinquenta réis	8750
2.000 (duas mil) memoranda para machina, bom papel, iguaes ao modelo n. 23 da secretaria, milheiro, quinze mil e quinhentos réis	158500	264 lapis encarnados Faber, iguaes á amostra junta, um, seiscientos e cinquenta réis	8750
2.000 (duas mil) memoranda para machina, bom papel, iguaes ao modelo n. 25 da secretaria, milheiro, quinze mil e quinhentos réis	158500	480 lapis pretos, graphite, Castell, Faber, 1/8 ou de outra qualquer marca de igual qualidade, inscripção dourada, um, mil e duzentos réis	48200
2.000 (duas mil) envelopes brancos, de bom papel de 0,385 x 0,265, iguaes ao modelo n. 33 da secretaria, milheiro, cento e quarenta mil réis	1108000	60 litros de tinta para escrever Sardinha, litro, quatro mil e quinhentos réis	48300
1.000 (mil) envelopes pardos de papel bom resistente, de 0,345 x 0,245, iguaes ao modelo n. 34 da secretaria, milheiro, cento e quarenta mil réis ..	1108000	42 litros de tinta carmim Stephens, litro, dezoito mil réis	488000
1.000 (mil) envelopes brancos, bom papel, modelo n. 15 da secretaria, de 0,26 x 0,49, milheiro, setenta e cinco mil réis	758000	30 vidros de tinta azul para esmaltar de borracha, A. Maurin, vidro, mil e seiscientos réis	48300
1.000 (mil) envelopes brancos, bom papel, de 0,26 x 0,49, modelo n. 36 da secretaria, milheiro, setenta e cinco mil réis	758000	5 vidros de tinta carmim para esmaltar de borracha, A. Maurin, vidro, mil e seiscientos réis	48600
1.000 (mil) impressos, papel de linho, milheiro, sessenta e cinco mil réis	658000	5 vidros de tinta violeta para esmaltar de borracha, A. Maurin, vidro, mil e seiscientos réis	48600
400 (cem) blocks, iguaes ao modelo n. 1, uma, mil duzentos e cinquenta réis	48250	42 tinteiros duplos, todos de vidro, de accordo com o modelo da secretaria, um, vinte e dois mil réis	228000
400 (cem) blocks, iguaes ao modelo n. 2, uma, mil novecentos e cinquenta réis	48950	30 raspadeiras J. Rodgers & Sons, cabo de chumbo, uma, oito mil e quatrocentos réis	88400
400 (cem) blocks, iguaes ao modelo n. 3, uma, oitocentos e noventa réis	8890	30 caixas de uma grossa de colchete e uma, igual a amostra junta, caixa, mil e novecentos réis	18900
400 (cem) blocks, iguaes ao modelo n. 4, uma, dois mil seiscientos e noventa réis ..	28690	30 caixas de uma grossa de colchete e uma, igual a amostra junta, caixa, dois mil e duzentos réis	28200
400 (cem) folhas de cartolina, uma, seiscientos e noventa réis	8690	30 caixas de uma grossa de colchete e uma, igual a amostra junta, caixa, dois mil e quatrocentos réis	28400
10 (dez) resmas de 400 folhas de papel de officio de linho, bom, para a secretaria, marcado, igual á amostra do modelo n. 18 A, resma, trinta e oito mil e quinhentos réis	388500	30 caixas de uma grossa de colchete e uma, igual a amostra junta, caixa tres mil e quinhentos réis	38500
5 (cinco) duzias de copos de crystal, duzia, quarenta e dois mil réis	424000	6 kilos de alfinetes de latão, sortidos, em pacotes de 100 grammas, de boa qualidade, pacote, dois mil e quatrocentos réis	28400
6 (seis) tabellas de cambio, Ornellas, uma, vinte e cinco mil réis	258000	60 buyardes de madeira, Faber, ou de igual qualidade, calcados de feltro, de 0,10 x 0,18, um, tres mil e quinhentos réis	38500
2 (duas) molhadores automaticos para copador, A. Maurin, um, dezoito mil e novecentos réis	188900	2 carimbos de borracha, de 0,135 x 0,075, iguaes ao modelo n. 3 da secretaria, um, quinze mil réis	158000
Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. -- Henrique Braga & Comp.			
Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua do Ouvidor n. 60, para fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil do material necessario nos serviços da Directoria, Sub-directoria e Secretaria, durante o anno de 1914 a saber:			
5 caixas de 100 pennas Mallat, n. 10, caixa, cinco mil e oitocentos réis	58800	2 carimbos de borracha de 0,145 x 0,05, iguaes ao modelo n. 3 da secretaria, um, quinze mil réis	458000
1 caixas de pennas, 100 pennas cada uma, Mallat, n. 12, caixa, seis mil réis	68000	2 carimbos de borracha de 0,075 x 0,035, iguaes ao modelo n. 6 da secretaria, um, oito mil réis	88000
2 caixas de pennas, R. Esterbrook & Co., numero 313, douradas, caixa, doze mil réis	428000	2 carimbos de borracha de 0,09 x 0,04, iguaes ao modelo n. 10 da secretaria, um, dez mil réis	108000
25 caixas de 100 pennas D. Leonardt, n. 516, E. F., douradas, caixa, onze mil e novecentos réis	418900	2 carimbos de borracha de 0,09 x 0,04, iguaes ao modelo n. 12 da secretaria, um, dez mil réis	408000
25 caixas de 100 pennas D. Leonardt, praticadas, caixa, nove mil réis	98000	100 pacotes de papel hygienico, de primeira qualidade, pacote, mil e oitocentos réis	18800
		150 bobinas de papel hygienico, marca The Waldorf de Scott Paper Company, bobina, dois mil e duzentos réis	22200
		38 tinteiros de vidro, tampa de metal, para um só effeito, um, quatro mil e quinhentos réis	48500
		100 folhas de papel impermeavel de 0,31 x 0,34, igual a amostra junta, folha, seiscientos réis	8700
		950 folhas de mala borrão fino, rosa, de primeira qualidade, para lavand, folha, quatrocentos réis	8400

800 folhas de mata borrão, grosso, 120 libras, branco, folha, seiscentos réis.....	\$600	30 livros índices, de 50 folhas, de 0,26 x 0,35, um, dezesseite mil réis.	17\$000
250 folhas de mata borrão, grosso, 120 libras, rosa, de boa qualidade, folha, quinhentos réis.	\$500	100 folhas de papel couro verde, vinho, encarnado e azul, de primeira qualidade, igual a amostra junta, folha, trezentos e cincoenta réis.	\$350
40 caixas de papel carbono, igual a amostra junta, caixa, nove mil réis.....	9\$000	200 folhas de papel fantasia, para guarda, de primeira qualidade, folha, seiscentos réis.	\$600
40 resmas de 100 meias folhas de papel de officio, de linho, bom, para machina, marcado, igual a amostra do modelo n. 18 da secretaria, em papel igual a amostra junta, resma, quatorze mil réis.	14\$000	50 folhas de papel marmore, de primeira qualidade, folha, trezentos e cincoenta réis.	\$350
36 resmas de 100 folhas de papel de officio de linho, bom, para a directoria, marcado, igual a amostra do modelo n. 9, em papel igual a amostra junta, resma, vinte e oito mil réis.....	28\$000	1/2 resma de papel BB, de 30 kilos, por cincoenta mil réis.	50\$000
30 resmas de 100 meias folhas de papel para officio, de linho, bom, para a directoria, marcado, liso, igual a amostra do modelo n. 19-A da secretaria, em papel igual a amostra junta, resma, quatorze mil réis.	14\$000	10 furadores, um, dous mil e oitocentos réis.	28\$000
6 resmas de papel pardo-cartão, grosso, bom resistente e de boa qualidade, para embrulhos, de 1m,22 x 0,92, igual a amostra junta, resma, setenta e quatro mil réis.	74\$000	2 pinceis de pelo de marinha, um, dous mil e quinhentos réis.	28\$000
45 resmas de 100 folhas de papel aluasso, pautado, Fiume ou de igual qualidade, 7 kilos, 33 linhas, marcada, igual a amostra junta, resma, vinte e quatro mil e oitocentos réis.....	24\$800	100 folhas de cartolina, folha, seiscentos réis.	\$600
60 resmas de 100 meias folhas de papel de linho, de boa qualidade, fino, para repetição de copia, igual a amostra junta, resma, quatro mil réis.....	4\$000	10 resmas de 100 folhas de papel de officio, de linho, bom, para a secretaria, marcado, igual a amostra do modelo 18-A, em papel igual a amostra junta, resma, vinte e oito mil réis.....	28\$000
4 resmas de 100 folhas de papel de linho, de boa qualidade, liso de 0,22 x 0,33, igual a amostra junta, resma, treze mil réis.	13\$000	5 duzias de lapis tinta John Faber marca Apollon n. 1.255, com inscripção dourada, duzia, doze mil réis.....	12\$000
4 resmas de 100 folhas de papel aluasso Fiume ou de igual qualidade, pautado, 33 linhas, 7 kilos, igual a amostra, resma, vinte e tres mil réis.....	23\$000	Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — Por procuração Oscar Ribeiro de Souza.	
10.000 meias folhas de bom papel para processos, iguaes ao modelo n. 10 da secretaria, igual a amostra junta, milheiro, trinta e oito mil e quinhentos réis	38\$500	Proposta de pregos que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados estabelecidos á rua Senador Eusebio numero 40, á Estrada do Ferro Central do Brasil, para fornecimento necessario aos servicos da Directoria, Sub-directoria e Secretaria, durante o anno de 1924, dos artigos abaixo especificados, de accordo com o memorandum recebido da 12 de junho de 1924 da Secretaria, C. 5/154m., sujeitando-se ás condições contidas no dito memorandum:	
2.000 capas para processos, iguaes ao modelo n. 22 da secretaria, milheiro, quarenta e dous mil réis.....	42\$000	5 (cinco) caixas de pennas Mallat n. 10, caixa, cinco mil e secentos réis	58\$700
2.000 Memorandas para machina, bom papel, iguaes ao modelo n. 23 da secretaria, milheiro, dezesseis mil e quinhentos réis.	16\$500	5 (cinco) caixas de pennas Mallat n. 12, 100 pennas cada uma, caixa, cinco mil e quinhentos réis	58\$500
2.000 Memoranda para machina, bom papel, iguaes ao modelo n. 25 da secretaria, milheiro, dezesseis mil e novecentos réis.	16\$900	2 (duas) caixas de 100 pennas R. Esterbroek & Comp. n. 313, caixa, dez mil e secentos réis	108\$700
2.000 envelopes brancos, de bom papel, de 0,385 x 0,265, iguaes ao modelo numero 33 da secretaria, milheiro, cento e sessenta e cinco mil réis.....	165\$000	15 (vinte e cinco) caixas de 100 pennas D. Leonardt 516, E. F., douradas, caixa, doze mil e oitocentos réis	128\$800
4.000 envelopes de papel pardo bom resistente, de 0,345 x 0,245, iguaes ao modelo n. 34 da secretaria, milheiro, noventa mil réis.	90\$000	25 (vinte e cinco) caixas de 100 pennas D. Leonardt, prateadas, caixa, oito mil e novecentos réis	88\$900
2.000 envelopes brancos, bom papel, modelo modelo n. 15 da secretaria, de 0,26 x 0,19, milheiro, cento e treze mil réis.	113\$000	5 (tres) caixas de 100 pennas Perry n. 426, caixa, seis mil e novecentos réis	68\$900
4.000 envelopes brancos, bom papel, de 0,26 x 0,19, modelo 33 da secretaria, milheiro, cento e treze mil réis.....	113\$000	60 (sessenta) canetas Eagle Pencil n. 2, uma, oitocentos e setenta réis	88\$70
20 livros em branco, de 200 folhas, de 0,26 x 0,35, boa encadernação, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000	60 (sessenta) canetas Eagle Pencil n. 3, uma, oitocentos e setenta réis	88\$70
20 livros em branco de 100 folhas, de 0,26 x 0,35, boa encadernação, um, dez mil réis.	18\$000	234 (duzentos sessenta e quatro) lapis azues Faber, n. 7.056, ou J. S. Staedtler n. 2.901 ou de igual qualidade, inscripção dourada, um, mil quatrocentos e cincoenta réis	184\$50
40 livros indices, de 100 folhas, de 0,26 x 0,35, boa encadernação, um, vinte mil réis.	20\$000	264 (duzentos sessenta e quatro) lapis encarnados Faber, n. 7.057, ou J. S. Staedtler ou de igual qualidade, inscripção dourada, um, mil quatrocentos e cincoenta réis	184\$50
		480 (quatrocentos e oitenta) lapis pretos graphite Castell Faber B. ou de outra qualquer marca de igual qualidade, inscripção dourada, um, mil quatrocentos e cincoenta réis	184\$50
		150 (cento e cincoenta) borrachas Eberhard Faber, n. 224, uma, mil seiscentos e cincoenta réis	186\$50
		250 (duzentas) borrachas circulares Eberhard Faber, Comet, uma, mil trezentos e noventa réis	185\$90
		60 (sessenta) litros de tinta para escrever Velox, ou de outra marca de igual qualidade, litro, tres mil trezentos e noventa réis	38\$900

12 (doze) litros de tinta carmin Stephens, litro, dezessete mil e setecentos réis	17\$700	100 (cem) pacotes de papel hygienico de primeira qualidade, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
10 (dez) litros de tinta de cópia violeta Antoine & Fils, litro, quatorze mil réis	14\$000	150 (cento e cinquenta) bobinas de papel hygienico, marca de The Waldorf da Scott Paper Company, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
26 (vinte e seis) vidros de 125 grammas c/um, de tinta azul, oleosa, de boa qualidade, para carimbo de metal, vidro, mil novecentos e setenta réis	1\$970	48 (quarenta e oito) tinteiros de vidro tampa de metal para uma só effeito, um, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
40 (quarenta) vidros de tinta azul, para carimbo de borracha A. Maurim, vidro, mil e cem réis	1\$100	950 (novecentos e cinquenta) folhas de mata-borrão fino, rosa, de primeira qualidade, para buvard, folha, quinhentos e setenta réis	8\$70
5 (cinco) vidros de tinta carmin, para carimbo de borracha A. Maurim, vidro, mil e cem réis	1\$100	800 (oitocentas) folhas de mata-borrão grosso, 120 libras, branco, folha, setecentos e quarenta réis	\$740
5 (cinco) vidros de tinta violeta, para carimbo de borracha A. Maurim, vidro, mil e cem réis	1\$100	250 (duzentos e cinquenta) folhas de mata-borrão grosso, 120 libras, rosa, de boa qualidade, folha, setecentos e quarenta réis	\$740
200 (duzentas) fitas para machina Underwood, azues, de cópia, Pelikan ou de outra qualidade semelhante, uma, seis mil e trezentos réis	6\$300	30 (trinta) resmas de 400 meias folhas de papel para officio, de linho bom, para machina, marcado igual á amostra do modelo 18 da secretaria, resma, vinte e seis mil réis	26\$000
12 (doze) tinteiros duplos, todos de vidro, de accôrdo com o modelo da secretaria, um, deznoventa mil réis	19\$500	30 (trinta) resmas de 400 folhas de papel de officio de linho bom, para a directoria, marcado igual á amostra do modelo 19, resma, cincoenta mil réis	50\$000
48 (quarenta e oito) fitas para machina Remington, azues, de cópia, Pelikan ou de outra da mesma qualidade, uma, seis mil e trezentos réis	6\$300	30 (trinta) resmas de 400 meias folhas de papel de officio, de linho bom, para a directoria, marcado lizo, igual á amostra do modelo 19 A, da secretaria, resma, vinte e seis mil réis	26\$000
30 (trinta) raspadeiras J. Rodger & Sons, cabo de ebano, uma, nove mil e seiscentos réis	9\$600	6 (seis) resmas de papel pardo, cartão grosso, bem resistente e de boa qualidade, para embrulho, de 0m,95 x 1m,30, resma, noventa e oito mil réis	98\$000
60 (sessenta) vidros de gomma arabica G. Toyunis, n. 26, vidro, tres mil e setecentos réis	3\$700	15 (quinze) resmas de 400 folhas de papel almasso pautado Fiume ou de igual qualidade, 7 kilos 33 linhas, marcado, resma, vinte e um mil réis	21\$000
6 (seis) kilos de almetes de latão cortados, em pacotes de 100 grammas, de boa qualidade, kilo, vinte e um mil réis	21\$000	60 (sessenta) resmas de 400 meias folhas de papel de linho de boa qualidade para repetição de cópia, resma, onze mil e quatrocentos réis	11\$400
15 (quinze) kilos de barbante de linho fino de cores, em novellos, kilo, quatorze mil e setecentos réis	14\$700	4 (quatro) resmas de 400 folhas de papel de linho de boa qualidade, de 0m,29 x x 0m,33, resma, vinte e oito mil réis	28\$000
15 (quinze) kilos de barbante de linho grosso, pardo, bem resistente, hamburguez ou de igual qualidade, em novellos, kilo, nove mil e cem réis	9\$100	4 (quatro) resmas de 400 folhas de papel almasso pautado, 33 linhas 7 kilos, resma, dezoito mil e setecentos réis	18\$700
60 (sessenta) buvards de madeira Faber ou de igual qualidade, calçados de feltro de 0,10 x 0,18, um, dois mil novecentos e setenta réis	2\$970	10.000 (dez mil) meias folhas de bom papel para processo, iguaes ao modelo da secretaria, milheiro, sessenta mil réis	60\$000
12 (doze) carimbos de metal rotativos com data mutavel, machina, iguaes ao modelo 13 da secretaria, um, noventa e oito mil réis	98\$000	4 (quatro) pinceis de pelo de martha de 1", para molhar copador, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
6 (seis) carimbos de metal e borracha com data mutavel de 0,10 x 0,03, iguaes ao modelo 7 da secretaria, um, dezesse mil e quatrocentos réis	17\$400	2.000 (duas mil) capas para processos iguaes ao modelo 22 da secretaria, milheiro, cento e dez mil réis	110\$000
2 (dois) carimbos de borracha de 0,135 x x 0,075, iguaes ao modelo 2 da secretaria, um, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	2.000 (duas mil) memoranda para machina bom papel, iguaes ao modelo 23 da secretaria, milheiro, quinze mil réis	15\$000
2 (dois) carimbos de borracha de 0,145 x x 0,05, iguaes ao modelo 3 da secretaria, um, oito mil réis	7\$000	2.000 (duas mil) memoranda para machina bom papel, iguaes ao modelo 25 da secretaria, milheiro, quatorze mil réis	14\$000
3 (tres) carimbos de borracha e metal com data mutavel de 0m,085 x 0m,02, iguaes ao modelo 4 da secretaria, um, dezesse mil e quatrocentos réis	17\$400	2.000 (duas mil) enveloppes brancos, de bom papel, de 0,385x0,265, iguaes ao modelo 33 da secretaria, milheiro, duzentos e dez mil réis	210\$000
2 (dois) carimbos de borracha de 0,145 x x 0,035, iguaes ao modelo 6 da secretaria, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	1.000 (mil) enveloppes pardos, de papel bem resistente, de 0m,345x0m,245, iguaes ao modelo 34 da secretaria, milheiro, noventa mil réis	90\$000
4 (quatro) carimbos de borracha e metal com data mutavel e igual ao modelo 41 da secretaria, um, dezesse mil e quatrocentos réis	17\$400	1.000 (mil) enveloppes brancos, bom papel, modelo 35 da secretaria, de 0m,26x x 0m,19, milheiro, cento e oitenta mil réis	180\$000
2 (dois) carimbos de borracha e metal de 0,191 x 0,035, com data mutavel, iguaes ao modelo 9 da secretaria, um, dezesse mil e quatrocentos réis	17\$400	1.000 (mil) enveloppes brancos, bom papel, de 0m,26x0m,19, modelo 36 da secretaria, milheiro, cento e oitenta mil réis	180\$000
10 (dez) carimbos de borracha e metal de 0,080 x 0,03, com data mutavel, iguaes ao modelo 41 da secretaria, um, dezesse mil e quatrocentos réis	17\$400		
2 (dois) carimbos de borracha de 0,09 x x 0,04, iguaes ao modelo 40 da secretaria, um, quatro mil réis	4\$000		
2 (dois) carimbos de borracha de 0,09 x x 0,04, iguaes ao modelo 12 da secretaria, um, quatro mil réis	4\$000		

3 (tres) duplos decímetros de marfim, um, trinta e quatro mil réis.....	31\$000	8 (tres) peças de cabeçalo de seda, peça, trinta e oito mil réis.....	38\$000
80 (oitenta) copiadores de 500 folhas, com índice, bom papel, dupla cópia, iguaes á amostra e modelo existente na Secretaria, de 0,37x0,245, um, trinta e quatro mil réis.....	31\$000	2 (dois) rolos de fio Brabour de 5 pontas, rolo, vinte e oito mil réis.....	28\$000
30 (sessenta) latas da creolina Pearson, lata, oito mil e setecentos réis.....	8\$700	6 (seis) carretils de linha branca n. 10, carretil, quatro mil réis.....	1\$000
36 (trinta e seis) espanadores de pennas, de 0,60, um, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$100	6 (seis) carretils de linha branca n. 10, carretil, quatro mil réis.....	1\$000
45 (quarenta e cinco) kilos de potassa, kilo, mil e setecentos réis.....	1\$700	2 (duas) dobradeiras de osso, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$100
30 (sessenta) sabonetes finos para aparelho Kanitz, um, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$100	60 (sessenta) sabonetes finos, um, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$100
20 (vinte) litros de kaol, litro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	3 (tres) brochas n. 10, O. P., uma, quatorze mil réis.....	11\$000
36 (trinta e seis) vassouras de cabella, n. 228, uma, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$100	6 (seis) tesouras Vitry, sendo 3 de 0,15 e 3 de 0,22, uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
36 (trinta e seis) vassouras de pia-sava, pequenas, uma, quinhentos réis.....	8\$000	10 (dez) furadores, um, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$100
70 (setenta) sapólios, um, seiscentos réis.....	8\$000	20 (trinta) kilos de colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	1\$800
20 (vinte) livros em branco de 200 folhas, de 0,26x0,35, boa encadernação, um, dezesseis mil e quatrocentos réis.....	16\$100	10 (dez) folhas de lixa n. 0, para madeira, uma, cento e quarenta réis.....	81\$00
20 (vinte) livros em branco, de 100 folhas, de 0,26x0,33, boa encadernação, um, quatorze mil e quatrocentos réis.....	11\$000	10 (dez) folhas de lixa n. 1, para madeira, uma, cento e quarenta réis.....	81\$00
40 (quarenta) livros indices de 100 folhas, de 0,26x0,35, boa encadernação, um, doze mil réis.....	12\$000	10 (dez) folhas de lixa n. 2, para madeira, uma, cento e oitenta réis.....	81\$00
30 (trinta) livros indices de 50 folhas, de 0,26x0,35, um, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$100	25 (vinte e cinco) folhas de lixa n. 1, para ferro, uma, duzentos e vinte réis.....	82\$00
5 (cinco) peles de marroquim verde, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	25 (vinte e cinco) folhas de lixa n. 2, para ferro, uma, duzentos e quarenta réis.....	82\$00
5 (cinco) peles de marroquim azul, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	1 (uma) collecção de bigodes de metal para dourar a prensa, cento e vinte mil réis.....	120\$000
5 (cinco) peles de marroquim encarnado, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	2 (dois) pinçeis de pello de martha, um, quatorze mil réis.....	11\$000
10 (dez) peles de marroquim cor de vinho, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	8 (oito) ventiladores oscillantes de 16", marca «Marelli», um, trescentos e vinte mil réis.....	320\$000
2 (duas) peles de panno de linha cinzento, metro, nove mil réis.....	9\$000	1 (quatro) pannos para rolos de miniographo, um, cinco mil réis.....	5\$000
4 (uma) peça de panno de linha preto, metro, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$100	36 (trinta e seis) latas de tinta preta para miniographo, de 1ª qualidade, latas de 2 libras, lata, trinta e seis mil réis.....	36\$000
1/2 (meia) peça de panno Victoria, verde garrafa, metro, dez mil réis.....	10\$000	250.000 (duzentas e cinquenta mil) folhas de papel para miniographo, de 0,2x0,33, de boa qualidade, igual á amostra que apresentamos, milheiro, vinte e um mil réis.....	21\$000
1/2 (meia) peça de panno Victoria, azul, metro, nove mil e novecentos réis.....	9\$900	20 (vinte) vidros de Bernax para embeter matrizes de miniographo, vidro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
1/2 (meia) peça de panno Victoria, cinzento, metro, nove mil e novecentos réis.....	9\$900	2.000 (duas mil) matrizes para miniographo de qualidade e dimensão igual á amostra rubricada pelo secretario, uma, mil e setecentos réis.....	1\$700
100 (cem) folhas de papel couro, verde, vinho, encarnado e azul de primeira qualidade, folha, seiscentos e setenta réis.....	8\$700	500 (quinhentos) cartões iguaes ao modelo numero 1, cento, vinte e dois mil réis.....	22\$000
1 (uma) grelha para salpicar, uma, oito mil réis.....	8\$000	500 (quinhentos) envelopes para os cartões acima, cento, vinte e dois mil réis.....	22\$000
1 (uma) escova para salpicar, uma, quatro mil réis.....	4\$000	3.000 (tres mil) folhas de papel para cartas iguaes ao modelo 2, milheiro, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
8 (oito) florões, um, dezito mil réis.....	18\$000	2.000 (duas mil) envelopes para os papeis acima, milheiro, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
2 (duas) locomotivas para dourar, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	1.600 (mil) folhas de papel para cartas, iguaes ao modelo 3, milheiro, cento e noventa mil réis.....	190\$000
2 (duas) armas da Republica, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	1.000 (mil) envelopes para os papeis acima, milheiro, cento e setenta mil réis.....	170\$000
1 (uma) fujela de agatha, uma, quatorze mil réis.....	11\$000	1.000 (mil) impressos em papel de linha, quarenta mil réis.....	40\$000
1 (uma) kilo de algodão em rama, kilo, quatorze mil réis.....	11\$000	400 (cem) blocks eguaes ao modelo n. 1, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
1 (uma) prensa de mão, de madeira, uma, cento e cinquenta mil réis.....	150\$000	100 (cem) blocks eguaes ao modelo n. 2, um, tres mil réis.....	3\$000
10 (dez) kilos de estopa, kilo, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$100	100 (cem) blocks eguaes ao modelo n. 3, um, novecentos e setenta réis.....	8\$700
200 (duzentas) folhas de papel fantasia para guarda de 1ª qualidade, folha, setecentos réis.....	8\$700	100 (cem) blocks eguaes ao modelo n. 4, um, quatro mil réis.....	4\$000
200 (duzentas) folhas de papel marmore de 1ª qualidade, folha, duzentos e oitenta réis.....	8\$200	60 (sessenta) sacos de algodão, um, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
1/2 (meia) resma de papel BB, de 10 kilos, quarenta e nove mil réis.....	49\$000		
1/2 (meia) resma de papel AA, de 20 kilos, vinte e nove mil réis.....	29\$000		
400 (cem) metros de cadareo de 1ª qualidade, metro, trescentos réis.....	3\$000		

100 (cem) folhas de cartolina, folha, setecentos réis	8700
1 (um), fogareiro para gaz, trinta e cinco mil réis	35000
10 (dez) resmas de 400 folhas de papel de officio, de linho, bom para secretaria, marcado igual á amostra do modelo 18 A, resma, trinta e sete mil réis.	370000
5 (cinco) dúzias de copos de crystal, dúzia, quarenta e quatro mil réis.	440000
6 (seis) tabeellas de cambio Ornellas, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis.	295000
2 (dois) molhadores automaticos para copiadores, um, quatorze mil réis.	140000
5 (cinco) dúzias de lapis tinta John Faber, marca Apollon, n. 1.255, com inscripção dourada, dúzia, dezete mil réis	170000

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — *Cordinate & Comp.*

Bronberg & Comp., engenheiros e importadores, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 22, propõem fornecer:

1ª Uma guilhotina "Krause", modelo Admich conforme gravura, com 60 centímetros de corte, cortando ate 71 centímetros, e 10 centímetros de carga. Preço, cinco contos de réis.	5:0000000
2ª Trinta kilos de colla, de primeira qualidade, kilo, dois mil réis.	20000

Para entrega immediata, sujeitando-se a todas as condições mencionadas no *memorandum* n. C 5/165, da secretaria dessa estrada de ferro.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1924. — Por procuração de Bronberg & Comp., *Renard Reverdy*.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento de artigos de expediente abaixo mencionados, necessários ao serviço da directoria, sub-directoria e secretaria, durante o corrente anno, de accordo com as condições constantes do *memorandum* n. 65/168, de 12 do corrente:

5 caixas de 100 pennas Mallat, n. 10, caixa, cinco mil e quinhentos réis.	58500
5 caixas de 100 pennas Mallat, n. 12, caixa, cinco mil e setecentos réis.	58700
5 caixas de 100 pennas R. Esterbrook & Comp., n. 313, douradas, caixa, treze mil réis	130000
25 caixas de 100 pennas D. Leonardt, numero 516, E. P., douradas, caixa, nove mil e oitocentos réis.	98800
25 caixas de 100 pennas D. Leonardt, prateadas, caixa, oito mil e oitocentos réis.	88800
3 caixas de 100 pennas Perry, n. 420, caixa, sete mil e oitocentos réis.	78800
60 canetas Eagle Pencil, n. 2, uma, seiscentos e cincoenta réis.	8650
60 canetas Eagle Pencil, n. 3, uma, setecentos réis	8700
480 lapis pretos graphite, Castell, Faber, B, ou de outra qualquer marca de igual qualidade, inscripção dourada, um, mil e duzentos réis	18200
150 borrachas Eberhard Faber, n. 224, uma, mil e trescentos réis.	18300
200 borrachas circulares Eberhard Faber Comet, uma, oitocentos e cincoenta réis.	8850
60 litros de tinta para escrever Velox, ou de outra marca de igual qualidade, litro, sete mil e quinhentos réis.	78500
42 litros de tinta carmin Stephens, litro, vinte e cinco mil e quinhentos réis.	25500
40 litros de tinta de cópia violeta Velox, litro, oito mil réis.	80000
20 vidros de 125 grammas e u de tinta azul, grossa, de boa qualidade, para carimbo de metal, vidro, mil e seiscentos réis.	18600

40 vidros de tinta azul, A. Maurin, para carimbo de borracha, vidro, mil e quatrocentos réis	18400
5 vidros de tinta carmin A. Maurin, para carimbo de borracha, vidro, mil e quatrocentos réis	18400
5 vidros de tinta violeta A. Maurin, para carimbo de borracha, vidro, mil e quatrocentos réis	18400
200 fitas para machina Underwood, azues, de cópia, Pelikan, ou outra qualidade semelhante, uma, cinco mil e quinhentos réis	58500
42 tinteiros duplos, todos de vidro, de accordo com o modelo na secretaria, um, dezete mil e quinhentos réis.	178500
42 fitas para machina Remington, azues de cópia, Pelikan, ou de outra qualidade semelhante, uma, cinco mil e quinhentos réis	58500
30 raspadeiras Rodgers & Sons, cabo de ébano, uma, nove mil réis.	98000
60 vidros de goma arabica G. Torrey's, numero 26, vidro, tres mil novecentos e cincoenta réis	38950
30 caixas de uma grossa de colchets c/u, marca The Swift Piecer, n. 40, caixa, mil e seiscentos réis.	18600
50 caixas de uma grossa de colchets c/u, marca The Swift Piecer, 41, caixa, mil e oitocentos réis	18800
50 caixas de uma grossa de colchets c/u, marca The Swift Piecer, n. 43, caixa, dois mil mil e duzentos réis	28200
30 caixas de uma grossa de colchets c/u, marca The Swift Piecer, n. 45, caixa, tres mil e duzentos réis.	38200
30 caixas de uma grossa de colchets c/u, marca The Swift Piecer, n. 46, caixa, quatro mil e quatrocentos réis.	48400
6 kilos d calfinetes de latão, em pacotes de 100 grammas, de boa qualidade, sortidos, kilo, vinte mil réis.	200000
15 kilos de barbante de linho, fino, de cores, em novellos, kilo, quinze mil e quinhentos réis	158500
15 kilos de barbante de linho, grosso, pardo, bem resistente, hamburguez ou de igual qualidade, em novellos, kilo, vinte e um mil réis	218000
60 buvards de madeira Faber ou de igual qualidade, calcados de feltro, de 10x18, um, doze mil réis.	120000
12 carimbos de metal, rotativos, com data mutavel, machina, iguaes ao modelo 13 da secretaria, um, cento e cincoenta mil réis	150000
6 carimbos de metal e borracha, com data mutavel, de 10x03, iguaes ao modelo n. 7, da secretaria, um, dezete mil e quinhentos réis	178500
10 carimbos de borracha e metal de 08x03, com data mutavel, iguaes ao modelo n. 11, da secretaria, um, dezete mil e quinhentos réis	178500
20 bisnagas de oleo Many use para machina de escrever, uma, quatro mil e quatrocentos réis.	48400
100 pacotes de papel hygienico Aguia, de primeira qualidade, um, dois mil e cem réis	28100
150 bobinas de papel hygienico The Waldorf, de Scott Paper Company, uma, dois mil e cem réis	28100
48 tinteiros de crystal tampa de metal, para um só effeito, um, doze mil e quinhentos réis	48500
100 folhas de papel impermeavel A. Maurin, de 31x51, folha, oitocentos réis.	88000
979 folhas de mata-borrão, fino, rosa, de primeira qualidade, para buvard, folha, trescentos réis	8300
800 folhas de mata-borrão, grosso, 120 libras, branco, folha, trescentos e oitenta réis.	8380
250 folhas de mata-borrão, grosso, 120 libras, rosa, de boa qualidade, folha, trescentos e oitenta réis	8380

60 caixas de papel carbono Derby ou de igual qualidade, caixa, onze mil réis.....	11\$000	1/2 peça de panno Victoria, verde garrafa, por noventa e seis mil réis.....	96\$000
20 resmas de papel de officio, de linho, com meias folhas, nom. para machina, marcado, igual ao modelo n. 18, da secretaria, resma, trinta e um mil réis....	31\$000	1/2 peça de panno Victoria, azul, por noventa e seis mil réis.....	26\$000
30 resmas de 400 folhas de papel de officio de linho, bom, para a directoria, marcado, igual ao modelo n. 19, resma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000	100 folhas de papel couro, verde, vinho, encarnado e azul, de primeira qualidade, folha, trescentos e sessenta réis.....	8\$00
30 resmas de 400 meias folhas de papel de linho, para officio, bom, para a directoria, marcado, liso, igual ao modelo numero 19 A, resma, trinta e um mil réis	31\$000	200 folhas de papel fantasia, para guarda, de primeira qualidade, folha, mil e duzentos réis	18\$00
6 resmas de papel pardo-cartão, grosso, bem resistente e de boa qualidade, para embrulho de 95x130, resma, cento e trinta e cinco mil réis.....	135\$000	50 folhas de papel marmore, de 1ª qualidade, folha, trescentos e oitenta réis.....	8\$80
15 resmas de papel almasso, pautado Fiume, de 400 folhas, ou de igual qualidade, sete kilos, 33 linhas, marcado, resma, vinte mil e quinhentos réis.....	20\$500	1/2 resma de papel BB de 49 kilos por quarenta e tres mil réis.....	43\$000
60 resmas de 100 meias folhas de papel de linho, de boa qualidade, fino, para repetição de cópia, resma, sete mil e quinhentos réis	7\$500	1/2 resma de papel AA, de 20 kilos, por vinte e oito mil réis.....	28\$000
4 resmas de 400 folhas de papel de linho, de boa qualidade, liso, de 22x33, resma, dezesseite mil réis	17\$000	100 metros de cadargo de 1ª qualidade, metro, oitocentos réis	8\$00
1 resmas de 400 folhas de papel almasso Fiume ou de igual qualidade, pautado, 33 linhas, sete kilos, resma.....	20\$500	3 peças de cabeceados de seda, uma, dezoito mil réis	19\$000
10.000 meias folhas de papel para processos, iguaes ao modelo 10 da Secretaria, mil, quarenta e cinco mil réis.....	15\$000	250.000 folhas de papel para mimeographo, de 22x33, de boa qualidade, iguaes a amostra rubricada pelo secretario, mil, trescentos e quinhentos réis.....	13\$500
2.000 capas para processo, iguaes ao modelo 22 da Secretaria, mil, cento e nove mil réis	109\$000	3.000 folhas de papel para cartas, iguaes ao modelo 2, mil, cento e noventa e oito mil réis	198\$000
2.000 memoranda para machina, bom papel, iguaes ao modelo 23 da Secretaria, mil, vinte e oito mil réis.....	28\$000	2.000 envelopes para os papeis acima, mil, cento e quarenta e quatro mil réis....	114\$000
2.000 envelopes brancos, de bom papel, de 385x265, iguaes ao modelo 33 da Secretaria, mil, cento e quarenta e oito mil réis	118\$000	1.000 folhas de papel para cartas, iguaes ao modelo 3, por cento e setenta mil réis	170\$000
1.000 envelopes brancos, de bom papel, modelo 15 da Secretaria, de 26x43, por noventa e oito mil réis.....	98\$000	1.000 envelopes para os papeis acima, por cento e quarenta e quatro mil réis.....	114\$000
1.000 envelopes pardos, de papel bem resistente, de 315x245, iguaes ao modelo 31 da Secretaria, por cento e vinte e cinco mil réis	125\$000	100 blocks iguaes ao modelo 1, um, dous mil e seiscentos réis	2\$600
1.000 envelopes brancos, bom papel, de 26x43, modelo 36 da Secretaria, por noventa e oito mil réis	98\$000	100 blocks iguaes ao modelo 2, um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
3 duplos decímetros de marfim, um, quarenta e cinco mil réis.....	15\$000	100 blocks iguaes ao modelo 3, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
80 copiadores de 500 folhas, com indice, bom papel, dupla cópia, de 37x245, iguaes a amostra e modelo existente na Secretaria, um, vinte e seis mil e oitocentos réis	26\$800	100 blocks iguaes ao modelo 4, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
12 reguas Faber de borracha, de 0.60, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	10 resmas de papel de officio, 400 folhas, linho, bom, para a secretaria, marcado, igual ao modelo 18 A, resma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
20 livros em branco, de 200 folhas, de 26x35, boa encadernação, um, quinze mil réis	15\$000	2 molhadores automaticos para copiar, A. Maurin, um, quatorze mil réis.....	14\$000
20 livros em branco, de 100 folhas, de 26x35, boa encadernação, um, onze mil e oitocentos réis	11\$800	5 duzias de lapis tinta John Faber, marca Apollon, n. 1.255, com inscripção dourada, duzia, quinze mil réis.....	15\$000
40 livros indices, de 100 folhas, de 26x37, boa encadernação, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500	2.000 memoranda para machina, bom papel, iguaes ao modelo 25 da Secretaria, mil, vinte e oito mil réis.....	28\$000
20 livros indices, de 50 folhas, de 26x35, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500		
5 pelles de marroquim verde, uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000	Rio de Janeiro, 23 de junho de 1934. — Villas Boas & Comp.	
5 pelles de marroquim azul, uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000	Proposta que fazem Luiz Macedo & Comp., brasileiros, negociantes, matriculados, estabelecidos á rua da Quitanda n. 74, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento de artigos de seu negocio abaixo discriminados, a saber:	
10 pelles de marroquim encarnado, uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000	5 caixas de pennas Mallat n. 10, caixa de 100 pennas, seis mil e quinhentos réis	68\$000
10 pelles de marroquim cor de vinho, uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000	5 caixas de 100 pennas Mallat n. 12, caixa, sete mil réis	7\$000
1 peça de panno de linho preto, com 40 milímetros, por cento e cincoenta e cinco mil réis	155\$000	2 caixas de 100 pennas "R. Esterbrook & Co.", n. 313, douradas, caixa, doze mil réis.....	12\$000
		25 caixas de 100 pennas "D. Leonardt", prateadas, caixa, dez mil réis	10\$000
		60 canetas Eagle Pencil n. 2, uma, mil réis.....	1\$000
		60 canetas Eagle Pencil n. 3, uma, mil e duzentos réis	1\$200
		264 lapis azues Faber n. 7.056, ou J. S. Staedtler n. 2.901, ou de igual qualidade, inscripção dourada, um, mil e duzentos réis	1\$200
		264 lapis encarnados Faber n. 7.057, ou J. S. Staedtler n., ou de igual qualidade, inscripção dourada, um, mil e duzentos réis	1\$200
		480 lapis pretos graphite, Castell, Faber B., ou de outra qualidade qualquer marca, inscripção dourada, um, mil e quinhentos réis	1\$500

150 borrachas E. Faber n. 224, uma, dois mil e duzentos réis	28200	1.000 envelopes pardos, de papel bem resistente, de $0,315 \times 0,215$, iguaes ao modelo 34, da secretaria, milheiro, cento e vinte mil réis	120\$000
40 vidros de tinta azul, para carimbo de borracha, A. Maurin, um, dois mil réis,	28000	1.000 envelopes brancos, bom papel, modelo 15, da secretaria, de $0,26 \times 0,19$, milheiro, cento e vinte mil réis	120\$000
5 vidros de tinta carmin para carimbo de borracha, A. Maurin, um, dois mil réis	28000	1.000 envelopes, brancos, bom papel, de $0,26 \times 0,19$, modelo 36 da secretaria, milheiro, cento e vinte mil réis	120\$000
5 vidros de tinta violeta, para carimbo de borracha, A. Maurin, um, dois mil réis	28000	3 duplos decímetros de marfim, um, setenta mil réis	70\$000
200 fitas para machina de escrever Underwood, azues de cópia Pelikan ou de outra qualidade semelhante, uma, sete mil réis	78000	80 copiadores de 560 folhas, com indice, bom papel, dupla cópia, iguaes á amostra existente na secretaria, de $0,37 \times 0,215$, um, trinta e dois mil réis	32\$000
12 tinteiros duplos, todos de vidro, de accordo com o modelo da Secretaria, um, trinta e cinco mil réis	358000	12 resmas de borracha com 0,60, Faber, uma, seis mil réis	6\$000
48 fitas para machinas Remington, azues de cópia Pelikan, ou de outra da mesma qualidade, uma, sete mil réis	78000	20 livros em braço, de 200 folhas, de $0,26 \times 0,35$, boa encadernação, um, dezoito mil e quatrocentos réis	18\$100
30 raspadeiras J. Redgers & Sons, cabo de ebano, uma, doze mil réis	12\$000	20 livros em branco, de 100 folhas, de $0,25 \times 0,35$, boa encadernação, um, doze mil e oitocentos réis	12\$800
6 kilos de alfinetes de latão, sortidos em pacotes de 100 grms, de boa qualidade, kilos, trinta e dois mil réis	328000	40 livros indices, de 100 folhas, de $0,26 \times 0,35$, boa encadernação, um, quinze mil réis	15\$000
60 buvards de madeira, Faber ou de igual qualidade, calçados de feltro, de $0,10 \times 0,18$, um, quatro mil réis	48000	30 livros indices, de 50 folhas, de $0,26 \times 0,35$, um, nove mil réis	9\$000
100 pacotes de papel hygienico de 1ª qualidade, pacote, dois mil e quatrocentos réis,	28400	500 cartões iguaes ao modelo n. 1, cento, nove mil réis	9\$000
100 folhas de papel impermeavel, A. Maurin de $0,31 \times 0,51$, folha, dois mil réis	28000	500 envelopes para os cartões acima, cento, oito mil réis	8\$000
950 folhas de matta-borrão, fino, rosa de 1ª qualidade para buvard, folha, seiscentos réis	8600	3.000 folhas de papel para cartas, igual ao modelo n. 2, cento, quinze mil réis	15\$000
800 folhas de matta-borrão grosso, 120 libras, branco, folha, oitocentos réis	8800	2.000 envelopes para os cartões acima, cento, quinze mil réis	15\$000
250 folhas de matta-borrão grosso, 120 libras, rosa de boa qualidade, folha, oitocentos réis	8800	4.000 folhas de papel para cartas, igual ao modelo n. 2, cento, quinze mil réis,	15\$000
60 caixas de papel carbono Multi Copy, Derby ou igual qualidade, caixa quatorze mil réis	148000	1.000 envelopes para os papéis acima, cento, quinze mil réis	15\$000
30 resmas de 400 meias folhas de papel de officio, de linho bom, para machina, marcado, igual á amostra do modelo 18 da Secretaria, resma, trinta mil réis	308000	1.000 impressos de papel de linho, milheiro, quarenta mil réis	40\$000
30 resmas de 400 folhas de papel de officio, de linho, bom, para a Directoria, marcada, igual á amostra do modelo 19, resma, sessenta mil réis	608000	1.000 blocks, iguaes ao modelo n. 1, cento, mil seiscentos e cincoenta réis	18\$50
50 resmas de 400 meias folhas de papel de officio, de linho, bom, para a Directoria, marcado, liso, igual á amostra do modelo 19 A, da Secretaria, resma, trinta mil réis	308000	100 blocks, iguaes ao modelo n. 2, cento, dois mil e duzentos réis	28200
15 resmas de 400 folhas de papel almasso, paulado Finne ou de igual qualidade, 7 kilos, 33 linhas, marca, resma, trinta e quatro mil réis	348000	100 blocks, iguaes ao modelo n. 3, cento, mil e seiscentos réis	18600
60 resmas de 400 meias folhas de papel de linho, de boa qualidade, fino, para repetição de cópia, resma, sete mil e seiscentos réis	78200	100 blocks, iguaes ao modelo n. 4, cento, tres mil e quinhentos réis	38500
4 resmas de 400 folhas, de papel de linho, de boa qualidade, liso, de $0,22 \times 0,33$, resma, vinte e quatro mil réis	248000	100 folhas de cartolina, folha, oitocentos réis,	88\$00
4 resmas de 400 folhas, de papel almasso, Finne ou de igual qualidade, paulado, de 33 linhas, sete kilos, resma, vinte e dois mil réis	228000	10 resmas de papel officio, de linho bom, para a secretaria, marcado, igual, á amostra do modelo 18 A, resma, sessenta mil réis	60\$000
10.000 meias folhas de papel para processo, iguaes ao modelo 10 da secretaria, milheiro, quarenta e tres mil réis,	438000		
2.000 capas para processo, iguaes ao modelo 22, da secretaria, milheiro, cento e vinte mil réis	120\$000	Em tempo — Declaramos que, as 15 resmas de papel almasso, paulado, Finne, ou de igual qualidade, sete kilos, 33 linhas, marcado, resma, isto é, ao preço de 248 e não 348000.	
2.000 memoranduns para machina, bom papel, iguaes ao modelo 23, da secretaria, milheiro, trinta mil réis	30\$000	Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — Luiz Macedo & Comp.	
2.000 memoranduns para machina, bom papel, iguaes ao modelo 25, da secretaria, milheiro, trinta mil réis	30\$000	De conformidade com o officio n. 981, de 31 de maio proximo passado, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, proponho-me fornecer a essa estrada, algumas mercadorias constantes do memorandum que dessa secretaria me foi entregue, pelos preços abaixo mencionados:	
2.000 envelopes brancos de bom papel, de $0,385 \times 0,265$, iguaes ao modelo 33 da secretaria milheiro, cento e oitenta mil réis	180\$000	55 vidros de tinta, diversas cores, cada vidro, oitocentos réis	8\$00
		12 carimbos com data, e, de metal, cada, cento e cincoenta mil réis	150\$000
		25 carimbos com data, borracha e metal, cada, vinte mil réis	20\$000
		2 carimbos de borracha, $0,135 \times 0,075$, cada, doze mil réis	12\$000
		2 carimbos de borracha, $0,075 \times 0,035$, cada, seis mil réis	6\$000
		2 carimbos de borracha, $0,09 \times 0,04$, cada, oito mil réis	8\$000
		2 carimbos de borracha, $0,09 \times 0,04$, cada, oito mil réis	8\$000
		Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — J. C. Fragata,	

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURSO PARA ESCRIVENTES**

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão de concurso, científico aos interessados que, no dia 24 do corrente, às 10 horas da manhã, na Associação Geral de Auxílios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, à rua Visconde de Itauna n. 25, 2º andar, serão chamados as provas orais os seguintes candidatos: Cesalpina Ramos Pereira, Gizella Salgueiro Leal, Osvaldo Ferreira da Silva Santos, Aleina Monteiro Sandim, Coralina Sobral de Mattos, Djalma José Alves Moraes, Nair Amalia Soares, Marianna Vieira Fernandes, Ezequiel Gomes de Oliveira e Belgrano da Rocha Mont'Alverno.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924.
— Arthur Mourão do Couto Lima, secretário da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o conferente de 2ª classe desta Estrada, José Martins Ramos a comparecer a esta secretaria, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, afim de ser submetido à inspecção de saúde.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 5ª DIVISÃO NO CORRENTE ANNO**

Primeira correção do edital de 7 de junho de 1924.

Concurrencia n. 39

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 764, de 4 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, às 13 horas do dia 30 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferramentas e outros artigos para a 5ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 27 de maio proximo passado, publicado no *Diário Official* n. 128, do dia 28 tambem do maio proximo passado.

As quantidades que não estão bem legíveis são as seguintes: 300 trados de 3/8" e 1.500 de 5/8".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 11 de junho de 1924. — O secretario Diocleciano Candido Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA MACHINAS E CARROS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924****Concurrencia n. 53**

Segunda correção do edital de 19 de maio de 1924

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 803, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que às 13 horas do dia 26 do corrente mez de junho, na intenden-

cia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para machinas e carros para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diário Official* numero 117, do dia 15 tambem do corrente mez, sujeitando-se, porém, às seguintes rectificações:

Em — Aros de aço sem rebordo:

6 de 27 7/8" x 36 1/2" x 6 1/2", um.

A dimensão 27 7/8" será 29 7/8".

As quantidades que não estão bem legíveis são as seguintes:

30 aparelhos indicadores de agua, Klinger, n. B 7.

40 tubos do super-aquecedor, igual ao desenho, um.

12 torneiras para vapor, de injecto, uma.

25 valvulas de bronze para tanques, de 1 1/2", uma.

25 valvulas de bronze para tanques, de 1", uma.

12 valvulas de segurança, com adaptação, do 3", uma.

410 alavancas articuladas para engates Tower, uma.

Em:

300 engates Tower, etc. e mais 61 engates Tower, etc. — o fabricante tambem poderá ser «Janney Penn.»

Em: — Aparelhos lubrificadores Nathan Bull's-eye: — as expressões F 4, F 5, F 9, relativas a aparelhos de 4, 5 e 6 vias, devem ser mudadas, respectivamente, para: F 21, F 31, F 49. Nos 2 de 7 vias, deve ser acrescentada a expressão: F 51.

Devem ser modificados os seguintes dizeres:

100 caixas de graxa tipo Diamant «Symington», desenho 175, caixa — para: 100 caixas de graxa tipo Diamante (Symington), desenho 175 m. caixa...

300 caixas de graxa para carros de passageiros (Symington), desenho 305, caixa — para: 200 caixas de graxa para carros de passageiros (Symington) desenho 305 m. caixa...

100 caixas de graxa para carros series T. H. O. T. (Symington), desenho 478, caixa — para: 100 caixas de graxa para carros series T. H. O. T. (Symington), desenho 478 m. caixa...

50 caixas de graxa V. B. antigo (Symington), desenho 615, caixa — para: 50 caixas de graxa VB, antigo (Symington), desenho 615 m. caixa...

100 caixas de graxa «Symington», desenho 483, caixa — para: 100 caixas de graxa «Symington», desenho 483 m. caixa...

200 caixas de graxa «Symington», desenho 575, caixa — para 200 caixas de graxa «Symington», desenho 575 m. caixa...

20 caixas de graxa F. S. e G. H., desenho 616, caixa — para 20 caixas de graxa FS e GH, desenho 616 m. caixa...

200 caixas de graxa «Symington», desenho 630, V. M., V. B., N., N. A., N. L. e V. A., caixa — para: 300 caixas de graxa «Symington», desenho 630 m. VM, VB, N, NA, NL, e VA, caixa...

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO, CORRUGADO, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO****Concurrencia n. 55**

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 781, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que às 13 horas do dia 28 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de chapas de ferro galvanizado, corrugado, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 23 do corrente mez, publicado no *Diário Official*, numero 125, do dia 24, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PHAROL PYLE, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO**

Primeira correção do edital de 23 de maio de 1924

Concurrencia n. 56

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 802, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, às 13 horas do dia 25 do corrente mez de junho na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos do pharol Pyle, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em — 6 carcaças tipo K, catalogo 401, uma — são carcaças e não carcaças.

Em — 100 condutores n. 4, lampa 530 F. um — o numero é 4 T e não 4 somente.

Em — 6 jugos de turbina tipo antigo, tipo C, catalogo 5, um; 6 jugos de bronze tipo C, catalogo 9, um; 6 jugos de turbina, tipo C, catalogo 500, um — as palavras «jugos» devem ser mudadas para «jogos».

Em — 500 parafusos tipo E, catalogo 615, um — o numero é 617 e não 645.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA BALANÇA E OUTRAS MACHINAS, PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO****Concurrencia n. 61**

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 795, de 7 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, às 13 horas do dia 2 do proximo mez de julho, na Intenden-

cia desta estrada, na estação Marítima, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma balança e outras máquinas para a 2ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 27 de maio ultimo, publicado no *Diário Official* n. 128, do dia 28 tambem de maio ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A 1ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 61

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 767, de 4 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que a concurrencia para o fornecimento acima declarado terá lugar na Intendencia desta Estrada, ás 13 horas do dia 27 do corrente mez, de accordo com o edital desta secretaria, de 16 do corrente mez (2ª correção do edital) de 28 de maio de 1924.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 66

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 815, de 12 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 5 do proximo mez de julho, na Intendencia dessa Estrada, na Estação Marítima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos á 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 10 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 140, de 11 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 67

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 915, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 22 do proximo mez de julho, na Intendencia dessa Estrada, na Estação Marítima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos á 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 17 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 146, de 18, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACACOS, TARRACHAS E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 68

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 914, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de julho, na Intendencia dessa Estrada, na Estação Marítima, serão recebidas propostas para o fornecimento de macacos, tarrachas e outros artigos, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 18 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 147, do dia 19, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 70

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 912, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 16 do proximo mez de julho, na Intendencia dessa Estrada, na Estação Marítima, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinas e outros artigos para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 18 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 117, do dia 19 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA ESCRIVENTES

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão de concurso, communico aos interessados que, no dia 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, na Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil á rua Visconde de Iguana numero 25, 2º andar, serão chamados a provas oraes os seguintes candidatos:

Dusta Figueiredo Pimentel, Hugo Alves Ferreira, Ecila Barreto de Lima Barros, Adalina de Jesus Louzão, Carlos Augusto de Castro Guerra, Noel Magioli, Analia Paranhos Barbosa, Celia de Moraes e João Steinhagem.

Não haverá outra chamada para estes candidatos.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, secretario da comissão.

Estrada de Ferro de Goyaz

Portaria

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, n. 3, das Instruções Regulamentares aprovadas por portaria de 15 de fevereiro de 1920, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve exonerar, a pedido, João Almeida Lima, do cargo de telegraphista. — *Balduno E. de Almeida*, director.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumprido pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Anna Barboza n. 6, propriedade de Luiz Loureiro, collocar a torneira do tanque.

Rua Padre Miguelino n. 69, propriedade de Alvaro Alves Dias, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da multa porque é responsável, sob pena de ser a mesma enviada á cobrança executiva.

Rua Padre Miguelino n. 69, 100\$000.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua do Senado n. 273, propriedade de D. Maria Antonietta e Isacema, concertar a torneira da area.

Avenida Passos n. 118, propriedade de Joaquim Domingos da Silva, concertar ou substituir o hydrometro.

Rua Mathons da Silva n. 153, propriedade de D. Carolina da Costa Proff, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Ermelinda n. 161, propriedade de Maria Rezende da Silva, concertar a torneira do tanque.

Rua Ermelinda n. 111, propriedade de José Cypriano Bastos, collocar torneira de boia no deposito da agua.

Rua Curvello n. 63, propriedade de Pedro Alvares de Menezes, concertar a boia do deposito da agua.

Rua Anna n. 41, propriedade de Frederico Augusto da Costa, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Aristides Lobo n. 57, casa VI, propriedade de Thomaz de Araujo Almeida, concertar o chuveiro.

Rua Anna Barboza n. 24, propriedade de D. Margarida da Silva Dias, concertar o chuveiro e o deposito da agua.

Rua Aristides Lobo n. 57, casa I, propriedade de Thomaz de Araujo Almeida, concertar a torneira do tanque e a pia da cozinha.

Rua Aristides Lobo n. 57, casa IV, propriedade de Thomaz de Araujo Almeida, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Arca n. 48, propriedade de Maria Suzano Chissande, concertar a torneira de boia do depósito de água.

Rua Aqueducto n. 137, propriedade de Henry Stehan, concertar o depósito de água.

Ladeira do Castro n. 181, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, concertar a torneira de boia do depósito de água.

Rua Aristides Lobo n. 71, propriedade de D. Maria Porto, concertar as torneiras da pia da cozinha e do tanque.

Largo do Machado n. 9, propriedade de Henrique A. L. Guimarães, concertar a torneira do prédio.

Rua Vinva Claudio n. 189, propriedade de D. Carolina de Carvalho, collocar hydrometro de 10 m/m.

Seção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas em 14 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da seção, interino. (.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos prédios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renova de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Conselheiro Josino n. 27, propriedade de D. Elvira Lopes, collocar tres hydrometros.

Rua Dr. Garnier n. 25, propriedade de Victorino Gomes Rezende, concertar a torneira da boia da caixa de descarga e o depósito d'água.

Rua Dr. Garnier n. 23, casa III, propriedade de Victorino Gomes Rezende, concertar a torneira da pia da cozinha e o ramal interno.

Rua Dr. Garnier n. 23, casa I, propriedade de Victorino Gomes Rezende, concertar a torneira de boia do depósito d'água.

Rua Dr. Garnier n. 21, propriedade de Victorino Gonçalves Rezende, concertar a torneira do tanque.

Rua Abolição ns. 132 e 136, propriedade de Adelina Campos, concertar ou substituir o hydrometro.

Travessa Alves n. 29, propriedade de Maria Soares, concertar a torneira do tanque.

Travessa Alvaro n. 25, propriedade de Maria Soares, concertar o depósito d'água.

Travessa Alvaro n. 1, propriedade de Antonio Coelho, concertar a torneira da pia da cozinha.

Travessa Alvaro n. 2, propriedade de Antonio Coelho, concertar o depósito d'água.

Seção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da seção, interino. (.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos prédios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renova de ordem do Sr.

Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Ferreira de Andrade n. 176, casa I, propriedade de Aristides Ferreira Caire, concertar o depósito de água.

Rua Ferreira de Andrade n. 176, casa II, propriedade de Aristides Ferreira Caire, concertar a torneira da pia da cozinha, a do tanque e o depósito de água.

Rua Ferreira de Andrade n. 176, casa III, propriedade de Aristides Ferreira Caire, concertar a torneira do tanque.

Rua Aristides Lobo n. 29, propriedade de Herminia de Souza Sampayo, concertar a torneira do jardim.

Rua Miguel de Paiva n. 12, propriedade de Antonio Pimenta Guimarães, concertar a canalização interna.

Rua Corrêa Dutra n. 3, propriedade de D. Guilhermina Colinho Guinle, recolocar hydrometro.

Rua Curvello n. 83, propriedade de Antonio Martins Tinoco, concertar a canalização interna.

Ladeira do Castro n. 197, propriedade de Ferdinando Laynot, concertar a canalização interna.

Rua Curvello n. 55, propriedade de João Luiz Coelho, concertar a canalização interna.

Rua Miguel de Paiva n. 29, propriedade de Manoel Cruz Faria, concertar a canalização interna.

Rua das Laranjeiras n. 155, propriedade da Companhia Equitativa E. M. B., concertar a canalização interna.

Rua Cunha n. 61, propriedade de Antonio G. Grande, concertar a canalização interna.

Rua Smith Vasconcellos n. 38, casa I, propriedade de Manoel Machado Vieira, concertar a canalização interna.

Rua Santa Christina n. 43, propriedade de Henrique Gabriel Backer, concertar a torneira de boia do depósito de água.

Rua Aqueducto n. 537, propriedade de Anna Carvalho D. da Silva, concertar o encanamento interno.

Travessa Fernandina n. 80, propriedade de José Luiz Ferreira, concertar ou collocar a torneira de boia do depósito de água.

Rua Santa Christina n. 51, propriedade de Leontino da Silva, concertar a torneira de boia do depósito de água.

Rua Padre Miguelino n. 15, propriedade de Francisca Luiza Oliveira, concertar a canalização interna.

Rua Paire Miguelino n. 15, propriedade de Francisca Luiza Oliveira, concertar a canalização interna.

Rua Cassiano n. 191, propriedade de Dr. Octavio Fonseca, concertar a canalização interna.

Rua Aqueducto n. 119, propriedade de Francisco Rocha Garcia, concertar a canalização interna.

Rua Aqueducto n. 310, propriedade de José Pires Brandão e outros, concertar a canalização interna.

Rua Aqueducto n. 218, propriedade de Luiz Pinto da Fonseca, concertar a canalização interna.

Rua Candido Mendes n. 117, propriedade de Norberto Lucio Bittencourt, concertar a canalização interna.

Rua Smith de Vasconcellos n. 38, casa IV, propriedade de Manoel Machado Vieira, concertar a canalização interna.

Seção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 18 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da seção, interino. (.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Segunda divisão

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

Horario dos trens M. O. 5 e M. O. 6 a vigorar em 23 de junho de 1924

Ramal do Xerem

Estações	M. O. 5		Estações	M. O. 6	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Belford Roxo.....	—	18.00	Xerem.....	—	7.00
Aurora.....	18.03	18.04	Mantiquira.....	7.06	7.15
Baby.....	18.21	18.24	Lamarão.....	7.32	7.40
Kilometro 43.....	18.49	18.51	Kilometro 43.....	7.49	7.57
Lamarão.....	19.04	19.09	Baby.....	8.22	8.28
Mantiquira.....	19.25	19.51	Aurora.....	8.45	8.46
Xerem.....	19.37	T	Belford Roxo.....	8.49	T

Observações:

O trem M. O. 5 circulará ás terças e sextas-feiras e o M. O. 6 circulará ás quartas-feiras e sabbados.

Correspondencias em Belford Roxo—S. O. 7 com M. O. 6 com S. O. 10.

Secretaria do Trafego e da Locomoção, em 5 de junho de 1924. — *A. J. C. Del-Vecchio*, engenheiro chefe do Trafego e da Locomoção, interino.

Visto, 7 de 1924. — *Carlos Luanêro Moreira Machado*, engenheiro-chefe da 2ª divisão interino. Approva. — *A. Monteiro de Barros*, director geral, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Convêdo, de ordem do Sr. Dr. director geral, que o determinou á vista dos termos do officio n. 119, de 9 do corrente, da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas, os funcionarios desta repartição, Srs. Francisco Pereira Caldas, Octavio Rodrigues, Euclides da Motta e Silva e Alípio Pinto Duarte, a recolherem-se á respectiva sede, á rua do Riachuelo numero 287, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 13 de junho de 1924. — *Casmirio B. de Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO CENTRAL DA ESCOLA DE APRENDIZES DA BAHIA, NA CIDADE DE SÃO SALVADOR

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para as obras supra mencionadas, que se acha publicado no *Diário Official* de 11 de junho corrente.

Directoria Geral de Contabilidade, 23 de junho de 1924. — *Mário Fonseca*, director geral interino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Levo ao conhecimento de quem possa interessar que esta Directoria Geral, para o effeito de concurso administrativo de caracter permanente (§ 2º, letra a do art. 738 do Código de Contabilidade da União), receberá durante dez dias, contados do dia 16 ao dia 25 de junho de 1924, inclusive, requerimentos de inscrição para fornecimentos de caracter ordinario ás diversas dependencias do servico nesta capital, fornecimentos esses divididos em varios grupos que se acham, desde já, á disposição dos interessados, na portaria desta Directoria Geral, á rua Maffa Machado, sem numero, em São Christovão.

Os senhores fornecedores deverão instruir os respectivos requerimentos, não só com os documentos de idoneidade, que possuirem, como também com a proposta de fornecimento dos artigos para que estejam devidamente licenciados, em envelope fechado.

Terminado o prazo da inscrição, serão chamados em dias consecutivos o em hora previamente annunciados no *Diário Official*, os senhores concorrentes de cada grupo, para o effeito da inscrição, cumprindo que cada interessado faça constar da respectiva proposta a declaração de que se subordina ás disposições dos artigos 757 e seguintes do Código de Contabilidade da União.

Os documentos de idoneidade, uma vez examinados pela comissão de con-

currencia serão devolvidos aos interessados, mediante recibo.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 14 de junho de 1924. — *Mário P. Machado*, secretario.

Escola de Minas

EDITAL N. 11

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto esta secretaria faz seicnte que, a partir desta data, até o dia 22 do julho de 1924, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª seção desta mesma escola. A segunda seção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª (geometria descriptiva, perspectiva e sombras); 7ª (topographia, legislação de terras e principios geraes de colonização) e 10ª (trigonometria espherica, astronomia e geodesia). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 e 59 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.686, de 20 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 22 de março de 1924. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Directoria do Jardim Botânico

Faço publico que esta directoria receberá no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, propostas em tres (3) vias para o fornecimento do artigo abaixo descripto, de conformidade com a letra a do § 2º do art. 738 e as regras estabelecidas pelos arts. 757 (primeira parte) a 755 do regulamento do Código de Contabilidade Publica e ainda de accõ do com a autor'sação do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Relação do artigo :

(5) Cincoenta latas de folhas de Flandres com 0m,50 de comprimento por 0m,25 de largura por 0m,33 de altura, com tampa solta de embutir, quatro linguetas e duas alças de mão, pintadas de verde, por fora.

A amostra acha-se á disposição dos interessados das 11 ás 16 horas nesta repartição.

Secretaria do Jardim Botânico, 23 de junho de 1924. — *Pacheco Leão*, director.

Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, annexa ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, convido aos senhores negociantes do ramo de negocio de madeiras e mais materias de construção, a apresentarem proposta para fornecimento de uma só vez dos materias abaixo relacionados:

6 taboas de peroba do campo de 0,040 x 0,400 x 5,00.

12 taboas de peroba do campo de 0,30 x 0,400 x 5,00.

12 taboas de peroba rosa de 0,030 x 0,400 x 5,00.

5 duzias de taboas de pinho Paraná de 0,030 x 0,230 x 4,20, aparelhadas.

3 duzias de taboas de pinho Paraná de 0,025 x 0,230 x 4,20, aparelhadas.

3 duzias de taboas de pinho Paraná de 0,025 x 0,200 x 4,20, machetadas.

4 duzias de taboas de pinho Paraná de 0,020 x 0,200 x 4,20, machetadas.

24 taboas de pinho Paraná de 0,030 x 0,400 x 4,20.

24 taboas de pinho Paraná de 0,025 x 0,230 x 4,20.

12 taboas de pinho Paraná de 0,015 x 0,400 x 4,20.

24 taboas de pinho Paraná de 0,010 x 0,230 x 4,20.

24 taboas de peroba rosa de 0,020 x 0,230 x 5,00.

48 caibros de peroba rosa de 0,050 x 0,070 x 5,00.

26 caibros de pinho Paraná de 0,050 x 0,070 x 4,20.

36 ripas de peroba rosa de 0,020 x 0,075 x 5,00.

60 barricas de cimento marca Dova.

40 mil tijolos tipo Merily.

Os materiais acima devem ser entregues nesta repartição, sita á rua Ilapemerim sem numero, Praia Vermelha.

A proposta deve vir em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, onde deve constar que os seus preços não estão alterados dos da praça.

A concorrência será realizada no dia 3 de julho proximo, ás 14 horas, na sede desta Estação, acima citada.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — *Anibal Pinto de Souza*, no impedimento do director.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DA URCA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1924

Aos vinte e oito do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas, no predio numero trinta e oito, sobrado, da rua da Candelaria, nesta capital, sede da Sociedade Anonyma Empreza da Urca, o Sr. presidente, depois de ter verificado pelo livro de presença, haver numero legal para a presente assembléa geral extraordinaria, declara aberta a sessão, convida o Sr. Dr. Antonio José da Cunha para completar a mesa, como segundo secretario, e pede ao Sr. secretario da empreza, que no acto occupa o lugar de primeiro secretario, ler os seguintes annuncios publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* do dia vinte e quatro do corrente mez e anno:

"Sociedade Anonyma Empreza da Urca — Assembléa geral extraordinaria — Em virtude de requisição do conselho fiscal, são convidados os Srs. accionistas desta empreza a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia vinte e oito de maio corrente, ás quatorze horas, em sua sede, á rua da Candelaria numero trinta e oito, sobrado, afim de deliberarem sobre alteração de seus estatutos e prementimento do cargo de director tecnico, ora occupado por supplente.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1924. — A directoria.

Terminada a leitura dos annuncios, o Sr. presidente communica a todos os accionistas presentes que a convocação da presente assembleia tem por fim, de accordo com os annuncios, alterar os estatutos e preencher o cargo do director tecnico, vago pela renuncia do Sr. Dr. Oscar Pareto Torres, em virtude da carta que se achava presente sobre a mesa.

O Sr. presidente declara que a directoria, em beneficio dos interesses da empresa, precisa effectuar operações que não se enquadram nas autorizações que lhe foram determinadas pelo artigo dezeseis, capitulo decimo quarto dos estatutos; portanto, propõe a alteração desse artigo dezeseis no item segundo, que passará a ficar com a seguinte redacção:

«Praticar todos os actos de gestão relativos ao fim e ao objecto da empresa, contrahir ou effectuar empenhamentos, dentro ou fora do paiz, com ou sem juros, por qualquer forma, devendo sempre ser ouvido e pronunciado o conselho fiscal; transigir com o Governo Municipal ou Federal, sobre modificação de plantas e contractos de concessão; empreitar obras, contractar pessoal para todos os serviços, marcando-lhes ordenados conforme julgar conveniente.»

O Sr. presidente sujeita a proposta acima a discussão e votação, não havendo quem quizesse discutir a, foi a mesma unanimemente approvada. Em seguida, o Sr. presidente deita que vai se proceder á eleição do cargo de director tecnico, para o que tambem foi convocada a presente assembleia e convida aos Srs. accionistas a indicarem um nome.

O accionista Sr. Etienne Esberard pede a palavra e declara que, estando o cargo de director tecnico ora occupado com inextinguível dedicacão e proficiencia pelo supplente Sr. Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão, indica-o como unico candidato á consideração da presente assembleia. Recolhidos os votos, e por unanimidade reconhecido o Sr. Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão, que, depois de agradecer á todos, foi-lhe dada immediata posse do referido cargo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente offerece a palavra a quem della quizer usar, sobre assumptos de interesse da empresa, e como ninguem a quizesse, o Sr. presidente suspende a sessão, pedindo aos Srs. accionistas esperar ser lavrada a presente acta, o que eu, Dr. Antonio José da Cunha, segundo secretario, mando fazer em duplicata, para o destino legal.

Reaberta a sessão, é lida esta acta, nesta em discussão e em seguida em votação, sendo unanimemente approvada e assignada pela mesa e todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — Oscar de Almeida Gama. — Procopio Gomes de Oliveira. — Dr. Antonio José da Cunha. — Dr. Raul Penna. — Dr. Henrique Custodio. — Roberto Cruz. — Dr. Bráulio Augusto de Oliveira Penna. — Dr. Eduardo Parisot. — Penna, Parisot & Comp., Limitada. — Dr. Octavio Moreira Penna. — Etienne Esberard. — Thomaz Cavalcanti de Gusmão.

E nada mais constando a fls. vinte e duas verso do livro numero um de actas de assembleias geraes da Sociedade Anonyma Empresa da Uva, e que fielmente fiz dactylographar do proprio original, conferido e conforme o que certifico,

subserveo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Dr. Antonio José da Cunha, segundo secretario, a subserveo e assigno.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — Dr. Antonio José da Cunha.

(1.367).

TRAJANO DE MEDEIROS & COMP.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1924

Aos vinte e tres dias do junho de 1924, ás 13 horas, reuniram-se na sede desta sociedade, á rua de São José numero 76, sobrado, onze accionistas da mesma, representando 1.533 acções, ou mais de nove decimos do seu capital, com o fim de realizar a assembleia geral extraordinaria, convocada pelo seguinte annuncio publicado no *Diário Official* de 19 do corrente: «Os senhores accionistas desta sociedade são convidados a comparecer no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua de São José n. 76, 1º andar, para realização de uma assembleia geral extraordinaria, na qual tomarão conhecimento das providencias já autorizadas em assembleias anteriores e para deliberar sobre outras medidas necessarias á regularização dos negocios da mesma sociedade. — O gerente.»

Por indicação do gerente em exercicio Sr. Octavio Barbosa Carneiro, foi aclamado para presidir a reunião o Sr. Thomaz de Araújo, o qual assumiu a presidencia, convidando para secretarios os senhores accionistas Dr. Alfredo José do Paço e José Augusto Martins, os quaes tomaram seus lugares na mesa.

Declarada pelo Sr. presidente aberta a sessão, pede a palavra o grande senhor Octavio Barbosa Carneiro, que faz uma exposição completa e minuciosa da accão da gerencia, em seguida e em consequencia das autorizações conferidas pelas assembleias geraes da sociedade realizadas a 5 de outubro de 1921 e 12 de abril de 1923. A situação da sociedade em via de regularizar-se, não obstante as grandes difficuldades encontradas, exigia esta communicação entre a gerencia e os senhores accionistas, com o que aquella veria melhor si devia proseguir, como lhe parecia, na orientação adoptada, ou seguir outra diversa. Exposto que foram convenientemente regularizadas, por meio de uma constituição autonoma e independente, os serviços do beneficiamento do algodão e industrias connexas no nordeste brasileiro, e a extração, preparo e exportação de madeiras no municipio de Theophilo Otttoni, com a organização das duas sociedades anonymas: Companhia Industrial de Algodão e Oleos e a Companhia Serrarias Ponte Velha Itambas, segundo constam dos actos e escripturas archivadas e publicadas, na forma exigida por lei, nos *Diário Official* de 25 de abril de 1921 e 18 de dezembro de 1922.

As vantagens dahi decorrentes se fizeram sentir desde logo no allivio dos encargos da sociedade que dentro em breve começará a fruir dos proventos directos que dahi resultarão como a sua principal e maior accionista, porquanto a Companhia Industrial de Algodão e

Oleos conseguiu capitães não só para completar as suas installações como para o seu serviço industrial, e a Companhia Serrarias Ponte Velha Itambas, já em grande parte liberta dos seus compromissos, vai desenvolvendo promissoramente a sua actividade, sendo assás favoravel a sua situação.

Mas era preciso encarar directamente o problema dos serviços industriaes, objecto immediato da Sociedade Trajano de Medeiros & Comp., que é um problema de credito destinado a dar a tais serviços a intensidade e responsabilidade á sua grande capacidade de producção, conciliando este objectivo com a questão capital e primordial de respeitar e honrar os nossos compromissos, sem emlargar tas difficuldades que a situação nos depara.

Foi esta questão que determinou a partida para a Europa do nosso gerente Dr. Trajano de Medeiros, no intuito de concluir com mais presteza a operação financeira negociada com capitalistas e industriaes belgas, que se propunham a colaborar connosco nos trabalhos das officinas cujas installações tiveram occasião de examinar e apreciar. Estas negociações bem encaminhadas não puderam chegar a termo, por causas perturbadoras supervenientes, mas foram recontactadas com outro grupo importante de industriaes, que tem como representante um estabelecimento financeiro da maior idoneidade, a quem a gerencia concedeu uma opção pelo prazo de dous mezes, a contar de 1 de junho corrente, de cujos termos o Sr. gerente deu conhecimento aos Srs. accionistas. Pedia, portanto, aos Srs. accionistas se pronunciassem sobre todos os actos a que se vinha de referir e sobre a orientação seguida pela gerencia, que com ella esperava resolver com exito, e de uma vez por todas, os embaraços que tem entravado a actividade industrial da sociedade. Aberta a discussão, fallaram os Srs. Dr. Tobias de Amaral, que, disse elle, pelas informações directas e seguras que pode colher, podia confirmar as grandes vantagens decorrentes da organização da companhia Industrial de Algodão e Oleos, cujas installações conhece e cujos serviços tem acompanhado com interesse.

A respeito da Companhia Serrarias Ponte Velha Itambas fallou o Sr. Alberto Perham solicitando alguns esclarecimentos, que foram prestados pelo Sr. gerente, que nesta occasião salientou que essa Companhia já liquidara a sua divida para com a Sociedade de Trajano de Medeiros & Comp.

Sobre outros topicos da exposição fallaram ainda os Srs. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros e Dr. Alfredo José do Paço. Foi então enviada á mesa pelo Sr. José Augusto Martins a seguinte proposta:

«Os accionistas da Sociedade em Comandita Trajano de Medeiros & Comp., tendo em vista a exposição do gerente inferior Sr. Octavio Barbosa Carneiro, as informações e esclarecimentos pelo mesmo prestados e os documentos por elle exhibidos, resolvem approvar todos os actos praticados pela gerencia, em consequencia e por força das autorizações conferidas pelas assembleias de 5 de outubro de 1921 e 12 de abril de 1923, e constantes da exposição feita na presente reunião, bem como as negociações entabuladas nos termos da opção lida á assembleia, relativas ás Officinas

do Engenho de Dentro, s. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — José Augusto Martins.»

Posta em discussão a proposta ninguém pediu a palavra, pelo que o Sr. presidente declarou que ia submettê-la à votação, o que fez, sendo ella unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente da assembléa diz que nada mais havendo a tratar, dava por encerrados os trabalhos da mesma, suspendendo-a pelo tempo necessario para que o 1.º secretario lavrasse esta acta.

Isto feito, foi ella lida e submettida à votação, sendo approvada unanimemente, e vai por mim primeiro secretario que a escrevi assignada assim como por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — *Thomas de Araujo*, presidente da assembléa. — *Alfredo José da Paço*, 1.º secretario. — *José Augusto Martins*, 2.º secretario. — *Otávio Barbosa Carneiro*. — Por procuração de Trajano S. V. de Medeiros, *Otávio Barbosa Carneiro*. — Por procuração de Henrique F. Drummond, *Otávio Barbosa Carneiro*. — Por procuração de Maria Gravenstein Borges, *Thomas de Araujo*. — *Tobias Correa do Amaral*. — *José Saboga Viriato de Medeiros*. — *A. Perham*. — *Armando Torres de Carvalho*.

(4.368).

COMPANHIA RADIOTELEGRAPHICA BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1924.

Aos doze dias do mez de fevereiro do mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas, reunidos no sêdo da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, á rua Primeiro de Março n. 107, nesta capital, 7 accionistas, representando 4.970 acções, conforme se verifica do livro de presença, o Sr. Dr. Pedro Nolasco, presidente da companhia declarou que havendo numero para funcionar a assembléa e, nos termos do art. n. 9 dos estatutos, cabendo-lhe a sua presidencia, convida para secretarios da mesa os Srs. accionistas Rodrigo Octavio Filho e Jack Maurice.

Declara o Sr. presidente que estando constituída a mesa, abria a sessão e nos termos do convite de convocação da presente assembléa publicada pela imprensa mandava proceder a leitura dos artigos que serão alterados, afim de submetter á discussão a respectiva votação.

O Sr. secretario lê a seguinte proposta de reforma de estatutos:

Art. 2.º Substitua-se pela seguinte:

A sociedade tem por objecto:

1.º Construir, adquirir, desenvolver e explorar estações radiotelegraphicas e radiotelephonicas no Brasil, em todas as suas applicações e modalidades.

2.º Adquirir, por qualquer título patentes, privilegios e garantias provisórias, licenças ou concessões em relação a communicacões conhecidas por ondas electromagneticas.

3.º Realizar quaesquer transacções commerciaes financeiras, e quaesquer operações ou negocios directa ou indirectamente referentes aos fins acima mencionados.

Art. 4. Substitua-se pela seguinte:

O capital social é de 50 mil contos de réis, dividido em 100 mil acções de valor nominal de 100 mil réis cada uma.

Art. 17. Substituam-se as palavras «director-gerente» pelas «director-secretarios».

Art. 18. Suprima-se o paragrapho 4.

Art. 18. § 4.º — Diga-se: Elegem o conselho de administração, directoria, o mais como está.

Art. 19. Substitua-se pelo seguinte:

A Companhia será administrada por um conselho de administração de 5 membros, podendo-se elevar a 13, todos eleitos, para servir por seis annos pela assembléa geral dos accionistas por maioria absoluta dos votos presentes e o escrutínio secreto decidindo a sorte no caso de empate.

§ 1.º Dentre os membros do conselho de administração a assembléa designará um para director presidente, um para vice-presidente, um para director gerente, e outro para director secretario, constituindo os quatro a directoria da Companhia. Em caso de conveniencia um mesmo director poderá accumular duas destas funcções.

§ 2.º Substitua-se na primeira linha a palavra *Directores* por *membros do conselho de administração*; e onde diz *5 acções* leia-se *50 acções*.

Art. 20. Acrescente-se no fim — cabendo ao presidente passar conjuntamente com o director gerente as respectivas procurações.

Art. 21. Suprima-se.

Art. 22. Leia-se: nos casos de impedimento, renuncia, ou fallecimento de um dos membros da directoria, esta chamará um dos membros do conselho de administração na ordem do numero de votos que tenha alcançado na eleição ou no caso de igualdade de votos o mais velho — (o mais como está).

Ao conselho de administração incumba imprimir a direcção superior os trabalhos da sociedade, cabendo-lhe especialmente:

1.º. Remittir-se pelo menos uma vez por mez em dia e hora, que forem conveniencados, para tomar conhecimento do andamento da vida social.

2.º. Approvar os regulamentos que, dos termos do § 3.º do art. 22 cabe a directoria organizar.

3.º Escolher, de accordo com a directoria do conselho fiscal, os estabelecimentos de credito a que deverão ser recolhidos os dinheiros da Companhia.

4.º. Substituir a Directoria no caso da renuncia ou falta de todos os directores.

5.º. Tomar conhecimento de toda e qualquer questão que lhe for submettida pela directoria.

6.º. Propor á directoria as medidas que achar de utilidade a s interesses sociais.

Paraphrasis unico. O Conselho se reúne por convocação da directoria, podendo qualquer dos seus membros solicitar da directoria a convocação do Conselho, sempre que julgar conveniente. Se a directoria não promover immediatamente a reunião pedida, qualquer membro do Conselho poderá fazê-lo.

Art. 22. § 1.º. Onde se lê «Conselho de Administracões».

Art. 23. § 1.º. Onde se lê «Director-gerentes» leia-se: «Director-secretarios» e,

no fim, leia-se: Em caso de desacôrde, será ouvido o Conselho de Administração, só ou conjuntamente com o Conselho Fiscal, a juizo da maioria da directoria.

§ 4.º. Diga-se: Escolher, de accordo com o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, os estabelecimentos, etc. (o mais como está). No fim do paragrapho acrescente-se depois do director-gerente, o seguinte: «Conjuntamente com outro membro da directoria».

Art. 24. paragrapho unico. Leia-se: «Paraphrasis 1.º».

§ 2.º. Representar a Sociedade perante o publico e a administração.

§ 3.º. Passar, conjuntamente com o director-gerente, as procurações que forem necessarias para a representação da Sociedade e defesa de seus direitos e interesses.

§ 4.º. Assignar, conjuntamente com o director-gerente, escripturas, termos e compromissos em nome da Sociedade.

Art. O vice-presidente, além das suas funcções geraes como director:

§ 1.º. Substituir o presidente em sua falta ou impedimento occasionaes.

Art. 25. No fim do paragrapho leia-se, em vez de «pelos seus directores», o seguinte: «tambem por outros directores».

§ 2.º. Suprima-se.

§ 3.º. Em vez de *sessões compostas* — leia-se — *Sessão conjunta da Directoria do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal* (o mais como está).

§ 4.º. Diga-se — *Assignar conjuntamente com outro director* (o mais como está).

§ 8.º. Diga-se nomear, dispensar e licenciar — (o mais como está).

Art. — Depois do art. 25.

Ao director-secretario compete além de suas funcções geraes como director:

§ 1.º. Ter sob sua guarda os livros e archivos da sociedade.

§ 2.º. Subscriver a correspondencia e papeis que não caiba especialmente ao presidente, vice-presidente e gerente fazê-lo.

§ 3.º. Rubricar, abrir, encerrar os livros de actas e reunioes de presença de accionistas e as demais que não devessem ser abertas e rubricadas na Junta Commercial.

§ 6.º. Leia-se — *Propor á Assembléa Geral os honorarios dos membros do Conselho de Administração do Conselho Fiscal e sua modificação quando julgar conveniente.*

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Depois do artigo 33

Art. O mandato dos dois directores anteriormente eleitos fica prorogado até a terminação do mandato dos membros do conselho de administração eleitos por força de reforma dos estatutos, de modo que todos terminam seu mandato ao mesmo tempo.

Art. A directoria, ouvindo o Conselho de Administração, poderá quando julgar conveniente formar effectivo e augmento dos seus membros até o maximo previsto no art. 19 nomeando desde logo o director interino que funcionará até a primeira assembléa geral. O mandato desses directores terminará quando termina o da directoria já eleita.

Em seguida o Sr. presidente pediu ao Sr. João Gonçil de Mello Araujo, mem-

bro do conselho fiscal, para ler o respectivo parecer, que é o seguinte:

«O conselho fiscal da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, tomando conhecimento da reforma dos estatutos elaborados de accordo com as resoluções da assembleia geral de 15 de maio de 1923, é de parecer que ella está em termos de ser approvada pela assembleia geral:

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1924.
— João Gentil de Mello Araujo, Henrique Lage e Jack Maurice.

Submette o Sr. presidente á discussão a reforma dos estatutos, artigo por artigo, com os seus respectivos parágraphos, assim como o parecer do conselho fiscal.

Depois de ligeira discussão e esclarecimentos dados pelo Sr. presidente, são unanimemente approvados o parecer do conselho fiscal e a referida reforma dos estatutos posta em votação.

Declarou o Sr. presidente, que, já estando a directoria autorizada pela assembleia geral de 15 de maio de 1923, a proceder á elevação do capital social da Companhia para 40 mil contos, informa que as quatro grandes sociedades de radiotelegraphia: Radio Corporation of America, com sede em Nova York, Marconi Wireless Co. Ltd., com sede em Londres, e Compagnie Générale de Télégraphie Sans Fil, com sede em Paris, e a Gesellschaft Fur Drahtlose Telegraphie, com sede em Berlim, possuidores das patentes e privilegios indispensaveis ao estabelecimento e exploração da telegraphia sem fio, necessarios aos fins e proporções que se pretende dar ao serviço da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, desejam contribuir para a constituição da parte do capital social com as suas respectivas actuaes e futuras patentes e privilegios, pelo que se torna indispensavel fazer-se proceder a uma avaliação.

Essas patentes e privilegios constam da presente relação que se achava na mesa e que vai ser fornecida á commissão de peritos, cuja nomeação pede a assembleia.

Pede a palavra o Sr. accionista L. E. Saucan, que propõe os senhores Dr. João Teixeira Soares, Dr. Manoel Buarque de Macedo, e engenheiro Percy Eisler, para constituir a commissão de louvados necessaria ao exame e avaliação das patentes e privilegios referidos, propondo tambem que se lhes seja concedido o prazo de 15 dias para a apresentação do respectivo laudo.

Consultada a assembleia, é unanimemente aceita a proposta do Sr. L. E. Saucan declarando o Sr. presidente que ficam nomeados os Srs. Dr. João Teixeira Soares, Dr. Manoel Buarque de Macedo e engenheiro Percy Eisler como louvados para aquelle fim.

Propõe o Sr. Dr. Rodrigo Octavio Filho que fique desde já a directoria autorizada a abrir a subscrição publica nas praças do Brasil e do estrangeiro o augmento do capital já autorizado devendo a subscrição ser encerrada no prazo de 60 dias, contados da data da primeira publicação, pela imprensa nas referidas praças.

Submettida á discussão e votação é unanimemente approvada a proposta.

Declara o Sr. presidente que, tendo sido elevado o numero de directores de dois para cinco, e não mais de 13, necessario, torna-se proceder desde já á eleição dos tres novos directores

Nestas condições pede aos Srs. accionistas para se munirem de cedulas afim de proceder-se á necessaria eleição.

Apurada a votação, deu o seguinte resultado:

Para directores: Srs. A. A. Bucken, commandante L. Thiebert e Dr. Rodrigo Octavio Filho.

O Sr. presidente em vista do resultado da eleição proclama os novos eleitos Srs. A. A. Bucken, commandante L. Thiebert e Dr. Rodrigo Octavio Filho, directores da companhia.

Em seguida pede a palavra o Sr. accionista João Gentil de Mello Araujo, e nos termos do art. 41 § 1º dos estatutos cuja reforma acaba de ser approvada, propõe que exerça as funções de presidente o Sr. Dr. Pedro Nolasco da Cunha, e de gerente o Sr. Louis Edgar Saucan e o secretario o Sr. Dr. Rodrigo Octavio Filho. Approvada esta proposta, o Sr. presidente declara que não havendo mais assumpto constante da ordem do dia, suspende a sessão para lavrar-se a presente acta que será lida na proxima reunião, que será convocada, depois de recebido pela mesa o laudo dos peritos nomeados nesta assembleia, reunião que pelo seu objecto será considerada como continuação da presente.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1924. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha. — Rodrigo Octavio Filho, Secretario. — Jack Maurice, secretario.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1924

Aos 16 dias do mez de junho de 1924, ás 14 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, no predio n. 107, da rua Primeiro de Março, sede da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria os accionistas da mesma companhia, para o fim especial de tomarem conhecimento do augmento do capital e reforma dos estatutos, assembleia esta em continuação á assembleia extraordinaria realizada em 12 de fevereiro do corrente anno, verificando pelo livro de presença o comparecimento de accionistas representando 340.510 accções, mais que o numero legal, o presidente da companhia, Dr. Pedro Nolasco P. da Cunha, abriu a sessão, lendo as convocações publicadas nos jornaes desta cidade e convidando para secretarios da mesa os accionistas Srs. Lewis, director do Banco Allentão Transatlantico e Sir Henry Lynch. Continuando com a palavra disse o Sr. presidente que, como era do conhecimento dos Srs. accionistas, por assembleia geral extraordinaria, realizada em 15 de maio de 1923, cuja acta foi publicada no *Diário Official* de 19 de maio de 1923, com observancia de todas as formalidades legais, como sejam precedencia da exposição explicativa da directoria e do parecer do conselho fiscal, havia ficado a directoria autorizada não só a augmentar o capital da companhia para 40.000.000\$000 (quarenta mil contos de reis), como tambem a proceder, quando fosse necessario, á emissão de debentures até á importancia de 25.000.000\$000 (vinte e cinco mil contos de reis), ficando por consequente e nessa conformidade autorizada a promover em tempo a alienação dos seus estatutos. Nestas condições, continuou o presidente, foi convocada e realizada a assembleia geral extraordi-

naria do dia 12 de fevereiro do corrente anno, a qual, além de approvar a reforma dos estatutos, com o augmento autorizado do capital, tomou as providencias para que elle fosse tomado effectivo e louvou-se nos Drs. João Teixeira Soares, Manoel Buarque de Macedo e engenheiro Percy Eisler, para o fim especial de darem valor ás patentes com que as Companhias Radio Corporation of America, Marconi Wireless Company Ltd., Compagnie Générale de Télégraphie Sans Fil e Gesellschaft fur Drahtlose Telegraphie, pretendiam entrar para a formação de parte do novo capital da Companhia. Acontece, porém, que tendo, por proposta do accionista Dr. Rodrigo Octavio Filho, ficado a directoria autorizada a abrir subscrição publica nas praças do Brasil e do estrangeiro, para a emissão das accções do novo capital, durante o prazo de 60 dias, teve a satisfação de ver todo o augmento do capital, na importancia de 39.800.000\$000 (trinta e nove mil e oitocentos contos de reis), realizado somente nas praças brasileiras, como demonstra a lista de subscrição que se achava sobre a mesa e está á disposição dos Srs. accionistas. Nestas condições disse ainda o Sr. presidente que, havendo sido subscripto todo o augmento do capital em dinheiro, julgava de maior interesse para os negocios sociaes que, em vez de ficar o novo capital constituido parte em bens representados pelas ditas patentes e parte em dinheiro, ficasse o augmento de capital constituido todo em dinheiro e a directoria autorizada a adquirir das companhias acima mencionadas as patentes necessarias, quando julgasse conveniente aos interesses sociaes, por preços que não excederiam aos do laudo dos peritos, a cuja leitura procedeu e fica arquivado. Pedindo a palavra o accionista Dr. Rodrigo Octavio Filho, disse que as sugestões formuladas pelo Sr. presidente eram de maior interesse para a companhia, pelo que propunha que fosse approvada a indicação do Sr. presidente para que o augmento do capital fosse constituido todo em dinheiro, ficando sem effecto o laudo dos peritos, para os fins que fôra elaborado, servindo no entanto de base para a futura aquisição das patentes, e accetios como accionistas da companhia os subscriptores das listas que se achavam sobre a mesa, considerando-se assim realizado o augmento do capital social para 40 mil contos. Posta em discussão a proposta do accionista Dr. Rodrigo Octavio Filho e não havendo quem pedisse a palavra, foi ella unanimemente approvada. Em seguida o Sr. presidente communicou á assembleia que se achavam sobre a mesa todos os documentos referidos ao augmento do capital, e que eram os seguintes: Lista de subscrição, recibos de depósito em varios bancos desta praça fiscalizados pelo Governo, de 10 % do augmento do capital e os originaes das procurações dos accionistas que subscreveram por procuradores. O Sr. presidente convidou o secretario Sir Henry Lynch a ler os referidos documentos, o que foi feito, havendo sido lida em primeiro lugar a lista dos subscriptores e em seguida os recibos de depósito de 10 % do augmento do capital, os quaes são do teor seguinte:

LISTA NOMINATIVA DOS SUBSCRITORES DE 333.000 AÇÕES DO VALOR NOMINAL DE 100\$000 CADA UMA, NO AUMENTO DE 33.833\$000 DO CAPITAL

Numero	Nomes dos subscriptores	Ações de 100\$00	Entradas		Importancia
			%	Rs.	
1	Pp. C'e. Générale Télégraphie S. F..... G. Thyss.	(46.889 (50.000	10 % 100 %	468.890\$000 5.000.000\$000	4.688.900\$000 5.000.000\$000
2	Pp. Marconi Wireless Tel. Co. Ltd. Louis Edgard Sanceau.	(47.458 (50.000	10 % 100 %	474.580\$000 5.000.000\$000	4.745.800\$000 5.000.000\$000
3	Banco Alemão Transatlântico..... L. Lewin. Pp. Ludewig.	(47.458 (50.000	10 % 100 %	474.580\$000 5.000.000\$000	4.745.800\$000 5.000.000\$000
4	Radio Corporation of America. Rio de Janeiro Branch The National City Bank of New York..... Boise G. Hart, Gerente. John Willertt, Sub-Gerente.	(47.775 (50.000	— —	477.750\$000 5.000.000\$000	4.777.500\$000 5.000.000\$000
5	Pedro Nolasco P. da Cinha..... Idem.....	4.000 100	10 % 10 %	400.000\$000 10.000\$000	400.000\$000 10.000\$000
6	Rodrigo Octavio Filho.....	1.000	100 %	100.000\$000	100.000\$000
7	Louis Edgard Sanceau.....	1.000	100 %	100.000\$000	100.000\$000
8	Henry J. Lynche..... Idem.....	400 200	100 % 10 %	40.000\$000 20.000\$000	40.000\$000 20.000\$000
9	Guilherme Imão.....	500	10 %	50.000\$000	50.000\$000
10	Cutbert Henry Pritchard.....	100	10 %	10.000\$000	10.000\$000
11	A. C. de Almeida Magalhães.....	100	10 %	10.000\$000	10.000\$000
12	Luiz Camuyrano.....	100	10 %	10.000\$000	10.000\$000
13	João Teixeira Soares.....	100	10 %	10.000\$000	10.000\$000
14	Erminio Vella.....	100	10 %	10.000\$000	10.000\$000
15	Miguel Cruchaga Tocornal.....	100	10 %	10.000\$000	10.000\$000
16	Julio Mattos.....	100	10 %	10.000\$000	10.000\$000
17	A. Eugenio Magariado Torres.....	100	10 %	10.000\$000	10.000\$000
18	Louis Thiebert.....	50	10 %	5.000\$000	5.000\$000
19	João Schlicderer.....	30	10 %	3.000\$000	3.000\$000
20	Carlos Rodol Kern.....	30	10 %	3.000\$000	3.000\$000
21	Dario Pinto Coelho.....	25	10 %	2.500\$000	2.500\$000
22	Richard Henry Mardock.....	20	10 %	2.000\$000	2.000\$000
23	Francisco Alves Machado.....	20	10 %	2.000\$000	2.000\$000
24	François Agarrat.....	20	10 %	2.000\$000	2.000\$000
25	Antenor Nascentes.....	20	10 %	2.000\$000	2.000\$000
26	C. F. Richard Strauch.....	20	10 %	2.000\$000	2.000\$000
27	Dr. Henrique Morize.....	20	10 %	2.000\$000	2.000\$000
28	Herbert G. Horne.....	10	100 %	1.000\$000	1.000\$000
29	Arthur Thompson.....	10	100 %	1.000\$000	1.000\$000
30	Augusto José de Menezes.....	10	10 %	1.000\$000	1.000\$000
31	Francisco Rodrigues Baptista.....	10	10 %	1.000\$000	1.000\$000
32	Jorge Edmundo Hesse.....	10	10 %	1.000\$000	1.000\$000
33	Erico Carlos Pessa.....	10	10 %	1.000\$000	1.000\$000
34	J. C. Boumann.....	10	10 %	1.000\$000	1.000\$000
35	João Jorson Kronland.....	10	10 %	1.000\$000	1.000\$000
36	Robert J. B. Barón.....	10	10 %	1.000\$000	1.000\$000
37	Adolf Wallerstei.....	10	10 %	1.000\$000	1.000\$000
38	P. rbe.....	10	10 %	1.000\$000	1.000\$000
39	Franz Haslinger.....	10	10 %	1.000\$000	1.000\$000
40	Valeriano Souza Mello.....	10	10 %	1.000\$000	1.000\$000
41	Carlos Germar Corner.....	10	10 %	1.000\$000	1.000\$000
42	J. Cavallini Gossalves Franco.....	6	10 %	600\$000	600\$000
43	José Teixeira Sobrinho.....	5	10 %	500\$000	500\$000
44	Pedro Alves Coadinho.....	5	10 %	500\$000	500\$000
45	Guilherme Oskar Neumeister.....	5	10 %	500\$000	500\$000
46	Rodolpho Lauermann.....	5	10 %	500\$000	500\$000
47	Antonio Coryntho Costa.....	3	10 %	300\$000	300\$000
48	Arindo Ximenes.....	1	10 %	100\$000	100\$000
		338.000		22.557.833\$000	39.833.000\$000

«Recebemos da Companhia Radiotelegraphica Brasileira a importância de 974:530\$000, correspondente a uma parte de 10 % sobre 39:800\$000 do augmento do seu capital. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1924. Banco Allemão Transatlantico. L. Lewin. Por procuração Ludewig. Visto em 11 de junho de 1924. Dr. Jorge de Moraes, o fiscal.»

«Recebemos da Companhia Radiotelegraphica Brasileira a importância de 34:250\$000, correspondente a uma parte de 10 % sobre 39.800:000\$000 do augmento do seu capital. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1924. The Canadian Bank of Commerce. A. H. Waterman, gerente. — Visto para os effeitos fiscaes G. C. Leão, fiscal do Banco.»

«Recebemos da Companhia Radiotelegraphica Brasileira a importância de réis 974:580\$000 (novecentos e setenta e quatro centos, quinhentos e oitenta mil réis, correspondente a uma parte de 10 % sobre 39.800:000\$000 do augmento do seu capital. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1924. Pelo The British Bank of South America Ltd. C. F. Mackintosh, gerente. J. B. Swanson, contador. Visto, 13 de junho de 1924, o fiscal do governo, Sylvio Pellico de Abreu. — «Foi depositado neste Banco a credito da Companhia Radiotelegraphica Brasileira a quantia de 977:750\$000 (novecentos e setenta e sete centos setecentoe e cinquenta mil réis, sendo uma parte de 10% sobre 39.800:000\$000 (trinta e nove mil e oitocentos contos de réis) do augmento do seu capital em dinheiro, com que se constitue a mesma sociedade, 13 de junho de 1924. The National City Bank of Nova York (Rio de Janeiro Branch). Boise C. Hart, Manager. — C. H. Wisley, accountant. Visto para os effeitos fiscaes. C. A. de Rezende, fiscal do Banco.»

«Recebemos da Companhia Radiotelegraphica Brasileira a importância de 968:890\$000 (novecentos e sessenta e oito centos oitocentos e noventa mil réis), correspondente a uma parte de 10 % sobre 38.800:000\$000 do augmento do seu capital. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924. Banco Franco e Italiano para a America do Sul. G. Thyss. — J. Champion. Visto. Rio, 11 de junho de 1924. — Gildo Ama-

do, fiscal. «Neste recibo havia o seguinte despacho: No impedimento do Exmo. Sr. Dr. inspector fiscal, designo o Sr. Dr. fiscal Gildo Amado para fazer a verificação, tratando-se de caso urgente e que no momento não pôde ser resolvido pelo fiscal effectivo. Rio, 14/6/24. Newland, sub-inspector interino.»

Terminada a leitura destes recibos, que perfazem o total de 3.980:000\$000 (tres mil novecentos e oitenta contos de réis), 10 % sobre 39.800:000\$000 (trinta e nove mil e oitocentos contos de réis) do augmento do capital, declarou o presidente que estava realizando a elevação de capital da Companhia Radiotelegraphica Brasileira a 40.000:000\$000 (quarenta mil contos de réis), nos termos da autorização outorgada á directoria pela assembléa extraordinária de 15 de maio de 1923, e considerados accionistas da companhia os subscriptores constantes das listas. Depois de fazer esta declaração disse o Sr. presidente que era com satisfação que via que a companhia Radiotelegraphica Brasileira, seguindo o seu programma de energia e trabalho, estava não só cumprindo a risca o contracto que assignou com o governo, mas tambem se impondo á confiança publica, pois, tendo sido chamados apenas 10 % do augmento do seu capital, muitos dos subscriptores deste augmento, prevaecendo-se da faculdade concedida pelo prospecto, integralizaram desde logo suas accções, em importância que ultrapassou 50 % do capital, como se verifica da lista de subscrições que accusa uma entrada de réis 22.557:800\$000. Estas palavras do presidente foram recebidas com geraes applausos. Disse mais o Sr. presidente que, sendo esta assembléa geral extraordinária em continuação da que se realizou em 12 de fevereiro do corrente anno e havendo naquella assembléa sido approvada uma reforma de estatutos e consequente eleição de novos directores, podia que os senhores accionistas ratificassem as deliberações daquella assembléa, cuja acta ficará fazendo parte integrante da presente. Lida a referida acta pelo secretario, Sir Henry Lynch, é a proposta do Sr. presidente unanimemente approvada, ficando assim

ratificadas as deliberações da assembléa de 12 de fevereiro, na parte não modificada pela presente assembléa, sendo em seguida unanimemente approvado o teor da referida acta. Antes de encerrar a sessão disse o Sr. presidente que com o augmento e desenvolvimento dos negocios sociaes eram ainda necessaria: algumas pequenas alterações nos estatutos que acabavam de ser approvados e que nestas condições a directoria opportunamente viria á presença dos senhores accionistas com a respectiva proposta. Pedindo a palavra, o senhor accionista Ezequiel Ubatuba apresentou a seguinte proposta: «Propoño em nome da assembléa geral da Companhia Radiotelegraphica Brasileira que se lance um voto de louvor á sua directoria pelo zelo, competencia e patriotica dedicacão com que a tem administrado, impondo-se á consideracão publica.» Depois de discutida foi a proposta do accionista Sr. Ezequiel Ubatuba posta em votacão, sendo unanimemente approvada. O Sr. presidente agradeceu em nome de toda a directoria a carinhosa manifestacão da assembléa, dizendo que ella continuaria a empregar todos os seus melhores esforços para corresponder á confiança que nella depositam os senhores accionistas. Nada mais havendo para ser tratado e nenhum Sr. accionista pedindo a palavra, o Sr. presidente levantou a sessão para que fosse lavrada a presente acta em duas vias, para o effeito do archívamento na Junta Commercial, as quaes depois de lidas e approvadas foram assignadas por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1924. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente. — Banco Allemão Transatlantico — L. Lewin, secretario. — H. J. tico — L. Lewin, secretario. — H. J. Lynch, secretario. — Rodrigo Octavio Filho. — Louis Edgar Sancau. — Marcioni Wireless Telegraph Co. Ltd., por procuração, Louis Edgar Sancau. — H. A. Laycock, por procuração, Louis Edgar Sancau. — S. J. Marley, por procuração, Louis Edgar Sancau. — Thielbert. — Comp. Générale de Télégraphie Sans Fil, por procuração, Thielbert. — Ezequiel Ubatuba.

LISTA NOMINATIVA DOS SUBSCRIPTORES DE 398.000 AÇÕES DO VALOR NOMINAL DE 100\$000 CADA UMA, DO AUMENTO DE 39.800\$000 DO CAPITAL

Numero	Nomes dos subscriptores	Residencias	Ações de 100\$000	Entradas		Importancia
				%	Réis	
1	Por procuração da Cie. Générale Télégraphie S. F., G. Thyss.....	Boulevard Haussman, 79-Paris.....	(46.889 (50.000	10 % 100 %	4.688:800\$000 5.000:000\$000	4.688:800\$000 5.000:000\$000
2	Por procuração da Marconi Wireless Tel. Co Ltd., Louis Edgar Sanceau.....	Strand, London.....	(47.458 (50.000	10 % 100 %	4.745:800\$000 5.000:000\$000	4.745:800\$000 5.000:000\$000
3	Banco Allemão Transatlantico, L. Lewin, por procuração, Ludewig.....	Avenida Rio Branco 79-81, Rio.....	(47.453 (50.000	10 % 100 %	4.745:300\$000 5.000:000\$000	4.745:300\$000 5.000:000\$000
4	Radio Corporation of America, Rio de Janeiro Branch, The National City Bank of New York, Boise G. Hart, gerente, John Willett, sub-gerente.....	Broadway 223, Nova York.....	(47.775 (50.000	10 % 100 %	4.777:500\$000 5.000:000\$000	4.777:500\$000 5.000:000\$000
5	Pedro Nolasco P. da Cunha	Praia Botafogo 316, Rio.....	4.000	100 %	400:000\$000	400:000\$000
6	Idem.....	Idem.....	100	10 %	10:000\$000	10:000\$000
7	Rodrigo Octavio Filho.....	São Clemente 421, Rio.....	1.000	100 %	100:000\$000	100:000\$000
8	Louis Edgar Sanceau.....	Cosme Velho 42, Rio.....	1.000	100 %	100:000\$000	100:000\$000
9	Henry J. Lynch.....	Quitanda 145, Rio.....	400	100 %	40:000\$000	40:000\$000
10	Idem.....	Idem.....	200	10 %	20:000\$000	20:000\$000
11	Guilme Irmãos.....	Avenida Rio Branco 109, Rio.....	500	10 %	50:000\$000	50:000\$000
12	Cuthbert Henry Pritchard.....	Primeiro de Março 87, Rio.....	100	10 %	10:000\$000	10:000\$000
13	A. C. de Almeida Magalhães.....	Municipal 44, Rio.....	100	10 %	10:000\$000	10:000\$000
14	Luiz Camyrano.....	Assembléa 49, Rio.....	100	10 %	10:000\$000	10:000\$000
15	Teixeira Soares, João.....	Voluntarios da Patria 161, Rio.....	100	10 %	10:000\$000	10:000\$000
16	Erminio Vella.....	Theophilo Ottoni 51, Rio.....	100	10 %	10:000\$000	10:000\$000
17	Miguel Cruchaga Tocornal.....	Praia Botafogo 290, Rio.....	100	10 %	10:000\$000	10:000\$000
18	Julio Mattos.....	Theophilo Ottoni.....	100	10 %	10:000\$000	10:000\$000
19	A. Eugenio Magarindo Torres.....	Raymundo Correa 36, Rio.....	100	10 %	10:000\$000	10:000\$000
20	Louis Thiebert.....	Primeiro de Março 107, Rio.....	50	10 %	5:000\$000	5:000\$000
21	João Schliederer.....	Quitanda 24, Rio.....	30	10 %	3:000\$000	3:000\$000
22	Carlo Rodolpho Kern.....	Rosario 28, sobrado, Rio.....	30	10 %	3:000\$000	3:000\$000
23	Dario Pinto Coelho.....	Marques Herval 34, Porto Alegre.....	25	10 %	2:500\$000	2:500\$000
24	Richard Henry Mardock.....	L. Gamelleira 1, Bahia.....	20	10 %	2:000\$000	2:000\$000
25	Francisco Alves Machado.....	Colina 64, Rio.....	20	10 %	2:000\$000	2:000\$000
26	François Agarrat.....	Voluntarios da Patria 72, Campos.....	20	10 %	2:000\$000	2:000\$000
27	Antenor Nascentes.....	E. nesto Souza 60-A, Rio.....	20	10 %	2:000\$000	2:000\$000
28	C. F. Richard Strauch.....	Marechal Floriano 177, Rio Grande.....	20	10 %	2:000\$000	2:000\$000
29	Dr. Henrique Morize.....	G. José Christino 45, Rio.....	20	10 %	2:000\$000	2:000\$000
30	Herbert G. Horne.....	General Camara 39, Rio.....	100	10 %	10:000\$000	10:000\$000
31	Arthur Tompson.....	Arsenal de Marinha, Rio.....	10	100 %	1:000\$000	1:000\$000
32	Augusto José de Menezes.....	Assembléa 43, Rio.....	10	10 %	100\$000	1:000\$000
33	Fran. isco Rodrigues Baptista.....	Primeiro de Março 10, Rio.....	10	10 %	100\$000	1:000\$000
34	Jorge Edmundo Hees.....	Municipal 8, Rio.....	10	10 %	100\$000	1:000\$000
35	Erico Carlos Hees.....	S. Pedr 36, Rio.....	10	10 %	100\$000	1:000\$000
36	J. C. Bouman.....	Itapirueti 5, S. Paulo.....	10	10 %	100\$000	1:000\$000
37	João Jonson Kronland.....	Francisco Rocha Batel, Curitiba.....	10	10 %	100\$000	1:000\$000
38	Robert J. B. Barón.....	Casemiro Abreu 38, São Paulo.....	10	10 %	100\$000	1:000\$000
39	Adolf Wallenstein.....	Rosario 28, Rio.....	10	10 %	100\$000	1:000\$000
40	P. Erbe.....	Assembléa 100, Rio.....	10	10 %	100\$000	1:000\$000
41	Franz Haslinger.....	Avenida Rio Branco 39-2, Rio.....	10	10 %	100\$000	1:000\$000
42	Valeriano Souza Mello.....	Theophilo Ottoni.....	10	10 %	100\$000	1:000\$000
43	Carlos Germano Corner.....	Bôa Vista 13, S. Paulo.....	10	10 %	100\$000	1:000\$000
44	J. Cavallini Gonçalves Franco.....	Dr. Aristides Lobo 31, Rio.....	6	10 %	60\$000	500\$000
45	José Teixeira Sobrinho.....	Barão Mauá 283, Nitheroy.....	5	10 %	50\$000	500\$000
46	Pedro Alves Coutinho.....	Marques 35, Rio.....	5	10 %	50\$000	500\$000
47	Guilherme Oscar Neumeister.....	Dona Polixena 55, Rio.....	5	10 %	50\$000	500\$000
48	Rodolpho Lauermann.....	Leite Araujo 35, S. Paulo.....	5	10 %	50\$000	500\$000
49	Antônio Coryntho Costa.....	Machado Coelho 62, Rio.....	3	10 %	30\$000	300\$000
50	Arlindo Ximenes.....	General Camara 124, Rio.....	1	10 %	10\$000	100\$000
			398.000		22:557:800\$000	39.800:000\$000

Estatutos de Companhia Radiotelegraphica Brasileira

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E SEUS FINS

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Radiotelegraphica Brasileira, fica constituída nesta cidade do Rio de Janeiro, sede social, uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A sociedade tem por objecto:

1.º, construir, adquirir, desenvolver e explorar estações radiotelegraphicas e radiotelephonicas no Brasil em todas as suas applicações e modalidades;

2.º, adquirir, por qualquer título, patentes, privilégios e garantias provisórias licenças ou concessões em relação a communicações conhecidas por ondas electro magneticas;

3.º, realizar quaesquer transacções commerciaes, financeiras, e quaesquer operações ou negocios directa ou indirectamente referentes aos fins acima mencionados.

Art. 3.º A sociedade vigorará pelo prazo de sessenta annos que poderá ser prorrogado si assim convier aos seus interesses.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, ACÇÕES E TRANSFERENCIAS

Art. 4.º O capital scial é de 40 mil contos de réis dividido em 100 mil acções do valor nominal de 100 mil réis cada uma.

Art. 5.º O capital poderá ser elevado quando o exigir o desenvolvimento dos negocios sociais e isto depois de ouvido o conselho fiscal e com approvação da assembléa geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 6.º As acções serão nominativas ou ao portador conforme a vontade do accionista e de accordo com a lei.

Art. 7.º As transferencias de acções serão effectuadas por meio de termo lavrado no livro de registro da companhia, assignado pelo cedente pelo cessionario ou pelos seus legitimos procuradores e conterão todos os dizeres prescriptos no art. 16, do regulamento que baixou com o decreto n. 821, de 30 de dezembro de 1882, sendo assignado pelos directores.

Art. 8.º A companhia só reconhece um proprietario para cada acção porque esta é indivisivel.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 9.º As assembléas geraes poderão ser constituídas por accionistas que tenham as suas acções inscriptas no registro da companhia, sessenta dias antes pelo menos da data para que fôr convocada, isto quando as acções forem nominativas; e quando as acções forem ao portador deverão ser depositadas na sede da sociedade tres dias antes da realização da assembléa.

Art. 10. As assembléas geraes serão abertas e presididas pelo presidente da companhia que convidará dous accionis-

tas para secretarios, ficando assim constituída a mesa.

Art. 11. A assembléa geral terá logar ordinariamente até 31 de março de cada anno e extraordinariamente quando fôr convocada, considerando-se constituída logo que esteja representada a quarta parte do capital. Si, porém, se tratar de augmento do capital, reforma de estatutos, empréstimos, liquidação da companhia, é preciso que estejam representados mais de dous terços das acções emitidas para poder validamente funcionar.

Art. 12. As deliberações das assembléas geraes serão tomadas por maioria de accionistas, caso porém exija qualquer accionista, o serão por acções, contando-se um voto por acção.

Art. 13. As convocações serão feitas pela imprensa com 15 dias de antecedencia para as assembléas geraes ordinarias e tres a oito dias para as extraordinarias.

§ 1.º Si no dia designado não comparecer numero legal de accionistas, convocar-se-ha nova reunião para dali a tres até 8 dias e nella se deliberará, seja qual fôr o numero de acções representadas.

§ 2.º Si, porém, houver de tratar-se de algum dos assumptos a que se refere a segunda parte do art. 11, far-se-ha terceira convocação não sómente por annuncio mas tambem por cartas dirigidas aos accionistas com a declaração de que a assembléa deliberará com qualquer que seja a somma do capital representado.

Art. 14. Nas reuniões ordinarias serão apresentadas, discutidas e votadas, o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e se tratará de todos os assumptos que possam interessar a companhia. Nas reuniões extraordinarias somente se tratará do objecto e fim para que tenham sido convocadas.

Art. 15. As deliberações da assembléa geral, regularmente convocada e legitimamente constituída, sendo tomadas dentro da orbita destes estatutos e da lei, obrigam para todos os effectos aos accionistas ausentes e dissidentes.

Art. 16. Os accionistas poderão se fazer representar, para todos os effectos por procuradores, tambem accionistas com poderes especiaes, e cada procurador póde representar mais de um accionista; as mulheres casadas serão representadas pelos seus maridos, os menores e interditos pelos paes, tutores ou curadores, os acervos «pro-indiviso», pelos respectivos inventariantes, as firmas sociais por um dos socios e as sociedades anônimas ou corporações por um de seus mandatarios.

Art. 17. Haverá um livro de presença fabricado pelo director secretario da sociedade, no qual assignarão os presentes, com a declaração de numero de acções que representam.

Art. 18. Compete á assembléa geral:

§ 1.º Elegar o conselho de administração, directoria, conselho fiscal e suplentes, nas épocas determinadas nestes estatutos.

§ 2.º Approvar ou reprovar as contas que forem apresentadas pela directoria e bem assim o respectivo parecer do conselho fiscal.

§ 3.º Augmentar ou reduzir o capital da companhia.

§ 4.º Destituir a directoria, o conselho fiscal ou qualquer de seus membros, antes de terminado o mandato, si houver para isso motivos ponderosos.

§ 5.º Approvará as propostas do conselho fiscal dos honorarios da directoria, conselho de administração e conselho fiscal.

§ 6.º Resolver acerca de todos os negocios que não forem expressamente commettidos á directoria

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19. A Companhia será administrada por um conselho de administração de 5 membros, podendo-se elevar a 13, todos eleitos, para servir por seis annos, pela Assembléa Geral dos Accionistas, por maioria absoluta dos votos presentes e escrutinio secreto, decidindo a sorte no caso de empate.

§ 1.º Dentro os membros do conselho de administração a assembléa designará um para director presidente, outro para vice-presidente, outro para director gerente, e outro para director secretario, constituindo os quatro a directoria da companhia. Em caso de conveniencia um mesmo director poderá accumular duas destas funções.

§ 2.º Podem ser eleitos membros do conselho de administração, accionistas ou não, mas não poderão entrar no exercicio do cargo sem depositar na companhia cinquenta acções pelo menos cada um, as quaes servirão de caução a sua responsabilidade por todo o tempo que durar a respectiva gestão, e até seis mezes depois da sua retirada. A caução far-se-ha por termo no livro de transferencia e declaração no registro das acções.

§ 3.º Os membros da directoria podem ser reeleitos e servirão, caso não o sejam, até que a nova administração se apresente para tomar posse, o que deverá fazer-se no prazo maximo de 30 dias.

§ 4.º Não poderá ser director individuo que estiver impedido de negociar segundo as disposições do Código Commercial, bem como não poderão exercer conjuntamente o cargo de director, pai e filho, sogro e genro, irmão e cunhado, durante o cunhado, parente por consanguinidade até o segundo grau e series de uma mesma firma.

Art. 20. São concedidas plenos poderes á directoria para praticar todos os actos de gestão relativos ao fim e objecto da companhia, representando-a em juizo em todas as acções por ella ou contra ella intentadas, cabendo ao presidente, conjuntamente com o director gerente, passar as respectivas procurações.

Art. 21. No impedimento, renuncia ou fallecimento de um dos membros da directoria, esta chamará um dos membros do conselho de administração na ordem do numero de votos que tenha alcançado na eleição, ou no caso de igualdade de votos, o mais velho, para o substituir, até se verificar a primeira reunião da assembléa geral, em que se procederá á eleição definitiva, pelo tempo que faltar para findar o mandato da directoria.

Art. 22. Ao conselho de administração incumbem imprimir a direcção superior dos trabalhos da sociedade, cabendo-lhe especialmente:

1.º, reunir-se pelo menos uma vez por mês, em dia e hora que forem conveniencionados, para tomar conhecimento do andamento da vida social;

2.º, approvar os regulamentos que, nos termos do § 3.º, do art. 28, cabe à directoria organizar;

3.º, escolher, de accordo com a directoria e conselho fiscal, os estabelecimentos de credito a que deverão ser recolhidos os dinheiros da companhia;

4.º, substituir a directoria no caso de renuncia ou falta de todos os directores;

5.º, tomar conhecimento de toda e qualquer questão que lhe for submettida pela directoria;

6.º, propor à directoria as medidas que achar de utilidade aos interesses sociais.

§ 1.º O conselho se reúne por convocação da directoria, podendo qualquer dos seus membros solicitar da directoria a convocação do conselho, sempre que julgar conveniente. Si a directoria não promover immediatamente a reunião pedida, qualquer membro do conselho poderá fazê-lo.

§ 2.º No caso, porém, de impedimento ou renuncia dos directores, cumpre ao conselho de administração assumir a administração dos negocios sociais e convocar no prazo de oito dias uma assembleia extraordinaria para eleger nova directoria.

§ 3.º O substituto ou substitutos provisórios, perceberão os honorários do director ou directores cuja vaga preenchem, enquanto desempenharem o cargo.

Art. 23. São attribuições da directoria:

§ 1.º Administrar todos os negocios da companhia, tomando em commun as deliberações necessarias ao bom andamento dos interesses sociais, lavrando actas dessas deliberações em livro especial, rubricado pelo director secretario. Em caso de desacordo será ouvido o conselho de administração, só, ou conjuntamente com o conselho fiscal, a juizo da maioria da directoria.

§ 2.º Apresentar à assembleia geral ordinaria dos accionistas que se effectuará até o dia 31 de março de cada anno, um relatório circunstanciado das operações da companhia, o qual será acompanhado do balanço geral e da demonstração da conta de lucros e perdas, assim como o parecer do conselho fiscal, relativo ás contas apresentadas e a situação da companhia.

§ 3.º Organizar os regulamentos que forem necessarios.

§ 4.º Escolher, de accordo com o conselho de administração e o conselho fiscal, os estabelecimentos de credito a que deverão ser recolhidos os dinheiros da companhia, que não poderão ser retirados senão por cheque ou recibo assignado pelo director gerente, conjuntamente com outro membro da directoria.

Art. 24. Compete ao presidente, além das attribuições inherentes ao cargo do director:

§ 1.º Presidir a todas as reuniões, assembleias geraes e extraordinarias.

§ 2.º Representar a sociedade perante a publica administração.

§ 3.º Passar conjuntamente com o director gerente as procurações que forem necessarias para representação da sociedade, e defesa de seus direitos e interesses.

§ 4.º Assignar conjuntamente com o director gerente, as escripturas, termos e compromissos, em nome da sociedade.

Art. 25. Compete ao vice-presidente, além das attribuições inherentes de director:

Paraphrasis unico. Substituir o presidente em sua falta ou impedimento occasionaes.

Art. 26. Compete ao director gerente, além das attribuições inherentes ao cargo de director:

§ 1.º Ser o órgão da companhia e assignar os papeis concernentes á mesma, com excepção de títulos de dividas, que serão assignados também por dous directores.

§ 2.º Convocar as assembleias geraes ordinarias e extraordinarias sempre que for mister, as sessões conjuntas da directoria, do conselho de administração e do conselho fiscal, e dar cumprimento ás deliberações respectivas.

§ 3.º Assignar conjuntamente com o presidente as procurações que forem necessarias para representação da sociedade, e defesa de seus direitos e interesses.

§ 4.º Assignar conjuntamente com o presidente, as escripturas, termos e compromissos em nome da sociedade.

§ 5.º Assignar conjuntamente com outro director, os cheques ou recibos para retirada de dinheiro que estiver depositado em conta corrente nos estabelecimentos de credito.

§ 6.º Aceitar todas as letras, contos ou saques emitidos sobre a companhia, por compras ou debitos contrahidos em nome della.

§ 7.º Pôr o "Págo-se" em todas as cortas devidamente processadas.

§ 8.º Substituir o vice-presidente no seu impedimento transitorio.

§ 9.º Nomear, dispensar e licenciar todos os funcionarios necessarios para auxiliarem o serviço da administração da companhia, fixar-lhes as respectivas funções e vencimentos.

Art. 27. Ao director secretario compete, além de suas funções geraes como director:

§ 1.º Ter sob sua guarda os livros e archivos da sociedade.

§ 2.º Subscriver a correspondencia e papeis que não caiba especialmente ao presidente e ao gerente fazê-lo.

§ 3.º Rubricar, abrir, encerrar os livros de actas e reuniões, da presença de accionistas e os demais que não devem ser abertas e rubricadas na Junta Commercial.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 28. O conselho fiscal constará de tres membros effectivos e tres suplentes, eleitos annualmente pela assembleia geral dos accionistas. Si durante o anno se der alguma vaga de qualquer dos membros effectivos, a directoria convidará um dos suplentes para preencher-a.

Art. 29. São attribuições do conselho fiscal:

§ 1.º Examinar as contas e balanços annuaes e bem assim todos os documen-

tos que lhes servirem de base e apresentar annualmente o seu parecer por escripto, atum de ser publicado com o relatório da directoria.

§ 2.º Assistir ás reuniões da directoria quando convocado, tomar parte nas deliberações e assignar as actas das reuniões.

§ 3.º Propor à directoria as medidas que achar de utilidade aos interesses sociais.

§ 4.º Convocar reuniões extraordinarias da assembleia geral, quando os interesses sociais o exigirem.

§ 5.º Propor à assembleia geral os honorarios dos membros do conselho de administração, do conselho fiscal e da directoria, e sua modificação quando julgar conveniente.

CAPÍTULO VI

DAS LUCROS LÍQUIDOS, FUNDOS DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 30. Os lucros líquidos serão distribuidos como dividendos semestrais, depois de deduzida a percentagem necessaria para a constituição do fundo de reserva, conservação e renovação dos bens sociais, etc.

Paraphrasis unico. A fixação desta percentagem para a constituição do fundo de reserva, etc., ficará a cargo da directoria e deverá ser approvada pelo conselho fiscal.

Art. 31. Os dividendos que não foram reclamados no prazo de cinco annos, contados do primeiro dia fixado para seu pagamento, prescrevem em beneficio da companhia.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 32. A companhia poderá fazer empréstimos dentro ou fora do país, onerando ou não os bens sociais e proceder á emissão de debentures, observando as formalidades legais.

Art. 33. O anno administrativo da companhia principia em primeiro de janeiro e termina em trinta e um de dezembro de cada anno.

Art. 34. Fica entendido que as disposições da lei n.º 3.150, de 4 de novembro de 1882, e o decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891, consolidando as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonymas, ficam regulando nos casos não previstos nestes estatutos.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 35. A companhia toma a si todas as responsabilidades relativas á sua constituição.

Art. 36. O mandato dos dous directores anteriormente eleitos fica prorrogado até a terminação do mandato dos membros do conselho de administração eleitos por força de reforma dos estatutos, de modo que todos terminem seu mandato ao mesmo tempo.

Art. 37. A directoria, ouvindo o conselho de administração, poderá, quando julgar conveniente, tomar effectivo o augmento dos seus membros até o maximo previsto no art. 19, nomeando deslogo o director interino, que funcionará até a primeira assembleia geral. O mandato desses directores terminará quando terminar o da directoria já eleita.

COMPANHIA TERRITORIAL NOROESTE DE MINAS

2.º *Traslado* - Livro n. 103 - Folhas 76

Escriptura de constituição da sociedade anônima Companhia Territorial Noroeste de Minas que entre si fizeram o Dr. Salvador Pinto Junior e outros.

Sabam quantos esta virem que no anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de 1924 aos 26 dias do mez de maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim habellião, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram justos e contractados como outorgantes reciprocamente outorgados Dr. Salvador Pinto Junior, brasileiro, advogado, residente nesta capital, por si e como procurador bastante dos Dts. Alfonso Penna Junior e Marcelino de Barros, ambos brasileiros, advogados, domiciliados no Estado de Minas Geraes, nos termos da procuração revestida das formalidades legais, lavrada em notas deste cartorio no livro 124 a folhas 126 e que vae adiante transcrita: Christian Hechler, allemão, capitalista; Henrique Kerli, brasileiro naturalizado, corretor; Dr. Octavio Moreira Penna, brasileiro, engenheiro e o capitão de fragata Augusto Durval da Costa Guimarães, brasileiro, todos residentes nesta capital e pessoas de cuja identidade e capacidade juridica, dou fé, por serem de meu conhecimento e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, e-las igualmente conhecidas, do que dou fé. E, perante as alludidas testemunhas por todos outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito que tem entre si contratado constituir, como de facto constituem por força desta escriptura e no melhores termos de direito, uma sociedade anonyma sob a denominação de «Companhia Territorial Noroeste de Minas» de que é incorporador o outorgante reciprocamente outorgado Salvador Pinto Junior, a qual terá a sua sede nesta cidade, com o capital de 150:000\$ e com o objectivo de realizar as operações e empreendimentos especificados nos estatutos abaixo transcriptos devianamente assignados por todos os subscriptores da totalidade das acções em que se divide o capital social e cujo contexto que ficará para todos os effectos de direito, fazendo parte integrante desta escriptura é o seguinte: Estatutos da Companhia Territorial Noroeste de Minas. Cap. 1.º — Constituição — Duração — Objecto — Capital — Art. 1.º — A Companhia Territorial Noroeste de Minas, sociedade anonyma com sede na cidade do Rio de Janeiro, constituída por escriptura publica lavrada aos 26 de maio de 1924, em notas do habellião do 10.º Officio, da mesma cidade, reger-se-ha pelos presentes estatutos e, no que elles forem omissos, pela legislação em vigor. Art. 2.º — O objecto da sociedade é explorar, cultivar, comprar e revender terras de criação ou de cultura, no Estado de Minas Geraes. Art. 3.º A duração da sociedade será de 30 annos. Art. 4.º O capital social é de 150:000\$, dividido em 150 acções de 1:000\$ as quaes serão nominativas, podendo, porém, converter-se em acções ao portador a requerimento de qualquer interessado, de-
se achem integralizadas. Art. 5.º A duração e o capital da sociedade poderão ser augmentados ou diminuidos, por deliberação da assembleia geral. Capitulo 2.º — Administração — Art. 6.º A companhia será administrada por uma directoria composta de dois directores eleitos, pelo prazo de tres annos, pela assembleia geral, sendo um deles presidente e outro secretario. Os directores, que poderão ser reeleitos, dividirão entre si a gerencia dos negocios da companhia. Art. 7.º A posse de cada director, seja elle accionista ou não, será precedida da caução de 10 acções nos confres da companhia, as quaes não poderão ser alienadas ou reticadas antes da approvação das contas prestadas pelo director, que as apresentará em caução. Art. 8.º Em caso de ausencia ou impedimento de um dos directores, substituirá-o-ha um dos membros do conselho fiscal, á escolha do director presente ou não impedido. Paragrapho unico. Si a ausencia ou impedimento se prolongar por mais de dois mezes, sem autorização da assembleia geral, o cargo se repulará vago e será preenchido em deliberação da assembleia geral. na forma do artigo sexto. Art. 9.º A directoria effectuará as suas reuniões mediante prévia convocação, toda a vez que se fizer necessario, sendo a acta das deliberações lavrada em um livro proprio, que será aberto, numerado e rubricado pelo director, presidente ou seu substituto legal. Art. 10. Compete á directoria representar a companhia activa e passivamente dentro do que estabelecerem os presentes estatutos e as leis em vigor, sendo-lhes conferidos os poderes especificos necessários para transigir e obligar á companhia, sempre que assim o exigirem o interesse desta ou a realização dos fins para que foi constituída. Art. 11. Os directores perceberão a remuneração que a assembleia geral fixar. Art. 12. Ao director-presidente compete especialmente: 1.º, apresentar á assembleia geral dos accionistas o relatório annual da directoria; 2.º, presidir as assembleias geraes; 3.º, convocar as assembleias ordinarias e extraordinarias, bem como o conselho fiscal, todas as vezes que entender necessario; 4.º, fazer executar as decisões tomadas em reuniões da directoria; 5.º, nomear, demittir, suspender o pessoal da companhia fixado pela directoria. Art. 13. Os directores são responsaveis perante a companhia por negligencia, culpa ou dolo no exercicio das suas funções. Capitulo terceiro — Conselho Fiscal — Art. 14. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembleia geral. Os supplentes substituirão os effectivos na ordem dos votos obtidos na eleição. Uns e outros poderão ser reeleitos e escolhidos entre pessoas estranhas á sociedade. Art. 15. Além das funções que por lei competem ao conselho fiscal, cabe-lhe mais emitir parecer sobre consulta da directoria, em qualquer assumpto de interesse da sociedade. Art. 16. Cada membro em exercicio do conselho fiscal perceberá a remuneração mensal que a assembleia geral, ao elegel-o, fixará e que não excederá de uma terça parte do que competir a cada director. Paragrapho unico. O membro do conselho fiscal chamado a substituir o director ausente ou impedido, perceberá somente a remuneração que couber ao substituído. Capitulo quarto — Assembleias ge-

raes — Art. 17. As assembleias geraes deliberarão validamente desde que se achem presentes accionistas que representarem pelo menos um quarto do capital social. Paragrapho unico. Si, pela primeira convocação, não se acharem reunidos accionistas em numero sufficiente, far-se-ha nova convocação, por meio de annuncio na imprensa, declarando-se que a assembleia decidirá, seja qual for a importancia do capital representado, desde que o numero de accionistas presentes seja superior a tres, não comprehendidos nesse numero, os directores e os membros do conselho fiscal. Art. 18. A assembleia que tiver de decidir sobre modificação dos estatutos e dissolução, fusão ou prorrogação da sociedade, augmento ou redução do seu capital, não se realizará sem que estejam presentes accionistas representando pelo menos dois terços do capital social. Se em primeira ou segunda convocação não se reunirem accionistas em numero sufficiente far-se-ha terceira convocação, com a declaração expressa de que a assembleia deliberará seja qual for o capital representado por accionistas presentes em numero nunca inferior a tres, de accordo com dispositivo do paragrapho unico do art. 17, supra. § 1.º As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria de votos dos accionistas presentes ou legalmente representados. Em caso de empate, decidirá sempre o voto do presidente. § 2.º Os accionistas poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído o que só poderá ser accionista da companhia. Um accionista poderá ser procurador de diversos outros. § 3.º O proprietario de acções, sendo estas nominativas, deverá tel-as inscriptas em seu nome no livro proprio da companhia com antecedencia nunca menor de 20 dias da data designada para a assembleia, afim de que possa tomar parte nesta. Sendo as acções ao portador, deverá o seu proprietario depositar-as no escriptorio da sociedade ou em qualquer estabelecimento bancario tres dias antes da reunião para o mesmo effecto. Art. 19. No dia 15 de fevereiro de cada anno reunir-se-ha a assembleia geral ordinaria da companhia sendo a convocação feita pela imprensa com 15 dias pelo menos de antecedencia. Art. 20. É lícito a qualquer membro da Directoria, ao conselho fiscal, ou accionistas representando um quinto pelos menos, do capital social, convocar a assembleia geral extraordinaria sempre que assim o exigirem interesses sociais. Paragrapho unico. A convocação das assembleias geraes extraordinarias será feita pela imprensa com antecedencia pelo menos de tres dias da data marcada para a reunião. Art. 21. Cada accção dá ao seu proprietario ou portador direito a um voto nas deliberações da assembleia. Art. 22. As assembleias geraes são soberanas e tem poder para: 1.º, resolver sobre quaesques negocios ou providencias que interessarem á companhia; 2.º, tomar conhecimento das contas, dos relatorios e dos pareceres do conselho fiscal, approvando ou não um e outros; 3.º, proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal. Capitulo quinto — Lucros, fundo de reserva — Dividendos — Art. 23. O anno social decorra do periodo que vae de janeiro a dezembro de cada anno. Art. 24. O lucro social será constituído pelo producto das operações da companhia, depois de deduzidas todas as despesas. Art. 25. Do lu-

cro social decorra do periodo que vae de janeiro a dezembro de cada anno. Art. 24. O lucro social será constituído pelo producto das operações da companhia, depois de deduzidas todas as despesas. Art. 25. Do lu-

ero líquido deduzir-se-ha, cada anno, 20 % para o fundo de reserva. Parágrafo unico. Depois de feita a dedução acima, o saldo restante constituirá o dividendo a distribuir-se entre os accionistas. Art. 26. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco annos contados da data em que o pagamento for annuciado, prescreverão em beneficio da companhia, sendo levados ao fundo de reserva. Capítulo sexto — Disposições geraes — Art. 27. A sociedade poderá contrahir no paiz e no estrangeiro, em prestito por debentures até a importancia de seu capital, em moeda nacional ou estrangeira, dando em garantia especial as suas propriedades e as concessões de que for titular. Art. 28. Na hypothese de dissolução ou liquidação obrigavel da companhia, proceder-se-ha de accordo com o que deliberar a assembleia geral extraordinaria que, para esse fim, for convocada. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1924. Seguem-se as assignaturas. Declararam mais os outorgantes e reciprocamente outorgados que é a seguinte a quota de capital por numero de accões com que cada um contribue para a formação do fundo social: Dr. Salvador Pinto Junior, 65 accões; Dr. Affonso Penna Junior, 17 accões; Dr. Marcollino de Barros, onze accões; Christian Uehler, 37 accões; Henrik Kerti, onze accões; Dr. Octavio Moreira Penna, cinco accões e capitão de fragata Augusto Durval da Costa Guimarães, quatro accões. Declararam ainda que a primeira directoria, cujo mandato terminará no dia 15 de fevereiro de 1927, é constituída da seguinte maneira: Director-presidente, Dr. Affonso Penna Junior; director-secretario, Henrik Kerti; sendo membros do conselho fiscal — Dr. Marcollino de Barros, Augusto Durval da Costa Guimarães e Dr. Benigno Siqueira Filho e supplentes destes, Dr. Alfredo Maranhão Paes Barreto, Dr. Octavio Moreira Penna, e Dr. Alfredo Pinto Filho. Disserram finalmente que achando-se preenchidas todas as formalidades legais, nomeada a directoria e o conselho fiscal e subcripto integralmente o capital social, davam pela presente escriptura, e na melhor forma de direito, por definitivamente organizada a Companhia Territorial Noroeste de Minas, e exhibiram o conhecimento de deposito da decima parte do capital, o qual é da feôr seguinte: Banco do Brasil — Rôis 15:075\$000. Recibamos do Sr. Salvador Pinto Junior a quantia de 15:975\$000, sendo 15:000\$000 correspondente a 10 % do capital em dinheiro com que se constitue a Companhia Territorial Noroeste de Minas, e 75\$000 valor da nossa commissão de meio por cento. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio, 21 de maio de 1924 (illegivel). Fiel do thesoureiro: (Carimbo do Banco do Brasil). Proenração, L. 124 — fls. 126 verso. Estados Unidos do Brasil. Cartorio Roquette. Tenente-coronel Eduardo Carneiro da Mendonça. Tabellião do 10º Officio. 1º traslado da procuração bastante que fazem Dr. Marcollino de Barros e outro. Sabiam quantos esta xircu que no anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de 1924, aos 14 dias do mez de maio, nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, perante mim tabellião, em cartorio compareceram como outor-

gantes Des. Marcollino de Barros e Affonso Penna Junior, brasileiros, casados, advogados, domiciliados no Estado de Minas e residentes nesta Capital, reconhecidos pelos proprios das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas do que dou fé e estes conhecidos de mim dou fé, perante ellas pelo mesmo outorgante me foi dito que por este publico instrumento, nomeia o constituir seu bastante procurador Dr. Salvador Pinto Junior, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, com escriptorio á rua do Rosario 172, com poderes especiaes para representar ou outorgantes nos actos de constituição da Sociedade Anonyma Companhia Territorial Noroeste de Minas, podendo contractar as clausulas e condições pelas quaes a mesma se devera reger, approvar e assignar os respectivos estatutos, subscrever em nome do primeiro outorgante onze accões, e em nome do segundo, 17 accões da alludida companhia, todas do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, assignar a escriptura ou as escripturas de constituição da sociedade e, em geral, praticar todos os actos necessarios ao pleno desempenho do mandato, inclusive requerer perante qualquer autoridade administrativa ou judicial, recorrer e substabelecer. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento que lhes li, aceitaram e assignam com as testemunhas, que a tudo estiveram presentes, sobre estampilhas de 2\$000. Eu, Arthur Andrade, ajudante, escrevi. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subscrevi. Marcollino de Barros, Affonso Penna Junior, José de Alencar Fostes, Accacio Figueiredo, (sello 2\$000). Traslada da hoje. Eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subscrevo e assigno em publico e razo. Em testemunho da verdade (signal publico) Eduardo Carneiro de Mendonça. O sello proporcional foi pago pela seguinte verba — 8.551 — Recbedoria do Districto Federal. Sello por verba — Exercício de 1924 — prôis 300:000\$. No livro de receita a fls. fica debitado o thesoureiro pela quantia de 300\$ recbida do Sr. Dr. Salvador Pinto Junior, proveniente do capital de 150:000\$ com que se constitue a Companhia Territorial Noroeste de Minas. Guia do 10º officio, conforme a verba n. 37. Recbedoria do Districto Federal, 26 de 5 de 1924. O escripto do sello (illegivel). O fiel do thesoureiro (illegivel). De como assim o disseram me pediram que lhes lavre em minhas notas esta escriptura, o que fiz por intermedio do meu ajudante Feliciano Castello Branco e sendo-lhes lido e achado conforme a aceitaram e assignam com as testemunhas a tudo presentes Accacio Figueiredo e Jeronymo Braga. Eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subscrevo. Salvador Pinto Junior, Christiano Hechel, Augusto Durval da Costa Guimarães, Henrik Kerti, Octavio Moreira Penna, Accacio Figueiredo, Jeronymo Braga. Traslada da hoje em segunda via. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subscrevo e assigno em publico e razo. Em testemunho (signal publico) da verdade (assign.) Eduardo Carneiro de Mendonça. Estavam inutilizadas tres estampilhas federaes valendo ao todo sete mil quinhentos réis. Fim do traslado 2ª via da escriptura de constituição da sociedade Noroeste de Minas.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL 1ª Seção

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 16 de junho de 1924, archivou-se nesta repartição sob o numero 6.682, os seguintes documentos referentes à Companhia Territorial Noroeste de Minas, a saber:

Escreptura de constituição lavrada em 26 de maio ultimo, no cartorio do tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça e contendo a transcripção dos estatutos, da lista dos accionistas, do recibo do deposito de 10 % do capital feito no Banco do Brasil e do talão do pagamento do sello respectivo, feito na Recbedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Sobre tres estampilhas federaes valendo cincoenta mil réis: Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. — João Hygino de Araujo, 1º official.

(4.359)

ANNUNCIOS

Declaração

Albuquerque & Magno, communicam ao respeitavel Corpo Commercial desta praça e ao publico, a constituição de sua firma composta dos dous socios solidarios, Elias Alves de Almeida e Albuquerque e Antonio da Silva Magno, sob a razão social de Albuquerque & Magno, successores de Manoel Garcia & Comp., ora dissolvida e assumiram a responsabilidade de todo o activo e passivo da extincta firma, continuando com o mesmo ramo de commercio e no mesmo local, rua Sete de Setembro n. 172, conforme seu contracto archivado na Junta Commercial sob n. 95.467.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. — Albuquerque & Magno. (4.360)

Companhia Italo Brasileira de Cimento Armado

Avenida Rio Branco n. 117, 1º andar

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Na conformidade das leis que regem as sociedades anonymas e dos nossos estatutos em vigor, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, ás 13 horas do dia 15 de julho proximo futuro, afim de ouvirem a leitura do relatorio desta directoria sobre o augmento de capital social e resolverem sobre o mesmo.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — Ilto de Moraes Rego, director-presidente. (4.358)

Cautelas perdidas

Tendo-se perdido as cautelas numeradas 4.857 e 5.247, do Banco Popular do Brasil, representando 100 accões do mesmo Banco, pertencentes ao Revmo. Padre Luiz de Mello, pode-se a quem as encontrar para entregal-as no Banco Al-Banco (4.338)

S. A. «Fabrica Triplex»

Segunda convocação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para realização da assembléa geral extraordinária para hoje convocada, de conformidade com o art. 16 dos estatutos, convidamos de novo os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral no dia 1 de julho proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Bomfim n. 216, S. Christovão, afim de tomarem conhecimento do relatório da comissão nomeada pela assembléa geral extraordinária de 19 de maio proximo passado, das contas do ex-director gerente Frederico Henrique Pless, destituído desse cargo pela mesma assembléa de 19 de maio ultimo e levantadas pela respectiva comissão, deliberarem acerca do alludido relatório, contas e medidas a serem tomadas pela directoria, deliberando-se com qualquer numero de accionistas.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — Os directores: *Luiz ten Brink*. — *Carlos de Araujo Teixeira Pinto*. — *Octavio Alves de Araujo*. (4.352)

Banco do Brasil**TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES**

De ordem do Sr. presidente faço publico que, a partir do dia 30 deste mez, serão suspensas as transferencias de acções deste banco até o dia em que começar a ser pago o 36º dividendo relativo ao primeiro semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — *Tavares*, secretario. (4.353)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia de Ahmed Ali****AVISO AOS CREDORES**

Os syndicos desta fallencia comunicam aos credores e demais interessados que se acham á sua disposição, todos os dias uteis, das 14 ás 15 horas, na sede da massa fallida, á rua Buenos Aires n. 332.

Outrosim, que as publicações são feitas no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*; que o prazo para apresentação dos creditos termina em 9 de julho proximo futuro e que a reunião dos credores terá logar a 18 do mesmo mez, ás 11 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1924. — *Augusto Vaz & Comp.* (4.341)

Usinas Chímicas Marinho S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Usinas Chímicas Marinho, a se reunirem na sede da mesma, á rua D. Romana ns. 77, a 83, em assembléa geral extraordinária, no dia 1 de julho do corrente anno, ás 14 horas, afim de proceder-se á eleição do cargo vago de director-thezoureiro e renovação do conselho fiscal, bem como autorizar a directoria a realizar operações de credito com garantia de bens.

Rio, 21 de junho de 1924. — *A directoria*. (4.349)

COMPANHIA ALLIANÇA AGRICOLA

Chacrinha — E. Rio

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 28 do corrente, á rua Theophile Otttoni numero 69, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria, parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1923. Acham-se, desde já á disposição dos accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1924. — *A directoria*. (4.119)

BANCO DO BRASIL

De ordem do Sr. presidente, faço publico que a directoria resolveu autorizar o recolhimento das cedulas de 1:000\$, da estampa 1ª e série 9ª, bem como das de 500\$, da série 1ª e estampa 1ª, fabricadas na Casa da Moeda, as quaes serão recebidas a troco, na Secção de Emissão deste Banco, a partir de 1 de janeiro proximo.

Nos termos do § 2º do art. 13 dos estatutos, o prazo do recolhimento terminará a 30 de junho de 1924, data a partir da qual perderão seu valor as cedulas referidas.

Rio, 6 de dezembro de 1923. — O secretario, *Tavares*. (7.542)

REDE DE VIAÇÃO SUL-MINEIRA

De ordem da directoria, faço publico que no escriptorio desta Rede, no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 44 (sobrado), serão recebidas, no dia 29 de julho proximo, propostas para o fornecimento de tres locomotivas tipo "Pacific", e duas tipo "Mikado", do accordo com as condições e especificações que se encontram á disposição dos interessados no referido escriptorio.

Gruzeiro, 16 de junho de 1924. — *Murillo de Campos*, secretario. (4.247)

COMPANHIA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA EM TERCEIRA CONVOCACÃO**

De ordem da directoria, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, em sua sede social, á avenida Rio Branco n. 89, ás 14 horas do dia 30 do corrente, para cumprimento do que prescreve o art. 31 dos estatutos da companhia e art. 133 da lei que rege as sociedades anonymas.

Ficam, outrosim, á disposição dos senhores accionistas os documentos e esclarecimentos exigidos pelo art. 47 da referida lei.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1924. — *Nelson Medeiros*, guarda-livros. (4.245)

Empresa de Commercio, Mineração, Viação e Colonização

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 24 do corrente, ás 13 horas, no 1º andar da rua General Canabarro n. 20, para outorga de poderes para levantamento de emprestimo do exterior.

Rio, 16 de junho de 1924. — *A directoria*. (4.344)

Declaração

Declaro, para os fins de direito, a quem possa interessar, que perdi o instrumento de contracto relativo a um terreno que havia contractado com a Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim, da praça de S. Paulo, terreno esse localizado na quadra n. 7, de Vila Barcellona.

Tendo, nesse sentido, feito uma participação áquella sociedade, fica sem nenhum valor e effeito o referido documento, o que declaro com o fim de, finda a presente publicação, receber uma segunda via do instrumento extraviado.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1924. — *Manoel Lopes de Mello*.

Reconheço a firma de Manoel Lopes de Mello.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — Em testemunho da verdade (estava o signal publico). *Djalma da Fonseca Hermes*. (4.239 e 4.315)

A Praça

J. Rocha & Comp., estabelecidos á rua Visconde Inhaúma n. 109, com o negocio de chapéus e calçados, communicam a esta praça e ás do interior que, por escriptura publica lavrada em notas do tabellião Damazio de Oliveira, em 2 do corrente, compraram a fabrica de calçados de Lopes & Solly Limitada, situada á rua Azeredo Coutinho n. 18, de accordo com o balanço pela mesma firma apresentado e assignado em 24 de maio do corrente anno e archivado na Recebedoria do Districto Federal, e de harmonia com os annuncios publicados no *Diário Official*, *Jornal do Commercio* e *Correio da Manhã* de 2, 3 e 4 de maio, o fazem de novo, por meio deste, sciencia a todos os interessados para qualquer reclamação, visto terem os dous solidarios Carlos Lopes Pinha e Solly Debrotiner assumido individualmente toda e qualquer divida fora da que existe do passivo do referido balanço apresentado. — **J. Rocha & Comp.**

Confirmamos a declaração supra: **Lopes & Solly Limitada**. — *Carlos Lopes Pinha*. — *Solly Debrotiner*.

Reconheço as firmas **J. Rocha & Comp.**, **Lopes & Solly Limitada**, **Carlos Lopes Pinha** e **Solly Debrotiner**. — Rio, 19 de junho de 1924. Em testemunho da verdade estava o (signal publico). *Damazio Oliveira*.

(4.250)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível**Fallencia de Silva & Marinho****QUADRO GERAL DOS CREDORES**

O lido.....	\$
O Dr. curador.....	\$
Os syndicos e comissão.....	\$
Os liquidatarios e comissão.....	\$
Credor privilegiado:	
José Antonio Ferrari.....	175.000
Credores chirographarios:	
Santos & Amaro.....	3.234.580
Luiz Camuyaro.....	1.265.400
Ribeiro & Valente.....	27.000
José Antonio Ferrari.....	5.5000
Credor particular:	
(Do socio João José da Silva):	
Pristra & Comp.....	1.150.6780

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. — Os liquidatarios, **Santos & Amaro**. (4.322)